



082001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



11/0002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.418, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Rosélia Kriger Becker Pagani** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante Carla Estefani Feistel Lucatelli, nomeada pela Portaria nº 6.311/2016.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



11/2003

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 65

Capanema - PR, 09/06/2016

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Geancarlo Denardin

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem móveis e equipamentos necessários para o melhor atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, esses moveis e equipamentos serão instalados em 3 novos Postos de Saúde, nos bairros SANTO EXPEDITO, SÃO CRISTÓVÃO e SÃO JOSÉ OPERÁRIO do Município de Capanema-PR. Em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, resolução 604/2015.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

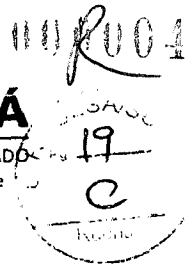
O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 115.570,00(cento e quinze mil, quinhentos e setenta reais)

Respeitosamente,

Geancarlo Denardin
Secretário Municipal de Saúde



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



ANEXO I DA RESOLUÇÃO 604/2015

TERMO DE ADESÃO

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 604/2015, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de CAPANEMA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.157.931/0001-72, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

1



1211005
2012

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade de Saúde
SÃO CRISTOVÃO	2583186	RUA GUAIRACAS
SÃO JOSÉ OPERARIO	2583194	RUA OIAPÓS, 286
NIS I	2583704	RUA AIMORES, 681 - CENTRO

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicado no anexo 2 desta resolução, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Listar a relação e quantidade de equipamentos a serem adquiridos:

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade
1	ARMARIO 02 PORTAS - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	06
2	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar - Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	04
3	Balcão 02 portas - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores	04

limitado

C

C

6

2

GABINETE DO SECRETÁRIO



ATUALIZADO
21
PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

	metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	
4	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	15 30
5	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	45 60
6	Mesa para Refeitório Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	02
7	Mesa Escritório com Gavetas Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	15 20
8	Poltrona Reclinável com banquetta para escora - Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X	08 30

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



	65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	
9	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	9 0
10	Autoclave Horizontal de Mesa - Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	02
11	Kit Inalação Adulto - Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório	06

GABINETE DO SECRETÁRIO

mirros

454



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

27
lu

	com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	
12	Kit Inalação Pediatrico Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	06
13	Mesa de Exame Clínico - Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	06
14	Mesa de Exame Ginecologico - Estrutura em madeira com espessura minima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	06
15	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos.	01

C

8

C

C

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

5



	Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	
16	Material Clínico - Cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável	20
17	Purificador de Água Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	04
18	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Instalados e no mínimo um ano de garantia.	08

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
2. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 01(um) ano;
3. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
4. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
5. manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
6. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
7. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
8. Ter Plano Municipal de Saúde atualizado.
9. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO



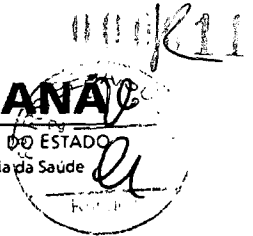
10. Implantar e implementar o sistema no Município de informação ESUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema.
11. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS.

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



6. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para a aquisição de equipamento conforme resolução 604/2015, e caso os recursos não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do equipamento.

CLÁUSULA VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento da execução financeira por meio do recebimento de lista patrimoniada dos equipamentos adquiridos com indicação das Unidades de Atenção Primária aonde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



11/12/12

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

I. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

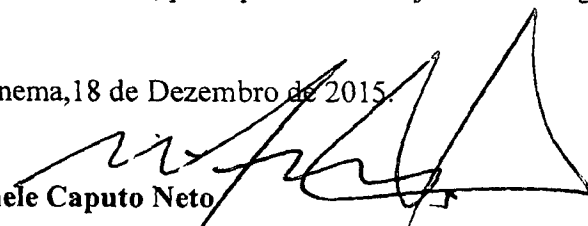
Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

CLÁUSULA X – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Capanema, 18 de Dezembro de 2015.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Valter José Stefan
Prefeito Municipal



Geancarlo Denardin
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

13

Fundo a Fundo Estadual: Resolução SESA/PR n° 604/2015 – Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS.

Valor Convênio: R\$ 230.000,00

Valor Contrapartida: Complementação ao que faltar

Vigência Convênio: 16/08/2016 - 180 dias, após o repasse da primeira parcela.

Execução Convênio: 16/08/2016 - 180 dias, após o repasse da primeira parcela.

Prazo para devolução dos recursos: Não deve haver restituição de saldo remanescente do recurso repassado e dos rendimentos da aplicação financeira, o montante deve ser destinado integralmente na realização do objeto em até 180 dias, após o repasse.

Prazo para Prestação de Contas: Até o mês de março do ano subsequente no Relatório Anual de Gestão-RAG

Destinação da Prestação de Contas: Conselho Municipal de Saúde

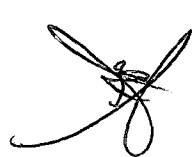
Fonte Recurso: 333 Cta Banc C/C: 311-0 CEF Cta Banc Aplic: 311-0 Receita: 2422.01.01.06.00 e 1325.01.03.01.47

Objeto: Aquisição de equipamentos, de acordo com os itens contidos no Anexo II do Termo de Adesão para as Unidades de Saúde dos Bairros Santo Expedito, São Cristóvão, São José Operário, e NIS I do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Contatos: Gladis Elzira Barzotto, Cleomir Pazetto (Administrador) – 8ª Regional de Saúde 46-3524-3300 *Volta Redução SUSA PR nº = 604/2015*

Obs: Incluir no edital de licitação cláusula antifraude e anticorrupção, conforme modelo enviado pela SESA.

Obs: Enviar para a SESA por meio da 8ª Regional a lista patrimonial dos equipamentos adquiridos com a indicação das Unidades de Atenção Primária aonde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES.



ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, CONFORME INCENTIVO DE INVESTIMENTO DO APSUS – RESOLUÇÃO 604/2015.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
46516- ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO.	UM	6	790,000	4.740,00
46517- ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA.	UM	4	900,000	3.600,00
46518- BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO.	UM	6	600,000	3.600,00
46519- CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM.	UM	30	420,000	12.600,00
46520- CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES	UN	60	120,000	7.200,00
46522- MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE A FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE UM ANO.	UN	2	420,000	840,00
46524- MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º.	UM	20	550,000	11.000,00
46525- POLTONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA ESCORA – ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25 X 25 X 1,20MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LATEX DE ALTA DENSIDADE E QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	UM	8	350,000	2.800,00

46526- BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V.	UM	3	1.900,00	5.700,00
46527- AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100.	UM	3	4.800,00	14.400,00
46528- KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	UN	10	15,000	150,00
46529- KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	KIT	6	15,000	90,00
46530- MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), TO ACOLCHADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	8	650,000	5.200,00
46531- MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE.	UM	6	3.100,000	18.600,00
46532- MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360º DAS PEÇAS ACOPLADAS.	UM	1	850,000	850,00
46534- MATERIAL CLÍNICO – CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SERINGA CARPULÉ COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	40	50,000	2.000,00
46535- PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	720,000	7.200,00
36686 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	UM	10	1.500,000	15.000,00
TOTAL				R\$ 115.570,00

Meuion Couto

11/01/16

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: N M REBELO - ME

CNPJ:19.128.521/0001-57

E-MAIL:contato@nmrebelo.com.br

ENDEREÇO:AVENIDA CASTELO BRANCO,1525

COMPLEMENTO:TERREO

BAIRRO:CENTRO

TELEFONE:44-3645-2808

CONTATO:UELINTOM

CIDADE:TERRA ROXA

UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, CONFORME INCENTIVO DE INVESTIMENTO DO APSUS – RESOLUÇÃO 604/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

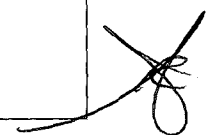
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	6	790,00	4.740,00
ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR.	UN	4	900,00	3.600,00

<p>FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.</p>				
<p>BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>	UN	4	600,00	2.400,00
<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA</p>	UN	15	420,00	6.300,00

<p>ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
<p>CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES</p>	UN	45	120,00	5.400,00
<p>MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADOURAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE A FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE UM ANO.</p>	UN	2	420,00	840,00
<p>MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO</p>	UN	15	550,00	8.250,00



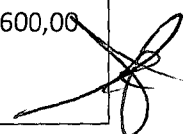
<p>MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE UM ANO.</p>				
<p>POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA ESCORA – ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25 X 25 X 1,20MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LATEX DE ALTA DENSIDADE E QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE UM ANO.</p>	UN	8	350,00	2.800,00
<p>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>	UN	1	1.900,00	1.900,00

11/10/20

<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA</p>	UN	2	4.800,00	9.600,00
--	----	---	----------	----------

11/11/2011

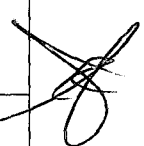
PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.				
KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	UN	6	450,00	2.700,00
KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	UN	6	420,00	2.520,00
MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	6	1.100,00	6.600,00
MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1)	UN	6	3.100,00	18.600,00



<p>PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p>				
<p>MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL,</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>1.500,00</p>	<p>1.500,00</p>

11/12/22

FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360º DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS), VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLÁVAVEL ATÉ 135ºC POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135ºC, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.				
MATERIAL CLÍNICO – CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	20	50,00	1.000,00
PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4	720,00	2.880,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	UN	8	2.500,00	20.000,00
TOTAL			R\$ 101.630,00	




11/12/24

TERRA ROXA – PR, 25 DE ABRIL DE 2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

CNPJ
19.128.521/0001-57
2016-04-25
N.M. Rebejô ME
UELINTOM. FABIO JERONIMO
CPF 068.743.729-63
RG 10.771.430-8 SSP/PR



11/2025

apoio licitacao

De: NM Rebelo <contato@nmrebelo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de abril de 2016 17:21
Para: apoio licitacao
Assunto: Re: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS SAÚDE 2016- 1 - PC E IMPRESSORA.doc;
ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS SAÚDE 2016- 1 MOBILIA - 2.doc;
ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS SAÚDE 2016-2 MOBILIA.doc

Em 29.04.2016 17:09, apoio licitacao escreveu:

BOA TARDE!

ESTOU NO AGUARDO DO NOSSO ORÇAMENTO!

MAICON COITO

SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

(046) 3552-1321

--

N.M. REBELO - ME

CNPJ: 19.128.521/0001-57

IE: 90646603-11

UA PORTUGAL, 75, CENTRO

TERRA ROXA - PR CEP: 85.990-000

(44) 3645.2808 - 9989.3093



111R20

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Qanda e Paradzinski Ltda
 CNPJ: 23.167.771/0001-73 MAIL: simoneqanda@outlook.com
 ENDEREÇO: R. Rio de Janeiro, 823
 COMPLEMENTO: Picudo BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 99152819 CONTATO: Darlan / Simone
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, CONFORME INCENTIVO DE INVESTIMENTO DO APSUS – RESOLUÇÃO 604/2015.

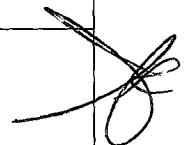
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

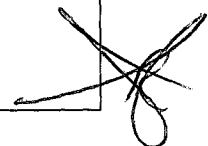
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	6		
ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO,	UN	4		



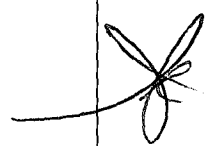
11/02/2018

<p>NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.</p>				
<p>BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>	UN	4		
<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE</p>	UN	15		

<p>GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
<p>CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES</p>	UN	45		
<p>MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADOURAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE A FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE UM ANO.</p>	UN	2		
<p>MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS</p>	UN	15		

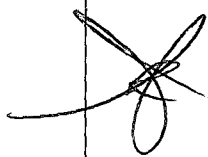
ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE UM ANO.				
POLTONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA ESCORA – ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25 X 25 X 1,20MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LATEX DE ALTA DENSIDADE E QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE UM ANO.	UN	8		
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1		
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS.	UN	2		

PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES



11/11/2011

INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.				
KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	UN	6		
KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	UN	6		
MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	6		
MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO	UN	6		

<p>LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p>				
<p>MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360º DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS), VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLÁVEL ATÉ 135ºC POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>		

REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.				
MATERIAL CLÍNICO – CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	20		
PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4		
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	UN	8	R\$ 1500.00	R\$ 12000.00
TOTAL			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Simone Garcia



I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL



COTAÇÃO Nº 017/2016- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 017/2016	
17.453.147/0001-30 MARCELO JOSUÉ ROEHR - ME - Av. Rio Grande do Sul, 3515 Sala 04 - Bairro São José Operário 85760-000 - CAPANEMA - PR	Empresa:	MARCELO JOSUÉ ROEHR - ME
	CNPJ:	17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual	90618510-51
	Endereço:	AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04 - SÃO JOSÉ OPERARIO
	Fone/fax:	(46)9927-8148 / 3552-1500
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, CONFORME INCENTIVO DE INVESTIMENTO DO APSUS - RESOLUÇÃO 604/2015.

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 017/2016 como se nele estivessem transcritos.

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

Condições de pagamento: A combinar.

Prazo para entrega: 20 dias após a solicitação

Validade da proposta: 60 Dias

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

Em 28 de março de 2016

ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	MARCELO JOSUE ROEHR			
R.G	6926782-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F	023.206.539-02

Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000
(46) 9927 8148 - contato@idh9.com





I.D.H.O.

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

11/03/15

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

E-MAIL: contato@idh9.com

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515

COMPLEMENTO: SALA 04

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TELEFONE: (46)3552-2207

CONTATO: ULISSES RICARDO

CIDADE: CAPANEMA

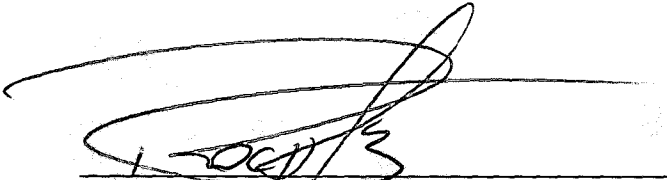
UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, CONFORME INCENTIVO DE INVESTIMENTO DO APSUS - RESOLUÇÃO 604/2015.


PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTU INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	3	UN	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
TOTAL			R\$ 5.550,00	

VALIDADE: (12) DOZE MESES.

Capanema, 28 de março de 2016


Ulisses Ricardo Roehrs
Gerente de Negócios
Iguaçu Desenvolvimento

Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000
(46) 9927 8148 - contato@idh9.com





CIRÚRGICA GRALHA AZUL

11/03/2016

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, CONFORME INCENTIVO DE INVESTIMENTO DO APSUS – RESOLUÇÃO 604/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%.	UN	6		

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	UN	4	1500,00	6000,00
BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50	UN	4		

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

11/01/38

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO “BACK SYSTEM”. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS	UN	15		

CIRÚRGICA GRALHA AZUL



PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES	UN	45		
MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADOURAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE A FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE UM ANO.	UN	2		
MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO	UN	15		

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

11/04/10

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE UM ANO.				
POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA ESCORA – ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25 X 25 X 1,20MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LATEX DE ALTA DENSIDADE E QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE UM ANO.	UN	8		
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA	UN	1	2400,00	2400,00



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

1113141

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

<p>ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>				
<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE</p>	UN	2	7900,00	15800,00

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

11/11/12



PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES



Rua 4

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR. 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.				
KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	UN	6	15,00	90,00
KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	UN	6	15,00	90,00
MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE	UN	6	650,00	3900,00

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

11/11/14



PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.				
MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS	UN	6	3200,00	19200,00



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

11/R043

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.				
MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS.	UN	1	850,00	850,00

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

11/10/41



PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUIROS), VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLÁVAVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.				
MATERIAL CLÍNICO – CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	20	165,00	3300,00
PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE	UN	4		

111/11/17

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.				
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	UN	8		
TOTAL			RS	

CASCADEL, 18 DE ABRIL DE 2016.

ODAIR JOSÉ SARTOR
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 020.887.939-09

07 724 523 / 0001 - 20

ALVES E SARTOR LTDA-ME

Rua Souza Naves, 3223
Ciro Nardi - 85802-080
CASCAVEL - PARANÁ

apoio licitacao

De: odair sartor <odairsartor@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2016 16:23
Para: MAICON CAPANEMA
Assunto: RE: RES: [SPAM-8.3]- RE: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO 01.docx; ORÇAMENTO 02.docx; ORÇAMENTO 03.docx

BOA TARDE, SEGUE ANEXO COTAÇÃO, EM SEGUIDA VOU MANDAR A ULTIMA PÁGINA DE CADA UMA ASSINADA.

ATT,

ODAIR - ALVES E SARTOR LTDA.

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
To: odairsartor@hotmail.com
Subject: RES: [SPAM-8.3]- RE: ORÇAMENTO
Date: Mon, 18 Apr 2016 14:27:32 -0300

BOA TARDE!
TENHO EM WORD SOMENTE, TALVEZ AJUDE!

De: odair sartor [mailto:odairsartor@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2016 14:20
Para: apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: [SPAM-8.3]- RE: ORÇAMENTO

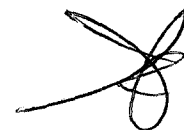
boa tarde, tem como mandar esses anexos em excel ou se tiver algum pronto para eu agilizar aqui.

att,

Odair - Alves e Sartor Ltda.

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
To: odairsartor@hotmail.com
Subject: ORÇAMENTO
Date: Mon, 18 Apr 2016 14:13:25 -0300
BOA TARDE ODAIR!
CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM A PATRICIA, SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA COTAÇÃO!
POR GENTILEZA NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL!

MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321



11/04/16

apoio licitacao

De: Thiago Paetzhold - Viver <thiago@viver.med.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de março de 2016 09:24
Para: 'apoio licitacao'
Assunto: RES: ORÇAMENTO

Bom dia,

No momento não comercializamos os itens solicitados, agradecemos o contato e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Thiago Paetzhold
Supervisor Comercial
Viver Equipamentos Médicos Ltda.
Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR
Fone/Fax: (45) 3038-9080 - site: www.viver.med.br



De: apoio licitacao [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2016 09:20
Para: thiago@viver.med.br
Assunto: ORÇAMENTO

BOM DIA THIAGO!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON COITO
ATOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321

maicon

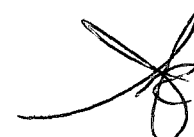
apoio licitacao

De: apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de março de 2016 09:20
Para: 'thiago@viver.med.br'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS SAÚDE 2016- 1.pdf; ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS SAÚDE 2016-2.pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	'thiago@viver.med.br'	
	Thiago Paetzhold - Viver	Lida: 23/03/2016 09:28

BOM DIA THIAGO!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321



11/R051

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:15.766.775/0001-40 E-MAIL:vimaquinas@yahoo.com.br

ENDEREÇO:AVENIDA CASTELO BRANCO,380

COMPLEMENTO:TERREO BAIRRO:CENTRO

TELEFONE:44-3645-2988 CONTATO:ALEXANDRE

CIDADE:TERRA ROXA UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, CONFORME INCENTIVO DE INVESTIMENTO DO APSUS – RESOLUÇÃO 604/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

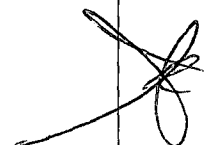
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE	UN	2	1.500,00	3.000,00

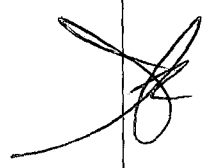
CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 METROS, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.				
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	4	850,00	3.400,00
ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	UN	3	1.100,00	3.300,00
BALCÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM	UN	3	800,00	2.400,00

<p>MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>				
<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO “BACK SYSTEM”. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM</p>	<p>UN</p>	<p>5</p>	<p>510,00</p>	<p>2.550,00</p>

DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES	UN	25	140,00	3.500,00
MESA PARA REFEITÓRIO - TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO	UN	6	500,00	3.000,00
POLTONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA ESCORA - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA	UN	2	415,00	830,00

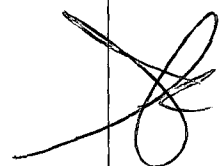


DE 1 (UM) ANO.				
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	2.100,00	2.100,00
BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	1.200,00	1.200,00



11/20/2011

<p>AUTOCLAVE CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO</p>	UN	1	5.200,00	5.200,00
---	----	---	----------	----------



<p>DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.</p>				
<p>BALDE CILINDRICO TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>	UN	6	260,00	1.560,00
<p>BANCO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UN	2	400,00	800,00
<p>CARRINHO PARA CURATIVOS ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UN	2	320,00	640,00
<p>ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN	3	150,00	450,00

<p>FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p>	UN	2	580,00	1.160,00
<p>KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS</p>	UN	2	450,00	900,00
<p>KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS</p>	UN	2	420,00	840,00
<p>MESA AUXILIAR GINECOLOGIA TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p>	UN	1	500,00	500,00
<p>MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA</p>	UN	5	780,00	3.900,00

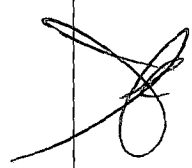
<p>LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p>				
<p>MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>3.500,00</p>	<p>3.500,00</p>

<p>28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p>				
<p>SUORTE DE SORO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO</p>	UN	4	290,00	1.160,00
<p>KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1- LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L)</p>	UN	2	320,00	640,00
<p>LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTEILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS</p>	UN	2	920,00	1.840,00

<p>REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO E INFANTIL -DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS- ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS,</p>				
--	--	--	--	--

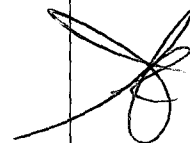
REC

<p>ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAL. TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) - DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1, 3, 5</p>				
<p>APARELHO PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS,</p>	UN	2	1.400,00	2.800,00



ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
OXIMETRO DE PULSO COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIABEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	UN	1	2.800,00	2.800,00
OTOSCOPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO	UN	15	740,00	11.100,00

<p>CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>				
<p>ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA</p>	<p>UN</p>	<p>15</p>	<p>150,00</p>	<p>2.250,00</p>



<p>MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>				
<p>FOGÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT – SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.</p>	UN	1	800,00	800,00
<p>PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UN	2	740,00	1.480,00
<p>REFRIGERADOR PARA COPA DE GELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO</p>	UN	2	2.200,00	4.400,00

DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
APARELHO DE TV TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	UN	2	2.520,00	5.040,00
COMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD 640 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8	UN	6	2.300,00	13.800,00
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER / LED 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS)	UN	6	1.990,00	11.940,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	UN	3	2.800,00	8.400,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410ª (SISTEMA INVERTER) – COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS.	UN	2	2.900,00	5.800,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410ª (SISTEMA INVERTER) – COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS.	UN	1	5.200,00	5.200,00
TOTAL			R\$ 124.180,00	

DATA 30/04/2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

apoio licitacao

De: apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de março de 2016 09:17
Para: 'aaba@aaba.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS SAÚDE 2016- 1.pdf; ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS SAÚDE 2016-2.pdf

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321

De: apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2016 14:40
Para: 'aaba@aaba.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS SAÚDE 2016-2.doc; ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS SAÚDE 2016- 1.doc

BOA TARDE SÉRGIO!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

MAICON COITO

SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

(046) 3552-1321



apoio licitacao

maicon

De: apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de abril de 2016 16:16
Para: 'aaba@aaba.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE SÉRGIO!
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO?
AGUARDO RETORNO!

MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321

[Handwritten signature]

apoio licitacao

De: Kelly <vendas01@aaba.com.br>
Para: 'apoio licitacao'
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 14:20
Assunto: Lida: ORÇAMENTO

Sua mensagem

Para: vendas01@aaba.com.br
Assunto: ORÇAMENTO
Enviada: 05/05/2016 14:14

foi lida em 05/05/2016 14:18.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos de equipamentos para saúde, foi observado que nem todas as empresas apresentaram cotação em todos os itens.

Tendo como base principal o intuito de otimizar e economizar o dinheiro público, solicitei orçamento de sete empresas, sendo que obtive resposta de apenas cinco, como pode ser observado no processo.

A empresa **Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda** de Curitiba - Pr não respondeu email, já a empresa **Viver Equipamentos Médicos Ltda** de Cascavel - Pr afirmou através de email que não comercializa os produtos solicitados, sendo que o tal foi encaminhado em arquivo digital para tal empresa.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo.

Capanema, 16 de MAIO de 2016.

Maicon Douglas de Castro Coito

Apoio a Licitação



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015..

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	10,00	UN
2	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	6,00	UN



R:73

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3	ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	4,00	UN
4	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	6,00	UN
5	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM	30,00	UN



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
6	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES	60,00	UN
7	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADOURAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE A FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE UM ANO.	2,00	UN
8	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE UM ANO.	20,00	UN
9	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA ESCORA – ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25 X 25 X 1,20MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LATEX DE ALTA DENSIDADE E QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA	8,00	UN



11/2013

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

	BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO.GARANTIA DE UM ANO.		
10	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	3,00	UN
11	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO	3,00	UN



11/07/2016

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.		
12	KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	10,00	UN
13	KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	6,00	KIT
14	MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	8,00	UN
15	MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ	6,00	UN



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

	<p>SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p>		
16	<p>MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUIROS), VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLÁVAVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1.</p>	1,00	UN



11/08/2018

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

	AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.		
17	MATERIAL CLÍNICO – CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	40,00	CONJ
18	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	10,00	UN

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº.1576/2015.

2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

2.3. Recurso recebidos pelo Município oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, com base no programa de transporte sanitário - APSUS.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem móveis e equipamentos necessários para o melhor atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, esses móveis e equipamentos serão instalados em 3 novos Postos de Saúde, nos bairros SANTO EXPEDITO, SÃO CRISTÓVÃO e SÃO JOSÉ OPERÁRIO do Município de Capanema-PR. Em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, resolução 604/2015.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.



111/2029

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição dos móveis e equipamentos serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.

5.2. O prazo de vigência do contrato e de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.3. Os móveis e equipamentos devem ser entregues em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os móveis e equipamentos devem ser entregues no Município de Capanema-PR, **Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Os móveis e equipamentos serão aceitos em conformidade com as características apresentada na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmo serão rejeitados.

7.2. O recebimento dos móveis e equipamentos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade e quantidades solicitadas na ordem de início dos serviços, e condições estipuladas no termo contratual.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos móveis e equipamentos será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária Municipal de Saúde.

8.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os veículos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de prestação dos serviços, para representa - lá sempre que for necessário.

9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhistas a previdenciária;

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo, ética e legalidade, com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referência estabelecido pela contratante;

9.4. Cumprir fielmente e contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.8. A empresa vencedora, somente entregara o veículo, com toda documentação necessária para emplacamento. Sendo de fora do estado do Paraná deve antes de efetuar a entregar verificar a legislação do seu Estado.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ai registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.

10.3. Providenciar os pagamentos devidos á contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

10.5. Notificar á contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR **em parcela única**

12.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

12.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

12.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

12.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

12.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

12.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

12.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

12.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

12.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



00181

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

12.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

12.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

12.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

12.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

12.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

12.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.


12.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

12.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

12.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. O Contrato será fiscalizado pela Sra. **Mirian Raquel da Silva Dagostin- Matrícula 1871-1**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde.
Capanema-PR 12 de julho de 2016


Geancarlo Denardin
Secretário Municipal de Saúde


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



441.822

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 65
Assunto: Pregão Eletrônico

Capanema - PR, 09/06/2016

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

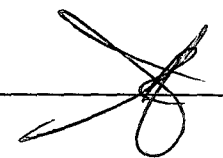
Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 65 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





11/06/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 65

Capanema - PR, 09/06/2016

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

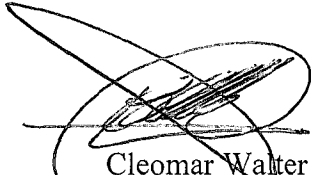
PARA: Prefeita Municipal

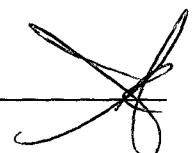
Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 65 encaminhado por Vossa Excelência em 09/06/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2070	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2092	09.001.10.301.1001.2081	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





160311/184

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 63/2016 - ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná com sua sede social na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1080 – Centro - CEP 85.740-000, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, em conformidade como disposto na Lei n.º. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, n.º 63/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 08/08/2016 às 09:00 horas, tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04 de agosto de 2016
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:00 horas do dia 5 de agosto de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13:30 horas do dia 05 de agosto de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 do dia 08 de agosto de 2016.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, conforme descrito no Anexo I.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
ANEXO III	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO VI	MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA



11/11/18

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **Luciano Dorochowicz**, designado pela Prefeita Municipal, mediante a Portaria 6.311 de 21 de janeiro de 2016 a qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

1.3. A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa de Capanema-PR, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº1080, Bairro Centro, Capanema PR, Cep 85760-000, ou então, através do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e do telefone/fax (0XX46) 3552-1321

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Banco do Brasil.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.6 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



001080

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.7 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: (www.licitacoes-e.com.br).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha *privativa*.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil**.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.10. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.



11/01/2017

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

4.11. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.12. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.12.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

4.13 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.14 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.15. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.16. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.17. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.17.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pelo Pregoeiro. **Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do PREGOEIRO, para o andamento do certame, Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.**

4.17.1.1 O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

4.17.1.1.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.17.1.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo de Real), inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.17.1.2.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do objeto desta licitação.

4.18. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.19. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico: a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

4.20 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.20.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante. 4.21.

Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.



1100/88

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.22 Com base na classificação a que alude o subitem 7 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas LC 123/2006 e suas alterações, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.22.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no LC 123/2006 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 2 (dois) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.22.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

4.22.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

4.23. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.24 De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

4.25. Após os procedimentos previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.25.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.25.1.1. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a aquisição, poderá não ser aceito e adjudicado.

4.25.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

4.26. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.27. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.28. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br no prazo máximo de 01 hora



11/10/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

a partir do término do certame, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

4.29. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Capanema/Pr:

Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema PR, Cep 85760-000– setor de licitações e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br Telefone: (0XX46) 3552-1321.

4.30. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.31. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.32. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.33. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

V – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos.

VI – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- b) Validade da proposta nos termos do item 8 deste Edital;
- c) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.



000000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I. 6.3** - O Município de Capanema - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

VII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI.

Na proposta escrita, deverá ainda conter:

- a) Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Apresentação do **PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO:**
- f) **Declaração expressa** informando a garantia do objeto da presente licitação, conforme descrito no Anexo I;
- g) **Declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica, numa distância de 200km no máximo, medido pela malha viária, partindo do Município de Capanema/Pr, com indicação da localização da oficina.**
- h) **Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.**

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Capanema/Pr, no local definido no item 16.1 deste edital.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**

7.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6. Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;

7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

VIII - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

IX - GARANTIA

9.1. Juntamente com a Proposta de Preços, a Empresa vencedora deverá fornecer o objeto novo e a garantia conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM – observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

XI - HABILITAÇÃO

11.1. Conforme ANEXO III

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.4. Após decidido pelo pregoeiro, caberá a Prefeita do Município de Capanema/Pr, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

12.5. Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo a Prefeita Municipal, para homologação.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

12.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



151111 12/92

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Capanema-Pr, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

XIV - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: 14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

14.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

XV - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. O contrato será firmado entre o MUNICÍPIO DE Capanema-Pr, através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (**ANEXO II**), independente de transcrição.

15.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000093

15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

15.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

15.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XVI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da celebração do contrato, localizado à **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema - PR- Cep 85760-000.**

16.2 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

16.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas

16.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

16.3.2. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

16.3.2.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

16.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

16.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por comissão designada pela autoridade competente, composta por três servidores efetivos, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e



11/11/2011

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

16.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

16.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, ou durante o prazo de garantia.

XVII - PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR **em parcela única**

17.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

17.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

17.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

17.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

17.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

17.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

17.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

17.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

17.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

17.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



000195

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

17.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

17.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

17.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

17.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

17.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

17.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

XVIII – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

18.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

18.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Capanema PR.

18.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Capanema- PR ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

XIX – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

19.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

19.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

19.3. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento

XX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2070	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2092	09.001.10.301.1001.2081	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

XXI - REAJUSTAMENTO

21.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

XXII - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Anexo II deste Edital.

XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Capanema-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Capanema-PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



1001/2016

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

23.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Capanema – PR.

23.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

23.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Capanema-PR, 12 de julho de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



11/09/18

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53, e portador da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7, aqui denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **xxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com sede na cidade de xxxx, estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxx, portador da cédula de identidade nº xxxx, residente e domiciliado no (a) xxxx, xxx, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão ELETRÔNICO nº 63/2016

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, aos cuidados do Departamento de Compras, na **Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000** entre **8:00** e **17:00**, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 365 dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR **em parcela única**

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



1100199

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- 4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
 - b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.
- 4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



10/02/00

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá á conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2070	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2092	09.001.10.301.1001.2081	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas a execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2**;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.
- h)

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;



11/11/2023

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora **Mirian Raquel da Silva Dagostin- Matrícula 1871-1**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos a fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;
- e)



000003

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);
- III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c) Não manutenção das propostas;
 - d) Retardamento da execução do objeto contratual;
 - e) Falha na execução contratual;
 - f) Fraude na execução contratual;
 - g) Comportamento inidôneo;
 - h) Cometimento de fraude fiscal;
- IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
 - a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c) Não manutenção das propostas;
 - d) Retardamento da execução do objeto contratual;
 - e) Falha na execução contratual;
 - f) Fraude na execução contratual;
 - g) Comportamento inidôneo;
 - h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido á conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente á recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei n°. 8.666/93.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n°. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n°. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n°. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, Lei n°. 10.520/02, Lei n°. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

(iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal o Trombeta, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubrificadas, para todos os fins de direito.

XXXXX de de 2016.

Prefeita Municipal

Contratada



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte: **1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; 1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180 (cento e oitenta dias).

1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial

1.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica:

1.5.1 – **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

1.5 – Declarações:

artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.5.2 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

1.5.3 – Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.6 Documentos facultativos

1.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.6.2 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.7 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.7.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Capanema PR, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.7.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.7.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.7.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.7.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.7.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.



100109

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 63/2016, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

em ____ de _____ de 2016

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11/04/16

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº .../2016, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº .../2016, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em ___ de _____ de 2016.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

000015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



113

**Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal**

PARECER JURÍDICO Nº 151/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 63/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS - Resolução 604/2015, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.311 e 6.418/2016 - fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação - fl. 03;
- III) Anexo I da Resolução nº 604/2015 - fls. 04/13;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 14/70;
- V) Certidão do Setor de Licitações - fl. 71;
- VI) Termo de Referência - fls. 72/81;
- VII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal - fl. 82;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 83;
- IX) Minuta do edital - fls. 84/97;
- IX) Anexo 02 (minuta do contrato) - fl. 98/106; Anexo 03 - fls. 107/108; Anexo 04 - fl. 109; Anexo 05 - fl. 110; Anexo 06 - fls. 111/112; Anexo 07 - fl. 112; e, Anexo 08 - fl. 113.

É o relatório.



11/11/14

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



000015

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco



000016

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 16 e 17, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002 e a Lei ‘Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da



00117

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 13 de julho de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



11/18

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 63

Capanema – PR-21 de Julho de 2016

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e Portaria 6418 de 18 de maio de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000119

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1152

Página 9 / 176

CAPANEMA

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/07/2016	138.236,97
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Terrestre Rural - 9.721-7	20/07/2016	621,21
FNDE - Fundeb - 19.144-2	20/07/2016	173.951,69

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 140.430,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 03 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 21 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03 de agosto de 2016.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:00 horas do dia 04 de agosto de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 do dia 05 de agosto de 2016

LOCAL: www.licitacoes-e.com.brDemais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo telefone 08007290500.

Capanema-PR, 21 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04 de agosto de 2016.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:00 horas do dia 05 de agosto de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 do dia 08 de agosto de 2016

LOCAL: www.licitacoes-e.com.brDemais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo telefone 08007290500.

Capanema-PR, 21 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

CONTRATAÇÃO DA BANDA AMÉRICA, COM FORNCIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O FESTIVAL REGIONAL DE CAPANEMA DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA A SER REALIZADO NOS DIAS 1, 2, 3 E 4 DE JUNHO DE 2016, em conformidade com o inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93. Capanema-PR, 30 de maio de 2016.
Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - Processo inexigibilidade Nº 05/2016

Data da Assinatura: 30/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME

TÍTULO: "BANDA AMÉRICA PROMOÇÕES E EVENTOS"

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA AMÉRICA, COM FORNCIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O FESTIVAL REGIONAL DE CAPANEMA DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA A SER REALIZADO NOS DIAS 1, 2, 3 E 4 DE JUNHO DE 2016, em conformidade com o inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Data Inicial de vigência 01/06/2016, data final de vigência 04/05/2016.

Valor total: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2016 - Pregão Presencial Nº 049/2016

Data da Assinatura: 19/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IRMAOS BRAGGIO LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS A SEREM INSTALADAS NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$163.750,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2016 - Pregão Presencial Nº 046/2016

Data da Assinatura: 18/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$40.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0124/2016 - Pregão Presencial Nº 054/2016

Data da Assinatura: 13/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLLO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2016 - Pregão Presencial Nº 036/2016

Data da Assinatura: 13/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E APOIO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Valor total: R\$113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016 - Pregão Presencial Nº 035/2016

Data da Assinatura: 01/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PAULO ZIOBER-EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM INTUÍTO DE FORTALECER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR.

Valor total: R\$27.928,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

273010854

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03 de agosto de 2016
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:00 horas do dia 04 de agosto de 2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 do dia 05 de agosto de 2016

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo telefone 08007290500

Capanema-PR, 21 de julho de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

67163/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2016

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS a partir do dia 04 de agosto de 2016

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:00 horas do dia 05 de agosto de 2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 do dia 08 de agosto de 2016

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo telefone 08007290500.

Capanema-PR, 21 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

67166/2016

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 76/2016 -M.C.A. Forma eletrônica
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de saúde e centro de especialidades do Município (o registro de preços terá vigência de 12 meses), através do site www.bllcompras.org.br "acesso identificado". Tendo a licitação a seguinte programação: Recebimento das propostas até as 17:00 horas do dia 05/08/2016. Abertura e julgamento das propostas: às 08:30 horas do dia 08/08/2016. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 09/08/2016. Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site www.senazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul PR, 21/07/2016. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal

67516/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 77/2016 -M.C.A.

Objeto: Contratação de seguro para frota de máquinas da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de máquinas constantes em anexo ao Edital. Abertura dia 05/08/2016 às 09:00 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, tel 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 22/07/2016. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

67517/2016

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 076/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Lanches para as Campanhas Nacionais de Imunização e demais capacitações e treinamentos dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 08 de agosto de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná

Preço Máximo Constante no edital.

Critério de Julgamento Menor Preço Por Item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 22 de julho de 2016

Izabete Cristina Pavim

Prefeita Municipal

67245/2016

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA – PARANÁ. PROCESSO Nº 162/2016 - EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 DE 21.07.2016

Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares, menor preço por lote. *Aquisição conforme a necessidade do município, data base para consumo em até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato entre as partes.* Os quantitativos estabelecidos no anexo I, do Edital originário são estimados e servem como referência não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum".

Entrega Registro dos materiais no Ministério da Saúde ANVISA – Atualizado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção/Produtos – Anvisa- Atualizado, será imprimeiramente dia 28.07.2016, junto a Secretaria de Saúde das 08h00 às 11h30 sob Pena de Inabilitação

Regime de execução: Menor Preço por lote

Prazo de execução: data base para consumo em até 06(seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor Máximo e dotação: Vide edital originário.

Protocolo dos envelopes: até as 09h15 do dia 03.08.2016 - Sessão Pública: às 09h30 do mesmo dia, na sala de licitações PMC, Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, através do E-Mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br - informações pelo telefone (045)3242-8810;

Legislação aplicável: Destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações, Decreto Municipal nº 2143/2006 de 01/06/2006, Lei Complementar 123/06, de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações e demais condições estabelecidas pelo presente Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 21.07.2016.

NELITA CERIOLLI BOMBARDA
Prefeita em Exercício

67099/2016

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 31/2016 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de um veículo novo, tipo furgão, ambulância de simples remoção, fabricação 2016, zero km, a diesel, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento) Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 60 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av. Araucária, s/n, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS: das 09h às 10h do dia 04/08/2016 INÍCIO DA SESSÃO ELETRONICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 04/08/2016 LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.povodis.pr.gov.br>, na aba "licitações"

66664/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016.

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E SUCAFIAS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 10 de agosto de 2016. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS R\$ 158.500,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 22 de julho de 2016. Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão de Licitação.

67357/2016



11/12/16

Município de Capanema - PR

Ofício nº 118/2016

Capanema, 25 de julho de 2016

Assunto: Dilação da Resolução 604/2015

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Michele Caputo Neto
Secretário Estadual de Saúde
Curitiba PR**

Prezado Senhor;

O Município de Capanema-PR vem através do presente solicitar a Vossa Excelência a **DILAÇÃO** da Resolução 604/2015 para mais **6(seis) meses** após o vencimento que é dia 16/08/2016, onde se objetiva **Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.**

Necessitamos de mais tempo pois a Licitação desses itens deverá ser feita através de Pregão Eletrônico e para que possamos concluir a compra de todos os bens referentes a essa Resolução é necessária essa **DILAÇÃO** de prazo.

Certos de podermos contar com vossa atenção e apoio, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



**Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal**



Ofício nº 156/2016 – SCAPS

Francisco Beltrão, 18 de Agosto de 2016.


Assunto: Autorização de dilação de prazo.

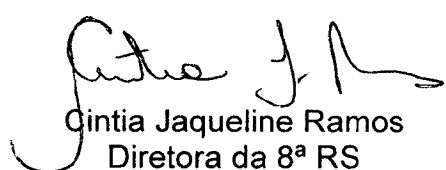
Prezado Senhor:

Encaminhamos em anexo, a autorização de dilação de prazo para aquisição de equipamentos referente ao incentivo financeiro de investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

Atenciosamente


Gladis E. Barzotto
Chefe da SCAPS - 8ª RS


Josseli M. S. Vagliati
Chefe da DVAGS - 8ª RS


Gintia Jaqueline Ramos
Diretora da 8ª RS

Ilustríssimo Senhor:
Geancarlo Denardin
Secretário Municipal de Saúde de Capanema

/MCR



FOLHA DE DESPACHO

SESA/SAS/DAPS/DVSAF em 10 de agosto de 2016

1. Em resposta ao Ofício nº 118/2016 – Secretaria de Municipal de Saúde do município de Capanema – 8ª RS, referente ao incentivo financeiro de investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, **Equipamentos**, solicitando prorrogação de prazo para aquisição de aquisição dos equipamentos conforme justificativa no ofício acima citado;
2. Este Departamento de Atenção Primária à Saúde – DAPS, é favorável a prorrogação de prazo de **180 dias**;
3. À SAS para parecer.

Fernanda S. Machado
Técnica DVSAF

Rosiane AP. da Silva
Rosiane AP. da Silva
Chefe DVSAF

Monique Costa
Monique Costa
Chefe DAPS

1 - Ciente:	
2 - De acordo:	
3 - Ao _____	
<i>Juliano Schmidt Gevaerd</i> Superintendente de SAS Carim:	

11111124
Adriano - 64917-1
Empresa - 64775-6

DOCUMENTAÇÃO
A. PICOLOTTO - ME
CNPJ 20.447.746/0001-55
ITEM 001

ANEXO VI - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Capanema/PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016 – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	GREE GARDEN	1.249,98	12.499,80
TOTAL: 12.499,80 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais com oitenta centavos)					

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: -

RAZÃO SOCIAL: A. PICOLOTTO ME	
CNPJ: 20.447.746/0001-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9067673090
REPRESENTANTE: ADRIANO PICOLOTTO	CARGO: EMPRESÁRIO
RG: 8.254.498-4	CPF: 044.342.529-92
ENDEREÇO: R MARIO DE BARROS, 191, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS	TELEFONE: 46 3536 - 3244 FAX: 46 3536 - 3244

Adriano

AGÊNCIA BANCÁRIA: 4342

C/C: 6905-1

2. PRAZO DE GARANTIA

Um ano de garantia.

3. PREÇO

UNITÁRIO: 1.249,98 (mil duzentos e quarenta e nove reais com noventa e oito centavos).

TOTAL: 12.499,80 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais com oitenta centavos).

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.


4. PROPOSTA: R\$ (Por Extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da celebração do contrato, localizado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema - PR- Cep 85760-000.

Dois Vizinhos, 09 de Agosto de 2016.

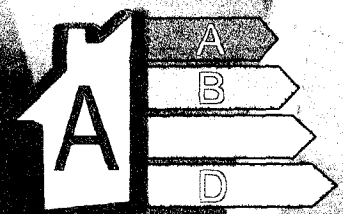
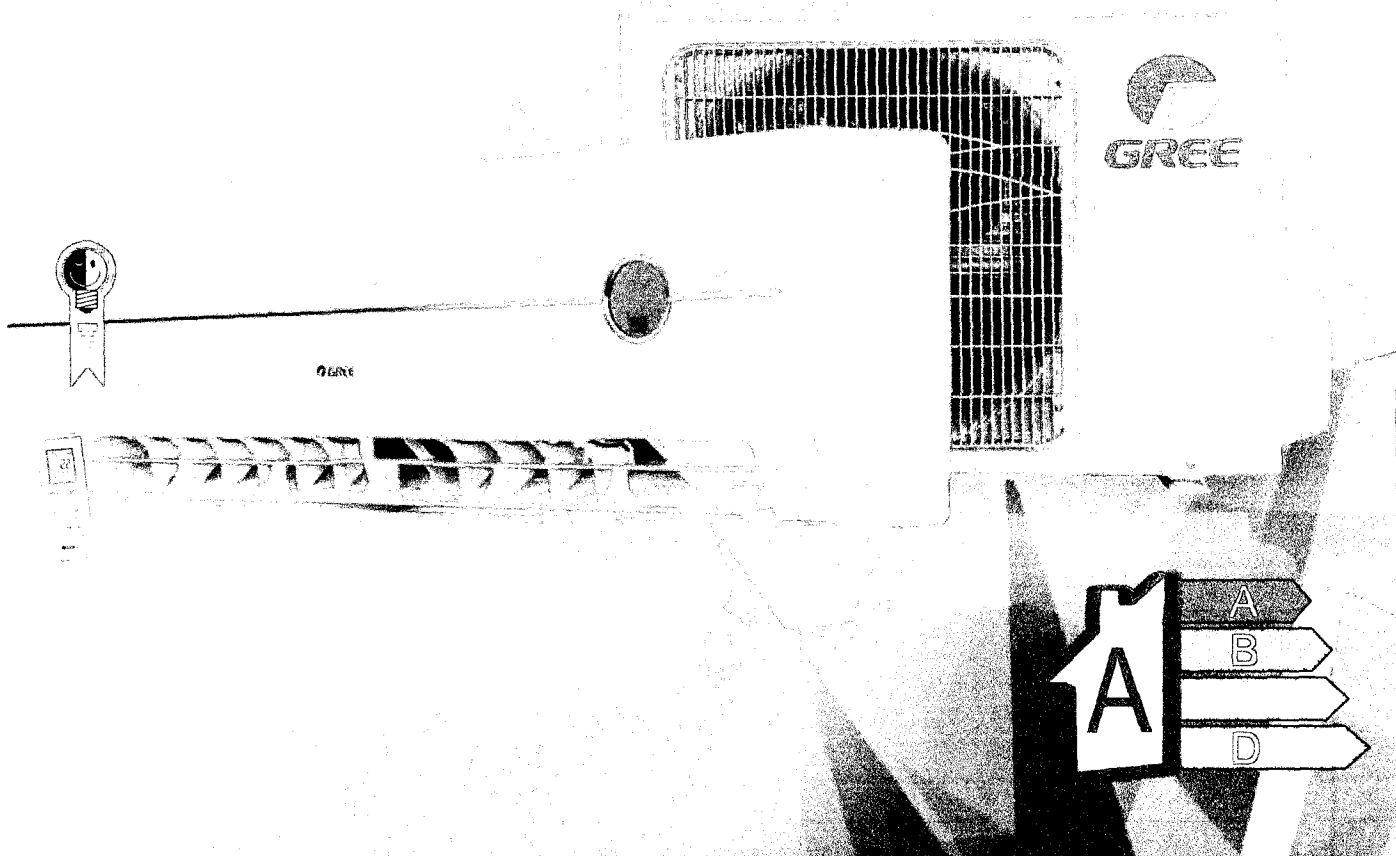


ADRIANO PICOLOTTO
EMPRESÁRIO
044.342.529-92
8254498-4


NOVO

Garden


ALTA PERFORMANCE E ECÔNOMIA




1 em cada 3 aparelhos vendidos no mundo é gree
350.000.000 USUARIOS PULO MUNDO

- 

Tubos de cobre que facilitam a troca de calor e são mais resistentes a corrosão
- 

5 Anos de Garantia no compressor e 1 Ano de no Produto
- 

Design aerodinâmico para uma melhor refrigeração
- 

Timer e reinício automático
- 

Modo sono com ajuste de temperatura para uma noite mais tranquila
- 

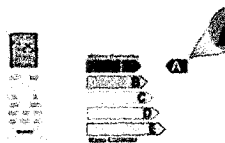
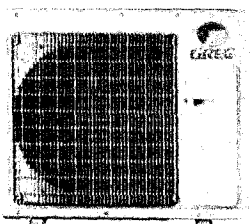
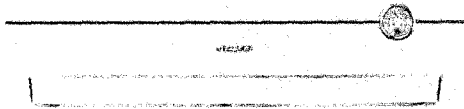
Classificação "A" de consumo de energia
- 

Sistema Anti-moto e anti-bateria
- 

Sistema de auto-diagnóstico
- 

...

AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE E FRIO
CLASSE A



A Linha Gree Gardem apresenta uma perfeita combinação de design e economia de energia, além de manter todas as características e diferenciais dos aparelhos Splits Hi Wall.

Características:

- O design do novo display torna a visualização das funções mais clara e limpa;
- Controle Remoto Sofisticado;
- Fácil limpeza da saída de ar;
- 4 modos de velocidade de ventilação;
- Tecla Mode: define a função de funcionamento do aparelho;

- Sistema de Auto Limpeza;
- Função Blow: inibi a formação de bolores na unidade interna;
- Selo Procel: A

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	GREE GARDEN	1.249,98	12.499,80
TOTAL: 12.499,80 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais com oitenta centavos)					

Adriano Picolotto
Adriano Picolotto
044.342.529-92
8.254.469-4

20.447.746/0001-55

A. PICOLOTTO - ME

RUA MÁRIO DE BARROS, 191 - SALA
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Luana de Azeredo
Luana de Azeredo
Gerente Adm e Comercial

20.447.746/0001-55

A. PICOLOTTO - ME

RUA MÁRIO DE BARROS, 191 - SALA
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2016.

1111130



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802514905		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANO PICOLOTTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICOLOTTO	(mãe) ADELINA PICOLOTTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1986	IDENTIDADE (número) 82544984	Órgão emissor ssp/pr	UF PR	CPF (número) 04434252992
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191	
COMPLEMENTO APTº 1	BAIRRO/DISTRITO centro sul	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos	
MUNICÍPIO Dois Vizinhos			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos	
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2823200 Atividade Secundária 4665600, 3314707, 4322302, 4619200, 4753900, 4782202, 4643502, 4686902, 4744006, 4679602, 4761003, 4647801, 4744099, 4743100, 4744002, 4721104, 4712100, 4772500	Descrição do Objeto Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Representantes comerciais e agentes			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20447746000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DIFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gerente) A. Picolotto - me				
DATA ASSINATURA 19/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriano Picolotto			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
			PR1160000168205

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 16:57 SOB Nº 20162884842.
PROTOCOLO: 162884842 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600203149. NIRE: 41802514905.
A. PICOLOTTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

111131



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802514905		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO PICOLOTTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICOLOTTO		(mãe) ADELINA PICOLOTTO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 16/05/1986	IDENTIDADE (número) 82544984	Órgão emissor ssp/pr	UF PR	CPF(número) 04434252992
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUÁ MARIO DE BARROS				NÚMERO 191
COMPLEMENTO APTO 1	BAIRRO/DISTRITO centro sul	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos	
MUNICÍPIO Dois Vizinhos				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUÁ MARIO DE BARROS				NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos	
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2823200 Atividade Secundária 4645103, 4645101, 4649409, 4754701, 4754703, 4755503, 4761001, 4781400, 4741500, 4744001, 4752100, 4755502, 4763601, 4757100, 1413401, 9511800, 9001906, 4321500	Descrição do Objeto do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de artigos de papeleria, Comércio varejista de materiais de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20447746000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) A. Picolotto - me				
DATA ASSINATURA 19/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriano Picolotto			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1160000168205		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 16:57 SOB Nº 20162884842.
PROTOCOLO: 162884842 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600203149. NIRE: 41802514905.
A. PICOLOTTO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1111102



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 3/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802514905		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANO PICOLOTTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado)			
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICOLOTTO	(mãe) ADELINA PICOLOTTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1986	IDENTIDADE (número) 82544984	Órgão emissor ssp/pr	UF PR	CPF(número) 04434252992
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191	
COMPLEMENTO APTO 1	BAIRRO/DISTRITO centro sul	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos	
MUNICÍPIO Dois Vizinhos				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos	
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2823200 Atividade Secundária 9521500, 4751201, 4782201, 4713002, 4789008, 8219901, 4762800, 4789007, 4641903, 4649402, 4649404, 4649405, 4713001, 4744003, 4789006, 4755501, 4759801, 4642702	Descrição do Objeto construção em geral, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20447746000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. Picolotto - me</i>				
DATA ASSINATURA 19/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano Picolotto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000168205		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 16:57 SOB Nº 20162884842.
PROTOCOLO: 162884842 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600203149. NIRE: 41802514905.
A. PICOLOTTO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000003



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802514905		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO PICOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICOLOTTO	(mãe) ADELINA PICOLOTTO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 16/05/1986	IDENTIDADE (número) 82544984	Órgão emissor ssp/pr	UF PR
CPF (número) 04434252992			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) -RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO APTO 1	BAIRRO/DISTRITO centro sul	CEP 85660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO Dois Vizinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2823200 Atividade Secundária 4643501, 3101200, 4530705, 4530703, 4691500, 4763602, 4642701, 4646002, 4646001, 4649408, 4639701, 4641902, 1813001, 1813099, 4742300, 1822901, 2391503, 4761002	Descrição do Objeto para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de tintas e materiais		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20447746000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. Picolotto - me</i>			
DATA ASSINATURA 19/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano Picolotto</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1160000168205

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 16:57 SOB Nº 20162884842.
PROTOCOLO: 162884842 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600203149. NIRE: 41802514905.
A. PICOLOTTO - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


134



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802514905		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO PICOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICOLOTTO		(mãe) ADELINA PICOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1986	IDENTIDADE (número) 82544984	Orgão emissor ssp/pr	UF PR
CPF (número) 04434252992			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS			NUMERO 191
COMPLEMENTO APTO 1	BAIRRO/DISTRITO centro sul	CEP 85660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO Dois Vizinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS			NUMERO 191
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2823200 Atividade Secundária 4751202, 3530100, 1821100, 4711301, 4711302, 4721102, 4721103, 4723700, 4729602, 4754702, 4763603, 4763604, 4520007, 4530701, 4530704, 4649406, 4649407, 4649410	Descrição do Objeto para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Reparação e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20447746000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. Picolotto - me			
DATA ASSINATURA 19/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriano Picolotto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000168205	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 16:57 SOB Nº 20162884842.
PROTOCOLO: 162884842 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600203149. NIRE: 41802514905.
A. PICOLOTTO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/9

1135
88

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802514905		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO PICOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICOLOTTO	(mãe) ADELINA PICOLOTTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1986	IDENTIDADE (número) 82544984	Órgão emissor ssp/pr	UF PR
CPF (número) 04434252992			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO APTO 1	BAIRRO/DISTRITO centro sul	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2823200 Atividade Secundária 4651601, 4672900, 4673700, 4674500, 4679601, 4679603, 4679699, 4635401	Descrição do Objeto manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividades de sonorização e de iluminação, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos do uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de calçados, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Comércio varejista de artigos fotográficos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20447746000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. Picolotto - me			
DATA ASSINATURA 19/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriano Picolotto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000168205	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 16:57 SOB Nº 20162884842.
 PROTOCOLO: 162884842 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600203149. NIRE: 41802514905.
 A. PICOLOTTO - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 27/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802514905		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO PICOLOTTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICOLOTTO		(mãe) ADELINA PICOLOTTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1986	IDENTIDADE (número) 82544984	Orgão emissor ssp/pr	UF PR	CPF (número) 04434252992
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS				NÚMERO 191
COMPLEMENTO APTO 1	BAIRRO/DISTRITO centro sul	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos	
MUNICÍPIO Dois Vizinhos				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021		
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS				NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos	
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2823200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto para filmagem, Fotocópias, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de materiais hidráulicos.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20447746000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL GENÉRICA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) A. Picolotto - me				
DATA ASSINATURA 19/04/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriano Picolotto		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR116000168205

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 16:57 SOB N° 20162884842.
PROTOCOLO: 162884842 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600203149. NIRE: 41802514905.
A. PICOLOTTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802514905		NIRE DA FILIAL (preencher somente se afo referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO PICOLOTTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICOLOTTO		(mãe) ADELINA PICOLOTTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1986	IDENTIDADE (número) 82544984	Órgão emissor ssp/pr	UF PR	CPF (número) 04434252992
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS				NÚMERO 191
COMPLEMENTO APTO 1	BAIRRO/DISTRITO centro sul	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos	
MUNICÍPIO Dois Vizinhos				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021		
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS				NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos	
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) com mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2823200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20447746000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-assistente/gerente) <i>A. Picolotto - me</i>				
DATA ASSINATURA 19/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. Picolotto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000168205		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 16:57 SOB N° 20162884842.
PROTOCOLO: 162884842 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600203149. NIRE: 41802514905.
A. PICOLOTTO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802514905		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANO PICOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICOLOTTO	(mãe) ADELINA PICOLOTTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1986	IDENTIDADE (número) 82544984	Órgão emissor ssp/pr	UF PR
CPF (número) 04434252992			
EMANCIPADO POR (força de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO APTO 1	BAIRRO/DISTRITO centro sul	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2823200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto veículos automotores, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20447746000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. Picolotto - me</i>			
DATA ASSINATURA 19/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. Adriano Picolotto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR116000168205	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 16:57 SOB N° 20162884842.
PROTOCOLO: 162884842 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600203149. NIRE: 41802514905.
A. PICOLOTTO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180251490-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ADRIANO PICOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICOLOTTO		(mãe) ADELINA PICOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1986	IDENTIDADE (número) 8254498-4	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 044.342.529-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660000	
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660000	
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2823200 Atividades secundárias 4619200 4665600 3314707 4753900 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		
Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 12, 08, 16			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.447.746/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. Picolotto M.E.</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano Picolotto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Disso Pacini</i> RO 4799 578-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 27, 10, 15	AUTENT.	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2015 SOB NÚMERO: 20156707861 Protocolo: 15/670786-1, DE 26/10/2015 Empresa: 41 8 0251490 5 A. PICOLOTTO - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	





Handwritten marks

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180251490-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANO PICOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICOLOTTO		(mãe) ADELINA PICOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1986	IDENTIDADE (número) 8254498-4	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 044.342.529-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 760
COMPLEMENTO APTO 102	BAIRRO / DISTRITO CENTRO SUL		CEP 85660000
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 760
COMPLEMENTO APT: 102,	BAIRRO / DISTRITO CENTRO SUL		CEP 85660000
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		
<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, <u>22/08/14</u> <i>Junia Cortez</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.447.746/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adriano Picolotto</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano Picolotto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE. <i>27/08/14</i>	AUT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/08/2014 SOB NÚMERO: 20145158101 Protocolo: 14/615810-1, DE 26/08/2014 Empresa: 41 8 0251490 5 A. PICOLOTTO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO

1/1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180261490-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANO PICCOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO PICCOLOTTO		(mãe) ADELINA PICCOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1986	IDENTIDADE (número) 8254498-4	Orgão Emissor SESP	UF PR
		CPF (número) 044.342.529-92	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 760
COMPLEMENTO APTO 102	BAIRRO / DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660000	
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. PICCOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIO DE BARROS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660000	
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianopicoloto@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.447.746/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 23/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AG 4799-78-7 PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 13/02/15	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781717 Protocolo: 15/078171-7, DE 02/02/2015 Empresa: 41 8 0251490 5 PICCOLOTTO - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		


MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500311105

Certifique-se este documento eletrônico em www.jcpr.com.br

Capanema, 12/08/16
Adriano Piccolotto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.447.746/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2014
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIMA VIZI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MARIO DE BARROS	NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA;	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMAVIZI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-4159		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2016** às **09:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.447.746/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R MARIO DE BARROS	NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA;
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMAVIZI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-4159
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2016** às **09:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.447.746/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2014
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MARIO DE BARROS	NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA;	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMAVIZI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-4159		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2016** às **09:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

111110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.447.746/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</p>

LOGRADOURO R MARIO DE BARROS	NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA;
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMAVIZI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-4159
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2016** às **09:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. PICOLOTTO - ME
CNPJ: 20.447.746/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:40:14 do dia 11/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2016.

Código de controle da certidão: **BCE8.4FA2.3DCD.92CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014908653-42

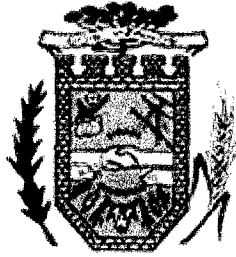
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.447.746/0001-55**
Nome: **A. PICOLOTTO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **A. PICOLOTTO ME**, CNPJ nº **20447746000155**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ADRIANO PICOLOTTO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **10:55:43** do dia **15/07/2016** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{568A7541-0973-43FD-A4C4-9255230A49BB}**

A validade desta negativa é até 04/10/2016.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20447746/0001-55
Razão Social: A PICOLOTTO ME
Nome Fantasia: CLIMA VIZI
Endereço: RUA MARIO DE BARROS 191 SALA / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2016 a 26/08/2016

Certificação Número: 2016072802545041864521

Informação obtida em 05/08/2016, às 09:49:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PICOLOTTO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.447.746/0001-55

Certidão n°: 48935147/2016

Expedição: 23/05/2016, às 11:14:41

Validade: 18/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e A . P I C O L O T T O - M E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
20.447.746/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.255/2.016

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **A. PICOLOTTO – ME.**, estabelecida na Rua Mario de Barros, Nº 191, Bairro Centro, Parte Cidade Sul, Neste Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **20.447.746/0001-55**:

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
739	36	18/01/2016	PROTESTO	TABELIONATO DE NOTAS E PROTEST	CENCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.
1827	36	17/02/2016	PROTESTO	TABELIONATO DE NOTAS E PROTEST	CENCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.
2843	36	29/03/2016	PROTESTO	TABELIONATO DE NOTAS E PROTEST	NEVERTON ANTONIO RODRIGUES
3944	36	23/05/2016	PROTESTO	TABELIONATO DE NOTAS E PROTEST	CENCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras, arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *E* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *P* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (01/07/2016).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº SPLA7 . b9xZm
d56PA, Controle: dZXXn . UXc5

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
Guia Recolhimento nº 46327-6
Pagamento em 30/06/2016



Paulo Henrique Leirias
Auxiliar Juramentado
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.

Protestos Municipais de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12, 06, 16
[Signature]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diario

Numero: 2 Folha: 1

neste livro 122 folhas numeradas do No. 1 ao 122 das atraves de processamento eletronico de dados, que ra de Livro Diario da empresa abaixo descrita.

da Empresa.....: A. PICOLOTTO - ME

.....: Fabricacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e vent

coo.....: MARIO DE BARROS, 191

emento.....: SALA

.....: CENTRO SUL

oio.....: DOIS VIZINHOS

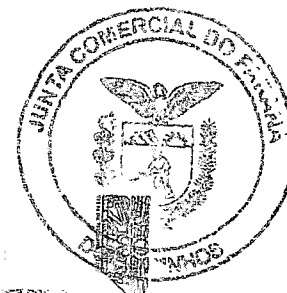
.....: PR

oao no CNPJ...: 20.447.746/0001-55

oao Estadual.: 9067673090

tro na junta...: 41802514905 Data registro: 13/06/2014

oao Municipal:



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Término de Abertura de Livro Diário
05 ABR 2015
AIRTON SIMÕES DE AGUIAR
RESOLUÇÃO Nº 10.000/2014

DOIS VIZINHOS, 01/01/2015

A. Picolotto
A. PICOLOTTO
MARIO DE BARROS
44.342.529-92

Airton Simões de Aguiar
AIRTON SIMOES DE AGUIAR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03501804
CPF: 617.268.429-91

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/08/16
Maria Cely

BALANÇO PATRIMONIAL

Descricao	2015 31/12/2015	2014 31/12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	183.146,15D	28.617,33D
CAIXA GERAL	181.156,44D	28.617,33D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	160.978,02D	25.336,95D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	158.210,97D	23.639,18D
BANCO SICCOB	158.210,97D	23.639,18D
RODOCREDITO	2.767,05D	1.697,77D
ESTOQUE	0,00	929,66D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.767,05D	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	768,11D
ATIVO NAO-CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	20.178,42D	3.280,38D
COTAS DE CAPITAL	20.178,42D	3.280,38D
COTAS DE CAPITAL BANCO SICCOB	20.178,42D	3.280,38D
COTAS DE CAPITAL BANCO RODOCREDITO	1.989,71D	0,00
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	183.146,15C	28.617,33C
EMPRESIMOS	46.302,25C	751,50C
EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21.190,18C	0,00
BANCO RODOCREDITO	21.190,18C	0,00
FORNECEDORES	20.591,99C	0,00
FORNECEDORES	598,19C	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	16.897,70C	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	16.897,70C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	16.897,70C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	4.627,75C	27,50C
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	4.627,75C	27,50C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	4.575,22C	27,50C
OBRIGACOES COM O PESSOAL	52,53C	0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.586,62C	724,00C
PRO-LABORE A PAGAR	2.068,85C	644,36C
OBRIGACOES SOCIAIS	911,85C	0,00
INSS A RECOLHER	1.157,00C	644,36C
FGTS A RECOLHER	1.517,77C	79,64C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.060,35C	79,64C
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	457,42C	0,00
EMPRESIMO RODOCREDITO	18.333,36C	14.208,34C
EMPRESIMO RODOCREDITO	18.333,36C	14.208,34C
EMPRESIMO RODOCREDITO	18.333,36C	14.208,34C
EMPRESIMO RODOCREDITO	0,00	14.208,34C
EMPRESIMO RODOCREDITO	18.333,36C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	118.510,54C	13.657,89C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	15.000,00C

Profetura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fi.
 do original.
 Capanema, 12/08/16
 [Assinatura]

A. PICCOLOTTO - ME
20.447.746/0001-55
encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0115
Número Livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015 31/12/2015	2014 31/12/2014
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.510,54C	1.342,51D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.510,54C	1.342,51D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.342,51D	0,00
LUCRO DO PERÍODO	19.853,05C	0,00
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	0,00	1.342,51D

DEMONSTRA A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: 183.146,15 e oitenta e três mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos)

Adriano Piccolotto

ADRIANO PICCOLOTTO
PRESARID
144.342.529-92



AIRTON SIMÕES DE AGUIAR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03501804
CPF: 617.268.429-91

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12 de Feb de 2016
Marcelo

A. PICCOLOTTO - ME
10.447.746/0001-55

Folha: 0117
Numero livro: 0002

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	Total	2014	Total
OPERACIONAL		19.853,05		(1.342,51)
DO EXERCICIO		19.853,05		

Adriano Piccolotto
 ADRIANO PICCOLOTTO
 EMPRESARIO
 CPF: 044.342.529-92

Airton Simoes de Aguiar
 AIRTON SIMOES DE AGUIAR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PRO3501804
 CPF: 617.268.429-91

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 12 de 16
[Signature]



Empresa: A. PICOLOTTO - ME

PJ: 20.447.746/0001-55

Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0118

Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

ISCRIMINAÇÃO	2015	2014
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(1.342,51)	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	19.853,05	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		(1.342,51)
TOTAL	18.510,54	(1.342,51)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos,	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.510,54	(1.342,51)

Adriano Picolotto

ADRIANO PICOLOTTO
EMPRESÁRIO
CPF: 044.342.529-92

Airton Simoes de Aguiar

AIRTON SIMOES DE AGUIAR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03501804
CPF: 617.268.429-91

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 12, 08, 16
Capanema
[Assinatura]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2015 e 2014

1. Contexto Operacional

A empresa A. PICOLOTTC - ME é uma sociedade empresária individual, localizada na Rua Mario de Barros, n.º 191, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Brasil, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ n.º 20.447.746/0001-55, iniciou suas atividades em 13/06/2014.

Possui atividades de: Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Representantes comerciais e fontes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

A empresa é optante pelo Simples Nacional e, de acordo com os contratos realizados para entrega de produtos no exercício seguinte, não há previsão de descontinuidade dos sócios.

2. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e 2014 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As Demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se por base a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12) e Resoluções CFC 750/93, 1.282/10.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis adotadas

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/08/16
[Assinatura]

Ativo Circulante

• Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

	2015	2014
Caixa	158.210,97	23.639,18
Caixa Econômica Federal	0,00	929,66
Banco Rodocredito	0,00	768,21
Banco Sicoob	2.767,05	0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	160.978,02	25.336,95

• Estoques

O custo dos estoques compreende todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda. Os estoques estão registrados pelo custo médio ponderado.

DESCRIÇÃO	2015	2014
Matérias para bebida	20.178,42	3.280,36
Total de Estoques	20.178,42	3.280,36

Passivo

• Empréstimos e Financiamentos

A empresa conta com um saldo de empréstimos a pagar à Caixa Econômica Federal, a curto prazo no valor de R\$ 20.591,99 (vinte mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). Também possui empréstimos junto ao banco Rodocredito no valor de R\$ 18.833,36 (dezoito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Patrimônio Líquido

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/08/16
[Assinatura]

• Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é formado por 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, 100% das quotas pertencem ao empresário ADRIANO PICOLOTTI em 31/12/2015.

• Lucros ou Prejuízos Acumulados: Ao final do período de 2015 a empresa conta com um lucro do ano no valor de R\$ 19.853,05 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Contando com um lucro acumulado então no valor de R\$ 18.510,54 (dezoito mil quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). (Essa conta deve ser mantida pelas PME's itens 115 e 116 do art. 1.157/04).

Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Adriano Picolotto
ADRIANO PICOLOTTI
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100
13.130-000 - CAPANEMA, SP

Adrião Simões de Aguiar
ADRIÃO SIMÕES DE AGUIAR
Rua. N.º 087 - P.º Set. No. 0803501304
CPF: 617.268.429-91

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/08/16
Adrião Simões de Aguiar
Adm. Cont.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diario

Numero: 2 Folha: 122

em este livro 122 folhas numeradas do No. 1 ao 122
das atraves de processamento eletronico de dados, que
de Livro Diario da empresa abaixo descrita.

da Empresa.....: A. PICOLOTTO - ME

.....: Fabricacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e vent

eco.....: MARIO DE BARROS, 191

emento.....: SALA

o.....: CENTRO SUL

o.....: DOIS VIZINHOS

o.....: PR

cao no CNPJ...: 20.447.746/0001-55

cao Estadual.: 9067673090

ro na Junta...: 41802514905 Data registro: 13/06/2014

cao Municipal:



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 12/08/16
Capanema. *[Signature]*

ZINHOS, 31/12/2015

[Signature]
PICOLOTTO
RIO
1.342.529-92

[Signature]
AIRTON SIMOES DE AGUIAR
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO3501804
CPF: 617.268.429-91

1104263

TERMO DE ENCERRAMENTO

Registro de ISS

Numero: 2 Folha: 14

Ultimo Lancamento em: 31/12/2015

tem este livro, 14 folhas, numeradas eletronicamente por cessamento de dados e seguidamente do No. 1 ao No. 14 eruiu para os lancamentos das operacoes do estabelecimento do tribuinte abaixo descrito.

e da Empresa....: A. PICOLOTTO - ME

erco.....: RUA MARIO DE BARROS, 191

plemento.....: SALA

ro.....: CENTRO SUL

ade.....: DOIS VIZINHOS

ido.....: PR

astro na Junta...: 41802514905 13/06/2014

ricao Estadual.: 9067673090

ricao no CNPJ...: 20.447.746/0001-55

ricao Municipal:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original. 12/08/16
Capanema. *[Signature]*

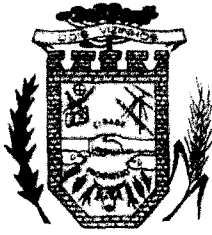
DOIS VIZINHOS, 31/12/2015

A. Picolotto

NO PICOLOTTO
SARIO
.: 044.342.529-92

[Signature]

AIRTON SIMOES DE AGUIAR
Categoria: Contador
Registro no C.R.C.: PR03501804
C.P.F.: 617.268.429-91



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 2642

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 51259/2015 de 12/02/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: A. PICOLOTTO - ME

CNPJ/CPF: 20.447.746/0001-55

Inscrição: 100862

Localização:

RUA MARIO DE BARROS, 191 - VIA RAPIDA - CENTRO SUL

CEP 85.660-000 - DOIS VIZINHOS - PR

Atividades:

2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de amarelo.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
- 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento.
- 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 8219-9/01 - Fotocópias.

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.

4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 24/07/2014	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 23/05/2016	
Observações: FICA RESTRITA A ATIVIDADE CNAE 28.23-2-00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS (DECLARAÇÃO DATADA DE 17/11/2015) 1- A validade deste Alvará está condicionado à validade da Licença da Vigilância Sanitária. 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

24/05/2016 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4Z4552J2XT8SER8

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

A empresa A. PICOLOTTO ME, C.N.P.J. nº 20.447.746/0001-55, sediada na RUA MARIO DE BARROS, 191, SALA 1, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS/PR – CEP: 85660-000, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Dois Vizinhos, 09 de Agosto de 2016.

20.447.746/0001-55
A. PICOLOTTO - ME
RUA MÁRIO DE BARROS, 191 - SALA
CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS
CEP 85660-000
PARANÁ


ADRIANO PICOLOTTO
EMPRESÁRIO
044.342.529-92
8254498-4

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº **63/2016**, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2016

20.447.746/0001-55

A. PICOLOTTO - ME

**RUA MÁRIO DE BARROS, 191 - SALA
CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS
PARANÁ**


ADRIANO PICOLOTTO
EMPRESÁRIO
044.342.529-92
8254498-4

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

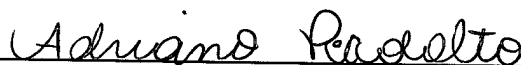
A empresa A. PICOLOTTO ME, C.N.P.J. nº 20.447.746/0001-55, sediada na RUA MARIO DE BARROS, 191, SALA 1, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS/PR – CEP: 85660-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADRIANO PICOLOTTO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.254.469-4 e do CPF nº 044.342.529-92, DECLARA que: 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Dois Vizinhos, 09 de Agosto de 2016.

20.447.746/0001-55

A. PICOLOTTO - ME

RUA MÁRIO DE BARROS, 191 - SALA
CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS
CEP 85660-000
PARANÁ



ADRIANO PICOLOTTO
EMPRESÁRIO
044.342.529-92
8254498-4


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

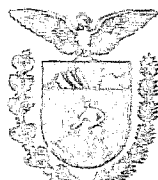
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Pelo presente instrumento, a empresa A. PICOLOTTO ME, CNPJ nº 20.447.746/0001-55 sediada na RUA MARIO DE BARROS, 191, SALA 1, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS/PR – CEP: 85660-000, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 09 de Agosto de 2016.


ADRIANO PICOLOTTO
EMPRESÁRIO
044.342.529-92
8254498-4

 20.447.746/0001-55
A. PICOLOTTO - ME
RUA MÁRIO DE BARROS, 191 - SALA
CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS - CEP 85660-000
PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial A. PICOLOTTO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0251490-5	CNPJ 20.447.746/0001-55	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/06/2014	Data de Início de Atividade 13/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARIO DE BARROS, 191 - SALA, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividades de sonorização e de iluminação, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de calçados, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Fotocópias, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/04/2016 Número: 20162884842 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ADRIANO PICOLOTTO Identidade: 8254498-4,ssp/pr/PR CPF: 044.342.529-92 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

Prefeitura Municipal de Capangama
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

11111728



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de junho de 2016

16/431071-1



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Proteitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12, 08, 16



000125

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26
RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 63/2016 – ELETRÔNICO

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, contados da data da celebração do contrato, localizado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema - PR- Cep 85760-000

Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

Garantia: Conforme exigências do edital e seus anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor total
2	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA PERFLEX	6,00	UN	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00
4	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA,	6,00	UN	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00

	SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. MARCA PERFLEX				1111178
5	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA PERFLEX	30,00	UN	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
6	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES MARCA PERFLEX	60,00	UN	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
7	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADOURAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM	2,00	UN	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

	AÇO CROMADO RESISTENTE A FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE UM ANO. MARCA PERFLEX				
8	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE UM ANO. MARCA PERFLEX	20,00	UN	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Somos fabricantes dos itens que ofertamos e arrematamos, e fabricaremos de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

Valor total da Proposta: R\$ 22.840,00 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais.)

Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 5795-9

Conta Corrente: 8227-9

Guarapuava, 09 de Agosto de 2016

04340669/0001-83

C. K. Yokota Móveis - ME

Rua Aklione Bastos, 1085

ALTO DA XV - CEP 88.065-020

GUARAPUAVA - PARANA



C. K. YOKOTA MÓVEIS

CHRISTIAN K. YOKOTA - REPRESENTANTE LEGAL

RG: 6.022.417-0 - SSP/PR


CPF: 726.439.609-63

11111 1028

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO NO VERSO
DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) CHRISTIAN KEHDI YOKOTA		NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Umuarama - PR		FILHO DE (pai) Hironu Yokota		FILHO DE (mãe) Ilda Yokota	
NASCIDO EM (data do nascimento) 10-12-1975		PROFISSÃO Comerciante		CPF (número) 726.439.609-63	
IDENTIDADE (número) 6.022.417-0		Órgão emissor U.F. S. S. S. PR		EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Souza Neves, Edifício Onix				NÚMERO 970	
COMPLEMENTO Ap. 402 - Bloco B		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 86870-000	
MUNICÍPIO Ivaiporã				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO Constituição de Firma		CÓDIGO DO EVENTO 302	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento de Mic. Exp.	
NOME EMPRESARIAL C. K. YOKOTA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Souza Neves.				NÚMERO 925	
COMPLEMENTO Sala		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 86870-000	
MUNICÍPIO Ivaiporã				UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Cinquenta Mil Real)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5212-4/00					
DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Supermercado					
Atividades secundárias					

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CCE ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA DOCUMENTAÇÃO AUTORIZADA GOVERNOS
DATA 12-03-2001	ASSINATURA DO TITULAR 			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2001
 SOB O NÚMERO:
 41 1 0522705 0

João Marcos Rogério
 R.G. 480701-PR
 15/03/2001

Flávia José
 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/054828-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - C.C. PARANÁ - C. PARANÁ - C. PARANÁ - C. PARANÁ
 Rua Coronel João Antônio de Souza, 105 - Jd. São João - Ivaiporã - PR - CEP: 86870-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, inc. I e II, 9º, inc. I e II, 10º, inc. I e II, 11º, inc. I e II, 12º, inc. I e II, 13º, inc. I e II, 14º, inc. I e II, 15º, inc. I e II, 16º, inc. I e II, 17º, inc. I e II, 18º, inc. I e II, 19º, inc. I e II, 20º, inc. I e II, 21º, inc. I e II, 22º, inc. I e II, 23º, inc. I e II, 24º, inc. I e II, 25º, inc. I e II, 26º, inc. I e II, 27º, inc. I e II, 28º, inc. I e II, 29º, inc. I e II, 30º, inc. I e II, 31º, inc. I e II, 32º, inc. I e II, 33º, inc. I e II, 34º, inc. I e II, 35º, inc. I e II, 36º, inc. I e II, 37º, inc. I e II, 38º, inc. I e II, 39º, inc. I e II, 40º, inc. I e II, 41º, inc. I e II, 42º, inc. I e II, 43º, inc. I e II, 44º, inc. I e II, 45º, inc. I e II, 46º, inc. I e II, 47º, inc. I e II, 48º, inc. I e II, 49º, inc. I e II, 50º, inc. I e II, 51º, inc. I e II, 52º, inc. I e II, 53º, inc. I e II, 54º, inc. I e II, 55º, inc. I e II, 56º, inc. I e II, 57º, inc. I e II, 58º, inc. I e II, 59º, inc. I e II, 60º, inc. I e II, 61º, inc. I e II, 62º, inc. I e II, 63º, inc. I e II, 64º, inc. I e II, 65º, inc. I e II, 66º, inc. I e II, 67º, inc. I e II, 68º, inc. I e II, 69º, inc. I e II, 70º, inc. I e II, 71º, inc. I e II, 72º, inc. I e II, 73º, inc. I e II, 74º, inc. I e II, 75º, inc. I e II, 76º, inc. I e II, 77º, inc. I e II, 78º, inc. I e II, 79º, inc. I e II, 80º, inc. I e II, 81º, inc. I e II, 82º, inc. I e II, 83º, inc. I e II, 84º, inc. I e II, 85º, inc. I e II, 86º, inc. I e II, 87º, inc. I e II, 88º, inc. I e II, 89º, inc. I e II, 90º, inc. I e II, 91º, inc. I e II, 92º, inc. I e II, 93º, inc. I e II, 94º, inc. I e II, 95º, inc. I e II, 96º, inc. I e II, 97º, inc. I e II, 98º, inc. I e II, 99º, inc. I e II, 100º, inc. I e II, 101º, inc. I e II, 102º, inc. I e II, 103º, inc. I e II, 104º, inc. I e II, 105º, inc. I e II, 106º, inc. I e II, 107º, inc. I e II, 108º, inc. I e II, 109º, inc. I e II, 110º, inc. I e II, 111º, inc. I e II, 112º, inc. I e II, 113º, inc. I e II, 114º, inc. I e II, 115º, inc. I e II, 116º, inc. I e II, 117º, inc. I e II, 118º, inc. I e II, 119º, inc. I e II, 120º, inc. I e II, 121º, inc. I e II, 122º, inc. I e II, 123º, inc. I e II, 124º, inc. I e II, 125º, inc. I e II, 126º, inc. I e II, 127º, inc. I e II, 128º, inc. I e II, 129º, inc. I e II, 130º, inc. I e II, 131º, inc. I e II, 132º, inc. I e II, 133º, inc. I e II, 134º, inc. I e II, 135º, inc. I e II, 136º, inc. I e II, 137º, inc. I e II, 138º, inc. I e II, 139º, inc. I e II, 140º, inc. I e II, 141º, inc. I e II, 142º, inc. I e II, 143º, inc. I e II, 144º, inc. I e II, 145º, inc. I e II, 146º, inc. I e II, 147º, inc. I e II, 148º, inc. I e II, 149º, inc. I e II, 150º, inc. I e II, 151º, inc. I e II, 152º, inc. I e II, 153º, inc. I e II, 154º, inc. I e II, 155º, inc. I e II, 156º, inc. I e II, 157º, inc. I e II, 158º, inc. I e II, 159º, inc. I e II, 160º, inc. I e II, 161º, inc. I e II, 162º, inc. I e II, 163º, inc. I e II, 164º, inc. I e II, 165º, inc. I e II, 166º, inc. I e II, 167º, inc. I e II, 168º, inc. I e II, 169º, inc. I e II, 170º, inc. I e II, 171º, inc. I e II, 172º, inc. I e II, 173º, inc. I e II, 174º, inc. I e II, 175º, inc. I e II, 176º, inc. I e II, 177º, inc. I e II, 178º, inc. I e II, 179º, inc. I e II, 180º, inc. I e II, 181º, inc. I e II, 182º, inc. I e II, 183º, inc. I e II, 184º, inc. I e II, 185º, inc. I e II, 186º, inc. I e II, 187º, inc. I e II, 188º, inc. I e II, 189º, inc. I e II, 190º, inc. I e II, 191º, inc. I e II, 192º, inc. I e II, 193º, inc. I e II, 194º, inc. I e II, 195º, inc. I e II, 196º, inc. I e II, 197º, inc. I e II, 198º, inc. I e II, 199º, inc. I e II, 200º, inc. I e II, 201º, inc. I e II, 202º, inc. I e II, 203º, inc. I e II, 204º, inc. I e II, 205º, inc. I e II, 206º, inc. I e II, 207º, inc. I e II, 208º, inc. I e II, 209º, inc. I e II, 210º, inc. I e II, 211º, inc. I e II, 212º, inc. I e II, 213º, inc. I e II, 214º, inc. I e II, 215º, inc. I e II, 216º, inc. I e II, 217º, inc. I e II, 218º, inc. I e II, 219º, inc. I e II, 220º, inc. I e II, 221º, inc. I e II, 222º, inc. I e II, 223º, inc. I e II, 224º, inc. I e II, 225º, inc. I e II, 226º, inc. I e II, 227º, inc. I e II, 228º, inc. I e II, 229º, inc. I e II, 230º, inc. I e II, 231º, inc. I e II, 232º, inc. I e II, 233º, inc. I e II, 234º, inc. I e II, 235º, inc. I e II, 236º, inc. I e II, 237º, inc. I e II, 238º, inc. I e II, 239º, inc. I e II, 240º, inc. I e II, 241º, inc. I e II, 242º, inc. I e II, 243º, inc. I e II, 244º, inc. I e II, 245º, inc. I e II, 246º, inc. I e II, 247º, inc. I e II, 248º, inc. I e II, 249º, inc. I e II, 250º, inc. I e II, 251º, inc. I e II, 252º, inc. I e II, 253º, inc. I e II, 254º, inc. I e II, 255º, inc. I e II, 256º, inc. I e II, 257º, inc. I e II, 258º, inc. I e II, 259º, inc. I e II, 260º, inc. I e II, 261º, inc. I e II, 262º, inc. I e II, 263º, inc. I e II, 264º, inc. I e II, 265º, inc. I e II, 266º, inc. I e II, 267º, inc. I e II, 268º, inc. I e II, 269º, inc. I e II, 270º, inc. I e II, 271º, inc. I e II, 272º, inc. I e II, 273º, inc. I e II, 274º, inc. I e II, 275º, inc. I e II, 276º, inc. I e II, 277º, inc. I e II, 278º, inc. I e II, 279º, inc. I e II, 280º, inc. I e II, 281º, inc. I e II, 282º, inc. I e II, 283º, inc. I e II, 284º, inc. I e II, 285º, inc. I e II, 286º, inc. I e II, 287º, inc. I e II, 288º, inc. I e II, 289º, inc. I e II, 290º, inc. I e II, 291º, inc. I e II, 292º, inc. I e II, 293º, inc. I e II, 294º, inc. I e II, 295º, inc. I e II, 296º, inc. I e II, 297º, inc. I e II, 298º, inc. I e II, 299º, inc. I e II, 300º, inc. I e II, 301º, inc. I e II, 302º, inc. I e II, 303º, inc. I e II, 304º, inc. I e II, 305º, inc. I e II, 306º, inc. I e II, 307º, inc. I e II, 308º, inc. I e II, 309º, inc. I e II, 310º, inc. I e II, 311º, inc. I e II, 312º, inc. I e II, 313º, inc. I e II, 314º, inc. I e II, 315º, inc. I e II, 316º, inc. I e II, 317º, inc. I e II, 318º, inc. I e II, 319º, inc. I e II, 320º, inc. I e II, 321º, inc. I e II, 322º, inc. I e II, 323º, inc. I e II, 324º, inc. I e II, 325º, inc. I e II, 326º, inc. I e II, 327º, inc. I e II, 328º, inc. I e II, 329º, inc. I e II, 330º, inc. I e II, 331º, inc. I e II, 332º, inc. I e II, 333º, inc. I e II, 334º, inc. I e II, 335º, inc. I e II, 336º, inc. I e II, 337º, inc. I e II, 338º, inc. I e II, 339º, inc. I e II, 340º, inc. I e II, 341º, inc. I e II, 342º, inc. I e II, 343º, inc. I e II, 344º, inc. I e II, 345º, inc. I e II, 346º, inc. I e II, 347º, inc. I e II, 348º, inc. I e II, 349º, inc. I e II, 350º, inc. I e II, 351º, inc. I e II, 352º, inc. I e II, 353º, inc. I e II, 354º, inc. I e II, 355º, inc. I e II, 356º, inc. I e II, 357º, inc. I e II, 358º, inc. I e II, 359º, inc. I e II, 360º, inc. I e II, 361º, inc. I e II, 362º, inc. I e II, 363º, inc. I e II, 364º, inc. I e II, 365º, inc. I e II, 366º, inc. I e II, 367º, inc. I e II, 368º, inc. I e II, 369º, inc. I e II, 370º, inc. I e II, 371º, inc. I e II, 372º, inc. I e II, 373º, inc. I e II, 374º, inc. I e II, 375º, inc. I e II, 376º, inc. I e II, 377º, inc. I e II, 378º, inc. I e II, 379º, inc. I e II, 380º, inc. I e II, 381º, inc. I e II, 382º, inc. I e II, 383º, inc. I e II, 384º, inc. I e II, 385º, inc. I e II, 386º, inc. I e II, 387º, inc. I e II, 388º, inc. I e II, 389º, inc. I e II, 390º, inc. I e II, 391º, inc. I e II, 392º, inc. I e II, 393º, inc. I e II, 394º, inc. I e II, 395º, inc. I e II, 396º, inc. I e II, 397º, inc. I e II, 398º, inc. I e II, 399º, inc. I e II, 400º, inc. I e II, 401º, inc. I e II, 402º, inc. I e II, 403º, inc. I e II, 404º, inc. I e II, 405º, inc. I e II, 406º, inc. I e II, 407º, inc. I e II, 408º, inc. I e II, 409º, inc. I e II, 410º, inc. I e II, 411º, inc. I e II, 412º, inc. I e II, 413º, inc. I e II, 414º, inc. I e II, 415º, inc. I e II, 416º, inc. I e II, 417º, inc. I e II, 418º, inc. I e II, 419º, inc. I e II, 420º, inc. I e II, 421º, inc. I e II, 422º, inc. I e II, 423º, inc. I e II, 424º, inc. I e II, 425º, inc. I e II, 426º, inc. I e II, 427º, inc. I e II, 428º, inc. I e II, 429º, inc. I e II, 430º, inc. I e II, 431º, inc. I e II, 432º, inc. I e II, 433º, inc. I e II, 434º, inc. I e II, 435º, inc. I e II, 436º, inc. I e II, 437º, inc. I e II, 438º, inc. I e II, 439º, inc. I e II, 440º, inc. I e II, 441º, inc. I e II, 442º, inc. I e II, 443º, inc. I e II, 444º, inc. I e II, 445º, inc. I e II, 446º, inc. I e II, 447º, inc. I e II, 448º, inc. I e II, 449º, inc. I e II, 450º, inc. I e II, 451º, inc. I e II, 452º, inc. I e II, 453º, inc. I e II, 454º, inc. I e II, 455º, inc. I e II, 456º, inc. I e II, 457º, inc. I e II, 458º, inc. I e II, 459º, inc. I e II, 460º, inc. I e II, 461º, inc. I e II, 462º, inc. I e II, 463º, inc. I e II, 464º, inc. I e II, 465º, inc. I e II, 466º, inc. I e II, 467º, inc. I e II, 468º, inc. I e II, 469º, inc. I e II, 470º, inc. I e II, 471º, inc. I e II, 472º, inc. I e II, 473º, inc. I e II, 474º, inc. I e II, 475º, inc. I e II, 476º, inc. I e II, 477º, inc. I e II, 478º, inc. I e II, 479º, inc. I e II, 480º, inc. I e II, 481º, inc. I e II, 482º, inc. I e II, 483º, inc. I e II, 484º, inc. I e II, 485º, inc. I e II, 486º, inc. I e II, 487º, inc. I e II, 488º, inc. I e II, 489º, inc. I e II, 490º, inc. I e II, 491º, inc. I e II, 492º, inc. I e II, 493º, inc. I e II, 494º, inc. I e II, 495º, inc. I e II, 496º, inc. I e II, 497º, inc. I e II, 498º, inc. I e II, 499º, inc. I e II, 500º, inc. I e II, 501º, inc. I e II, 502º, inc. I e II, 503º, inc. I e II, 504º, inc. I e II, 505º, inc. I e II, 506º, inc. I e II, 507º, inc. I e II, 508º, inc. I e II, 509º, inc. I e II, 510º, inc. I e II, 511º, inc. I e II, 512º, inc. I e II, 513º, inc. I e II, 514º, inc. I e II, 515º, inc. I e II, 516º, inc. I e II, 517º, inc. I e II, 518º, inc. I e II, 519º, inc. I e II, 520º, inc. I e II, 521º, inc. I e II, 522º, inc. I e II, 523º, inc. I e II, 524º, inc. I e II, 525º, inc. I e II, 526º, inc. I e II, 527º, inc. I e II, 528º, inc. I e II, 529º, inc. I e II, 530º, inc. I e II, 531º, inc. I e II, 532º, inc. I e II, 533º, inc. I e II, 534º, inc. I e II, 535º, inc. I e II, 536º, inc. I e II, 537º, inc. I e II, 538º, inc. I e II, 539º, inc. I e II, 540º, inc. I e II, 541º, inc. I e II, 542º, inc. I e II, 543º, inc. I e II, 544º, inc. I e II, 545º, inc. I e II, 546º, inc. I e II, 547º, inc. I e II, 548º, inc. I e II, 549º, inc. I e II, 550º, inc. I e II, 551º, inc. I e II, 552º, inc. I e II, 553º, inc. I e II, 554º, inc. I e II, 555º, inc. I e II, 556º, inc. I e II, 557º, inc. I e II, 558º, inc. I e II, 559º, inc. I e II, 560º, inc. I e II, 561º, inc. I e II, 562º, inc. I e II, 563º, inc. I e II, 564º, inc. I e II, 565º, inc. I e II, 566º, inc. I e II, 567º, inc. I e II, 568º, inc. I e II, 569º, inc. I e II, 570º, inc. I e II, 571º, inc. I e II, 572º, inc. I e II, 573º, inc. I e II, 574º, inc. I e II, 575º, inc. I e II, 576º, inc. I e II, 577º, inc. I e II, 578º, inc. I e II, 579º, inc. I e II, 580º, inc. I e II, 581º, inc. I e II, 582º, inc. I e II, 583º, inc. I e II, 584º, inc. I e II, 585º, inc. I e II, 586º, inc. I e II, 587º, inc. I e II, 588º, inc. I e II, 589º, inc. I e II, 590º, inc. I e II, 591º, inc. I e II, 592º, inc. I e II, 593º, inc. I e II, 594º, inc. I e II, 595º, inc. I e II, 596º, inc. I e II, 597º, inc. I e II, 598º, inc. I e II, 599º, inc. I e II, 600º, inc. I e II, 601º, inc. I e II, 602º, inc. I e II, 603º, inc. I e II, 604º, inc. I e II, 605º, inc. I e II, 606º, inc. I e II, 607º, inc. I e II, 608º, inc. I e II, 609º, inc. I e II, 610º, inc. I e II, 611º, inc. I e II, 612º, inc. I e II, 613º, inc. I e II, 614º, inc. I e II, 615º, inc. I e II, 616º, inc. I e II, 617º, inc. I e II, 618º, inc. I e II, 619º, inc. I e II, 620º, inc. I e II, 621º, inc. I e II, 622º, inc. I e II, 623º, inc. I e II, 624º, inc. I e II, 625º, inc. I e II, 626º, inc. I e II, 627º, inc. I e II, 628º, inc. I e II, 629º, inc. I e II, 630º, inc. I e II, 631º, inc. I e II, 632º, inc. I e II, 633º, inc. I e II, 634º, inc. I e II, 635º, inc. I e II, 636º, inc. I e II, 637º, inc. I e II, 638º, inc. I e II, 639º, inc. I e II, 640º, inc. I e II, 641º, inc. I e II, 642º, inc. I e II, 643º, inc. I e II, 644º, inc. I e II, 645º, inc. I e II, 646º, inc. I e II, 647º, inc. I e II, 648º, inc. I e II, 649º, inc. I e II, 650º, inc. I e II, 651º, inc. I e II, 652º, inc. I e II, 653º, inc. I e II, 654º, inc. I e II, 655º, inc. I e II, 656º, inc. I e II, 657º, inc. I e II, 658º, inc. I e II, 659º, inc. I e II, 660º, inc. I e II, 661º, inc. I e II, 662º, inc. I e II, 663º, inc. I e II, 664º, inc. I e II, 665º, inc. I e II, 666º, inc. I e II, 667º, inc. I e II, 668º, inc. I e II, 669º, inc. I e II, 670º, inc. I e II, 671º, inc. I e II, 672º, inc. I e II, 673º, inc. I e II, 674º, inc. I e II, 675º, inc. I e II, 676º, inc. I e II, 677º, inc. I e II, 678º, inc. I e II, 679º, inc. I e II, 680º, inc. I e II, 681º, inc. I e II, 682º, inc. I e II, 683º, inc. I e II, 684º, inc. I e II, 685º, inc. I e II, 686º, inc. I e II, 687º, inc. I e II, 688º, inc. I e II, 689º, inc. I e II, 690º, inc. I e II, 691º, inc. I e II, 692º, inc. I e II, 693º, inc. I e II, 694º, inc. I e II, 695º, inc. I e II, 696º, inc. I e II, 697º, inc. I e II, 698º, inc. I e II, 699º, inc. I e II, 700º, inc. I e II, 701º, inc. I e II, 702º, inc. I e II, 703º, inc. I e II, 704º, inc. I e II, 705º, inc. I e II, 706º, inc. I e II, 707º, inc. I e II, 708º, inc. I e II, 709º, inc. I e II, 710º, inc. I e II, 711º, inc. I e II, 712º, inc. I e II, 713º, inc. I e II, 714º, inc. I e II, 715º, inc. I e II, 716º, inc. I e II, 717º, inc. I e II, 718º, inc. I e II, 719º, inc. I e II, 720º, inc. I e II, 721º, inc. I e II, 722º, inc. I e II, 723º, inc. I e II, 724º, inc. I e II, 725º, inc. I e II, 726º, inc. I e II, 727º, inc. I e II, 728º, inc. I e II, 729º, inc. I e II, 730º, inc. I e II, 731º, inc. I e II, 732º, inc. I e II, 733º, inc. I e II, 734º, inc. I e II, 735º, inc. I e II, 736º, inc. I e II, 737º, inc. I e II, 738º, inc. I e II, 739º, inc. I e II, 740º, inc. I e II, 741º, inc. I e II, 742º, inc. I e II, 743º, inc. I e II, 744º, inc. I e II, 745º, inc. I e II, 746º, inc. I e II, 747º, inc. I e II, 748º, inc. I e II, 749º, inc. I e II, 750º, inc. I e II, 751º, inc. I e II, 752º, inc. I e II, 753º, inc. I e II, 754º, inc. I e II, 755º, inc. I e II, 756º, inc. I e II, 757º, inc. I e II, 758º, inc. I e II, 759º, inc. I e II, 760º, inc. I e II, 761º, inc. I e II, 762º, inc. I e II, 763º, inc. I e II, 764º, inc. I e II, 765º, inc. I e II, 766º, inc. I e II, 767º, inc. I e II, 768º, inc. I e II, 769º, inc. I e II, 770º, inc. I e II, 771º, inc. I e II, 772º, inc. I e II, 773º, inc. I e II, 774º, inc. I e II, 775º, inc. I e II, 776º, inc. I e II, 777º, inc. I e II, 778º, inc. I e II, 779º, inc. I e II, 780º, inc. I e II, 781º, inc. I e II, 782º, inc. I e II, 783º, inc. I e II, 784º, inc. I e II, 785º, inc. I e II, 786º, inc. I e II, 787º, inc. I e II, 788º, inc. I e II, 789º, inc. I e II, 790º, inc. I e II, 791º, inc. I e II, 792º, inc. I e II, 793º, inc. I e II, 794º, inc. I e II, 795º, inc. I e II, 796º, inc. I e II, 797º, inc. I e II, 798º, inc. I e II, 799º, inc. I e II, 800º, inc. I e II, 801º, inc. I e II, 802º, inc. I e II, 803º, inc. I e II, 804º, inc. I e II, 805º, inc. I e II, 806º, inc. I e II, 807º, inc. I e II, 808º, inc. I e II, 809º, inc. I e II, 810º, inc. I e II, 811º, inc. I e II, 812º, inc. I e II, 813º, inc. I e II, 814º, inc. I e II, 815º, inc. I e II, 816º, inc. I e II, 817º, inc. I e II, 818º, inc. I e II, 819º, inc. I e II, 820º, inc. I e II, 821º, inc. I e II, 822º, inc. I e II, 823º, inc. I e II, 824º, inc. I e II, 825º, inc. I e II, 826º, inc. I e II, 827º, inc. I e II, 828º, inc. I e II, 829º, inc. I e II, 830º, inc. I e II, 831º, inc. I e II, 832º, inc. I e II, 833º, inc. I e II, 834º, inc. I e II, 835º, inc. I e II, 836º, inc. I e II, 837º, inc. I e II, 838º, inc. I e II, 839º, inc. I e II, 840º, inc. I e II, 841º, inc. I e II, 842º, inc. I e II, 843º, inc. I e II, 844º, inc. I e II, 845º, inc. I e II, 846º, inc. I e II, 847º, inc. I e II, 848º, inc. I e II, 849º, inc. I e II, 850º, inc. I e II, 851º, inc. I e II, 852º, inc. I e II, 853º, inc. I e II, 854º, inc. I e II, 855º, inc. I e II, 856º, inc. I e II, 857º, inc. I e II, 858º, inc. I e II, 859º, inc. I e II, 860º, inc. I e II, 861º, inc. I e II, 862º, inc. I e II, 863º, inc. I e II, 864º, inc. I e II, 865º, inc. I e II, 866º, inc. I e II, 867º, inc. I e II, 868º, inc. I e II, 869º, inc. I e II, 870º, inc. I e II, 871º, inc. I e II, 872º, inc. I e II, 873º, inc

1111 120

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 08:08:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a0b6cc9243db1b3a379efa95641
9062948d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee46d9581b3a8f8e2c7f46c0ef1f68dfc9f7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C. K. YOKOTA MÓVEIS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

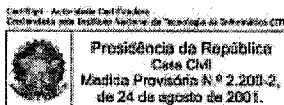
Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:23:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535832

Código de Controle da Autenticação:

36002005161539190969-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



1111180

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105227050		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CHISTIAN KEHDI YOKOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HIROMU YOKOTA	(mãe) ILDA YOKOTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1975	IDENTIDADE (número) 6.022.417-0	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 726.439.609-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALCIONE BASTOS			NÚMERO 1085
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	CEP 85.065-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C K YOKOTA MOVEIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALCIONE BASTOS			NÚMERO 1085
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	CEP 85.065-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (par extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789007 4751201 4789008 4753900 4761003 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PLANEJADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04340669000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C. K. Yokota moveis me</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rita Antoniczei Pacheco</i> RG 4.574.883-9 PR 27 JAN. 2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2012 SOB NÚMERO: 20120463024 Protocolo: 12/046302-4, DE 24/01/2012 <i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Presidente Getúlio Vargas, 140 - Bairro São João - Curitiba - PR - CEP: 81202-000 - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 26.763/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

id. Autenticação: 36002005161539340172-4 - Data: 20/05/2016 15:39:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD.88315-1PNC; Valor Total do Ato: R\$ 3,66
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
el. Viller de Miranda Cavalcanti
Tutor

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 08:07:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947aaec82b2210354cc95bcbe33e0
15610498d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee46c67b10a68bbab23 added6ca15f3004fa01

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C. K. YOKOTA MÓVEIS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

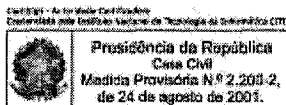
Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:23:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535833

Código de Controle da Autenticação:

36002005161539340172-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

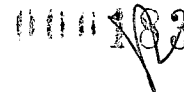
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.340.669/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2001
NOME EMPRESARIAL C K YOKOTA MOVEIS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ALCIONE BASTOS	NÚMERO 1085	COMPLEMENTO
CEP 85.065-020	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO cmassuqueto@hotmail.com	
TELEFONE (42) 3035-2767 / (42) 3035-7315		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/08/2016** às **10:13:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C K YOKOTA MOVEIS - ME
CNPJ: 04.340.669/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:30:27 do dia 11/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2017.

Código de controle da certidão: **CB82.77E7.E3C7.4369**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014787304-80

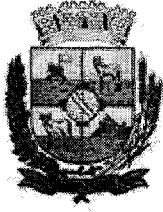
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.340.669/0001-83**
Nome: **C K YOKOTA MOVEIS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 19467 /2016

CONTRIBUINTE:C K YOKOTA MOVEIS ME

CPF/CNPJ:04.340.669/0001-83

ENDEREÇO:

Nº: 1085 ALTO DA XV

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 21/07/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 896813476896813



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04340669/0001-83
Razão Social: C K YOKOTA MOVEIS ME
Endereço: R ALCIONE BASTOS 1085 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR /
85065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2016 a 17/08/2016

Certificação Número: 2016071901431250614640

Informação obtida em 21/07/2016, às 15:43:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C K YOKOTA MOVEIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.340.669/0001-83

Certidão n°: 38179902/2016

Expedição: 19/04/2016, às 15:26:02

Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C K YOKOTA MOVEIS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.340.669/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1111188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de EXECUÇÃO PATRIMONIAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CK YOKOTA MOVEIS ME

CNPJ 04.340.669/0001-83, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 14 de Julho de 2016

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.970-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 161 - Bairro São Francisco - CEP 85030-900 - Guarapuava/PR - Fone: (41) 3333-1111
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º, Vº e 3º da Lei Federal 8.932/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 87.217/2006 atribuído à presente autenticação digital, procedida por:
do documento apreendido e fornecido neste ato. O horário é: 14:00:00. Data: 21/07/2016 15:03:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADR59861-0N9F - Valor Total do Ato: R\$ 31,43
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bela Valfreia de Miranda Crestani
Tribunal

Custas = R\$ 31,43

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/07/2016 às 09:39:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be056e3c9bce060ef6e00f0a0d4d3b14f90772c05d2598cd0e18650c7e5
906ae38d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee4624620ae63d611b21ee4c59e435ff9ea5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C. K. YOKOTA MÓVEIS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

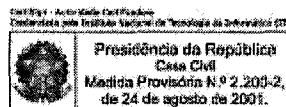
Esta certidão tem a sua validade até: 25/07/2017 às 09:29:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 565184

Código de Controle da Autenticação:

36002107161503190375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



1112.190

C K YOKOTA MOVEIS ME

Página 1

Cartão nº 5

Termo de abertura

Conferir este livro Caderno 39 e páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e abrir para os lançamentos e das operações próprias do estabelecimento de contribuinte a ser descrito

Razão social: C K YOKOTA MOVEIS ME

Endereço: Rua ALLIONE BASTOS, 1085

Complemento:

Bairro: 14 TO DA XI

Cidade: UF/CEP: Guarapuava / PR / 85085-020

Registro: nº 4110827000 em 27/01/2012

Inscrição estadual: 30.559.1426

CNPJ: 14.340.669/0001-83

Inscrição municipal: 343589

Data de início das atividades: 27/01/2012

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015

Guarapuava / PR, 01 de Janeiro de 2016

Carimbo no original

CHRISTIAN KEHDI YOKOTA

Empresário

CPF: 726.439.609-63

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

Termo de Autenticação 16/031371-6

O presente instrumento, por mim examinado e conferido, adquire a forma e conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA
02 MAIO 2016

ANTONICZKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CLEVERTON MORAES NASSIF

Contabilista

CPF: 003.349.859-00

CRC: PR 04568405-6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS *OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato DE NOTAS E CADASTRO DE TÍTULOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 11 e 12 da Lei Federal 8.907/1984 e Art. 6º Inc. II do Estatuto do Prof.º da OAB, o presente instrumento digitalizado, reproduzido fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

I. Autenticação: 36000205161716100956-1. Data: 02/05/2016 17:16:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24761-0JW11
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Moraes Cavellani
Titular


11/11/91


C K YOKOTA MOVEIS ME
 CNPJ : 04.340.669/0001-83 NIRE : 41105227050 de 27/01/2012
 IE 90.595.051 26
 Diário nº 6 de 01/01/2015 a 31/12/2015

Debitórico

01/01/2015

	Chave	Debito	Credito	Valor
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22111	2313	1800	4135
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22381	4235	4347	5000,00
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22560	4019	447	2420,00
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22570	212		317,22
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22506		2513	19775,00
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22904	2445		840,95
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22506		3239	1370,32
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22616		4234	8000,00
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22624		4594	40,00
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22632		3506	804,57
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22640		1454	1254,51
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22647		2075	2420,00
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22652		2071	255,56
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22657	2362		2524,83
Deposito 12/2015 - Deposito Nacional	22685	2067	4067	4564,24
Total dia - Débito		860.893,73	Cré	360.893,73
Total mês - Débito		899.625,14	Cré	599.825,14
Total ano - Débito		1.720.235,62	Cré	1.720.235,62


CHRISTIAN KEHOI YOKOTA
 Empresário
 CPF: 28.439.609-63


CLEVERTON MORAES MAASSUQUETO
 Contabilista
 CPF: 005.349.858-39
 CRC: PR 045664/O-6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 08.370-0
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.367/06 e a Lei nº 11.367/06, Art. 6º, II, do Título II da Lei nº 11.367/06, a autenticidade do documento é garantida e conferida neste ato. O conteúdo fidedigno. Data: 16/11/2015
Autenticação: 3600205161716100956-2; Data: 02/05/2016 - 17:15:35
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH24760-4E286;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>
 Titular

0001195

C K YOKOTA MOVEIS ME


CNPJ : 04.340.669/0001-93 NIRE : 41105227050 de 27/01/2012

I.E. 00.585.051-26

Demonstração do Resultado de 01/01/2015 a 31/12/2015
Expresso em R\$

Situação Classificação	Nome	2015	2014
------------------------	------	------	------


CHRISTIAN KENJI YOKOTA
 Empresário
 CPF: 726.439.609-63


CLEVERTON MORAES W. SQUQUETO
 Contabilista
 CPF: 005.340.259-30
 CRC: PR 945384/O-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TORREÃO DO JARDIM SÃO CARLOS, 155 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP
 Insc. Estadual nº 145 - Av. São Carlos, 155 - Jardim São Carlos - São Carlos - SP - CEP: 13506-900 - Fone: (51) 3311-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

3d. Autenticação: 36000205161716100956-6. Data: 02/05/2016 17:15:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADH24756-09NT.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

del Valder de Miranda Cavalcanti
 Titular

11/11/2016

C K YOKOTA MOVEIS ME
 CNPJ : 04.340.669/0001-83 NIRE : 41105227050 de 27/01/2012
 IE.: 90.585.051-26
 Plano de Contas 9011 - Plano Modelo IOB - SCf Lei 11638/07

Nome	Classificacao
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
CAIXA	
CAIXA	
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	
CLIENTES NACIONAIS	
Clientes Nacionais	
ESTOQUES	
Estoque de Mercadorias para Revenda	
Estoque de Mercadorias	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNEDORES NACIONAIS	
FORNEDORES	
Fornecedores Diversos	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SINDICATAS	
IMPOSTOS NACIONAIS	
IMPOSTOS NACIONAIS	
CONTAS A PAGAR	
DEBITAS CONTAS A PAGAR	
Contas a Pagar Diversas	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL	
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	
RESERVA DO PREJUÍZO ACUMULADO	
RESERVA DO PREJUÍZO ACUMULADO	
Reserva Acumulada	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Resultado do Exercício	
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA BRUTA	
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	
Vendas Promovidas Fabricação e Prestação de Serviço	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS E SERVIÇOS	
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
Impostos Nacionais Sobre Venda e Prestação de Serviço	
RECEITAS FINANCEIRAS	
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	
Juros e Descontos	
CUSTOS E DESPESAS	
CUSTOS	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	
CUSTOS DAS MATERIAS PRIMAS	
Custo das Matérias Primas	
DESPESAS	
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS GERAIS	
Despesas Gerais	
Despesas com Despesas	
Despesas com Despesas	
DESPESAS OPERACIONAIS / MANUTENÇÃO	
JUROS E DESCONTOS	
JUROS	
Multas	

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua: São Francisco de Assis, 152 - Centro - CEP: 01010-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112 - E-mail: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII
 da Lei Estadual 8.721/2008 e artigos 1º e 3º inc. V 8º inc. VI
 do Decreto nº 6.957/2010 e o Título nº 02/2016 do Livro nº 02
 do Registro nº 02/2016 autêntico e conferido neste ato. O inteiro é verificado em

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24755-OCGV
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Autenticação: 36000205161746100956-7; Data: 02/05/2016 17:15:44

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
 Titular

C K YOKOTA MOVEIS ME

CNPJ : 04.340.669/0001 83 NIRE - 41105227050 de 27/01/2012

LE: 90.585.051-26

Plano de Contas 9011 - Plano Modelo IOB - SCI Lei 11638/07

Código Classificação Nome

ISTAN KENJI YOKOTA

Empresário

CPF: 726.439.609-63

CLEVERTON MORAES MASETO

Contabilista

CPF: 030.349.659-37

CRC: PR 045684/2-6

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - 24.010.000/0001-00 - BRUNO DE MOURA
R. Manoel Luiz Pessoa, 115 - Bairro São Roberto, 13177-000, Curitiba, PR, Brasil. CNPJ: 06.940.818/0001-00

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º do art. 2º da Lei nº 8.934 de 14 de maio de 2000 e o art. 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.724 de 10 de dezembro de 2000, alterada pelo art. 9º inc. I do art. 2º da Lei nº 11.638 de 28 de março de 2008, que estabelece a validade, reprodução e validade do documento eletrônico e eletrônico, o presente é válido. Documento de autenticação eletrônico e eletrônico.

Cod. Autenticação: 36000205161716100956-8; Data: 02/05/2016 17:15:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24754-K061
Valor Total do Documento: R\$ 0,00
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Váber de Almeida Cavallaro
Tribunal

C K YOKOTA MOVEIS ME
 CNPJ · 04.340.669/0001-83 NIRE · 41105227050 de 27/01/2012
 I.E.: 90.585.051-26
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
 de 01/01/2015 a 31/12/2015
 Expresso em R\$

Nome	2015	2014
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	2.783.320,36	1.732.106,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.044,34	6.12.194,00
RECEITA DE OUTROS	2.008.984,30	2.282.320,06

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CAGED CNJ 06.3760
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01305-000
 Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.966/94 e Art. 4º, III do Decreto nº 22.626/2003 e Art. 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresentado a presenciar pessoalmente o tabelião digitalmente assinado em
 de documento apresentado e conteúdo neste ato. O assinado é verdadeiro. Out. 14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADP24783-0G/P
 Valor Total do Ato: R\$ 37,80
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Menezes Cavalcante
 Tabelião

11/11/199

C K YOKOTA MOVEIS ME

CNPJ : 04.340.669/0001-83 NIRE : 41105227050 de 27/01/2012
I.E.: 90.585.051-26

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2015
Expresso em R\$

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 Contexto Operacional

A empresa encontra-se com sede em Guarapuava/PR, sito a Rua Acunete Bastos, 1083, Alto da XV tendo como objeto social a fabricação de móveis com predominância em madeira, fabricação e comércio atacadista e varejista de móveis escolares, como varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritório, papelaria e equipamentos de escritório, conforme descrito em seu requerimento de empresário, devidamente registrado no JUCEPAR em 27/01/2012, NIRE 41105227050.

2 Natureza Social, Quadro Societário e Alterações Contratuais

O capital social foi integralmente subscrito e integralizado até a presente data e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O titular das quotas pertencem ao Sr. Christian Kehdi Yokota, sendo a última alteração contratual em 2015.

3 Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os ditames do ITG 1000 além dos princípios contábeis fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho, e o fluxo de caixa de forma íntegra e completa sobre os aspectos relevantes.
- O Balanço levantado em 31/12/2014 em comparativo ao levantado em 31/12/2015, não apresentam maiores discrepâncias e não ser de caráter puramente nominativo em face ao observado no item 4.

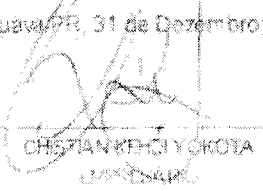
4 Principais Práticas Contábeis:


- Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e ou a avaliação pelo valor justo, implicaria em custos ou esforço excessivo, não justificativa com eventuais benefícios advindos.
- Os bens de ativo imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas as taxas constantes em função da vida útil dos bens e não foi realizado qualquer outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria.
- Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário a sua extinção à data do vencimento e descontados dos encargos financeiros a transcorrer se existirem.
- A escrituração contábil adota para apropriação de itens no ativo, no passivo, no patrimônio líquido, nas receitas e despesas o regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis, exceto no fluxo de caixa.

Impostos e Contribuições:

A empresa utiliza a forma de tributação pelo Simples Nacional, onde aplica-se a alíquota sobre a receita bruta mensal que compreende os impostos federais, estaduais e municipais.

Guarapuava/PR, 31 de Dezembro de 2015.


CHRISTIAN KEHDI YOKOTA
DIRETOR
CPF: 025.413.907-83


CLIVERTON MORAES MASSUGUETTO
CONTADOR CFC Nº 4608470-0
CPF: 009.349.819-36

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 06.979/2008 A Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Guarapuava/PR - Fone: (41) 3333-1100

Autenticação Digital - Processo nº 02/05/2016 - 47-15-36

De acordo com as artigos 2º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º, 1001º, 1002º, 1003º, 1004º, 1005º, 1006º, 1007º, 1008º, 1009º, 1010º, 1011º, 1012º, 1013º, 1014º, 1015º, 1016º, 1017º, 1018º, 1019º, 1020º, 1021º, 1022º, 1023º, 1024º, 1025º, 1026º, 1027º, 1028º, 1029º, 1030º, 1031º, 1032º, 1033º, 1034º, 1035º, 1036º, 1037º, 1038º, 1039º, 1040º, 1041º, 1042º, 1043º, 1044º, 1045º, 1046º, 1047º, 1048º, 1049º, 1050º, 1051º, 1052º, 1053º, 1054º, 1055º, 1056º, 1057º, 1058º, 1059º, 1060º, 1061º, 1062º, 1063º, 1064º, 1065º, 1066º, 1067º, 1068º, 1069º, 1070º, 1071º, 1072º, 1073º, 1074º, 1075º, 1076º, 1077º, 1078º, 1079º, 1080º, 1081º, 1082º, 1083º, 1084º, 1085º, 1086º, 1087º, 1088º, 1089º, 1090º, 1091º, 1092º, 1093º, 1094º, 1095º, 1096º, 1097º, 1098º, 1099º, 1100º, 1101º, 1102º, 1103º, 1104º, 1105º, 1106º, 1107º, 1108º, 1109º, 1110º, 1111º, 1112º, 1113º, 1114º, 1115º, 1116º, 1117º, 1118º, 1119º, 1120º, 1121º, 1122º, 1123º, 1124º, 1125º, 1126º, 1127º, 1128º, 1129º, 1130º, 1131º, 1132º, 1133º, 1134º, 1135º, 1136º, 1137º, 1138º, 1139º, 1140º, 1141º, 1142º, 1143º, 1144º, 1145º, 1146º, 1147º, 1148º, 1149º, 1150º, 1151º, 1152º, 1153º, 1154º, 1155º, 1156º, 1157º, 1158º, 1159º, 1160º, 1161º, 1162º, 1163º, 1164º, 1165º, 1166º, 1167º, 1168º, 1169º, 1170º, 1171º, 1172º, 1173º, 1174º, 1175º, 1176º, 1177º, 1178º, 1179º, 1180º, 1181º, 1182º, 1183º, 1184º, 1185º, 1186º, 1187º, 1188º, 1189º, 1190º, 1191º, 1192º, 1193º, 1194º, 1195º, 1196º, 1197º, 1198º, 1199º, 1200º, 1201º, 1202º, 1203º, 1204º, 1205º, 1206º, 1207º, 1208º, 1209º, 1210º, 1211º, 1212º, 1213º, 1214º, 1215º, 1216º, 1217º, 1218º, 1219º, 1220º, 1221º, 1222º, 1223º, 1224º, 1225º, 1226º, 1227º, 1228º, 1229º, 1230º, 1231º, 1232º, 1233º, 1234º, 1235º, 1236º, 1237º, 1238º, 1239º, 1240º, 1241º, 1242º, 1243º, 1244º, 1245º, 1246º, 1247º, 1248º, 1249º, 1250º, 1251º, 1252º, 1253º, 1254º, 1255º, 1256º, 1257º, 1258º, 1259º, 1260º, 1261º, 1262º, 1263º, 1264º, 1265º, 1266º, 1267º, 1268º, 1269º, 1270º, 1271º, 1272º, 1273º, 1274º, 1275º, 1276º, 1277º, 1278º, 1279º, 1280º, 1281º, 1282º, 1283º, 1284º, 1285º, 1286º, 1287º, 1288º, 1289º, 1290º, 1291º, 1292º, 1293º, 1294º, 1295º, 1296º, 1297º, 1298º, 1299º, 1300º, 1301º, 1302º, 1303º, 1304º, 1305º, 1306º, 1307º, 1308º, 1309º, 1310º, 1311º, 1312º, 1313º, 1314º, 1315º, 1316º, 1317º, 1318º, 1319º, 1320º, 1321º, 1322º, 1323º, 1324º, 1325º, 1326º, 1327º, 1328º, 1329º, 1330º, 1331º, 1332º, 1333º, 1334º, 1335º, 1336º, 1337º, 1338º, 1339º, 1340º, 1341º, 1342º, 1343º, 1344º, 1345º, 1346º, 1347º, 1348º, 1349º, 1350º, 1351º, 1352º, 1353º, 1354º, 1355º, 1356º, 1357º, 1358º, 1359º, 1360º, 1361º, 1362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º, 1368º, 1369º, 1370º, 1371º, 1372º, 1373º, 1374º, 1375º, 1376º, 1377º, 1378º, 1379º, 1380º, 1381º, 1382º, 1383º, 1384º, 1385º, 1386º, 1387º, 1388º, 1389º, 1390º, 1391º, 1392º, 1393º, 1394º, 1395º, 1396º, 1397º, 1398º, 1399º, 1400º, 1401º, 1402º, 1403º, 1404º, 1405º, 1406º, 1407º, 1408º, 1409º, 1410º, 1411º, 1412º, 1413º, 1414º, 1415º, 1416º, 1417º, 1418º, 1419º, 1420º, 1421º, 1422º, 1423º, 1424º, 1425º, 1426º, 1427º, 1428º, 1429º, 1430º, 1431º, 1432º, 1433º, 1434º, 1435º, 1436º, 1437º, 1438º, 1439º, 1440º, 1441º, 1442º, 1443º, 1444º, 1445º, 1446º, 1447º, 1448º, 1449º, 1450º, 1451º, 1452º, 1453º, 1454º, 1455º, 1456º, 1457º, 1458º, 1459º, 1460º, 1461º, 1462º, 1463º, 1464º, 1465º, 1466º, 1467º, 1468º, 1469º, 1470º, 1471º, 1472º, 1473º, 1474º, 1475º, 1476º, 1477º, 1478º, 1479º, 1480º, 1481º, 1482º, 1483º, 1484º, 1485º, 1486º, 1487º, 1488º, 1489º, 1490º, 1491º, 1492º, 1493º, 1494º, 1495º, 1496º, 1497º, 1498º, 1499º, 1500º, 1501º, 1502º, 1503º, 1504º, 1505º, 1506º, 1507º, 1508º, 1509º, 1510º, 1511º, 1512º, 1513º, 1514º, 1515º, 1516º, 1517º, 1518º, 1519º, 1520º, 1521º, 1522º, 1523º, 1524º, 1525º, 1526º, 1527º, 1528º, 1529º, 1530º, 1531º, 1532º, 1533º, 1534º, 1535º, 1536º, 1537º, 1538º, 1539º, 1540º, 1541º, 1542º, 1543º, 1544º, 1545º, 1546º, 1547º, 1548º, 1549º, 1550º, 1551º, 1552º, 1553º, 1554º, 1555º, 1556º, 1557º, 1558º, 1559º, 1560º, 1561º, 1562º, 1563º, 1564º, 1565º, 1566º, 1567º, 1568º, 1569º, 1570º, 1571º, 1572º, 1573º, 1574º, 1575º, 1576º, 1577º, 1578º, 1579º, 1580º, 1581º, 1582º, 1583º, 1584º, 1585º, 1586º, 1587º, 1588º, 1589º, 1590º, 1591º, 1592º, 1593º, 1594º, 1595º, 1596º, 1597º, 1598º, 1599º, 1600º, 1601º, 1602º, 1603º, 1604º, 1605º, 1606º, 1607º, 1608º, 1609º, 1610º, 1611º, 1612º, 1613º, 1614º, 1615º, 1616º, 1617º, 1618º, 1619º, 1620º, 1621º, 1622º, 1623º, 1624º, 1625º, 1626º, 1627º, 1628º, 1629º, 1630º, 1631º, 1632º, 1633º, 1634º, 1635º, 1636º, 1637º, 1638º, 1639º, 1640º, 1641º, 1642º, 1643º, 1644º, 1645º, 1646º, 1647º, 1648º, 1649º, 1650º, 1651º, 1652º, 1653º, 1654º, 1655º, 1656º, 1657º, 1658º, 1659º, 1660º, 1661º, 1662º, 1663º, 1664º, 1665º, 1666º, 1667º, 1668º, 1669º, 1670º, 1671º, 1672º, 1673º, 1674º, 1675º, 1676º,

1002/00

C K YOKOTA MOVEIS ME

CNPJ : 04.340.669/0001-83 NIRE : 41105227050 de 27/01/2012

IE : 90.585 051-26

Carta de Responsabilidade da Administração

Contábil em 31/12/2015

Expresso em R\$

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Guarapuava 31 de dezembro de 2015

QUARACON MULTIPASSUQUETO
RUA - PR 045684-33
Rua Barão do Rio Branco, 806, Sala 02 - Centro
Guarapuava - Paraná - CEP. 85010-040

Caro Sr. Titular

Para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa C K YOKOTA MOVEIS ME, CNPJ nº 04.340.669/0001-83, que as informações relativas ao período base 2015, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela legislação estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas;

Para os devidos fins

1. Os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

2. Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

3. Que todos os documentos e/ou informações que garantem e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais obrigações contratuais, estão revestidos de total idoneidade;

4. Que os estoques registrados em conta alguma foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2015;

5. Não ocorreram que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetem ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa;

6. Não ocorreram fatos que não houve;

7. Não ocorreram fatos envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

8. Não ocorreram fatos envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

9. Não ocorreram fatos envolvendo leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas;

Atenciosamente

Diego Kashi Yokota
Responsável Legal

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO: CUI 083700
R. Francisco de Paula, 101 - Bairro São Mateus - Curitiba - PR - CEP: 81200-000
Fone: (41) 3222-3333

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, V, 8º, 9º e 52º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º do Decreto 22.646/44, de 18 de Setembro de 1944 (Rev. Lei 11.083/66, de 10 de Novembro de 1966), o/por meio de que se refere, Dou eu

id. Autenticação: 36000205161716-100956-11 - Data: 02/05/2016 17:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH24751-ABDS;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Diego Kashi Yokota
Titular

000201

C K YOKOTA MOVEIS ME

Dãnc 118

Termo de encerramento

Contêm este livro Diário 39 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e serve para o lançamento das operações próprias do estabelecimento cujo endereço abaixo descrito:

Razão social: C K YOKOTA MOVEIS ME

Fonecelo: Rua ALCIONE BASTOS, 1085

Complemento

Bairro: ALTO DA XV

Cidade: UF / CEP: Guatapé/Java / PR / 50035-020

Registro Junta: 41105227050 em 27/01/2012

Inscrição estadual: 30.586.051-26

CNPJ: 04.840.669/0001-83

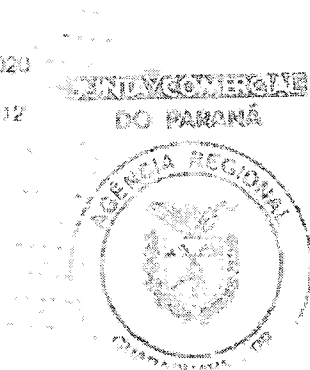
Inscrição municipal: 333191

Data de início das atividades: 27/01/2012

Período de escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Guatapé/Java / PR, 31 de Dezembro de 2015

Carimbo do órgão



(Handwritten signature)

CHRISTIAN KENDI YOKOTA

Empresário

CPF: 726.439.609-53

(Handwritten signature)

CLEVERTON MORAES MASSUOL

Contabilista

CPF: 005.349.869-30

CRC: PR 045064/O 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 A. Rua: Rua Azevedo Bastos, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do "Código de Processo Civil" e 52 da Lei Federal nº 8.934 de 14/06/84 e Art. 4º Inc. XII do Lei Estadual nº 7.217/2008 assinado e eletronicamente registrado em 31/12/2015 às 17:16:43.
 O documento apresentado e transcrito neste ato. O registro é válido.

d. Autenticação: 36000205161716100956-12; Data: 02/05/2016 17:16:43
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH024750-WVKM
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Sel. V. de Minerva Cavalcanti
 Titular

11/12/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/05/2016 às 08:13:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdac07f273ff8f79a575a3fc7c87baeecd90d5f58d0102ab03ee5f8e45
ceb8d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee46bfe51489ba64191b84701937d4a497d5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C. K. YOKOTA MÓVEIS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

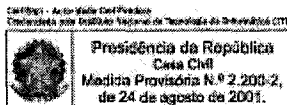
Esta certidão tem a sua validade até: 03/05/2017 às 06:03:51 (Dia/Mês/Ano)

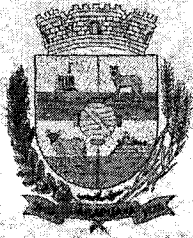
Código de Controle da Certidão: 525349

Código de Controle da Autenticação:

36000205161716100956-1 a 36000205161716100956-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 461/2012

LIVRO 5

PROTOCOLO Nº 1959/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **CK YOKOTA MOVEIS ME**

CNPJ/CIC 04.340.669/0001-83

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 0241-0999- Comércio varejista de móveis.

PARA LOCALIZAR-SE À Rua Alcione Bastos

Nº 185 SALA

BAIRRO Alto da XV

VILA

DISTRITO

Cidade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 33319-1

DATA VALIDADE

OBSERVAÇÃO

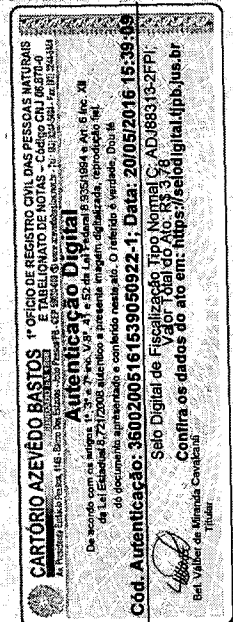
Antonio Leocádio Souza Pupo

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Guarapuava, 02 de abril de 2012.

David Almeida Santos

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



1111204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 08:09:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947acfe17156c5cee79caed01b3da
0464178d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee469220c384600f1f07c31500b0c6f0b86c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C. K. YOKOTA MÓVEIS e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

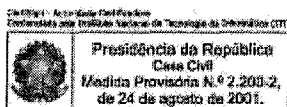
Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:23:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535831

Código de Controle da Autenticação:

36002005161539050922-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





1111 305

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26
RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

C. K. YOKOTA MÓVEIS, CNPJ/MF Nº. 04.340.669/0001-83, sediada na Rua ALCIONE BASTOS Nº 1085 – ALTO DA XV – GUARAPUAVA/PR- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Guarapuava, 09 de Agosto de 2016

04340669/0001-83

C. K. Yokota Móveis - ME

Rua Alcione Bastos, 1085

ALTO DA XV - CEP 85.065-020

GUARAPUAVA - PARANÁ

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CHRISTIAN K. YOKOTA – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.022.417-0 - SSP/PR
CPF: 726.439.609-63



001206

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26
RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 63/2016, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 09 de Agosto de 2016

4340669/0001-83

C. K. Yokota Móveis - ME

Rua Alcione Bastos, 1085

ALTO DA XV - CEP 85.065-020

GUARAPUAVA - PARANÁ

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CHRISTIAN K. YOKOTA – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.022.417-0 - SSP/PR
CPF: 726.439.609-63



11/08/2016

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26
RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016– Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 063/2016, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 063/2016, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 09 de Agosto de 2016

04340669/0001-83

C. K. Yokota Móveis - ME

Rua Alcione Bastos, 1085

ALTO DA XV - CEP 85.065-020

GUARAPUAVA - PARANÁ

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CHISTIAN K. YOKOTA – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.022.417-0 - SSP/PR
CPF: 726.439.609-63

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>

Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>
Selo N° 0BYc6.g TxNe-9L6L.V. Confidete: VmpXU.NKH.1
VALIDE ESTE SELO EM: <http://faturapen.com.br>



1111108

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26
RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016 – Comissão de Licitação

C. K. YOKOTA MÓVEIS, CNPJ/MF Nº. 04.340.669/0001-83, sediada na Rua ALCIONE BASTOS Nº 1085 – ALTO DA XV – GUARAPUAVA/PR- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou sob o regime de MICROEMPRESA, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 09 de Agosto de 2016

04340669/0001-8

C. K. Yokota Móveis - ME

Rua Alcione Bastos, 1085

ALTO DA XV - CEP 85.065-020

GUARAPUAVA - PARANÁ

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CHRISTIAN K. YOKOTA – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.022.417-0 - SSP/PR
CPF: 726.439.609-63

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Av. Prof. Manoel Júlio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: 42-3036-0483 - Titular: Diogo Lenos de Faria

Selo NºsByc6.gInuNe.xxjLV. Controle: VMYtLXKIS
 Valide esse selo em <http://fuarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de CHRISTIAN KEHDI YOKOTA. *0031* ** 2884*
 Em Teste da Verdade
 Guarapuava-PR, 10 de agosto de 2016 - 13:15:07h.
 Paulo Sérgio da Silva - Escrevente

DISTRICTO DE CARRO QUEBRADO
DIAGO LENOS DE FARIA
 TITULAR
 FONE: (42) 3623-2948

GUARAPUAVA-PR

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000009

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C K YOKOTA MOVEIS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0522705-0	CNPJ 04.340.669/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/03/2001	Data de Início de Atividade 01/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ALCIONE BASTOS, 1085, ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PR, 85.065-020			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PLANEJADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/01/2012 Número: 20120463024		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário CHISTIAN KEHDI YOKOTA			
Identidade: 60224170,SSP/PR		CPF: 726.439.609-63	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 27 de julho de 2016

16/527780-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Emprese - 6491809
Junias - 64915-8-Adm
Fabriao - 64920-L

DOCUMENTAÇÃO
METALIC MEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ 05.788.117/0001-03
ITENS 003, 014 E 015



0000211

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 1004 - Emiliano Pernetá
Pinhais - PR - 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ 05.788.117/0001-03
Inscrição Estadual 902.864.57-13

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CAPANEMA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO 63/2016
ABERTURA: 09/08/2016 AS 13:45HRS

Prezado Pregoeiro;

A empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita sob o CNPJ nº 05.788.117/0001-03, Inscrição Estadual nº 902.864.57-13, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Nova Esperança, 1004, Bairro Emiliano Pernetá, telefone/fax: (41) 3033-2016, endereço eletrônico: comercial@metalicmedical.com.br, através do seu Sócio Administrador, o Sr. VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, portador da Carteira de Identidade nº 6.842.234-5 e CPF/MF nº 034.655.839-57, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.864.57-13

REPRESENTANTE E CARGO (RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA REGISTRO DE PREÇOS): VINICIUS MARTINS STOKLOSKI / SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA IDENTIDADE Nº 6.842.234-5

CPF/MF Nº 034.655.839-57

ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 1004, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400

TELEFONE/FAX: (41) 3033-2016

ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMERCIAL@METALICMEDICAL.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3275-1, C/C 12704-3

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA/MODELO	Valor unit. R\$	Valor total R\$
3	4	Und.	ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	METALIC MEDICAL/MT101	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00

9	8	Und.	<p>POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA ESCORA – ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25 X 25 X 1,20MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LATEX DE ALTA DENSIDADE E QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE UM ANO.</p>	METALIC MEDICAL/MT1806	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
14	8	Und.	<p>MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO.</p>	METALIC MEDICAL/MT300	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
15	6	Und.	<p>MESA DE EXAME GINECOLÓGICO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ</p>	METALIC MEDICAL/MT460	R\$ 1.480,00	R\$ 8.880,00
Valor total						R\$ 15.040,00

X

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: em até 15 (quinze) dias , após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

111113

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos.

DECLARO que o prazo de garantia dos produtos será atendido de acordo com o exigido no Edital em epígrafe.

DECLARO que esta empresa possui Assistência Técnica na cidade de Pinhais/PR, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.864.57-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VINICIUS MARTINS STOKLOSKI

CARTEIRA IDENTIDADE N° 6.842.234-5

CPF/MF N° 034.655.839-57

ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 1004, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400

TELEFONE/FAX: (41) 3033-2016

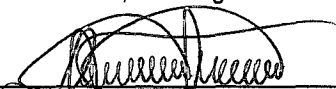
ENDEREÇO ELETRÔNICO: vinicius@metalicmedical.com.br

➤ **DECLARO** que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.

➤ **DECLARO** que esta empresa ENQUADRA-SE no Regime de Tributação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.

DEMAIS INFORMAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL EM EPÍGRAFE.

Pinhais, 09 de Agosto de 2016.



VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
RG 6.842.234-5 SESP/PR / CPF 034.655.839-57
SÓCIO ADMINISTRADOR

05.788.117/0001-03

METALIC MEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

RUA NOVA ESPERANÇA, 1.004
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-400

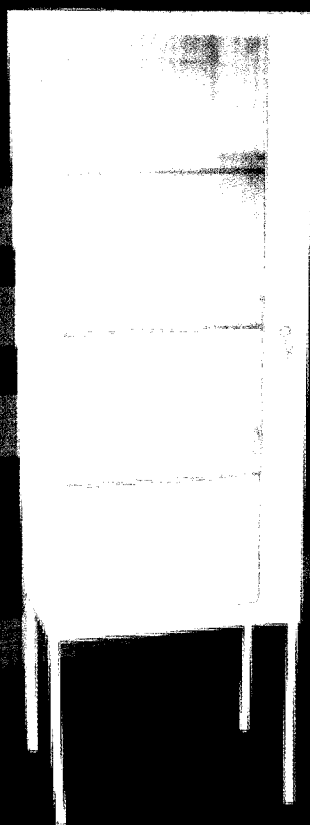
L PINHAIS - PR J

1004/14



Móveis Hospitalares

Armário vitrine 1 porta



MT 101 - Armário vitrine 1 portas laterais em vidros. Estrutura em chapa de aço. Laterias em vidros. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 3 prateleiras em vidros. Dimensões: 1,50m altura x 0,50m largura x 0,35m profundidade. Pintura eletrolítica a pó epóxi.

Fotografamento D. S. M. S. A. G.



Móveis Hospitalares

1111215

Poltrona para descanso

MT 1806 - Poltrona para descanso reclinável

Estrutura em tubos de aço quadrado com 1,50mm de espessura, reclinável em 3 posições, assento, encosto e descanso para braços estofados em espuma densidade 28 revestidos em courvim. Acabamento com pintura eletrostática a pó (Epóxi) com tratamento antiferruginoso. Pés protegidos por ponteiras.

Opcional: Banqueta estofada para apoio dos pés .



Foto meramente ilustrativa.

1111 2116



Móveis Hospitalares

Divã Clínico Adulto

MT 300 - Divã para exames clínico adulto

Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em couroim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plásticos. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura.



Foto inventada Quatro.vi



Móveis Hospitalares

Mesa ginecológica Luxo

MT 460 - Mesa Ginecológica Luxo

Mesa para exames ginecológico, estrutura em compensado com 15mm de espessura, revestida internamente e externamente em fórmica, móvel com 3 gavetas e 2 portas com 01 prateleira interna, puxadores cromados, leito estofado revestido em couroim, sendo cabeceira e posseira articuláveis em várias posições. Suporte para pernas cromados e porta coxas estofado com allura regulável revestido em couroim. Acompanha gaveta p/ escoamento de líquidos em aço inox.

Dimensões Aberta: 1,85mx0,60mx0,80m altura.

Dimensões Fechada: 1,25x0,60x0,80 allura.

Opcional: 3 gavetas e 2 portas e suporte para colposcópio.

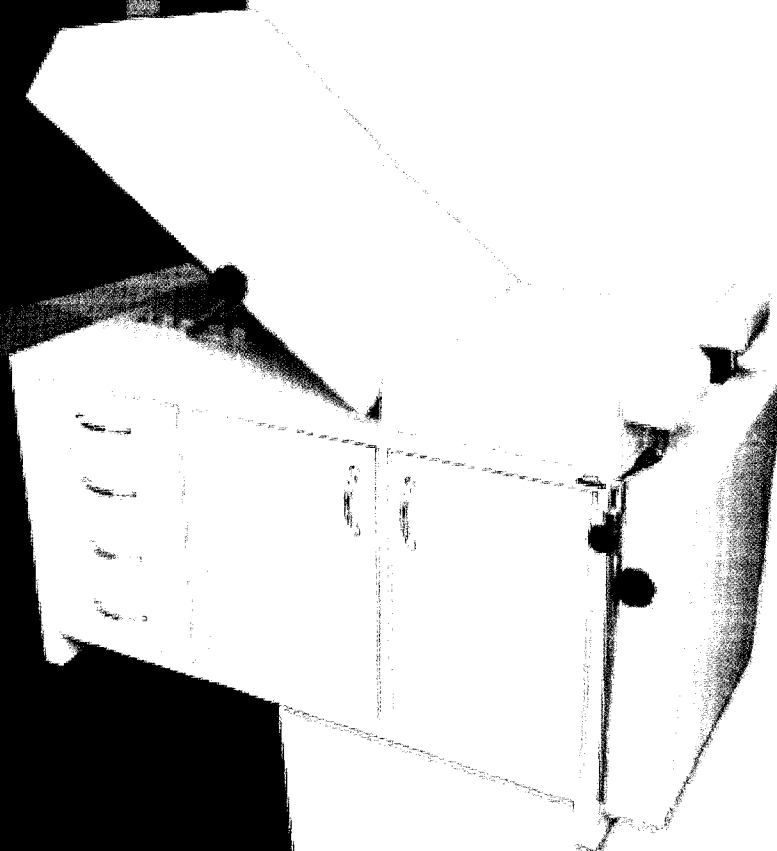


Foto meramente ilustrativa

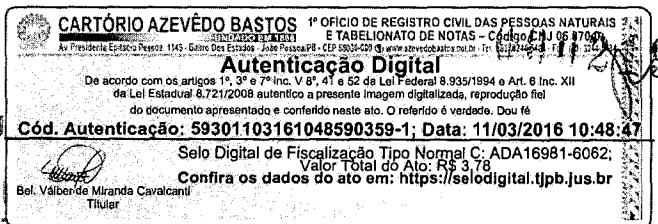
Metaliz Medical Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Nova Esperança, 1004 - Emiliano Perpetua - Pinhal - PR - CEP 03.324-400



HABILITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATU
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSP
CNPJ/MF Nº 05.788.117/0001-03
NIRE: 412.0505904-3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1982, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 034.655.839-57, portador da carteira de identidade nº 6.842.234-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Said João Sallum, 846, Higienópolis / Bairro Alto, Curitiba-PR, Cep: 82820-360,

2) **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 004.202.089-17, portador da carteira de identidade nº 6.125.798-5 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Bruno Lobo, 1191, casa 1, Bairro Alto, Curitiba/PR, Cep: 82820-140,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta razão sob o nome de **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Rua Nova Esperança, 1004 e 1018, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, Cep: 83324-400, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.788.117/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0505904-3 em 28/07/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20060280344 em 07/02/2006, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA -- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação e comércio de móveis, equipamentos, utensílios hospitalares, artefatos de metal e serviços de reparação e restauração de artigos de metal; Comércio varejista de produtos médico hospitalares, ferramentas e maquinários industriais, passa a partir desta data a explorar o seguinte objeto social: " **Fabricação de móveis com predominância de metal**".

CLAUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações contratuais posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ/MF Nº 05.788.117/0001-03
NIRE: 412.0505904-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1982, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 034.655.839-57, portador da carteira de identidade nº 6.842.234-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Said João Sallum, 846, Higienópolis / Bairro Alto, Curitiba-PR, Cep: 82820-360,

2) **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 004.202.089-17, portador da carteira de identidade nº 6.125.798-5 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Bruno Lobo, 1191, casa 1, Bairro Alto, Curitiba/PR, Cep: 82820-140,

WALDIR
137875

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ/MF Nº 05.788.117/0001-03

NIRE: 412.0505904-3



§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a isoladamente, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º, do mesmo artigo;
- A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2016 às 14:45:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c73ad7e87ed8b50fccb5adee2058d5e429d8f4fb104a9933ded76232
 0500963b199f42a9909061516b6ce6d334af6d139d695debe1a1a3e8f98144015d12a4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

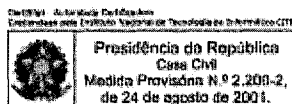
Esta certidão tem a sua validade até: 11/03/2017 às 13:40:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 501498

Código de Controle da Autenticação:

59301103161048590359-1 a 59301103161048590359-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

110 NQ 22

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.788.117/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2003
NOME EMPRESARIAL METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NOVA ESPERANCA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO	
CEP 83.324-400	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3029-1272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/08/2016** às **10:37:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

11123

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

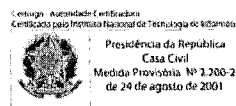
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0505904-3	CNPJ 05.788.117/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/07/2003	Data de Início de Atividade 01/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOVA ESPERANÇA, 1004-E 1018, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR, 83.324-400			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI 034.655.839-57	5.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
FABIANO MARTINS STOKLOSKI 004.202.089-17	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/08/2010	Número: 20107218470		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/383176-9

CURITIBA - PR, 12 de julho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 05.788.117/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:43:51 do dia 28/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2016.

Código de controle da certidão: **8C7F.53BE.0CD9.CA8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

111125

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014892071-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.788.117/0001-03**
Nome: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

11/08/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 38455/2016

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03	
Endereço: RUA NOVA ESPERANCA, 1004	
Complemento: 1018	CEP: 83.324-400
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

	Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
	Emitida Eletronicamente via Internet 10/08/2016 às 13:01
	Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
	WGT211207-000-OISVOJ-191157787

1140227

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05788117/0001-03

Razão Social: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Endereço: R SANTO INACIO 465 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR /
83324-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2016 a 08/09/2016

Certificação Número: 2016081002361999630251

Informação obtida em 12/08/2016, às 10:48:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.788.117/0001-03

Certidão n°: 62681951/2016

Expedição: 28/06/2016, às 14:25:38

Validade: 24/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.788.117/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

000029

CÔRTELA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 24 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidorpinhais@uol.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ 05.788.117/0001-03, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR/27 de Junho de 2016, 16:40:21

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/p6

Michelle de Araújo Tavares
Funcionária Juramentada
Fretaria nº 10/2013

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8
Av. Paraná, 115 - Bairro: CENTRO - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81200-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 6º inc. I, VIII, 7º inc. I, 8º inc. I, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º, 1001º, 1002º, 1003º, 1004º, 1005º, 1006º, 1007º, 1008º, 1009º, 1010º, 1011º, 1012º, 1013º, 1014º, 1015º, 1016º, 1017º, 1018º, 1019º, 1020º, 1021º, 1022º, 1023º, 1024º, 1025º, 1026º, 1027º, 1028º, 1029º, 1030º, 1031º, 1032º, 1033º, 1034º, 1035º, 1036º, 1037º, 1038º, 1039º, 1040º, 1041º, 1042º, 1043º, 1044º, 1045º, 1046º, 1047º, 1048º, 1049º, 1050º, 1051º, 1052º, 1053º, 1054º, 1055º, 1056º, 1057º, 1058º, 1059º, 1060º, 1061º, 1062º, 1063º, 1064º, 1065º, 1066º, 1067º, 1068º, 1069º, 1070º, 1071º, 1072º, 1073º, 1074º, 1075º, 1076º, 1077º, 1078º, 1079º, 1080º, 1081º, 1082º, 1083º, 1084º, 1085º, 1086º, 1087º, 1088º, 1089º, 1090º, 1091º, 1092º, 1093º, 1094º, 1095º, 1096º, 1097º, 1098º, 1099º, 1100º, 1101º, 1102º, 1103º, 1104º, 1105º, 1106º, 1107º, 1108º, 1109º, 1110º, 1111º, 1112º, 1113º, 1114º, 1115º, 1116º, 1117º, 1118º, 1119º, 1120º, 1121º, 1122º, 1123º, 1124º, 1125º, 1126º, 1127º, 1128º, 1129º, 1130º, 1131º, 1132º, 1133º, 1134º, 1135º, 1136º, 1137º, 1138º, 1139º, 1140º, 1141º, 1142º, 1143º, 1144º, 1145º, 1146º, 1147º, 1148º, 1149º, 1150º, 1151º, 1152º, 1153º, 1154º, 1155º, 1156º, 1157º, 1158º, 1159º, 1160º, 1161º, 1162º, 1163º, 1164º, 1165º, 1166º, 1167º, 1168º, 1169º, 1170º, 1171º, 1172º, 1173º, 1174º, 1175º, 1176º, 1177º, 1178º, 1179º, 1180º, 1181º, 1182º, 1183º, 1184º, 1185º, 1186º, 1187º, 1188º, 1189º, 1190º, 1191º, 1192º, 1193º, 1194º, 1195º, 1196º, 1197º, 1198º, 1199º, 1200º, 1201º, 1202º, 1203º, 1204º, 1205º, 1206º, 1207º, 1208º, 1209º, 1210º, 1211º, 1212º, 1213º, 1214º, 1215º, 1216º, 1217º, 1218º, 1219º, 1220º, 1221º, 1222º, 1223º, 1224º, 1225º, 1226º, 1227º, 1228º, 1229º, 1230º, 1231º, 1232º, 1233º, 1234º, 1235º, 1236º, 1237º, 1238º, 1239º, 1240º, 1241º, 1242º, 1243º, 1244º, 1245º, 1246º, 1247º, 1248º, 1249º, 1250º, 1251º, 1252º, 1253º, 1254º, 1255º, 1256º, 1257º, 1258º, 1259º, 1260º, 1261º, 1262º, 1263º, 1264º, 1265º, 1266º, 1267º, 1268º, 1269º, 1270º, 1271º, 1272º, 1273º, 1274º, 1275º, 1276º, 1277º, 1278º, 1279º, 1280º, 1281º, 1282º, 1283º, 1284º, 1285º, 1286º, 1287º, 1288º, 1289º, 1290º, 1291º, 1292º, 1293º, 1294º, 1295º, 1296º, 1297º, 1298º, 1299º, 1300º, 1301º, 1302º, 1303º, 1304º, 1305º, 1306º, 1307º, 1308º, 1309º, 1310º, 1311º, 1312º, 1313º, 1314º, 1315º, 1316º, 1317º, 1318º, 1319º, 1320º, 1321º, 1322º, 1323º, 1324º, 1325º, 1326º, 1327º, 1328º, 1329º, 1330º, 1331º, 1332º, 1333º, 1334º, 1335º, 1336º, 1337º, 1338º, 1339º, 1340º, 1341º, 1342º, 1343º, 1344º, 1345º, 1346º, 1347º, 1348º, 1349º, 1350º, 1351º, 1352º, 1353º, 1354º, 1355º, 1356º, 1357º, 1358º, 1359º, 1360º, 1361º, 1362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º, 1368º, 1369º, 1370º, 1371º, 1372º, 1373º, 1374º, 1375º, 1376º, 1377º, 1378º, 1379º, 1380º, 1381º, 1382º, 1383º, 1384º, 1385º, 1386º, 1387º, 1388º, 1389º, 1390º, 1391º, 1392º, 1393º, 1394º, 1395º, 1396º, 1397º, 1398º, 1399º, 1400º, 1401º, 1402º, 1403º, 1404º, 1405º, 1406º, 1407º, 1408º, 1409º, 1410º, 1411º, 1412º, 1413º, 1414º, 1415º, 1416º, 1417º, 1418º, 1419º, 1420º, 1421º, 1422º, 1423º, 1424º, 1425º, 1426º, 1427º, 1428º, 1429º, 1430º, 1431º, 1432º, 1433º, 1434º, 1435º, 1436º, 1437º, 1438º, 1439º, 1440º, 1441º, 1442º, 1443º, 1444º, 1445º, 1446º, 1447º, 1448º, 1449º, 1450º, 1451º, 1452º, 1453º, 1454º, 1455º, 1456º, 1457º, 1458º, 1459º, 1460º, 1461º, 1462º, 1463º, 1464º, 1465º, 1466º, 1467º, 1468º, 1469º, 1470º, 1471º, 1472º, 1473º, 1474º, 1475º, 1476º, 1477º, 1478º, 1479º, 1480º, 1481º, 1482º, 1483º, 1484º, 1485º, 1486º, 1487º, 1488º, 1489º, 1490º, 1491º, 1492º, 1493º, 1494º, 1495º, 1496º, 1497º, 1498º, 1499º, 1500º, 1501º, 1502º, 1503º, 1504º, 1505º, 1506º, 1507º, 1508º, 1509º, 1510º, 1511º, 1512º, 1513º, 1514º, 1515º, 1516º, 1517º, 1518º, 1519º, 1520º, 1521º, 1522º, 1523º, 1524º, 1525º, 1526º, 1527º, 1528º, 1529º, 1530º, 1531º, 1532º, 1533º, 1534º, 1535º, 1536º, 1537º, 1538º, 1539º, 1540º, 1541º, 1542º, 1543º, 1544º, 1545º, 1546º, 1547º, 1548º, 1549º, 1550º, 1551º, 1552º, 1553º, 1554º, 1555º, 1556º, 1557º, 1558º, 1559º, 1560º, 1561º, 1562º, 1563º, 1564º, 1565º, 1566º, 1567º, 1568º, 1569º, 1570º, 1571º, 1572º, 1573º, 1574º, 1575º, 1576º, 1577º, 1578º, 1579º, 1580º, 1581º, 1582º, 1583º, 1584º, 1585º, 1586º, 1587º, 1588º, 1589º, 1590º, 1591º, 1592º, 1593º, 1594º, 1595º, 1596º, 1597º, 1598º, 1599º, 1600º, 1601º, 1602º, 1603º, 1604º, 1605º, 1606º, 1607º, 1608º, 1609º, 1610º, 1611º, 1612º, 1613º, 1614º, 1615º, 1616º, 1617º, 1618º, 1619º, 1620º, 1621º, 1622º, 1623º, 1624º, 1625º, 1626º, 1627º, 1628º, 1629º, 1630º, 1631º, 1632º, 1633º, 1634º, 1635º, 1636º, 1637º, 1638º, 1639º, 1640º, 1641º, 1642º, 1643º, 1644º, 1645º, 1646º, 1647º, 1648º, 1649º, 1650º, 1651º, 1652º, 1653º, 1654º, 1655º, 1656º, 1657º, 1658º, 1659º, 1660º, 1661º, 1662º, 1663º, 1664º, 1665º, 1666º, 1667º, 1668º, 1669º, 1670º, 1671º, 1672º, 1673º, 1674º, 1675º, 1676º, 1677º, 1678º, 1679º, 1680º, 1681º, 1682º, 1683º, 1684º, 1685º, 1686º, 1687º, 1688º, 1689º, 1690º, 1691º, 1692º, 1693º, 1694º, 1695º, 1696º, 1697º, 1698º, 1699º, 1700º, 1701º, 1702º, 1703º, 1704º, 1705º, 1706º, 1707º, 1708º, 1709º, 1710º, 1711º, 1712º, 1713º, 1714º, 1715º, 1716º, 1717º, 1718º, 1719º, 1720º, 1721º, 1722º, 1723º, 1724º, 1725º, 1726º, 1727º, 1728º, 1729º, 1730º, 1731º, 1732º, 1733º, 1734º, 1735º, 1736º, 1737º, 1738º, 1739º, 1740º, 1741º, 1742º, 1743º, 1744º, 1745º, 1746º, 1747º, 1748º, 1749º, 1750º, 1751º, 1752º, 1753º, 1754º, 1755º, 1756º, 1757º, 1758º, 1759º, 1760º, 1761º, 1762º, 1763º, 1764º, 1765º, 1766º, 1767º, 1768º, 1769º, 1770º, 1771º, 1772º, 1773º, 1774º, 1775º, 1776º, 1777º, 1778º, 1779º, 1780º, 1781º, 1782º, 1783º, 1784º, 1785º, 1786º, 1787º, 1788º, 1

1111200

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2016 às 10:06:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39924710e3a6e484b07bea62b46739681676e4917e9052a98898d6f73
9a26d813b199f42a9909061516b6ce6d334af6d21b34233de290ce3b872da8966f31906

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

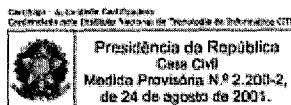
Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2017 às 03:02:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 555086

Código de Controle da Autenticação:

59303006161342100078-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



11111281

PAGINAS: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00046 (quarenta e seis) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00046 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Endereço: RUA NOVA ESPERANCA, 1004

Bairro: EMILIANO PERNETA

Cidade: PINHAIS

Estado: PR

CEP: 83.324-400

Registro na Junta Comercial do Paraná 41205059043

Data do Registro: 28/07/2003


Inscrição Estadual: 90286457-13

C.N.P.J./C.P.F.: 05.788.117/0001-03

Data de encerramento: 31/12/2015


PINHAIS, 01 de Janeiro de 2015


 VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.655.839-57


 JOSE DOMINGOS DE CAMPOS MENEZES
 CONTADOR
 CRC: PR-02826602 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGÊNCIA REGIONAL DE PINHAIS
Termo de Autenticação 16/019739-2
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PINHAIS
 01 MAR 2016


 CINTIA MELNIK DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - Joinville/SC - CEP 89331-000 - www.azevedobastos.net.br - (47) 3244-5001 - Fax: (47) 3244-2434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59301103161047470250-1; Data: 11/03/2016 10:47:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA16962-8P5S;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <http://portal.trf4.jus.br>

1111832

Solidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
PASSIVO	954.187,67	1.098.532,48
PASSIVO CIRCULANTE	80.637,68	276.941,95
OBRIGACOES	80.637,68	276.941,95
FORNECEDORES	0,00	187.665,15
Fornecedores diversos	0,00	187.665,15
PRO-LABORE A PAGAR	2.481,32	2.383,42
Pro-Labore a Pagar	2.481,32	2.383,42
OBRIGACOES SOCIAIS	50.563,88	62.397,37
INSS	7.356,26	6.482,36
IRRF a Pagar	611,20	654,07
FGTS	7.561,97	7.350,91
Contribuicao Sindical Empregad	21,71	187,31
Salarios a Pagar	34.318,68	46.238,37
RPA a pagar	0,00	644,36
Pensão Alimenticia a pagar	694,06	839,99
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	27.592,48	24.496,01
Simples Federal a Recolher - DAS	27.592,48	24.496,01
PATRIMONIO LIQUIDO	873.549,99	821.590,53
CAPITAL	873.549,99	821.590,53
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
Capital Social	10.000,00	10.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	863.549,99	811.590,53
Lucros/Prejuizos Acumulados	863.549,99	811.590,53
TOTAL DO PASSIVO	954.187,67	1.098.532,48

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 954.187,67 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.098.532,48 (um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).



VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 034.655.839-57



JOSE DOMINGOS DE CAMPOS MENEZES
 CONTADOR
 CRC PR-02826602

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro D. Elias - João Pessoa/PB, CEP 58035-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3244-5404 Fax: (51) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59301103161047470250-3; Data: 11/03/2016 10:47:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA16960-FYC8;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,75
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ttob.lus.br>

1111283

Consolidação: Empresa

2015 2014



VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 034 655.839-57



JOSE DOMINGOS DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR
CRC PR-02626602

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Francisco - Jooz Pereira - CEP 51040-000 - Tel. (51) 3244-5014 - Fax. (51) 3244-6484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59301103161047470250-5; Data: 11/03/2016 10:47:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA16958-RXGU;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78.

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2015

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	748.586,88		
		=	9,28
Passivo Circulante	80.637,68		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 9,28 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	954.187,67		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	362.274,48		
		=	4,49
Passivo Circulante	80.637,68		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 4,49 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	873.549,99		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	954.187,67		
		=	11,83
Exigível Total	80.637,68		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 11,83 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	111.959,46		
		=	0,12
Ativo Total	954.187,67		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 11,73% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	80.637,68		
		=	0,08
Ativo Total	954.187,67		

Interpretação: O capital de terceiros representa 8,45% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	111.959,46		
		=	0,13
Patrimonio Líquido	873.549,99		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 12,82% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	873.549,99		
		=	10,83
Exigível Total	80.637,68		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.083,30% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	748.586,88		
(+) Realizável a longo prazo	205.600,79		
(-) Passivo Circulante	80.637,68		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	873.549,99		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	954.187,67		
		=	11,83
Exigível	80.637,68		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Estreito dos Baboas - CEP 53052-200 - www.azevedobastospb.com.br - Tel: (81) 3244-9494 - Fax: (81) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59301103161047470250-7; Data: 11/03/2016 10:47:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA16956-L4SP;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

0000235

PAGINAS: 00046

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (seis), 20146 quarenta e seis PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 0000 ao número 0046 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: RUA NOVA ESPERANCA, 1004
Bairro: EMILIANO PERNETA
Cidade: PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83.324-400
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205059043
Data do Registro: 28/07/2003
Inscrição Estadual: 90286457-13
C.N.P.J./C.P.F.: 05.788.117/0001-03

PINHAIS, 31 de Dezembro de 2015



VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.655.839-57



JOSE DOMINGOS DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR

CRC: PR-02826602 UF: PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Francisco Equiano Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - Jd. São Francisco - CEP 83220-420 - www.cartorioazevedobastos.pr.gov.br - Tel: (41) 3244-9494 - Fax: (41) 3244-9494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59301103161047470250-9; Data: 11/03/2016 10:47:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADA16954-DX8W;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/03/2016 às 09:30:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3d3c148bd16cdc55d3fdf7fed3f82f15ffc2d45aac00e08f3766324e3dc
faa3b199f42a9909061516b6ce6d334af6d1119de00318e9fc7d44a411de7bca698

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

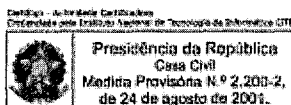
Esta certidão tem a sua validade até: 11/03/2017 às 13:40:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 501492

Código de Controle da Autenticação:

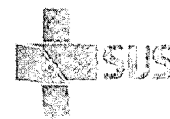
59301103161047470250-1 a 59301103161047470250-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MUNICIPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária

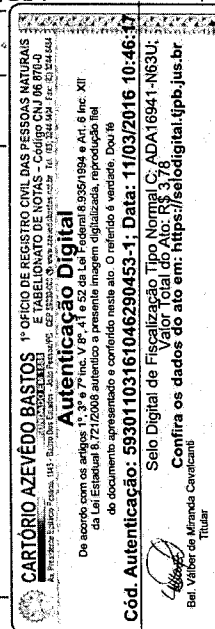


1101297

LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 4353/2003, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal 53364	Grau de Risco 3 - RISCO II - MÉDIO	Válido até 23/11/2016	Código do Contribuinte 655570
Nome / Razão METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
Nome Fantasia / Sobrenome			
CPF / CNPJ 05.788.117/0001-03		Inscrição Imobiliária 21.086.0636.001.00.00	
Logradouro A NOVA ESPERANCA			Número 1004
CEP 83.324-400	Bairro EMILIANO PERNETA	Complemento	
Atividade Principal 3102.1/00.00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL			
Atividade(s) Secundária(s)			



servação

ESTA LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA APENAS PARA OS PRODUTOS NÃO CONTEMPLADOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 16/2013 DA ANVISA.

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 23 de novembro de 2015

Michele Castro

Michele Castro Técnico Gestor
Port. 001/2015
Matricada 330640

Maria Thereza J. C. Vicentine
Maria Thereza J. C. Vicentine
Gerente da Vigilância Sanitária

Vanessa Loyola Fontoura
Vanessa Loyola Fontoura
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde

De acordo com o Art. 119 - §3º da Lei 1294/2012 a renovação da licença sanitária deve ser requerida 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

0000238

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/03/2016 às 09:31:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3d3c148bd16cdc55d3fdf7fed3f82f52117afd90bfe4cb09b9810dc5ad
 c7c83b199f42a9909061516b6ce6d33af6d8751d817c2bd70af229e778c5921f2b6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

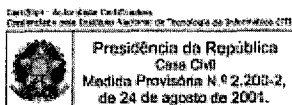
Esta certidão tem a sua validade até: 11/03/2017 às 13:40:44 (Dia/Mês/Ano)

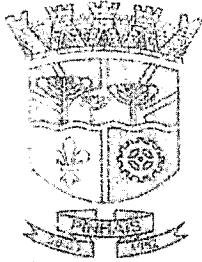
Código de Controle da Certidão: 501485

Código de Controle da Autenticação:

59301103161046290453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Prefeitura Municipal de Pinhais
Estado do Paraná
Secretaria Finanças
Departamento de Rendas Mobiliárias

ALVARÁ Nº: 53364

A Secretaria Municipal de Finanças, concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento, conforme Processo nº 4353/2003 a:

CPF/CNPJ: 05.788.117/0001.03 Inscrição Municipal: 53364

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

RUA NOVA ESPERANCA

Nº: 1004

EMILIANO PERNETA

CEP: 83.324.400

Inscrição Imobiliária : 21.086.0636.001

Taxação Sanitária : 2,00

Tipo de Iss : NENHUM

Cnae Ativ Principal : 3102.1/00.00

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA METAL

Secundárias:

Observações:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870.000
R. Francisco Galvão Pires, 110 - Bairro: Est. - 83300-000 - Pinhais - Paraná - Brasil
CNPJ: 06.870.000/0001-00 - Insc. Est. 02.343.400-00

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O registro é verídico. Aos 15

Cód. Autenticação: 59301103161046110218-1; Data: 11/03/2016 10:45:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA16938-0XX0;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

Valido enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Pinhais, 12 de setembro de 2013

BERNARDINO RAISDORFER
Emitido por

JULIO CESAR MENDES
Gerente de Alvará e Arrecadação Mobiliária

- Manter este Alvará no Estabelecimento em local visível e de fácil acesso.
- Importante: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço de ramo de atividade, ou qualquer alteração, procurar com antecedência a Gerência de Alvará e Arrecadação Mobiliária para as devidas providências, evitando assim problemas futuros.
- A Renovação do Alvará estará sujeita a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado.
- Art 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- Proibido o uso da via publica/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.

11/03/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/03/2016 às 09:31:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3d3c148bd16cdc55d3fd7fed3f82fb810f336a7aa762786b433eb0b6
ca6183b199f42a9909061516b6ce6d334af6dbe931862dd86060e4256c608fb5ee0bf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

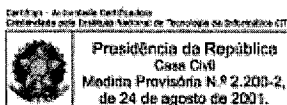
Esta certidão tem a sua validade até: 11/03/2017 às 13:40:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 501483

Código de Controle da Autenticação:

59301103161046110218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000844201-78

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

CPF/CNPJ: 05.788.117/0001-03	
Localização: RUA NOVA ESPERANÇA, 1004 PL EMILIANO PERNETA PINHAIS - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)	
3102/1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área da Edificação: 600,00 m ²	
Área Ocupada: 600,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 9 de Maio de 2017

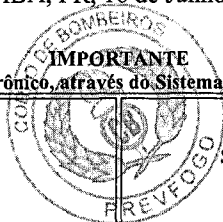
ab7a0944.ea6ed2f3.ffcec961.3596b183-3

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CURITIBA, PR, 16 de Junho de 2016

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

CABO EDINEY TADEU MOREIRA
Serviço de Prevenção



SOLDADO WESLEY ALEXANDRE DA SILVA
Chefia do Serviço de Prevenção



000242
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 1004 – Emiliano Pernetá
Pinhais – PR – 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ 05.788.117/0001-03
Inscrição Estadual 90286457-13

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CAPANEMA /PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 63/2016
ABERTURA: 09/08/2016 ÀS 13:45HRS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, inscrição estadual 90286457-13, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por seu **sócio**, Vinicius Martins Stokloski, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.842.234-5, inscrito no CPF sob o nº 034.655.839-57, DECLARA, para todos os fins de direito, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 09 de Agosto de 2016.



VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador

05.788.117/0001-03
METALIC MEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
RUA NOVA ESPERANÇA, 1.004
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-400

PINHAI - PR



1107243

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Nova Esperança, 1004 – Emiliano Pernetá

Pinhais – PR – 83324-400

Fone / Fax: (41) 3033-2016

CNPJ 05.788.117/0001-03

Inscrição Estadual 90286457-13

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CAPANEMA /PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 63/2016
ABERTURA: 09/08/2016 ÀS 13:45HRS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, inscrição estadual 90286457-13, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por seu **sócio**, Vinicius Martins Stokloski, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.842.234-5, inscrito no CPF sob o nº 034.655.839-57, DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Declara também que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 09 de Agosto de 2016.



VINÍCIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador



Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Nova Esperança, 1004 – Emiliano Pernetá

Pinhais – PR – 83324-400

Fone / Fax: (41) 3033-2016

CNPJ 05.788.117/0001-03

Inscrição Estadual 90286457-13

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CAPANEMA /PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 63/2016
ABERTURA: 09/08/2016 ÀS 13:45HRS

DECLARAÇÃO

A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, inscrição estadual 90286457-13, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por seu **sócio**, Vinicius Martins Stokloski, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.842.234-5, inscrito no CPF sob o nº 034.655.839-57, DECLARA, para os devidos fins, que não possuímos, em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 09 de Agosto de 2016.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador

05.788.117/0001-03

METALIC MEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

RUA NOVA ESPERANCA, 1.004
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-400



0000245

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Nova Esperança, 1004 – Emiliano Pernetá

Pinhais – PR – 83324-400

Fone / Fax: (41) 3033-2016

CNPJ 05.788.117/0001-03

Inscrição Estadual 90286457-13

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CAPANEMA /PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 63/2016
ABERTURA: 09/08/2016 ÀS 13:45HRS

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, inscrição estadual 90286457-13, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por seu **sócio**, Vinicius Martins Stokloski, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.842.234-5, inscrito no CPF sob o nº 034.655.839-57, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 09 de Agosto de 2016.



VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador

05.788.117/0001-03

METALIC MEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

RUA NOVA ESPERANÇA, 1.004
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-400

DOCUMENTAÇÃO

K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ME

CNPJ 09.251.627/0001-90

ITEM 010

ORÇ. Nº	451/2016
Araçatuba	
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016
DATA:	08/08/2016
HORA:	09:00 HRS
SR.	PREGOEIRO

PROPONENTE:

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, B. PQUE. INDUSTRIAL
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 09.251.627/0001-90
INSC. 177.267.457.119 Insc. Municipal - 757328
Fone - 18 - 36212782 E-mail - kcr@kcrequipamentos.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM 10 - BALANCA ELETRÔNICA DIGITAL - MODELO P200C, LINHA P150C
MARCA LIDER - FABRICANTE - LIDER BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL

Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R\$	Qde. unidade	Valor Total R\$
P200C	200 KG	100 G	30 X 40 CM	R\$ 910,00	03	R\$ 2.730,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 10	R\$ 910,00 (NOVECIENTOS E DEZ REAIS)
-------------------------------	---

VALOR GLOBAL ITEM 10	R\$ 2.730,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)
-----------------------------	--

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Proposta Técnica

Solução Líder: Balança LINHA P150 c
Plataforma de Pesagem

- Plataforma de pesagem com coluna, fabricada em perfis de tubo de aço carbono 1020 Quadrado, sendo a montagem das estruturas soldadas aos alojamentos de fixação da célula de carga.
- Plataforma com tapete de borracha personalizado e anti derrapante.
- O sistema é montado diretamente sobre a célula de carga centralizada unindo o quadro inferior com o superior garantindo alinhamento e linearidade da célula de carga, conseqüentemente produzindo maior sensibilidade e precisão nas pesagens.
- Pés em poliuretano com regulagem de altura.
- Batentes de limitação de carga nos quatro cantos da plataforma de pesagem totalmente ajustáveis garantindo que a célula não seja danificada por excesso de carga ocasionado por acidentes.
- Pintura epóxi eletrostática de alto brilho na cor branca;

- As balanças Líder são fabricadas dentro dos padrões de qualidade ISO 9001:2000, garantindo qualidade, precisão, facilidade na operação e todas as vantagens que fazem o sucesso das balanças Líder no mercado. Isto sem dúvidas é o resultado da constante busca da nossa equipe no aprimoramento de produtos para garantir a satisfação de nossos clientes.
- Régua Antropométrica acoplado a coluna do equipamento fabricado em alumínio anodizado de 0,80 a 2,00 metros de altura com graduação de 0,5 cm.
- Pesagem imediata dispensando pré aquecimento.
- Acompanha manual de instrução de uso em idioma português

Células de Carga

- Fabricada em aço com grau de proteção IP-67 é interligada diretamente ao indicador digital fixada com parafusos de 6 mm direto a base.
- As células de carga utilizadas pela Líder Balanças são de fabricação própria, o que proporciona maior qualidade em nossos produtos, superando os similares no mercado, assim a Líder garante a eficiência dos produtos fabricados.
- Sobrecarga 100% da capacidade nominal.

Sistema de Fixação das células de carga

- As balanças linha P150c é equipada com uma (01) célula de carga fixada diretamente na estrutura da plataforma de pesagem, dotada de sistema de proteção contra impacto, montada no quadro inferior, mantendo a célula de carga da plataforma protegida também contra sobrecargas indevidas.

Terminal de Pesagem

- Tipo de Montagem: fixado na plataforma através coluna longa e com alça de fixação em aço inoxidável.
- Conectividade: Saída Serial RS-232C
- Função de Zero Automático;
- Função Tara até a capacidade máxima de pesagem.
- Pesagem imediata, dispensando pré aquecimento

Indicador

- Construído em ABS.

Teclado e Display

- Teclado simples com sistema de membrana, Display de LCD cristal líquido de 20 mm.

Modo de Operação configurado: Indicação Simples

- Indicação Simples do peso Líquido ou Bruto conforme configuração do Terminal de Pesagem

Canal de Comunicação

- Saída RS-232 configurável para os modos Contínuo/Demanda;

Filtro Digital

- Dez níveis de filtros digitais para ambientes instáveis, a serem utilizados onde a estabilização da balança seja dificultada por ventos, vibrações e etc.

Alimentação Elétrica

- Alimentação Bi volt 90/240 VCA 50-60 HZ
- Protetor de temperatura de operação - 10° C a 45°C.
- Com seletor de voltagem de 110 e 220 v.

Benefícios

- Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.
- Perfil Ultra baixo;
- Facilidade de transporte e locomoção por ser um projeto compacto;

- Baixo custo de manutenção, por tratar-se de um produto nacional;
- Facilidade na reposição de peças e componentes;
- As células de Carga utilizadas pela Líder são de fabricação da própria Líder Balanças, isto garante ao cliente peça de reposição facilitada e custo muito mais baixo, na proporção de 60% mais barato em relação às outras que são importadas. A Líder garante uma qualidade superior por ser uma peça agregada a um produto Líder.
- Peso total 22 Kg com embalagem 26 Kg.
- CERTIFICADA, HOMOLOGADA E AFERIDA PELO INMETRO/IPEM.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Prazo de entrega.

Os produtos serão entregues no prazo de 20 (vintee) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

Locais de entrega: no Município de Capanema-PR, Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: kcr@kcrequipamentos.com.br E licitacao2@kcrequipamentos.com.br

2. Instalação

Para a instalação do equipamento não há necessidade de técnico, pois o equipamento sai da fabrica pronto para uso,

3. Termo de Garantia

12 (doze) meses, contados da data do recebimento, com toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordo com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. Ocorrendo por conta de nossa empresa gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica quando houver necessidade.

4. Condições de Pagamento.

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

- BANCO DO BRASIL - Araçatuba - SP
- AGENCIA 3300-6
- CONTA CORRENTE - 17909-4 - KCR IND. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

5. Reajuste

O preço apresentado é fixo e irremovível.

6. Impostos

ICMS = (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTA

Classificação Fiscal: 84.23.10.00

7. Validade da Proposta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

8. Transporte

CIF - POR CONTA DA KCR

9. Normas Técnicas

O projeto, fabricação e testes dos equipamentos estão de acordo com as normas de Projeto e Fabricação de Equipamentos similares da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e aprovadas pela portaria 236/94 e do INMETRO sob n 187/2006


10. Disposições Finais

- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo Simples Nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.

11. Dados pessoais do representante legal da empresa que assinará o Termo de Contrato, conforme consta no contrato social:

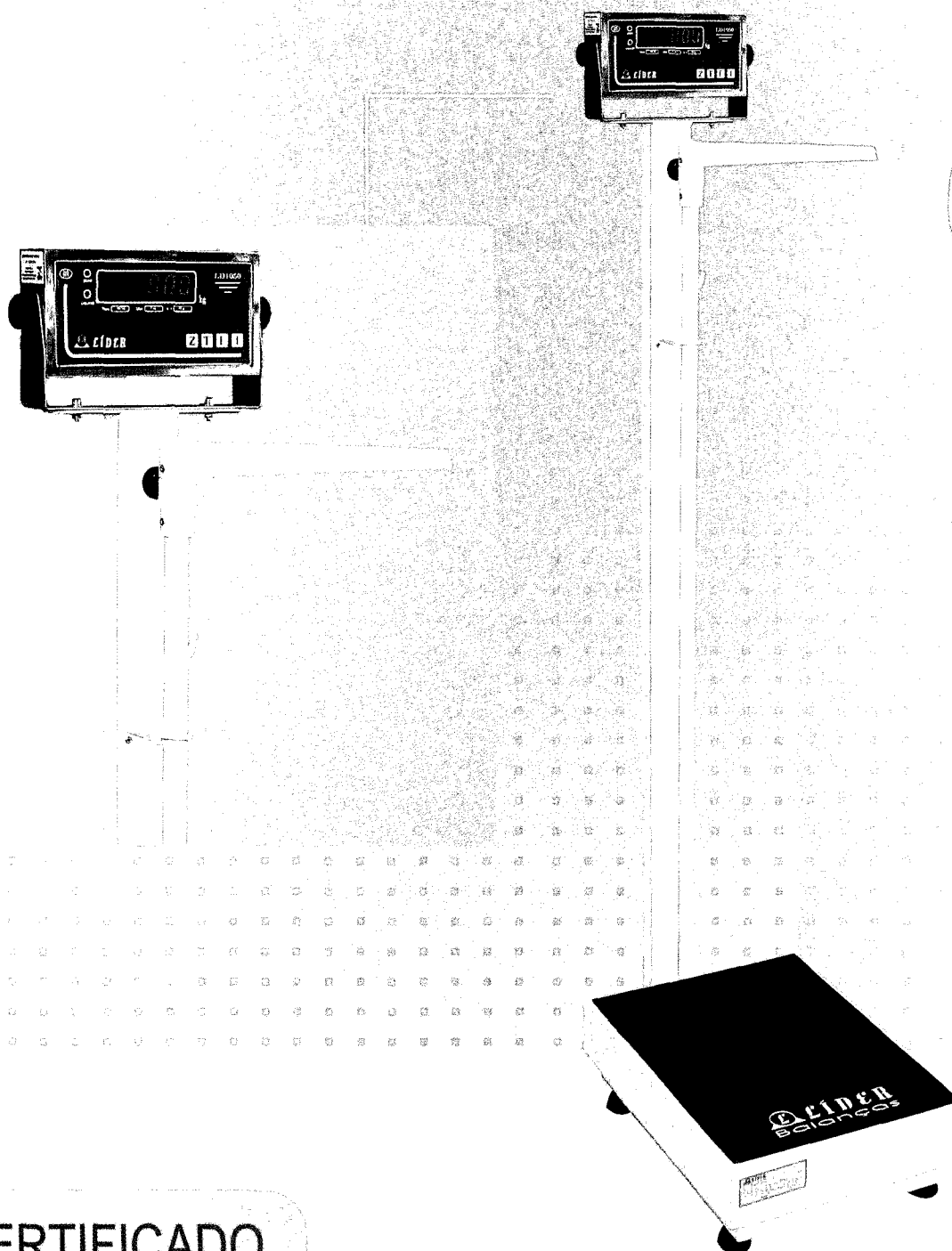
NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 27.601.292-6 SSP/SP CPF: 226.722.708-80
DOMICÍLIO: AV. ERNESTO MORETTI, 720 - R CAMBARA 12 - RES DEL PARK - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782
E-MAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba / SP, 09 de agosto de 2016



K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO-GERENTE
CPF: 226.722.708-80
RG: 27.601.292-6

balanças antropométrica



TOP 10

qualidade
e precisão
comprovada

**CERTIFICADO
E APROVADO**



Calibração
NBR ISO/IEC
17025



CAL 0370

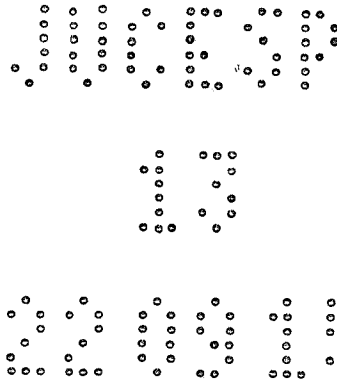
- ▷ Fabricadas em Aço Carbono ou Inoxidável;
- ▷ Células de Carga Analógicas;
- ▷ Indicador Digital;

LÍDER
Balanças
Tecnologia em pesagem.

ISO 9001:2008

CONVÊNIO ARAÇATUBA

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.936.049/15-7



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80, residente e domiciliado na Avenida Ibirapuera, 101, Jardim Planalto, CEP 16.072-440, neste município e comarca de Aracatuba, Estado de São Paulo,

ÚNICO TITULAR da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Aracatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35221795315, em sessão de 04/12/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, do tipo societário, sede e foro, e prazo de duração.

A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Aracatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O foro eleito é o da comarca de Aracatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

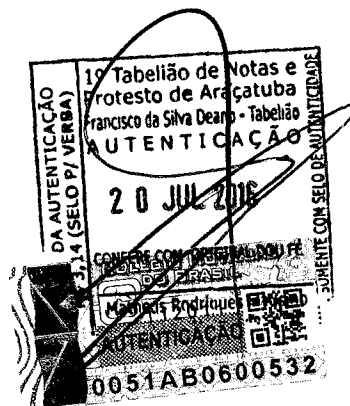
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de duração da empresa é por **TEMPO INDETERMINADO**, tendo seu início em 28/11/2007.

JUN 2006

0000053

JUN 2006

JUN 2006



CLAUSULA SEGUNDA

Do Objetivo Social.

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de Fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes (27.90.2.02), Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (25.92.6.02), Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10) Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio de equipamentos de medição e pesagem (47.89.0.99), obras de fundações (43.91.6.00) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital Social.

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

Da Administração.

A administração será exercida pelo titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

Do Exercício Social.

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Anualmente, será levantado balanço patrimonial, podendo, contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo ao titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** os lucros ou prejuízos apurados no período.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1111265

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.251.627/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2007
NOME EMPRESARIAL K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO	
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PQ INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@liderbalancas.com.br		TELEFONE (18) 2102-5511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/08/2016 às 09:08:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 09.251.627/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:42:53 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **3A5A.A2AE.7DD5.85FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

1111 957

Coordenadoria da Dívida Ativa

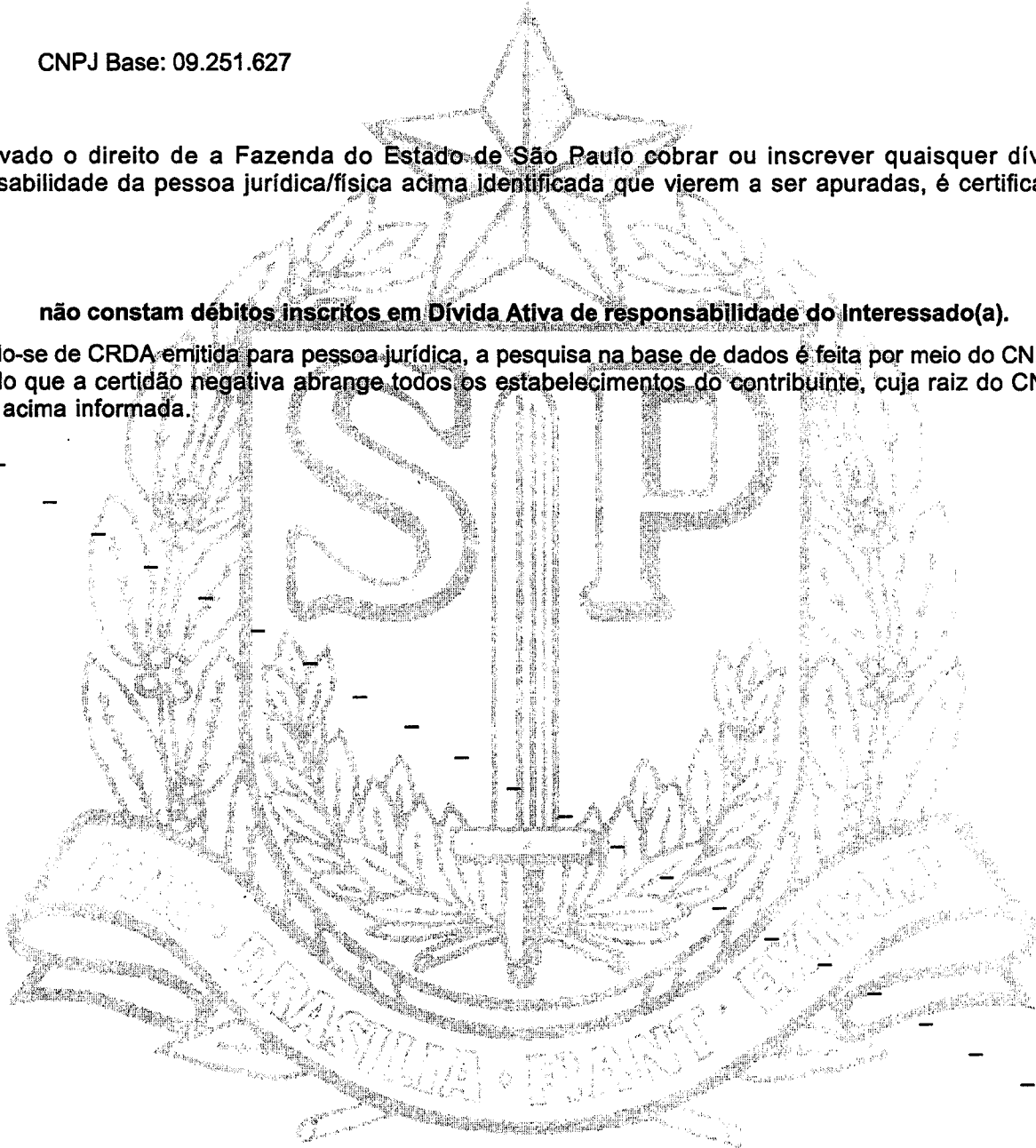
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.251.627

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 12344958

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/08/2016 09:17:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

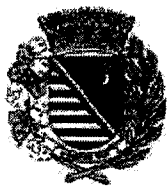
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

1111 258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal**Certidão Negativa de Tributos Municipais**

Certidão número : **3095-6666-2185**
Contribuinte : **K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM. EIRELI- EPP**
CNPJ / CPF : **09.251.627/0001-90**
Inscrição : **1210135**
Endereço : **RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88**
Bairro : **JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075370.**
Emitida em : **02/08/2016 às 09:22:16**
Válida até : **01/09/2016**

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados; Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/hautenticadocumento>).

IMPRIMIR

VOLTAR

0011759

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09251627/0001-90
Razão Social: K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA MARECHAL M MORAES 88 / PQ INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP /
16075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2016 a 25/08/2016

Certificação Número: 2016072702051798916840

Informação obtida em 02/08/2016, às 11:23:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.251.627/0001-90

Certidão n°: 65788641/2016

Expedição: 07/07/2016, às 09:17:17

Validade: 02/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -
E P P
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
09.251.627/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



02/08/2016

8532280

0111261

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7963473**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ: 09.251.627/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 3 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº:

8532280





262

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

C E R T I D ã O

ANAMARIA DE OLIVEIRA ZONTA, Supervisora da Diretoria de Serviço da Administração Geral do Fórum da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc...

C E R T I F I C A, para fins de cadastro e participação em licitações públicas, conforme requerimento da empresa **K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, empresa situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P. J/MF. Sob nº 09.251.627/001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, isento, que existe apenas um Cartório de Distribuição Judicial nesta Comarca de Araçatuba, localizado no Edifício do Fórum, à Praça Maurício Martins Leite, 60, sendo que o mesmo está autorizado a expedir Certidões Negativas ou Positivas de Ações Cíveis e Comerciais de Falências e Concordatas. **CERTIFICA** ainda, que os Cartórios de Protestos de Letras e Títulos, estão localizados nos seguintes endereços: 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Av. Luiz Pereira Barreto, 137; 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua Carlos Gomes, 94; e, 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua Tiradentes, 140, todos na cidade de Araçatuba-SP. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Araçatuba, 25 de julho de 2016. Eu Poledo, Lourdes Yone Lopes Poletto, Escrevente Técnico Judiciário, digitei, assinei e subscrevi.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Araçatuba - SP


VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,14 (SELO 37 VERDE)

25 JUL 2016

CONFERE COM ORIGINAL DE

Vander Alexandre Corrêa Escrevente Autorizada

0057AB0604445


ANAMARIA DE OLIVEIRA ZONTA
SUPERVISORA DE SERVIÇO
FÓRUM DE ARAÇATUBA

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

DIÁRIO Nr. 8

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 86 folhas, numeradas por sistema eletrônico de processamento de dados, do nr. 1 ao nr. 86 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Razão Social: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 Endereço: RUA Marechal Mascarenhas de Moraes 88
 Cidade: ARACATUBA
 Bairro: PQ, Industrial
 Estado: SP
 Reg. Junta (NIRE) ...: 35.221.795.315 04/12/2007
 Inscrição Estadual ...: 177.267.457.119
 Inscrição Municipal ..:
 C.N.P.J.: 09.251.627/0001-90

1º Tabelião de Notas
 Protetor de Aracatuba
 Francisco da Silva Deano - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 29 JUN 2016
 CONFERE COM ORIGINAL DOU FE
 Vander Alexandre Cordeiro
 Escrevente Autorizado



ARACATUBA, 1 de Janeiro de 2015

K.C.R. IND. COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 226.722.708-80
 MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Silvandro Gomes Sposito
 SILVANDRO GOMES SPOSITO
 Função/cargo: CONTADOR
 CRC: 1SP257787/O-0
 CPF: 057.770.368-48

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Aracatuba-SP
 SILVIA GUARINON CORRÊA LODI - OFICIAL
 CRISTIANO APARECIDO GRISOLI - OF. SUBST.
 JORGE CELSO DA CRUZ - OF. SUBST.
 ANA CLÁUDIA MANTOVAN - ESCR. AUTORIZ.
 GRACIELE DE OLIVEIRA DA MACHADO SILVA - ESCR. ESCRIVENTE
 ELIANA CRISTINA DA SILVA - ESCR. ESCRIVENTE
 Rua General Glicério, 311 - Centro
 Fone: (16) 3623-2428 - CEP 16010-080

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Aracatuba-SP
 TERMO DE AUTENTICAÇÃO
 Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticados.

27 de 04 de 2016

nº 105/16

Marcos Ribeiro
 MARCOS RIBEIRO JUNIOR
 AUTENTICADOR

SILVIA GUARINON CORRÊA LODI
 OFICIAL

1111864

K.C.R.			ForSoft: 747.24	
Código	T Conta	Nome	Saldo	Saldo
			2015	2014
19	T 1	ATIVO	2.554.418,29	3.266.582,52
27	T 101	CIRCULANTE	2.477.171,85	3.189.336,08
35	T 10101	DISPONIVEL	1.244.463,95	508.802,40
43	T 1010101	CAIXA	416.938,65	443.880,72
51	T 10101010001	CAIXA GERAL	416.938,65	443.880,72
60	T 1010102	BANCOS C/MOVIMENTO	36.130,43	51.073,14
78	T 10101020001	BANCO BRADESCO S/A	1,00	51.073,14
86	T 10101020002	BANCO DO BRASIL	36.129,43	0,00
1635	T 1010103	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	791.394,87	13.848,54
1643	T 10101030001	BANCO BRADESCO S/A	653.011,96	0,00
1651	T 10101030002	BANCO DO BRASIL	10.000,00	0,00
6122	T 10101030005	BANCO DO BRASIL - CURTO PRAZO 50 MIL	128.382,91	13.848,54
1678	T 10102	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.232.428,89	2.680.254,67
108	T 1010201	CLIENTES	74.731,32	2.138.046,21
116	T 10102010001	DUPLICATAS A RECEBER	74.732,31	2.138.046,21
1767	T 1010206	OUTROS DIREITOS A RECEBER	812.208,46	542.208,46
3999	T 10102060001	EMPREST. A TERCEIRO	812.208,46	542.208,46
1929	T 1010212	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	299.941,43	0,00
5320	T 10102120004	ADIANT. A SOCIOS	299.941,43	0,00
4383	T 1010214	IMPOSTOS A RECUPERAR	45.547,68	0,00
4375	T 10102140001	ICMS A RECUPERAR	1.116,71	0,00
5207	T 10102140010	IRRF RETIDO	44.430,97	0,00
4197	T 10103	OUTROS DIREITOS A CURTO PRAZO	279,01	279,01
4200	T 1010301	DIREITOS A CURTO PRAZO	279,01	279,01
5673	T 10103010003	OUTROS DIREITOS	279,01	279,01
329	T 102	ATIVO NÃO CIRCULANTE	77.246,44	77.246,44
4626	T 10201	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.064,01	8.064,01
2135	T 1020103	DEPOSITOS EM PROCESSOS	8.064,01	8.064,01
5436	T 10201030002	BLOQUEIO JUDICIAL	8.064,01	8.064,01
4685	T 10203	IMOBILIZADO	69.182,43	69.182,43
4723	T 1020302	MÁQUINAS E FERRAMENTAS	3.000,00	3.000,00
4731	T 10203020001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.000,00	3.000,00
4740	T 1020303	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.628,99	1.628,99
4758	T 10203030001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.628,99	1.628,99
4804	T 1020305	VEÍCULOS E UTILITARIOS	92.600,00	92.600,00
4812	T 10203050001	VEICULOS	92.600,00	92.600,00
4790	T 1020399	(-) DEPRECIACES ACUMULADAS	-28.046,56	-28.046,56
370	T 10203990001	(-) DEPRECIACO DE MOVEIS	-1.628,99	-1.628,99
4600	T 10203990002	(-) DEPRECIACO DE MÁQUINAS E	-456,66	-456,66
434	T 10203990005	(-) DEPRECIACO DE VEICULOS	-25.960,91	-25.960,91
507	T 2	PASSIVO	-2.554.418,29	-3.266.582,52
515	T 201	PASSIVO CIRCULANTE	-82.858,71	-513.489,59
574	T 20102	FORNECEDORES	-53.719,86	-445.069,82
582	T 2010201	FORNECEDORES NACIONAIS	-53.719,86	-445.069,82
590	T 20102010001	FORNECEDORES GERAIS	-53.719,86	-445.069,82
604	T 20103	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	-18.233,01	-10.650,38
612	T 2010301	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	-17.349,16	-8.946,03
620	T 20103010001	SALARIOS A PAGAR	-1.428,84	-2.502,43
671	T 20103010003	PRO LABORE A PAGAR	-15.920,32	-6.443,60
2402	T 2010302	ENCARGOS SOCIAIS	-883,85	-1.704,35
639	T 20103020001	INSS A RECOLHER	-79,29	-859,46
655	T 20103020003	CONTRIBUIÇÕES SINDICAL A RECOLHER	-234,67	-234,67
5517	T 20103020006	FGTS A RECOLHER	-155,59	-469,42
701	T 20103020007	IRRF A RECOLHER S/ FOLHA	-414,30	-140,80
680	T 20104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-4.594,02	-47.655,88
698	T 2010401	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	-4.594,02	-47.655,88
728	T 20104010003	IRRF A RECOLHER	-495,54	-247,43
736	T 20104010004	PIS A PAGAR	-201,10	0,00
760	T 20104010005	COFINS A PAGAR	-926,88	0,00
809	T 20104010009	ISS A PAGAR	-797,42	0,00
2445	T 20104010011	CSLL A PAGAR	-1.181,60	0,00
2453	T 20104010012	SIMPLIFICADORA A RECOLHER	-991,48	-47.408,45
2488	T 20107	OUTRAS OBRIGAÇÕES	-711,82	-5.151,21

29 JUN 2016
 VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,14 (SELO PI)
 CONFERE COM ORIGINAL
 Vander Alexandre
 Escrevente Autorizado

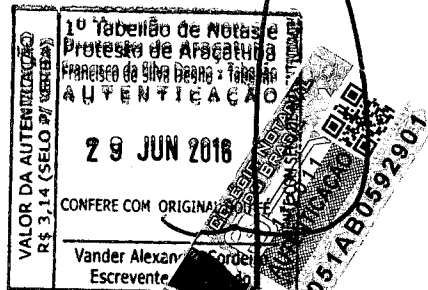
1111265

K.C.R.			ForSoft: 747.24	
Código	T Conta	Nome	Saldo 2015	Saldo 2014
2542	20107010006	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	-43,94	-43,94
2615	20107010012	TELEFONE A PAGAR	-117,88	-107,27
5223	20107010013	CHEQUES EM COMPENSACAO	-550,00	-5.000,00
3794	T 20108	ADIANTAMENTOS	-5.600,00	-5.600,00
3808	20108010001	RECEBIMENTOS P/ ENTREGA FUTURA	-5.600,00	-5.600,00
4502	T 20110	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	0,00	637,70
4510	T 2011001	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	0,00	637,70
6025	20110010012	B.B GIRO FLEX - 0468	0,00	4.781,50
6130	20110010015	EMPRESTIMO BRADESCO - 769953	0,00	-4.143,80
892	T 204	PATRIMONIO LIQUIDO	-2.471.559,58	-2.753.092,93
906	T 20401	CAPITAL SOCIAL	-120.000,00	-120.000,00
914	T 2040101	CAPITAL INTEGRALIZADO	-120.000,00	-120.000,00
930	20401010002	QUOTA. - MARCOS RIBEIRO JUNIOR	-120.000,00	-12.000,00
2720	20401010003	QUOTA. - KAREN CRISTIANE RIBEIRO	0,00	-108.000,00
949	T 20403	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-2.351.559,58	-2.633.092,93
957	20403010001	RESERVAS DE LUCROS	-747.573,43	-747.573,43
5657	20403010002	RESERVA DE LUCROS DO EXERCICIO	-1.885.519,50	-1.885.519,50
		PREUJOZO ACUMULADO DO EXERCICIO	281.533,35	

Reconhecemos a exatidão do Balço Patrimonial e Demonstrações, onde os documentos apresentados foram devidamente escriturados.

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
CPF: 226.722.708-80

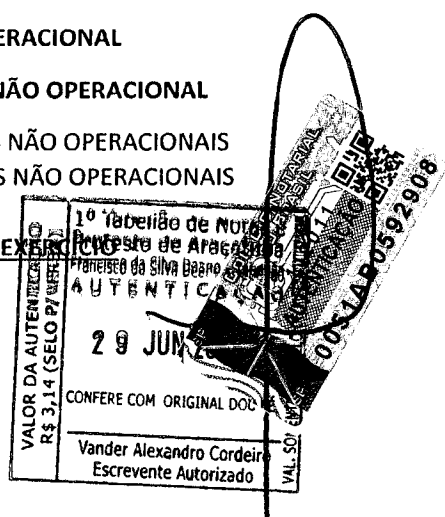
SILVANDRO GOMES SPÓSITO
CRC: 1SP257787/0-0



1111266

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015 E 31/12/2014

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>2015</u>	<u>2014</u>
RECEITA DE VENDAS	<u>(1.538.422,65) C</u>	<u>(4.400.933,58) C</u>
RECEITA DE VENDAS	(1.113.093,68) C	(3.530.651,23) C
RECEITA DE SERVIÇOS	(425.328,97) C	(870.282,35) C
Total---->	<u>(1.538.422,65) C</u>	<u>(4.400.933,58) C</u>
 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA	<u>472.894,34 D</u>	<u>733.804,14 D</u>
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	129.256,66 D	295.465,38 D
ICMS S/VENDAS	139.108,64 D	0,00
PIS	16.567,07 D	0,00
COFINS	76.462,05 D	0,00
ISS S/SERVICOS	7.865,18 D	0,00
CSLL S/FATURAMENTO	38.363,97 D	0,00
IRPJ S/FATURAMENTO	65.270,77 D	0,00
SIMPLES NACIONAL	0,00 D	438.338,76 D
Total---->	<u>472.894,34 D</u>	<u>733.804,14 D</u>
 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.	 <u>(1.065.528,31) C</u>	 <u>(3.667.129,44) C</u>
 CUSTOS		
APURACAO DO CMV	<u>481.916,73 D</u>	<u>1.009.326,32 D</u>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	481.916,73 D	1.009.326,32 D
Total---->	<u>481.916,73 D</u>	<u>1.009.326,32 D</u>
 LUCRO BRUTO	 <u>(583.611,58) C</u>	 <u>(2.657.803,12) C</u>
 DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COMERCIAIS	90.113,55 D	91.095,78 D
DESPESAS SOCIAIS/TRABALHISTAS	145.572,44 D	154.561,96 D
DESPESAS GERAIS	617.969,04 D	758.888,42 D
DESPESAS FINANCEIRAS	19.064,77 D	65.529,34 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.295,02 D	2.160,59 D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 D	15.243,83 D
Total---->	<u>874.014,82 D</u>	<u>1.087.479,92 D</u>
 (-) RECEITAS FINANCEIRAS	 (0,00) C	 (485,36) C
(-) OUTRAS RECEITAS	(1.309,15) C	(14.467,60) C
Total---->	<u>(1.309,15) C</u>	<u>(14.952,96) C</u>
 PREJUÍZO OPERACIONAL	 289.094,09 D	 (1.585.276,16) C
 RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(7.560,74) C	(35.000,00) C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00 D	31.421,27 C
Total---->	<u>(7.560,74) C</u>	<u>-3.578,73 C</u>
 PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	 <u>281.533,35 D</u>	 <u>(1.588.854,89) C</u>



(Handwritten signature)

00000007

NOTAS EXPLICATIVAS

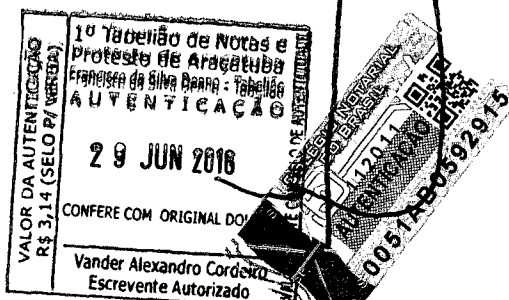
1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Araçatuba/SP, dedica-se ao comércio varejista de produtos diversos.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação acumulada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais), dividido em 120.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, tendo como único sócio Marcos Ribeiro Júnior, conforme última alteração contratual registrada na JUCESP em 30/04/2015.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 04 de dezembro de 2007 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCESP nº 35221795315, com última alteração registrada na JUCESP em 30/04/2015, alterando a razão social para K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP,
6. No ano de 2014, a empresa apurou e recolheu os impostos através do regime tributário diferenciado ,simplificado e favorecido previsto na Lei Compl.nº 123/2006.
7. No exercício de 2015, a empresa apurou seus impostos pelo regime do Lucro Presumido, tendo em vista que no ano de 2014. excedeu os limites para o sistema tributario do Simples Nacional.

ARAÇATUBA, 31 de DEZEMBRO DE 2015.

Silvandro Gomes Sposito

 SILVANDRO GOMES SPOSITO
 CRC: 1SP257787/O-0

 K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 MARCOS RIBEIRO JUNIOR
 CPF: 226.722.708-80



1111208

NOTA EXPLICATIVA DA CONTA CLIENTES

- 1. As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, sendo seus recebimentos com prazo inferior a um ano ou menos, tratando-se de valores apurados com vendas realizadas as entidades governamentais das esferas, federal, estadual e municipal, suas fundações e autarquias públicas e privadas por meio de pregões eletronicos e processos licitatórios, reduzindo drasticamente o risco de perdas financeiras.

Demonstrativo da Conta Clientes

Saldo final em Dezembro/2014	R\$ 2.138.046,21
Vendas Realizadas em 2015	R\$ 1.586.746,24
Recebimentos realizados em 2015	R\$ 3.650.061,13
Saldo final em Dezembro/2015	R\$ 74.731,32

ARAÇATUBA, 31 de DEZEMBRO DE 2015.

Silvandro Gomes Sposito

 SILVANDRO GOMES SPOSITO
 CRC: 1SP257787/O-0

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

CPF: 226.722.708-80

1º Tabelião de Notas e Protestos de Araçatuba
 Avenida da Silva Dias nº 100 - Araçatuba - SP
 AUTENTICAÇÃO

29 JUN 2016

CONFERE COM ORIGINAL

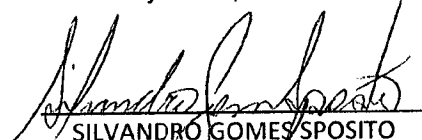
Vander Alexandro Cordeiro
 Escrevente Autorizado


0514-80592928

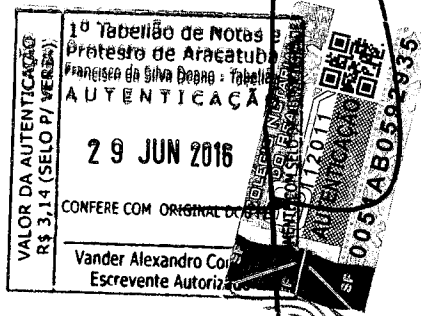
**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
EXERCICIO FINDO EM 31/12/2015**

SALDO DO LUCRO ACUMULADO EM 31/12/2014	-2.633.092,93
(+ ou -) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
PREJUIZO DO EXERCICIO	281.533,35
SALDO DO LUCRO	0,00
(-) Destinação do Lucro	0,00
RESERVA LEVAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA CONTINGENCIA	0,00
DIVIDENDOS	0,00
SALDO DO LUCRO ACUMULADO EM 31/12/2015	-2.351.559,58

ARAÇATUBA, 31 de DEZEMBRO DE 2015.


 SILVANDRO GOMES SPOSITO
 CRC: 1SP257787/O-0


 K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 MARCOS RIBEIRO JUNIOR
 CPF: 226.722.708-80



001270

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

DIÁRIO Nr. 8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 86 folhas, numeradas por sistema eletrônico de processamento de dados, do nr. 1 ao nr. 86 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Razão Social: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 Endereço: RUA Marechal Mascarenhas de Moraes 88
 Cidade: ARACATUBA
 Bairro: PQ. Industrial
 Estado: SP
 Reg. Junta (NIRE) ...: 35.601.063.448 22/09/2015
 Inscrição Estadual ...: 177.267.457.119
 Inscrição Municipal ..:
 C.N.P.J.: 09.251.627/0001-90

ARACATUBA, 31 de Dezembro de 2015

K.C.R. IND. COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 226.722.708-80
 MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Silvandro Gomes Sposito
 SILVANDRO GOMES SPOSITO
 Função/cargo: CONTADOR
 CRC: 1SP257787/O-0
 CPF: 057.770.368-48

1º Tabelião de Notas e
 Protestos de Aracatuba
 Francisco da Silva Dias - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

29 JUN 2016

CONFERE COM ORIGINAL DO

Vander Alexandro Cordeiro
 Escrevente Autorizado

0051AB0592842

Oficial do Registro Civil das Pessoas
 Naturais e de Interdições e Tutelas da
 Sede da Comarca de Aracatuba-SP

SILVIA GUARINON CORRÊA LODI - OFICIAL
 CRISTIANO APARECIDO CRISOLI - OF. SUBST.
 JORGE CELSO DA CRUZ - OF. SUBST.
 ANA CLÁUDIA MANTOVAN - ESCR. AUTORIZ.
 GRACIELE DE CAVEIRA DAMACENO SILVA - ESCRIVENTE
 ELIANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE

Rua General Glicério, 311 - Centro
 Fone: (18) 3623-2428 - CEP 16010-080

K.C.R


K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Ltda EPP

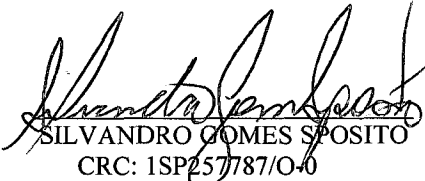
Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

100921

INDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO / 2015

LG = LIQUIDEZ GERAL	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>2.485.235,86</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>82.858,71</u>
INDICE DO PERIODO. =	29,99	
SG = SOLVÊNCIA GERAL	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>2.554.418,29</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L.P.</u>	<u>82.858,71</u>
INDICE DO PERIODO. =	30,83	
LC = LIQUIDEZ CORRENTE	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>2.477.171,85</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE.</u>	<u>82.858,71</u>
INDICE DO PERIODO. =	29,90	
LS = LIQUIDEZ SECA	<u>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE</u>	<u>2.477.171,85</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE.</u>	<u>82.858,71</u>
INDICE DO PERIODO. =	29,90	


MARCO RIBEIRO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 226.722.708-80


SILVANDRO GOMES SPOSITO
CRC: 1SP257787/O-0
CPF: 057.770.368-48



Deliberação n.º 3 - 70, de 27 - 5 - 70

A Junta Comercial do Estado de São Paulo, por deliberação unânime de seu Plenário, em sessão de 27 de maio de 1970, Considerando que, o Decreto-lei nº 486 de 3 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto-Federal nº 64.567, de 22 de maio de 1970, modificou o sistema de legalização dos livros mercantis;

Considerando que, pela citada legislação, em vigor desde 26 de maio de 1969, é da competência exclusiva das Juntas Comerciais a autenticação dos livros mercantis, as quais poderão delegar essa atribuição a outras autoridades públicas, nas localidades situadas fora da Capital, onde é sediada; Considerando ser mais conveniente ao serviço público e ao interesse das partes, seja mantida sob a tutela do Poder Judiciário essa autenticação, nas referidas localidades;

Considerando os entendimentos mantidos com a Digníssima Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, no sentido de uma solução alta que tivesse em mira principalmente o relevante serviço público a ser prestado, sem maiores entraves burocráticos;

Delibera:

I - Delegar competência aos servidores ou serventuários da Justiça, designados pelo Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado, para, consoante ato próprio que o mesmo baixar e as regras constantes desta Deliberação e da legislação que lhe for aplicável, procederem a autenticação dos livros mercantis nas comarcas deste Estado, que não as da Capital;

II – Os exercentes dos serviços delegados a que se refere a presente Deliberação, cobrarão ou arrecadarão as taxas ou emolumentos pertinentes, conforme dispuser o Regulamento de Custas e Emolumentos do Estado.

III – Os servidores ou serventuários da Justiça deverão obedecer ao seguinte procedimento para autenticação dos livros:

- a) verificação se os mesmos cumprem os requisitos legais (Decreto-lei 486, de 3-3-69, regulamentado pelo Decreto Federal nº 64.567, de 22-5-69), ou seja, se contém os termos de abertura e de encerramento, respectivamente, na primeira e última página numeradas, devidamente datadas e assinadas pelo comerciante, diretor de sociedade por ações ou por seus procuradores, e, ainda, por contabilista legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilistas (C.R.C.), com menção do correspondente número de registro; ou ainda, apenas por comerciante ou seu procurador, nas localidades onde não haja profissional habilitado (artigo 7º do Decreto citado);
- b) do termo de abertura constará a finalidade a que se destina o livro, o número de ordem, o número de folhas, a firma ou estabelecimento, o número e data do arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial e o número de Cadastro Geral de Contribuintes no Ministério da Fazenda;
- c) do termo de encerramento constará a indicação do fim a que se destinou o livro, o número de ordem, o número de folhas e a respectiva firma individual ou sociedade mercantil;
- d) verificará, também, se o interessado tem seus documentos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ou se nela é registrado como comerciante em firma individual, mediante a apresentação necessária do comprovante respectivo expedido especialmente a esse fim por aquela repartição;

K.C.R

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

000283

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, sediada em ARAÇATUBA/SP – RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº 88, PARQUE INDUSTRIAL, CEP Nº 16.075-370, TELEFONE (18) 3621-2782, por intermédio de sua representante legal o Sra. Karen Cristiane Ribeiro portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Araçatuba, 09 de agosto de 2016.



K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

CARGO: SÓCIO GERENTE

CPF: 226.722.708-80

RG: 27.601.292-6

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda – Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90
Insc. Mun. 757328

licitacao@kcrequipamentos.com.br ou licitacao2@kcrequipamentos.com.br

K.C.R

K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli EPP

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

1110274

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA

A empresa **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, por intermédio de sua representante legal o Sr. MARCOS RIBEIRO JUNIOR, portadora da Carteira de Identidade RG: 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF: 226.722.708-80, DECLARA que, possui assistência técnica especializada, numa distância de 120 km, medido pela malha viária, partindo do Município de Capanema – PR, sendo ela:

BALANÇAS CASCAVEL

TELEFONE (45) 3226-3583


RUA JORGE LACERDA Nº 2433

CASCAVEL – PR

CEP 85811-350

O prazo de garantia completa do equipamento contra defeito de material e de fabricação e/ou montagem por um período de 12 (doze) meses em condições normais de uso, contados da data do recebimento dos equipamentos.

ARAÇATUBA/SP, 09 de agosto de 2016.


K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO-GERENTE
CPF: 226.722.708-80
RG: 27.601.292-6

K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli EPP – Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90
Insc. Mun. 757328

licitacao@kcrequipamentos.com.br ou licitacao2@kcrequipamentos.com.br

K.C.R

0000225


K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, por intermédio de sua representante legal o Sr. Marcos Ribeiro Junior, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 e do CPF 226.722.708-80, DECLARAMOS, que os equipamentos ofertados nossa empresa possuem prazo de garantia de 01 (um) ano, sendo os equipamentos acompanhados de manual de instrução de uso em português.

Araçatuba/SP, 09 de Agosto de 2016.


K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO-GERENTE
CPF: 226.722.708-80
RG: 27.601.292-6

K.C.R

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

0000278

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

A empresa **K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, sediada em ARAÇATUBA/SP – RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº 88, PARQUE INDUSTRIAL, CEP Nº 16.075-370, TELEFONE (18) 3621-2782, por intermédio de sua representante legal o Sra. Karen Cristiane Ribeiro portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, QUE não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº063/2016, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Araçatuba, 09 de agosto de 2016.



K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO-GERENTE
CPF: 226.722.708-80
RG: 27.601.292-6

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda – Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90
Insc. Mun. 757328

licitacao@kcrequipamentos.com.br ou licitacao2@kcrequipamentos.com.br

K.C.R.S

1111297

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, sediada em **ARAÇATUBA/SP – RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº 88, PARQUE INDUSTRIAL, CEP Nº 16.075-370, TELEFONE (18) 3621-2782**, por intermédio de sua representante legal o Sra. Karen Cristiane Ribeiro portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 63/2016, instaurado pelo Município de Capanema – PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometendo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometendo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes d mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078- Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Eletrônico nº 063/2016, realizado pela Prefeitura de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Araçatuba, 10 de agosto de 2016

10

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

CARGO: SÓCIO

CPF: 226.722.708-80

RG: 27.601.292-6

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-320 - Fone: (18) 3622-8267
Tabelação: Epl. Francisco da Silva Desamo

RECIBIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO I firma(s) de
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
Araçatuba, 10 de agosto de 2016.
Em test. da verdade. P: 133 Op. GABRIEL
Vander Alexandre Cordova - Escrevente Autorizado
C:571140 Selo(s): 181171-000
Custas:R\$ 5,42.

“VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE”



K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 - PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba , estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 - 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, vem na melhor forma de direito, declara para os devidos fins que a empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, é representante autorizada das balanças da MARCA LÍDER.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Araçatuba /SP, 0 de 2016.



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO GERENTE
CPF - 004.645.278-80

K.C.R

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda EPP

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

1111280

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto no art.5º do Decreto nº 9.189, de 1º de agosto de 2007, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 09.251.627/000190 e Inscrição Estadual n.º 177.267.457.119, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro Junior portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 e do CPF 226.722.708-80, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não está enquadrada nos incisos previstos, do parágrafo 4º do Art. 3º e esta apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação esta classificada como:

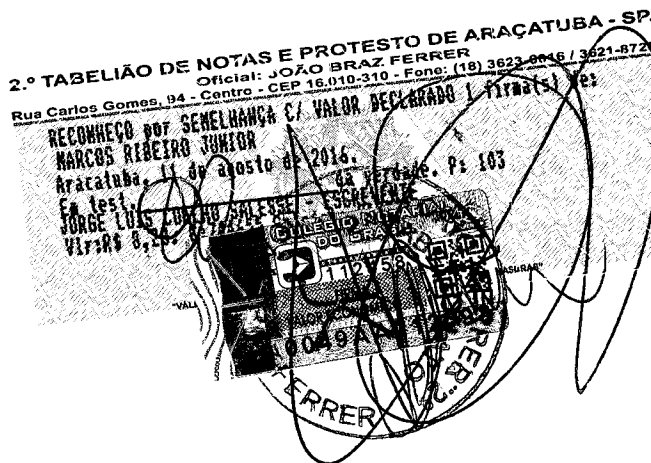
() Microempresa – ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00

(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Declara ainda que não possui nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Araçatuba/SP, 09 de agosto de 2016.

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda. EPP.
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO-GERENTE
CPF: 226.722.708-80
RG: 27.601.292-6





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

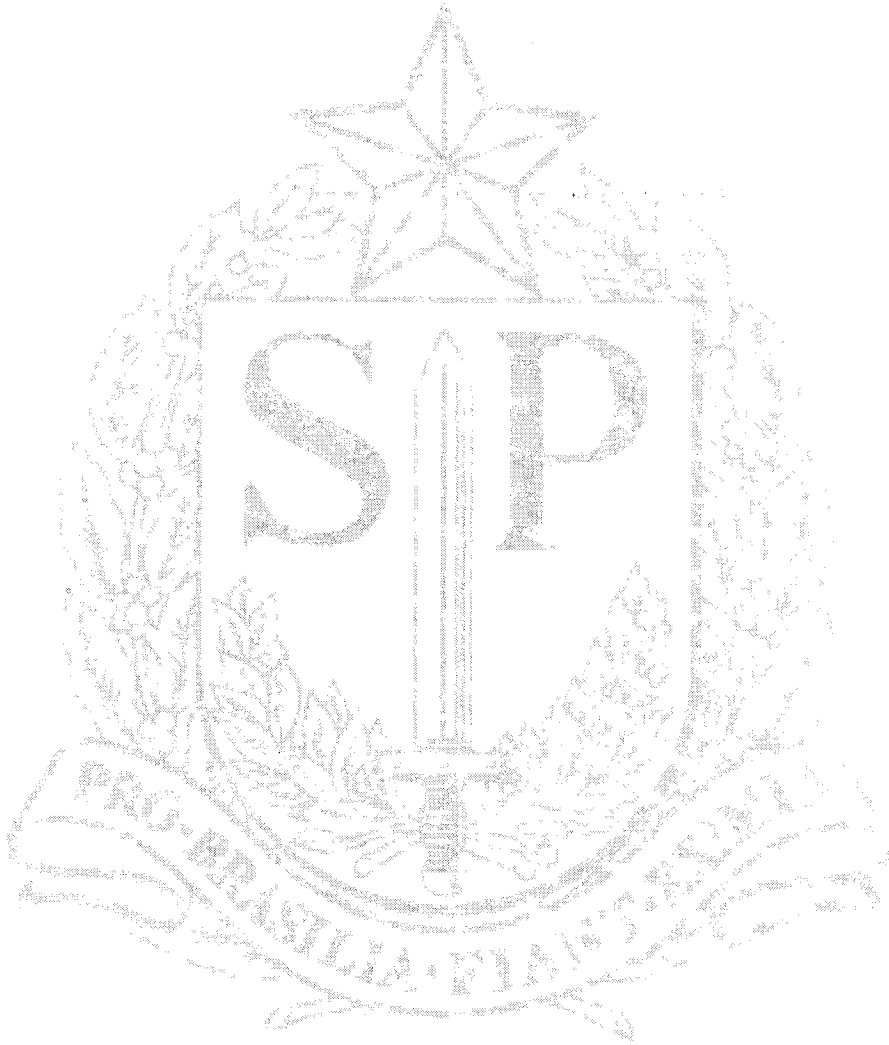
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601063448		22/09/2015	28/11/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
05.1.627/0001-90	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			88			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE INDUSTRIAL		ARACATUBA	SP	16075-370	R\$	120.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE FUNDAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR							
NOME							
MARCOS RIBEIRO JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
A JIDA IBIRAPUERA				101			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
PLANALTO		ARACATUBA	SP	16072-440	276012926		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
226.722.708-80		TITULAR				120.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
11/01/2016	801.321/16-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601063448 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/07/2016





Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1100283

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição CCM : 61756

Alvará N° 61.756

Razão / Nome : K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM. EIRELI- EPP

CNPJ / CPF : 09.251.627/0001-90

Insc. Estadual / RG ... : 177.267.457.119

Endereço : RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, nº 88

Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL ARAÇATUBA-SP CEP. : 16075-370

Área Ocupada : Residencial

Início da Atividade : 04/12/2007

Processo. : 5256 de 29/02/2008

Atividade.....: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO DE ALARMES, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PASSAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÕES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO.

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 18/08/2017, CONDICIONADO AO VENCIMENTO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, ALTERAÇÃO A PARTIR DE 22/09/2015 DE RAZÃO SOCIAL, CONFORME PROCESSO N° 32483 DE 23/05/2016.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:30 HORAS
SABADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS

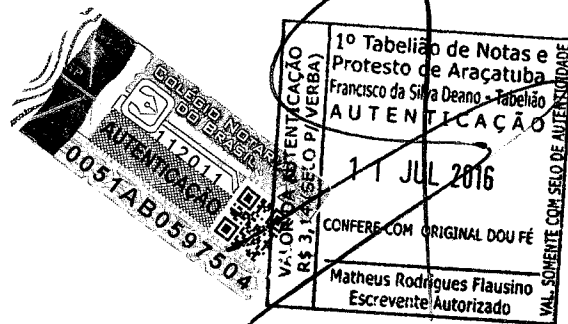
Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Araçatuba, 06 de junho de 2016.

Preparado por

Nelson Pedon
Dirigente Administrativo
SMF/DRM/DTR/SCF

Arac. Expedido por Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Urbanismo e Habitação
CPF: N. 20200-5



1111284

DOCUMENTAÇÃO

**CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP
CNPJ 22.003.386/0001-28**

ITEM 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016**PROPOSTA DE PREÇOS**Nome: Victor Daniel Aires de Souza
Identidade: 4311998 – DGPC-GO
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
CPF: 023.131.651-83
Cargo: Sócio-DiretorEm atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2016, apresento
nossa proposta de preço para fornecimento de Autoclave, lote 11, conforme abaixo
especificado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	3	UND	AUTOCLAVE CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR. SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DÍAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMP/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA	R\$4.800,00	R\$14.400,00

		<p>DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETRÓSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.</p> <p>Marca: Digitale. Modelo: 1.2 – 42 Litros. Catálogo em anexo.</p>	
--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, conforme Edital.

Prazo para entrega dos produtos: 15 (Quinze) dias, conforme Edital.

Local de entrega: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema - PR- Cep 85760-000.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Garantia: 12 (Doze) Meses.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 63/2016, especialmente as fixadas para pagamento e entrega, contidas no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, aos quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Banco: CAIXA Agência: 2281 Conta Corrente: 1863-4

Goiânia, 09 de Agosto de 2016.



Victor Daniel Aires de Souza
Sócio-Diretor
CPF: 023.131.651-83
RG: 4311998-DGPC

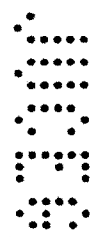
1111290

- 4754701 - Comércio varejista de móveis;
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- 4391600 - Obras de fundações
- 4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4329101 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações; **altera nessa data para:**
- 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4617600 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;



ch

- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4753900 - Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- 4729601 - Tabacaria;
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4754701 - Comércio varejista de móveis;
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4391600 - Obras de fundações
- 4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;



ch

- 4329101 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações.

Cláusula Segunda – Das demais cláusulas

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira – Do nome Empresarial

A empresa gira sob o nome empresarial de CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP.

Cláusula Segunda – Do nome de Fantasia

A empresa tem o nome de fantasia de: CRONO COMERCIAL.

Cláusula Terceira – Da Sede

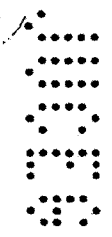
A empresa tem sua sede a Rua 27 nº 71, Quadra 57 Lote 16 Sala 04, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia – Goiás, CEP 74.853-400.

Parágrafo Único – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do Ato Constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Quarta – Do Objeto

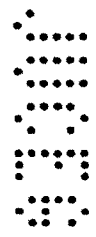
A empresa explora as atividades no ramo de:

- 4618402 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4617600 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4613300 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4753900 - Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;



Handwritten signature or mark.

- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- 4729601 - Tabacaria;
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4754701 - Comércio varejista de móveis;
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4391600 - Obras de fundações
- 4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão bruto;
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4329101 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações.



Handwritten signature or mark.

0000094

Cláusula Quinta – Do Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades no dia 06/03/2015, e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – Do Capital

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150 (Cento e Cinquenta) cotas, de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo titular: VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA.

PARÁGRAFO ÚNICO -A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.

Cláusula Sétima - Da Administração

A administração da empresa cabe ao titular administrador: VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA, que representará a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo Único - O titular pode nomear um administrador para exercer a administração da empresa e a aprovação de sua designação obedecerá ao disposto no artigo 1.061 do CC/2002.

Cláusula Oitava – Declaração do Titular

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Cláusula Nona – Declaração de Desimpedimento para o exercício da Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima – Da Retirada Pró-Labore

O titular pode fixar uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas a disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Do Encerramento do Exercício

O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

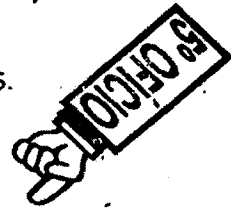


1111295

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

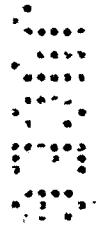
Fica eleito o foro de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração do Ato Constitutivo.

Goiânia – Goiás, 13 de Maio de 2015.



[Handwritten Signature]
VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	14/07/2015
SOB O NÚMERO:	52150702671
Protocolo:	15/070267-1
Empresa: 52 6 0016356-6	
CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP	
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI	F 505923



Certifico que este documento da empresa CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, Nire: 52 60016356-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/070267-1 e o código de segurança O9jB6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2015 11:23:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

11206

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.003.386/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2015
NOME EMPRESARIAL CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRONO COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.29-6-01 - Tabacaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R 27	NÚMERO 71	COMPLEMENTO QUADRA: 57; LOTE: 16; SALA: 04;
CEP 74.853-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAOGYN1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3941-0637 / (62) 9264-2085
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2016** às **17:00:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

11112/98

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.003.386/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2015
NOME EMPRESARIAL CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R 27	NÚMERO 71	COMPLEMENTO QUADRA: 57; LOTE: 16; SALA: 04;	
CEP 74.853-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAOGYN1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3941-0637 / (62) 9264-2085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/08/2016 às 17:00:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP
CNPJ: 22.003.386/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:00:45 do dia 01/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2016.

Código de controle da certidão: **BAA7.2FB1.0F4E.473B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	3.210.100-7
Finalidade	CONCORRÊNCIAS
Inscrição Cadastral	395.953-8
Nome	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI EPP
CPF/CNPJ	22.003.386/0001-28
Endereço	R 27 71 SALA 04 QD: 57 LT: 16 JD SANTO ANTONIO
Atividade	PRESTACIONAL/COMERCIO
Início Atividade	06/03/2015

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 2 DE AGOSTO DE 2016

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999153 MMLINK06 USUARIO INTERNET

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22003386/0001-28
Razão Social: CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO
Endereço: R 27 71 QD 57 LT 16 SL 04 / JARDIM SANTO ANTONI / GOIANIA / GO / 74853-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2016 a 12/08/2016

Certificação Número: 2016071405065670731138

Informação obtida em 28/07/2016, às 11:32:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nomê: CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.003.386/0001-28

Certidão n°: 23074685/2016

Expedição: 03/03/2016, às 11:34:27

Validade: 29/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.003.386/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

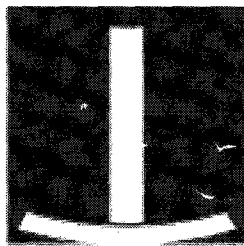
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109310671196**

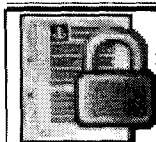
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP
CNPJ : 22003386000128

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109310671196**

Certidão expedida em 28 de julho de 2016, às 11:20:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 28 de julho de 2016



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/07/2016 - 11:20:17
Validação pelo código: 109310671196, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

0000805

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2016/00018237

Nome: ADAO CANTUARA DE SOUSA CPF: 927.745.121-15

CRC/UF.n.º MT-003476/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 15.08.2016

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: DIARIO

Nº 02 / Exercício: 2015

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 927.745.121-15 Controle : 7280.7908.8221.8535



000006

TERMO DE ABERTURA

Diário No.002

FOLHA.:001

Estas folhas continuas numeradas por processamento eletrônico servirão para o registro do DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....: CRONO COMERCIO E DISTRIBUCAO EIRELI EPP
 Endereço.....: RUA 27, 71
 Complemento.....: QD.57, LT.16 - SALA-04
 Bairro.....: JARDIM SANTO ANTONIO
 Municipio.....: GOIÂNIA
 Estado.....: GO
 C.E.P.....: 74.853-400
 NIRE (Constituição)....: 52600163566 Data: 06/03/2015
 Inscrição Estadual.....: 105335525
 Inscr.Municipal.....: 3959538
 C.N.P.J. (MF).....: 22.003.386/0001-28
 Exercício Social Encerrado em 31/12/2015

Este livro registra as escriturações contábeis no período de 06/03/2015 a 31/12/2015 e consta das folhas numeradas de 001 a 018 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2013 D.R.E.I.

GOIÂNIA-GO, 06 de Março de 2015.

VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA
C. P. F. :023.131.651-83
TITULAR

ADÃO CANTUARIA DE SOUSA
CPF:927.745.121-15
TECNICO EM CONTABILIDADE -CRC MT 003476/0

Autenticacao

Termo de Autenticação 16/017842-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.



31 MAI, 2016

WANESSA MAGALHAES LIMA
AUXILIAR

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194
 Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
 02051606221717094922258 -
 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Confira com o original Doi Fe. Em
 Teste da Verdade Goiânia-GO,
 12 de agosto de 2016. cs463464
 Claudio Silva Angelo de Menezes - Escrevente

1111/05

DATA	CONTA	REDUZ HISTORICO / DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO
06/03	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 010-CAPITAL SOCIAL 526001835566	150.000,00	0,00
06/03	2.3.01.01.001-VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA	2700 010-CAPITAL SOCIAL 526001835566	0,00	150.000,00
TOTAL DO MES.....			150.000,00	150.000,00
/ ***** MES ABRIL/2015 SEM MOVIMENTO.			0,00	0,00
TOTAL DO MES.....			0,00	0,00
/ ***** MES MAIO/2015 SEM MOVIMENTO.			0,00	0,00
TOTAL DO MES.....			0,00	0,00
/ ***** MES JUNHO/2015 SEM MOVIMENTO.			0,00	0,00
TOTAL DO MES.....			0,00	0,00
/ ***** MES JULHO/2015 SEM MOVIMENTO.			0,00	0,00
TOTAL DO MES.....			0,00	0,00
/ ***** MES AGOSTO/2015 SEM MOVIMENTO.			0,00	0,00
TOTAL DO MES.....			0,00	0,00
02/09	3.1.08.01.001-COMPRAS DE MERCADORIAS	3050 017-COMPRAS 5526	535,00	0,00
02/09	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 017-COMPRAS 5526	0,00	535,00
18/09	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 1	795,00	0,00
18/09	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 1	0,00	795,00
23/09	3.1.08.01.001-COMPRAS DE MERCADORIAS	3050 017-COMPRAS 156556	408,00	0,00
23/09	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 017-COMPRAS 156556	0,00	408,00
29/09	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 2	478,80	0,00
29/09	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 2	0,00	478,80
TOTAL DO MES.....			2.216,80	2.216,80
15/10	3.1.08.01.001-COMPRAS DE MERCADORIAS	3050 017-COMPRAS 5651	812,80	0,00
15/10	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 017-COMPRAS 5651	0,00	812,80
26/10	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 4	1.272,00	0,00
26/10	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 4	0,00	1.272,00
31/10	3.3.02.04.001-HONORARIOS CONTABEIS	3240 007-PROVISAO REF. 10/2015	200,00	0,00
31/10	2.1.01.05.003-HON. CONTABEIS A PAGAR	2352 007-PROVISAO REF. 10/2015	0,00	200,00
31/10	3.3.02.02.001-PRO-LABORE	3220 007-PROVISAO REF. 10/2015	788,00	0,00
31/10	2.1.01.05.002-PRO-LABORE A PAGAR	2351 007-PROVISAO REF. 10/2015	0,00	788,00
31/10	2.1.01.05.003-HON. CONTABEIS A PAGAR	3252 007-PROVISAO REF. 10/2015	22,00	0,00
31/10	2.1.01.06.001-INSS A RECOLHER	2360 007-PROVISAO REF. 10/2015	0,00	22,00
31/10	2.1.01.05.002-PRO-LABORE A PAGAR	2351 007-PROVISAO REF. 10/2015	86,68	0,00
31/10	2.1.01.06.001-INSS A RECOLHER	2360 007-PROVISAO REF. 10/2015	0,00	86,68
TOTAL DO MES.....			3.181,48	3.181,48
05/11	2.1.01.05.002-PRO-LABORE A PAGAR	2351 011-PRO-LABORE 10/2015	701,32	0,00
05/11	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 011-PRO-LABORE 10/2015	0,00	701,32
10/11	3.1.08.01.001-COMPRAS DE MERCADORIAS	3050 017-COMPRAS 2206	5.516,00	0,00
10/11	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 017-COMPRAS 2206	0,00	5.516,00
10/11	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 5	7.989,12	0,00
10/11	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 5	0,00	7.989,12
10/11	2.1.01.05.003-HON. CONTABEIS A PAGAR	2352 012-HONORARIOS 10/2015	178,00	0,00
10/11	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 012-HONORARIOS 10/2015	0,00	178,00
24/11	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 6	1.026,00	0,00
24/11	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 6	0,00	1.026,00
24/11	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 7	1.026,00	0,00
Total a Transportar:			171.834,72	170.808,72



000008x

DATA	CONTA	REDUZ HISTORICO / DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO
Total Transportado:			171.834,72	170.808,72
24/11	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 7	0,00	1.026,00
30/11	3.1.08.01.001-COMPRAS DE MERCADORIAS	3050 017-COMPRAS 41269	1.260,00	0,00
30/11	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 017-COMPRAS 41269	0,00	1.260,00
30/11	3.3.02.04.001-HONORARIOS CONTABEIS	3240 007-PROVISAO REF. 11/2015	200,00	0,00
30/11	2.1.01.05.003-HON. CONTABEIS A PAGAR	2352 007-PROVISAO REF. 11/2015	0,00	200,00
30/11	3.3.02.02.001-PRO-LABORE	3220 007-PROVISAO REF. 11/2015	1.000,00	0,00
30/11	2.1.01.05.002-PRO-LABORE A PAGAR	2351 007-PROVISAO REF. 11/2015	0,00	1.000,00
30/11	2.1.01.05.003-HON. CONTABEIS A PAGAR	2352 007-PROVISAO REF. 11/2015	22,00	0,00
30/11	2.1.01.06.001-INSS A RECOLHER	2360 007-PROVISAO REF. 11/2015	0,00	22,00
30/11	2.1.01.05.002-PRO-LABORE A PAGAR	2351 007-PROVISAO REF. 11/2015	110,00	0,00
30/11	2.1.01.06.001-INSS A RECOLHER	2360 007-PROVISAO REF. 11/2015	0,00	110,00
TOTAL DO MES.			19.028,44	19.028,44
02/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 10	6.020,22	0,00
02/12	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 10	0,00	6.020,22
05/12	2.1.01.05.002-PRO-LABORE A PAGAR	2351 011-PRO-LABORE 11/2015	890,00	0,00
05/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 011-PRO-LABORE 11/2015	0,00	890,00
07/12	3.1.08.01.001-COMPRAS DE MERCADORIAS	3050 017-COMPRAS 2298	2.900,00	0,00
07/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 017-COMPRAS 2298	0,00	2.900,00
08/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 11	945,00	0,00
08/12	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 11	0,00	945,00
09/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 12	4.438,30	0,00
09/12	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 12	0,00	4.438,30
10/12	3.1.08.01.001-COMPRAS DE MERCADORIAS	3050 017-COMPRAS 2321	2.800,00	0,00
10/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 017-COMPRAS 2321	0,00	2.800,00
10/12	2.1.01.05.003-HON. CONTABEIS A PAGAR	2352 012-HONORARIOS 11/2015	178,00	0,00
10/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 012-HONORARIOS 11/2015	0,00	178,00
16/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 13	6.133,09	0,00
16/12	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 13	0,00	6.133,09
16/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 14	29.770,98	0,00
16/12	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 14	0,00	29.770,98
17/12	3.1.08.01.001-COMPRAS DE MERCADORIAS	3050 017-COMPRAS 2374	4.200,00	0,00
17/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 017-COMPRAS 2374	0,00	4.200,00
17/12	3.1.08.01.001-COMPRAS DE MERCADORIAS	3050 017-COMPRAS 2376	15.600,00	0,00
17/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 017-COMPRAS 2376	0,00	15.600,00
17/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 15	4.680,00	0,00
17/12	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 15	0,00	4.680,00
18/12	3.1.08.01.001-COMPRAS DE MERCADORIAS	3050 017-COMPRAS 2384	2.786,00	0,00
18/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 017-COMPRAS 2384	0,00	2.786,00
18/12	3.1.08.01.001-COMPRAS DE MERCADORIAS	3050 017-COMPRAS 2389	1.380,00	0,00
18/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 017-COMPRAS 2389	0,00	1.380,00
18/12	1.1.01.01.001-CAIXA	1000 018-VENDAS 16	2.100,19	0,00
18/12	3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 018-VENDAS 16	0,00	2.100,19
22/12	3.3.02.04.001-HONORARIOS CONTABEIS	3240 007-PROVISAO REF. 12/2015	200,00	0,00
22/12	2.1.01.05.003-HON. CONTABEIS A PAGAR	2352 007-PROVISAO REF. 12/2015	0,00	200,00
22/12	3.3.02.02.001-PRO-LABORE	3220 007-PROVISAO REF. 12/2015	1.000,00	0,00
22/12	2.1.01.05.002-PRO-LABORE A PAGAR	2351 007-PROVISAO REF. 12/2015	0,00	1.000,00
22/12	2.1.01.05.003-HON. CONTABEIS A PAGAR	2352 007-PROVISAO REF. 12/2015	22,00	0,00
22/12	2.1.01.06.001-INSS A RECOLHER	2360 007-PROVISAO REF. 12/2015	0,00	22,00
22/12	2.1.01.05.002-PRO-LABORE A PAGAR	2351 007-PROVISAO REF. 12/2015	110,00	0,00
22/12	2.1.01.06.001-INSS A RECOLHER	2360 007-PROVISAO REF. 12/2015	0,00	110,00
30/12	3.1.04.01.001-(-) ICMS SIMPLES NACIONAL	3040 007-PROVISAO REF. 2015	2.666,98	0,00
Total a Transportar:			263.247,48	260.580,50



EMPRESA.: CRONO COMERCIO E DISTRIBUÇAO EIRELI EPP
 MÓDULO.: CONTABIL
 RELATÓRIO: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 22.003.386/0001-28
 COMPET.: 03/2015 a 12/2015
 FOLHA.: 005

CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	ATIVO	0,00	216.674,70	40.145,12	176.529,58 D
	CIRCULANTE	0,00	216.674,70	40.145,12	176.529,58 D
1.01	DISPONIVEL	0,00	216.674,70	40.145,12	176.529,58 D
1.01.01	BENS NUMERARIOS	0,00	216.674,70	40.145,12	176.529,58 D
1.01.01.001	1000 CAIXA	0,00	216.674,70	40.145,12	176.529,58 D
	PASSIVO	0,00	2.320,00	178.849,58	176.529,58 C
	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.320,00	6.427,66	4.107,66 C
2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.320,00	6.427,66	4.107,66 C
05	OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	2.320,00	3.388,00	1.068,00 C
01.05.002	2351 PRO-LABORE A PAGAR	0,00	1.898,00	2.788,00	890,00 C
01.05.003	2352 HON. CONTABEIS A PAGAR	0,00	422,00	600,00	178,00 C
2.1.01.06	OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00	372,68	372,68 C
01.06.001	2360 INSS A RECOLHER	0,00	0,00	372,68	372,68 C
2.1.01.07	OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	0,00	0,00	2.666,98	2.666,98 C
01.07.001	2370 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	2.666,98	2.666,98 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	172.421,92	172.421,92 C
3.01	CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00 C
3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00 C
01.01.001	2700 VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00 C
3.02	RESERVAS	0,00	0,00	22.421,92	22.421,92 C
3.02.01.001	RESERVAS(LUCROS OU PREJUIZOS)	0,00	0,00	22.421,92	22.421,92 C
2720	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	22.421,92	22.421,92 C
	RESULTADO LIQUIDO	0,00	177.602,18	177.602,18	0,00
	RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	0,00	107.539,48	107.539,48	0,00
4.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	66.674,70	66.674,70	0,00
4.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	0,00	66.674,70	66.674,70	0,00
01.01.001	3000 VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	0,00	66.674,70	66.674,70	0,00
4.04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.666,98	2.666,98	0,00
4.04.01	DEDUÇÃO DAS VENDAS	0,00	2.666,98	2.666,98	0,00
04.01.001	3040 (-) ICMS SIMPLES NACIONAL	0,00	2.666,98	2.666,98	0,00
4.08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	38.197,80	38.197,80	0,00
4.08.01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	38.197,80	38.197,80	0,00



004311

EMPRESA... : CRONO COMERCIO E DISTRIBUCAO EIRELI EPP
MODULO... : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 22.003.386/0001-28
COMPET... : 03/2015 a 12/2015
FOLHA... : 006

CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.08.01.001	3050 COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	38.197,80	38.197,80	0,00
3	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.388,00	3.388,00	0,00
3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.388,00	3.388,00	0,00
3.02.02	DESPESAS C/DIRETORIA	0,00	2.788,00	2.788,00	0,00
3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	0,00	2.788,00	2.788,00	0,00
3.02.04	PRESTACAO SERVIÇOS - PF	0,00	600,00	600,00	0,00
3.02.04.001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	0,00	600,00	600,00	0,00
4	CONTA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	66.674,70	66.674,70	0,00
4.01	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	66.674,70	66.674,70	0,00
4.01.01	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	66.674,70	66.674,70	0,00
4.01.01.001	3700 RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	66.674,70	66.674,70	0,00
TOTAL ACUMULADO :		0,00	396.596,88	396.596,88	0,00

VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA
TITULAR
CPF:023.131.651-83

ADÃO CANTUARIA DE SOUSA
TECNICO EM CONTABILIDADE -CRC MT 003476/0
CPF:927.745.121-15




BALANCO PATRIMONIAL

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO	176.529,58	PASSIVO	176.529,58
CIRCULANTE	176.529,58	PASSIVO CIRCULANTE	4.107,66
DISPONIVEL	176.529,58	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	4.107,66
BENS NUMERARIOS	176.529,58	OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.068,00
CAIXA	176.529,58	PRO-LABORE A PAGAR	890,00
		HON CONTABEIS A PAGAR	178,00
		OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	372,68
		INSS A RECOLHER	372,68
		OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	2.666,98
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.666,98
		PATRIMONIO LIQUIDO	172.421,92
		CAPITAL REALIZADO	150.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
		VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZ	150.000,00
		RESERVAS	22.421,92
		RESERVAS(LUCROS OU PREJUIZOS)	22.421,92
		LUCRO DO EXERCICIO	22.421,92
TOTAL DO ATIVO	176.529,58	TOTAL DO PASSIVO	176.529,58

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIÂNIA-GO, 31 de Dezembro de 2015


 VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA
 TITULAR
 CPF:023.131.651-83


 ADÃO CANTUARIA DE SOUSA
 TECNICO EM CONTABILIDADE -CRC MT 003476/O
 CPF:927.745.121-15



000013

EMPRESA...: CRONO COMERCIO E DISTRIBUÇAO EIRELI EPP
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J. : 22. 003. 386/0001-28
COMPET...: 12/2015
FOLHA...: 0008

RECEITA BRUTA - REVENDA MERCADOR		66.674,70
VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	66.674,70	
DEDUÇÃO DAS VENDAS		-2.666,98
(-) ICMS SIMPLES NACIONAL	-2.666,98	
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDID		-38.197,80
COMPRAS DE MERCADORIAS	-38.197,80	
DESPESAS C/DIRETORIA		-2.788,00
PRO-LABORE	-2.788,00	
PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PF		-600,00
HONORÁRIOS CONTABEIS	-600,00	
LUCRO DO EXERCICIO		22.421,92

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIÂNIA-GO, 31 de Dezembro de 2015.

VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA
TITULAR
CPF:023.131.651-83

ADÃO CANTUÁRIA DE SOUSA
TECNICO EM CONTABILIDADE -CRC MT 003476/0
CPF:927.745.121-15

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *



1111314
X

TERMO DE ENCERRAMENTO

Diário No.002

FOLHA...:018

Estas folhas contínuas numeradas por processamento eletrônico serviram para o registro do DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....: CRONO COMERCIO E DISTRIBUCAO EIRELI EPP
 Endereco.....: RUA 27, 71
 Complemento.....: QD. 57, LT. 16 - SALA-04
 Bairro.....: JARDIM SANTO ANTONIO
 Municipio.....: GOIÂNIA
 Estado.....: GO
 C E P.....: 74. 853-400
 NIRE (Constituição)....: 52600163566 Data: 06/03/2015
 Inscrição Estadual.....: 105335525
 Inscr. Municipal.....: 3959538
 C. N. P. J. (MF).....: 22. 003. 386/0001-28

Este livro registra as escriturações contábeis no período de de 06/03/2015 a 31/12/2015 e consta das folhas numeradas de 001 a 018 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2013 D.R.E.I.

GOIÂNIA-GO, 31 de Dezembro de 2015.

VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA
C. P. F. :023. 131. 651-83
TITULAR

ADÃO CANTUARIA DE SOUSA
CPF:927. 745. 121-15
TECNICO EM CONTABILIDADE -CRC MT 003476/0

Autenticacao



31 MAI 2016

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
 Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
 FONE: 32 3223-1614

AUTENTICAÇÃO
 02051606221717094922305
 Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Confira com o original Dou Fe Em
 Teste de Verdade Goiânia-GO
 12 de agosto de 2016 cs463452
 Claudio Silva Angelo de Menezes Escrevente

AUDITORIA & CONTABILIDADE

Registro de Empresas, Declarações IRPJ, IRPF, Destrato Social, Alterações, Assessoria Contábil e Processamento de Dados.

EMPRESA: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP
CGC/MF: 22.003.386/0001-28

ANÁLISE FINANCEIRA POR ÍNDICE

1.1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{176.529,58}{4.107,66} = 42,97$$

1.2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{176.529,58}{4.107,66} = 42,97$$

1.3 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\frac{\text{PATRIMONIO LÍQUIDO}}{\text{TOTAL DO ATIVO}} = \frac{172.421,92}{176.529,58} = 0,97$$

1.4 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{176.529,58}{4.107,66} = 42,97$$

1.5 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{176.529,58}{4.107,66} = 42,97$$



Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2015.

[Handwritten signature]

CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 02404/2015 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 61251910 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI EPP Inscricao do Cae: 39F9538

Endereco : R 27 N. 71 QD. 57 LT. 16 COMPL SALA 04

Setor : JD SANTO ANTONIO Denominacao : CRONO COMERCIAL

Atividades : PRESTACIONAL

Ramo : COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS (ESCRITORIO); COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS (ESCRITORIO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (ESCRITORIO). COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (ESCRITORIO). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ETC. OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO USO DO SOLO.

Observacoes : ATIVIDADES MENCIONADAS NO USO DO SOLO E SOMENTE DE ESCRITORIO.

Area Total Ocupada em m2: 40,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 38211/15 Alvara Sanitario No.:
Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: as Feriados: as

Goiania, 22 de Julho de 2015.

Priscila de Paula e Sousa
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

Milton Ferreira da Silva
Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Paulo Sergio Pavor Borges
Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 62 3223-1614

AUTENTICAÇÃO

02051606221717094916091

Consulte em <http://extjudicial.tpo.jus.br/sele>

Confere com o original. Dou Fé. Em Teste em Juiz de Verdade Goiânia-GO
08 de agosto de 2016 cs570054

Claudio Silva Angelo de Menezes Escrevente

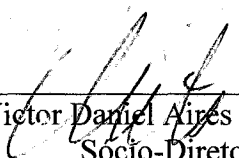
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 63/2016, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 09 de Agosto de 2016.



Victor Daniel Aires de Souza
Sócio-Diretor
CPF: 023.131.651-83
RG: 4311998-DGPC-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016

DECLARAÇÃO


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 63/2016, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 63/2016, realizado pela Prefeitura de Capanema PR.

Goiânia, 09 de Agosto de 2016.


Victor Daniel Aires de Souza
Sócio-Diretor
CPF: 023.131.651-83
RG: 4311998-DGPC-GO

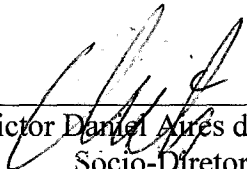
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016

DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Crono Comércio e Distribuição Eireli Epp, inscrita no CNPJ: 22.003.386/0001-28, situada na Rua 27. Qd, 57, Lt. 16, Sala 4, Jardim Santo Antônio, em Goiânia, Goiás, vem informar que os equipamentos da marca Digitale possui assistência técnica na cidade de Cascavel, conforme dados a seguir:

Casmore Com Equip OdontoHosp Ltda-ME
CNPJ: 07.182.820/0001-90
Rua Fortaleza, 2940, Recanto Tropical
CEP: 85807-090 – CASCAVEL/PR.
CONTATO: (45) 3226-6173 / 3037-6176

Goiânia, 09 de Agosto de 2016.



Victor Daniel Aires de Souza
Sócio-Diretor
CPF: 023.131.651-83
RG: 4311998-DGPC-GO

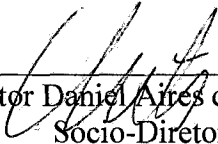
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SÓCIOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

A Crono Comércio e Distribuição Eireli Epp, inscrita no CNPJ nº 22.003.386/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. Victor Daniel Aires de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 4311998 DGPC-GO, e CPF nº 023.131.651-83, **DECLARA**, para fins de atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011, que não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 09 de Agosto de 2016.


Victor Daniel Aires de Souza
Socio-Diretor
CPF: 023.131.651-83
RG: 4311998-DGPC-GO

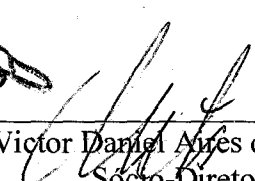
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016

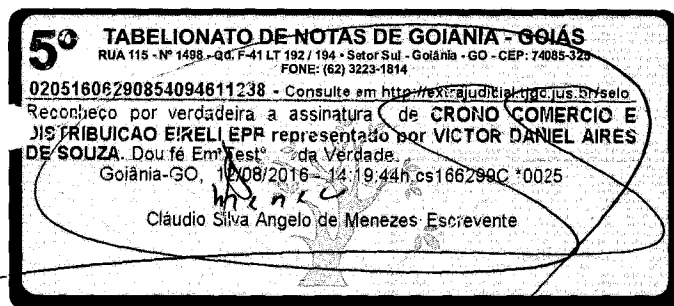
DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

A Crono Comércio e Distribuição Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.003.386/0001-28, sediada na Rua 27, Qd. 57, Lt. 16, Sala 4, Jardim Santo Antônio, em Goiânia, Goiás, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Goiânia, 09 de Agosto de 2016.




Victor Daniel Aires de Souza
Sócio-Diretor
CPF: 023.131.651-83
RG: 4311998-DGPC-GO



001123

CERTIDÃO SIMPLIFICADACertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta
Comercial e são vigentes na data da sua expedição.NOME EMPRESARIAL CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPPNATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60016356-6	22.003.386/0001-28	06/03/2015	06/03/2015

ENDEREÇO RUA 27NÚMERO 71 COMPLEMENTO QUADRA: 57; LOTE: 16; SALA: 04; BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIOMUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;
TABACARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
OBRAS DE FUNDAÇÕES
COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

CAPITAL R\$ 150.000,00CENTO E CINQUENTA MIL REAISCAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 150.000,00CENTO E CINQUENTA MIL REAISMICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60016356-6	22.003.386/0001-28

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA / 023.131.651-83	SIM	23/02/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA	023.131.651-83	23/02/2015	XXXXXXXXXXXXXX

_TIMO ARQUIVAMENTO	
DATA 14/07/2015	NÚMERO 52150702671
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX

<p>Signature Not Verified</p> <p>Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104 Date: 2016.07.28 12:01:35 BRT Reason: Autenticação de Certidão Simplificada Location: Goiânia - GO</p> <p>Protocolo: 169950807 Chave de segurança : UEjsg</p> <p>A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/</p>	 <u>Paula Nunes Lobo Veloso Rossi</u> SECRETÁRIA-GERAL	<p style="text-align: right;">Certidão Simplificada emitida para</p> <p style="text-align: center;">VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA, 02313165183</p> <p style="text-align: right;">Goiânia, 28 de Julho de 2016</p>
--	--	--

DOCUMENTAÇÃO
ALVES E SARTOR LTDA - ME.
CNPJ 07.724.523/0001-20
ITENS 012, 013 E 016



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

0111327

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Município de Capanema/ PR

Depto. de Licitações

PREGÃO ELETRONICO Nº063/2016

MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015

DECLARO SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa á cima citada, Propõe á esta municipalidade o constante no objeto do Edital de Pregão, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	10	UN	KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	G-TECH	10,90	109,00
13	6	KIT	KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	G-TECH	10,90	65,40

000828

16	1 UN	<p>MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS), VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.</p>	CALU	489,99	489,99
Total Global: 664,39					
SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.					

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade do registro de preços será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas;

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da celebração do contrato, localizado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema - PR- Cep 85760-000.

PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. FABIO DI CASTRO ALVES portador da Carteira de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP-PR e CPF nº 020.887.939-09. Endereço do representante legal: RUA GUARANIAÇU, 2781, CASCAVEL - PARANÁ e e-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br.

Cascavel, 05 de Agosto de 2016.


FABIO DI CASTRO ALVES
 Sócio-Administrador
 RG nº 7.614.197-5 SSP-PR
 CPF 020.887.939-09

07.724.523 / 0001 - 20
ALVES E SARTOR LTDA.-ME

Rua Souza Naves, 3223
 Centro - CEP 85802-080
 CASCAVEL - PARANÁ



ASSISTÊNCIA TÉCNICA - PARANÁ

CMC – Com e Assist. Técnica

Rua: Das Palmeiras, 3267 – Coqueiral

CEP: 85807-020

Fones: (45)3039-0113

e-mail: cmc.odonto@bol.com.br

Prodontec Assist. Técnica

Rua: José Cardilhe, 1431 – Loja 01 – Água Verde

CEP: 80620-240

Fones: (41)3079-0066 / 3029-8647

e-mail: prodontecodonto@hotmail.com

PLANETA – Com e Assist

Rua: Saldanha Marinho, 1930 – Bigorriho

CEP: 80730-180

Fones: (41)3026-0070 / 3082-1582

Cel: (41)9 9968-1479

e-mail: planeta.assistencia@gmail.com

SULTEC – Assist Técnica

Rua: Desembargador Otávio do Amaral, 1268 – Mercês

CEP: 80710-620

Fones: (41)3203-9967 / 2103-9965

Cel: (41)9 9694-9490

e-mail: sultec@terra.com.br

1111/030



Agência Nacional
do Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação


Detalhe do Produto: MICRO MOTOR CALU

Nome da Empresa:	CALÚ - INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA - EPP		
CNPJ:	52.393.246/0001-74	Autorização:	1043929
Produto:	MICRO MOTOR CALU		
Modelo Produto Médico:	INTRA MASTER PONTA RETA MASTER		
Nome Técnico:	Micro Motor Odontologico		
Registro:	10439290006		
Processo:	25351.443678/2005-47		
Origem do Produto	FABRICANTE : CALÚ - INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : CALÚ - INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

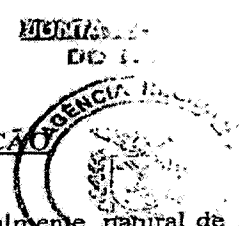
Copyright © 2003 Anvisa

111119/31

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

NIRE Nº 41 2 0560896 9



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- 1. **HILDA PIOLA**, brasileira, maior, empresária, separada judicialmente, natural de Lages SC, portadora do CPF/MF nº 746.866.409-97 e do documento de identidade RG nº 2.143.406-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Presidente Kennedy, nº 1382, Centro, CEP: 85.810-041, Cascavel PR, e
- 2. **FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniaçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E PIOLA LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem promover a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, o qual declara estar ciente da situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade, e de não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA – A sócia **HILDA PIOLA**, que possui na sociedade 32.000 (trinta e duas mil) quotas nominiais, no valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo R\$32.000,00 (trinta e dois mil) totalmente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, ao sócio ingressante **ODAIR JOSÉ SARTOR**, que serão pagas neste ato em moeda corrente do País, dando plena quitação pela cessão de quotas ora realizada e nada mais tendo a receber ou reclamar neste ato ou futuramente, desistindo inclusive, de qualquer valorização a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas nominiais de valor unitário R\$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

Handwritten signatures and initials: gn, J, Hef, d, and a circled signature.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CU 04.8194
 Produto Espelho Process. 110 - Rua São Gabriel, 100 - Fone: (41) 324.5100 - Fax: (41) 324.5101

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

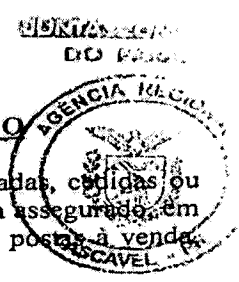
Cód. Autenticação: 28661205161541570207-1 Data: 12/05/2016 15:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD195750-90WG;
 Valor Total do Ato: R\$ 0,75
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – O nome empresarial passa a ser: **ALVES E SARTOR LTDA – ME.**

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR JOSÉ SARTOR e FÁBIO DI CASTRO ALVES**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA – O objeto social passa a ser: **Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.**

NONA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

1. **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, e
2. **FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniaçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Neves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, conforme cláusulas a seguir:

[Handwritten signatures of the partners]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro dos Pinheiros - 85812-201 - Cascavel PR - CEP: 85812-201 - Fone: (51) 3244-5191 - Fax: (51) 3244-5194

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28661205161541570207-2; Data: 12/05/2016 15:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI95749-HCUM.
 Valor Total do Ato: R\$ 0,00.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

1111333

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



- 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA – ME.**
- 2ª – A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua: Souza Naves, 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR.
- 3ª – A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.
- 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades a partir de 05 de dezembro de 2005.
- 5ª – O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, na forma prevista, e em moeda corrente do país, é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00(um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

- 6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando, para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-4

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei nº 11.341 e 32 da Lei nº 8.337/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

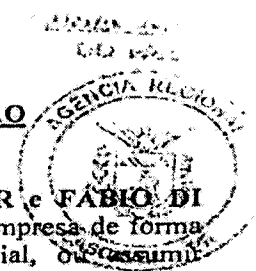
Cód. Autenticação: 28681205161541570207-3; Data: 12/05/2016 15:41:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD195748-E0M1
 Valor Total do Ato: R\$ 0,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



9ª – A sociedade será administrada pelos sócios, **ODAIR JOSÉ SARTOR** e **FABIO DI CASTRO ALVES**, autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

[Handwritten signatures of the partners]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28681205161541570207-4; Data: 12/05/2016 15:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD195747-04UP; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti Titular

ALVES E PIOLA LTDA - ME.

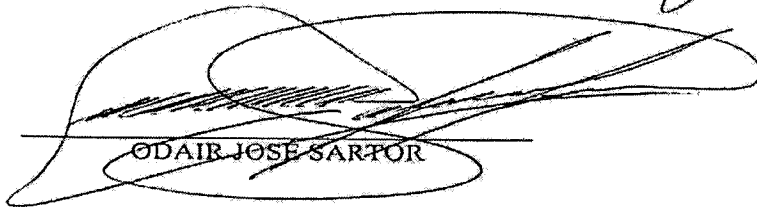
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Cascavel PR, 19 de outubro de 2010.



HILDA PIOLA


FABIO DI CASTRO ALVES



ODAIR JOSÉ SARTOR

Testemunhas:


JUCELIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SESP/PR.


MAURICIO HERMOSO
RG nº 3.912.871-3 SSP/PR

Elaborado por:


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010
SOB NÚMERO: 20109805496
Protocolo: 10/980549-6, DE 20/10/2010
Empresa: 41 2 0560896 9
ALVES E SARTOR LTDA - ME.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 04.87D-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1163 - Bairro D. Manoel - João Pinheiro - CEP 36135-000 - www.casabast.com.br - Tel. 031 3244-991 - Fax: 031 3244-984

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 38º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.934/1964 e 2º, 6º inc. XII da Lei Estadual 3.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681205161541570207-5; Data: 12/05/2016 15:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD-95748-03T1
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Tribunal

000326

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/05/2016 às 08:58:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0bad136f5ce8b62e27ba893c408ea4f8efb42797caa928d7c304d316563add98b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d05c7e026da2b43d3d33ff015e9c4d457

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

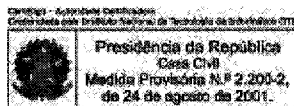
Esta certidão tem a sua validade até: 13/05/2017 às 03:55:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 531302

Código de Controle da Autenticação:

28681205161541570207-1 a 28681205161541570207-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALVES E SARTOR LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0560896-9	CNPJ 07.724.523/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2005	Data de Início de Atividade 05/12/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SOUZA NAVES, 3223, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.802-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; PRODUTOS HOSPITALARES; PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS; COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE E SANEANTES; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; MAQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MOVEIS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ODAIR JOSE SARTOR 020.887.939-09	32.000,00	SOCIO	Administrador
FABIO DI CASTRO ALVES 881.345.049-49	8.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 19/01/2016	Número: 20160548322	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 28 de julho de 2016

16/557456-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
18402-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAD. CNJ Nº 170/2011 - Rua: São Francisco, 152 - Bairro: São Francisco - Fone: (41) 3033-1100 - E-mail: contato@cartorioazvedobastos.com.br - Site: www.cartorioazvedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº 1º e 2º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 eletronicamente e conferido em meio físico, impresso e digitalizado, reproduzido fielmente do documento original e conferido em meio físico. O referido a verdade. Dou eu.

Cód. Autenticação: 28682907161124180328-1; **Data:** 29/07/2016 11:24:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - 00.99.93969-72PX
Confira os dados do ato em: <http://assinadigital.tribj.jus.br>

Bar. Valdir de Moraes Cavallotti
Tribunal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/08/2016 às 13:48:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33731228ee760eb508ebf444a7083c4a8549f45e1233cdb282735609b6d31dab8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971daab4abce2f4af57b182d1f3296bd30cf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

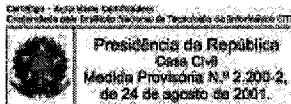
Esta certidão tem a sua validade até: 01/08/2017 às 12:23:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568981

Código de Controle da Autenticação:

28682907161124180328-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

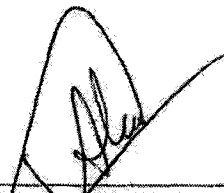
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR


A Sociedade **ALVES E SARTOR LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/01/2016, NIRE: 41205608969, CNPJ: 07.724.523/0001-20, estabelecido(a) na RUA SOUZA NAVES, 3223, CENTRO, Cascavel - Paraná, CEP: 85802-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cascavel - PR, 12/01/2016


FABIO DI CASTRO ALVES
Sócio/Administrador


ODAIR JOSE SARTOR
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 13:58 SOB Nº 20160548322.
PROTOCOLO: 160548322 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160548322. NIRE: 41205608969.
ALVES E SARTOR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.725.605-2



POLEGAR DIREITO



Odair José Sartor

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.725.605-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/03/2015

NOME: **ODAIR JOSE SARTOR**

FILIAÇÃO: OLIZE SARTOR
HILDA SARTOR

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS-19228, LIVRO-74B, FOLHA-9

CPF: 020.887.939-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO E PROCESSO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: **020.887.939-09**

Nome: ODAIR JOSÉ SARTOR

Nascimento: 12/12/1975

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

EMISSÃO: 05/03/2015

BANCO DO BRASIL

BRB7001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
Av. Perdomo Eulálio Petrus, 1103 - Bairro Vila São João - Curitiba/PR - CEP 81230-000 - www.cartorioazevedobastos.pr.br - Tel: (41) 3244-5401 - Fax: (41) 3244-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: **28662501161005380779-1**; Data: 25/01/2016 10:05:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACT00386-LV1P
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valberde Miranda Cavalcanti
Tribunal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/01/2016 às 16:45:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b630ae5f852ff00e1709d7424af7fd5eec4f634e44579e12bfba17c5ed9e7bc188b3bac12926cc1d9fb5d68783376971dfbf815190ff2334908052f15906acd0d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

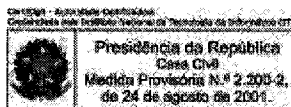
Esta certidão tem a sua validade até: 25/01/2017 às 15:43:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 479151

Código de Controle da Autenticação:

28682501161005380779-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



CI 30337

Fabio Di Castro Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.614.197-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 20/10/1995

NOME **FABIO DI CASTRO ALVES**

FILIAÇÃO **SEBASTIÃO APARECIDO ALVES
VALNIRA ALVES**

NATURALIDADE **CASCADEL/PR** DATA DE NASCIMENTO **09/08/1981**

DOC. ORIGEM **COMARCA=CASCADEL/PR, DA SEDE**

C.NASC **30337, LIVRO=A104, FOLHA=019**

CPF **091.03.007**

CURITIBA - PR **Bel. Renato Souza Lobo**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO ARRECADADORA DE 111345049-4

NUM. COMPLETO **FABIO DI CASTRO ALVES**

NASCIMENTO **09.08.81**

ASSINATURA *Fabio Di Castro Alves*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

091.03.007

108 1911

DRF C CASCADEL

09/08/81

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Pinheiro Machado, 1145 - Bairro Doca Esquina - João Pessoa/PB - CEP 55060-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3241-1111 - Fax: (33) 3244-1144

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28682001151520410624-1; Data: 20/01/2015 16:20:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AAV67817-WCJ8.
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

1111343

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/01/2016 às 14:29:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89f497daa43322bf0993dacbb5c314ca775debc60c7dd5a378abb411f9
5f12288b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d3b8663e2a1a940f5fd868904c1b905dd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

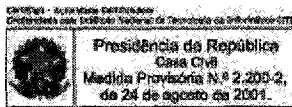
Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2017 às 03:49:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 328201

Código de Controle da Autenticação:

28682001151520410624-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.724.523/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2005
NOME EMPRESARIAL ALVES E SARTOR LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA GRALHA AZUL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NÚMERO 3223	COMPLEMENTO
CEP 85.802-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3223-4806	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016** às **13:51:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
CNPJ: 07.724.523/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

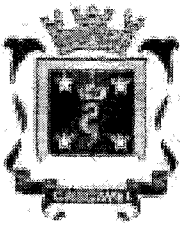
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:53:43 do dia 02/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2017.

Código de controle da certidão: **FF8B.79B6.7961.1ED4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



11111347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 46454/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	425184	
Nome/Razão:	ALVES E SARTOR LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	07.724.523/0001-20	
Endereço:	RUA SOUZA NAVES, 3223	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO	CEP: 85.802-090
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	425184
Nome/Razão:	ALVES E SARTOR LTDA - ME
CNPJ/CPF:	07.724.523/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 2 de agosto de 2016.

Handwritten signature and initials.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07724523/0001-20
Razão Social: ALVES E SARTOR LTDA ME
Nome Fantasia: CIRURGICA GRALHA AZUL
Endereço: R SOUZA NAVES 3223 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85802-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2016 a 24/08/2016

Certificação Número: 2016072601192346187349

Informação obtida em 02/08/2016, às 14:01:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.724.523/0001-20
Certidão nº: 74039088/2016
Expedição: 02/08/2016, às 14:03:19
Validade: 28/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVES E SARTOR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.724.523/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-1179 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ: 07.724.523/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de julho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Postaria nº 089/2013

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-4
Av. Francisco Cândido Xavier, 110 - Bairro Vila Estrela - CEP: 85804-260 - Fone: (41) 3326-1179 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 34º, XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28682907161123590875-1; Data: 29/07/2016 11:24:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADS93968-RE3Z.
Valor Total do Ato: R\$ 3,70
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular



THALITA
Página 1/1

285027

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/08/2016 às 13:48:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33731228ee760eb508ebf444a7083c4a5f6ab3a3cd323f8c69f417934c
b131978b3bac12926cc1d9fb5d68783376971dadfaa3301954a984ff6b3f95cfc8de58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

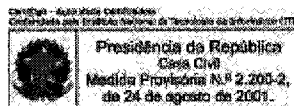
Esta certidão tem a sua validade até: 01/08/2017 às 12:23:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568980

Código de Controle da Autenticação:

28682907161123590875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



LIVRO DIÁRIO

350

Firma: ALVES E SARTOR LTDA
nsc. Est: 9035750344
Folha: 1

CNPJ: 07.724.523/0001-20
Livro: 00011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

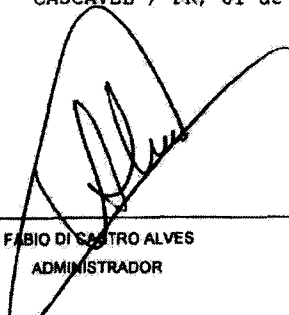
TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00840 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00840 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALVES E SARTOR LTDA
RUA SOUZA NAVES

Nr. 3223

Bairro: CENTRO
CEP: 85.802-090 CASCAVEL / PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
Insc. Est: 9035750344 Insc. Mun: 64644000-68
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 02/12/2005 NIRE: 41205608969
Data Sefaz:
CASCAVEL / PR, 01 de Janeiro de 2015


FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 881.345.049-49
RG: 7.614.197-5 SSP/PR


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 16/038659-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, ache-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
1 A ABR / 2016
DEBORAH DALL'ANTA KRUGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 28681904161037550255-1; Data: 19/04/2016 10:37:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF68954-V7XF
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO		31/12/2015	31/12/2014
		[Anual]	
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		2.940.843,15	3.646.880,64
DISPONIVEL		2.016.642,88	2.647.393,17
BENS NUMERARIOS		1.555.721,10	2.435.922,08
CAIXA		1.555.721,10	2.435.922,08
DEPOSITO BANCARIO A VISTA		1.233,75	55.669,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.233,75	55.669,71
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		459.688,03	155.801,38
APLICACOES FINANCERIAS		459.688,03	155.801,38
CREDITOS		5.712,57	3.287,37
CREDITOS DE COLABORADORES		5.712,57	3.287,37
ANTECIPACAO DE FERIAS		5.712,57	3.287,37
ESTOQUES		917.801,16	996.200,10
ESTOQUES		917.801,16	996.200,10
MERCADORIA PARA REVENDA		917.801,16	996.200,10
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI		686,54	
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		686,54	
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		686,54	
ATIVO NAO CIRCULANTE		710.138,89	80.509,81
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO		655.297,13	6.000,00
CREDITOS		649.297,13	
BLOQUEIO BANCARIO		649.297,13	
TITULOS E VALORES		6.000,00	6.000,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO		6.000,00	6.000,00
IMOBILIZADO		54.841,76	74.509,81
IMOBILIZADO - MT		97.211,35	97.211,35
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		16.369,00	16.369,00
MOVEIS E UTENSILIOS		3.238,00	3.238,00
VEICULOS		75.604,35	75.604,35
COMPUTADORES E PERIFERICOS		2.000,00	2.000,00
DEPREC ACUMULADA MT		(42.369,59)	(22.701,54)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		(8.128,11)	(4.223,31)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		(2.621,78)	(2.373,02)
(-) VEICULOS		(30.219,18)	(15.098,34)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		(1.400,52)	(1.006,68)
(-) AMORTIZACAO SOFTWARES			(0,19)
TOTAL DO ATIVO		3.650.982,04DB	3.727.390,45DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.650.982,04, bem como suas demonstrações.



0062 0001 ALVES E SARTOR LTDA
85.802-090 CASCAVEL / PR
07.724.523/0001-20 I.E.: 9035750344
Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

N.I.R.E.: 41205608969 Data Reg.: 02/12/2005

Folha: 00822
Emissão: 31/12/2015
Hora: 15:47:37
Registro: 09201017

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	51.046,00	40.392,22
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	51.046,00	40.392,22
FORNECEDORES	14,90	14,90
FORNECEDORES NACIONAIS	14,90	14,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	26.463,06	24.856,54
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		24.817,23
COFINS A RECOLHER	3.535,12	
PIS A RECOLHER	765,93	
IRRF-IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER		39,31
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5.907,15	
ICMS A RECOLHER	10.938,42	
CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	5.316,44	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	23.299,47	14.452,30
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	1.085,41	1.376,28
INSS A RECOLHER	7.452,29	1.795,21
FGTS A RECOLHER	1.962,89	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	9.630,48	8.112,41
PRO-LOBORE A PAGAR	3.168,40	3.168,40
OUTRAS OBRIGACOES	1.268,57	1.068,48
HONORARIOS A PAGAR	700,00	400,00
PLANO MEDICO A PAGAR	568,57	668,48
PATRIMONIO LIQUIDO	3.599.936,04	3.686.998,23
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	3.559.936,04	3.646.998,23
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.559.936,04	3.646.998,23
LUCROS ACUMULADOS	3.997.231,48	3.646.998,23
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(437.295,44)	
TOTAL DO PASSIVO	3.650.982,04CR	3.727.390,45CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.650.982,04, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 31/12/2015

FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR

CPF: 881.345.049-49
RG: 7.614.197-5/SSP/PR

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR

PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR



0062 0001 ALVES E SARTOR LTDA

85.802-090 CASCAVEL / PR

07.724.523/0001-20

I.E.: 9035750344

N.I.R.E.: 41205608969

Data Reg.: 02/12/2005

Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

Folha: 00823

Emissão: 31/12/2015

Hora: 15:47:37

Registro: 99201017

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS	3.180.165,66	4.555.342,85
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3.180.165,66	4.555.342,85
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	3.180.165,66	4.555.342,85
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(758.631,67)	(606.391,91)
VENDAS CANCELADAS	(105.350,09)	(114.498,30)
(-) CANCELAMENTOS/DEVOLUÇÕES MERCADORIAS	(105.350,09)	(114.498,30)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(653.281,58)	(491.893,61)
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA	(11.011,37)	(491.893,61)
ICMS S/VENDAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	(526.227,03)	
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(20.647,73)	
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(95.395,45)	
Receita Líquida	2.421.533,99CR	3.948.950,94CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.453.865,33)	(1.793.970,13)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.453.865,33)	(1.793.970,13)
ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(996.200,10)	(712.980,19)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(1.625.848,02)	(2.082.553,28)
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	(1.203,00)	(4.437,38)
FRETES SOBRE COMPRAS	(20,00)	
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS COMPR	1.315,44	9.801,22
(-) ICMS S/COMPRAS E/OU ENTRADAS	248.321,04	
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	917.801,16	996.199,50
(-) DEDUÇÃO PIS NAS ENTRADAS	350,54	
(-) DEDUÇÃO COFINS NAS ENTRADAS	1.617,61	
Lucro Bruto	967.668,66CR	2.154.980,81CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(42.720,00)	(42.720,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(42.720,00)	(42.720,00)
PRO-LABORE	(42.720,00)	(42.720,00)
ADMINISTRATIVAS	(517.184,25)	(345.145,06)
DESPESAS COM PESSOAL	(315.197,31)	(210.990,71)
RESCISÕES CONTRATUAIS	(3.453,43)	(1.033,33)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(163.454,20)	(143.443,04)
FÉRIAS	(20.153,04)	(14.671,47)
13º SALÁRIOS	(14.857,29)	(13.263,12)
INSS	(61.294,33)	(112,97)
FGTS	(17.870,97)	(13.025,98)
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(17.660,60)	(17.227,90)



1111/855

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
ATESTADO SAUDE OCUPACIONAL - PPRA - PCMSO - PCA	(400,00)	
UNIFORMES	(1.201,20)	(10,00)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		(15,00)
EXAMES OCUPACIONAIS	(122,00)	
PLANO DE SAUDE	(13.043,39)	(8.187,90)
CESTA DE NATAL	(1.686,86)	
OCUPACAO	(10.500,00)	(5.300,00)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(10.500,00)	(5.300,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(14.568,17)	(17.249,27)
ENERGIA ELETRICA	(4.470,96)	(2.411,00)
AGUA	(1.974,10)	(1.564,89)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(6.958,91)	(12.189,03)
CORREIOS E MALOTES	(769,20)	(724,35)
ASSINATURA DE JORNAL/REVISTA	(395,00)	(360,00)
HONORARIOS	(69.030,24)	(5.500,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(8.465,00)	(5.500,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(60.000,00)	
CONSELHO PROFISSIONAL	(565,24)	
DESPESAS GERAIS	(104.921,30)	(102.687,04)
DESP.C/VEICULOS	(3.013,28)	(4.374,46)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(8.269,84)	(10.266,06)
SERVICOS CONTABEIS	(84,00)	(210,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	(457,26)	(638,04)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(7.425,23)	(3.662,79)
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(593,71)	(515,80)
CONDUCOES, LANCHES E REFEICOES	(91,05)	
JORNAIS, REVISTAS, PUBLICACOES E TV	(5.799,00)	(1.104,60)
DONATIVOS E CONTRIBUICOES		(10,00)
DESPESAS COM INFORMATICA	(7.244,86)	(4.698,00)
SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	(4.264,50)	(660,00)
PREMIOS DE SEGUROS CONTRATADOS	(961,17)	(1.572,34)
PEDAGIO	(233,10)	(278,60)
SERVICOS PROFISSIONAIS POR PESSOA JURIDICA	(404,50)	(7.592,15)
FRETES E CARRETOS	(38.380,03)	(42.972,95)
DESPESAS CARTORARIAS	(1.165,12)	(2.162,99)
DEPRECIACOES	(19.668,24)	(19.494,19)
DESPESAS COM INTERNET	(250,08)	(238,80)
ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASSE	(474,00)	(400,00)
CONSERVACAO, HIGIENE E LIMPEZA	(840,00)	
MANUTENCAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	(58,00)	
DESP. C/ MONITORAMENTO		(377,40)
VIGILANCIA E SEGURANCA	(1.264,71)	
MAT LIMPEZA E CONSERVACAO		(18,48)
BENS PERMANENTES		(370,00)



0062 0001 ALVES E SARTOR LTDA
 05.802-090 CASCAVEL / PR
 07.724.523/0001-20 I.E.: 9035750344 N.I.R.E.: 41205608969 Data Reg.: 02/12/2005
 Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

Folha: 00825
 Emissão: 31/12/2015
 Hora: 15:47:37
 Registro: 99201017

0000356

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
DESPESA COM LICITACAO	(1.808,27)	(884,39)
LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS	(567,35)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(1.410,00)	
CERTIFICACAO DIGITAL	(194,00)	(185,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(2.967,23)	(3.418,04)
IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB. - IPTU	(776,43)	(334,58)
IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULOS AUTOM - IPVA	(94,95)	(584,21)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(350,00)	
TAXAS MUNICIPAIS		(456,14)
CONTR ENTIDADES DE CLASSE		(514,76)
TAXA VISTORIA BOMBEIROS		(180,67)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(594,28)	(369,94)
MULTAS INF. RODOV.- N.DED	(223,46)	
LICENC. ANUAL DE VEICULOS/SEGURO OBRIG.	(263,92)	(349,18)
ALVARA	(664,19)	(184,56)
ICMS		(444,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	14.205,75	21.002,87
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.820,35)	(11.231,40)
JUROS/MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS	(538,96)	(118,24)
DESPESAS BANCARIAS	(7.863,15)	(5.628,58)
IOF	(173,37)	
IOF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(861,91)	(1.074,63)
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(3.582,96)	(4.409,95)
RECEITAS FINANCEIRAS	25.823,10	29.999,19
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	16.679,50	21.191,32
RECUPERACAO DE DESPESAS	9.143,60	8.807,87
OUTRAS REC E DESP OPERACIONAIS	1.203,00	2.235,08
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	1.203,00	2.233,08
VALE TRANSPORTE (RESCISÃO)		2,00
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(74.032,35)	(19.765,12)
Resultado Oper. Antes Provisoes	421.970,16CR	1.788.118,62CR
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	0,19	(17.309,31)
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO	0,19	(17.309,31)
BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO	0,19	(32.309,31)
VENDA ATIVO IMOBILIZADO		15.000,00
Resultado Antes Prov IR e CS	421.970,35CR	1.770.809,31CR
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS		(2.455,81)
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS		(2.455,81)



11113512

0062 -0001 ALVES E SARTOR LTDA
85.802-090 CASCAVEL / PR

07.724.523/0001-20 I.E.: 9035750344
Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

N.I.R.E.: 41205608969 Data Reg.: 02/12/2005

Folha: 00826
Emissão: 31/12/2015
Hora: 15:47:37
Registro: 89201017

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	31/12/2014
IRRF SOBRE RENDIMENTOS FINANCEIROS		(2.455,81)
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	(74.032,54)	
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(74.032,54)	
PROVISAO PARA IR.	(40.789,44)	
PROV.P/CONT.SOCIAL	(33.243,10)	
Lucro do Exercício	347.937,81CR	1.768.353,50CR

CASCAVEL / PR, 31/12/2015	Waldecir Loureiro Avancini Contador CRC/PR 44398/O-0
<hr/>	<hr/>
FABIO DI CASTRO ALVES ADMINISTRADOR CPF: 881.345.048-49 RG: 7.614.197-5/SSP/PR	WALDECIR LOUREIRO AVANCINI CONTADOR PR: 44398/O-0 CPF: 525.101.829-00 RG: 3.347.093-2/SSP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dica Estadual - Jd. São Francisco - CEP 85800-000 - Cascavel - PR - Tel: (41) 3244-6444 - Fax: (41) 3244-6444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681904161037550255-7; Data: 19/04/2016 10:37:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADF68948-D86H
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

0062 0001 ALVES E SARTOR LTDA.
 85.802-090 CASCAVEL / PR
 07.724.523/0001-20 I.E.: 9035750344
 Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

N.I.R.E.: 41205608969 Data Reg.: 02/12/2005

Folha: 00829
 Emissão: 31/12/2015
 Hora: 15:47:37
 Registro: 99201017

1101360


Em - Dezembro/2015

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Divisoa de dividendos	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D	437.295,44-D		437.295,44-D
2472	CAPITAL SOCIAL	40.000,00-C			40.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	3.646.998,23-C	785.233,25-C	435.000,00-D	3.997.231,48-C
	Saldo Em - Dezembro/2015	3.686.998,23-C	347.937,81-C	435.000,00-D	3.599.935,04-C

Em - Dezembro/2014

2472	CAPITAL SOCIAL	40.000,00-C			40.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	2.378.644,73-C	1.768.353,50-C	500.000,00-D	3.646.998,23-C
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D			0,00-D
	Saldo Em - Dezembro/2014	2.418.644,73-C	1.768.353,50-C	500.000,00-D	3.686.998,23-C


 FABIO DI CASTRO ALVES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 881.345.049-49
 RG: 7.614.197-5/SSP/PR


 WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
 CONTADOR
 PR: 44398/O-0
 CPF: 525.101.829-00
 RG: 3.347.093-2/SSP/PR



NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

ALVES E SARTOR LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.724.523/0001-20, constituída em 02/12/2005, tributada pelo regime Presumido, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. Com sede no município de CASCAVEL, na RUA SOUZA NAVES, nº 3223, CENTRO.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 comparativas com 31 de Dezembro de 2014, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remeido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO



Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;



001163

0062 0001 ALVES E SARTOR LTDA

85.802-090 CASCAVEL / PR

07.724.523/0001-20

LE: 9035750344

N.I.R.E.: 41205608969

Data Reg.: 02/12/2005

Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

Folha: 00832

Emissão: 31/12/2015

Hora: 15:47:37

Registro: 99201017

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital social está representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) ODAIR JOSÉ SARTOR ingressou na sociedade em 25/10/2010 como sócio - administrador com 80% do capital social e possui 32.000 quotas o que equivale a R\$ 32.000,00.

b) FÁBIO DI CASTRO ALVES ingressou na sociedade em 02/12/2005 como sócio - administrador com 20% do capital social e possui 8.000 quotas o que equivale a R\$ 8.000,00.

FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR

CPF: 881.345.049-49

RG: 7.614.197-5/SSP/PR

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR

PR: 44398/O-0

CPF: 525.101.829-00

RG: 3.347.093-2/SSP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Tupy - 85800-000 - Cascavel - PR - CEP 85800-000 - www.carteiroazevedobastos.pr.br - Tel: (41) 324-5694 - Fax: (41) 324-5694

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28681904161037550255-13; Data: 19/04/2016 10:37:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF68942-N5FH;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

000364

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASCADEL,PR, 31 de Dezembro de 2015.

AO SR.

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

CONTADOR - CRC PR: 44398/O-0

Rua: Marechal Deodoro, nº 3161, CEP: 85.810-200, Centro, Cascavel PR.

Prezado Senhor:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ 07.724.523/0001-20, que as informações relativas ao período-base 31 de Dezembro de 2015, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
5. Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2015;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

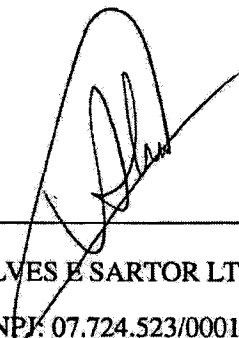


1117365

Também confirmamos que não houve:

1. Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. Violação de Leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente



ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ: 07.724.523/0001-20

FABIÃO DI CASTRO ALVES

CPF: 881.345.049-49

Representante Legal

Sócio Administrador:



0000386

LIVRO DIÁRIO

Firma: ALVES E SARTOR LTDA

Insc. Est: 9035750344

CNPJ: 07.724.523/0001-20

Página: 840

Livro: 00011

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00840 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00840 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALVES E SARTOR LTDA

RUA SOUZA NAVES

Nr. 3223

Bairro: CENTRO

CEP: 85.802-090 CASCAVEL / PR

CNPJ: 07.724.523/0001-20

Insc. Est: 9035750344 Insc. Mun: 64644000-68


Registro na(o) JUNIA COMERCIAL DO PARANA

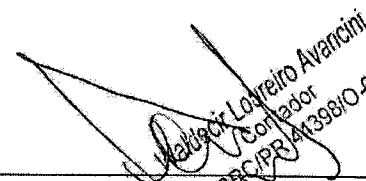
Em: 02/12/2005 NIRE: 41205608969

Data de encerramento do Exercício Social:

Data Sefaz:

CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2015


FABIO B. CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 891.345.049-49
RG: 7.614.197-5 SSP/PR


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2 SSP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de B70-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 28681904161037550255-16; Data: 19/04/2016 10:37:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF68939-40LE; Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2016 às 11:16:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10374fd36c9339dba435bd438e7f6acbc2d675b11aa12b3c99f14cfcb43f8f1c8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d5f3781782a685ba7786743c3ef6313e3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

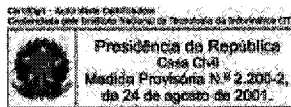
Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2017 às 11:05:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 519621

Código de Controle da Autenticação:

28681904161037550255-1 a 28681904161037550255-16

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



100000

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 46/2006

CADASTRO N°: 65644000

RAZAO SOCIAL: ALVES E SARTOR LTDA - ME	
NOME DE FANTASIA: CIRURGICA GRALHA AZUL	
CPF/CNPJ: 07.724.523/0001-20	PROTOCOLO: 51565/11/2010 FONE: 045-3223-4806
ENDEREÇO: SOUZA NAVES	3223
QUADRA: 0026 LOTE: 0008	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO IMOBILIARIQ1004620030
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM VAREJ ATACAD DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPED PROD HOSPITAL. MAT ODONT E LABORAT MEDICAM MAQ E EQUIP P/ USO ODONT SUPLM ALIM ROUPAS DE SEG NO TRAB MOVEIS E EQUIP DE INFORM APAREL ELETRIC	
RESTRICÇÕES: PROIBIDA CARGA E DESCARGA NA RUA E PASSEIO PUBLICO ATENDER NBR 9050/04 ACESSIBILIDADE	
HORÁRIO ESPECIAL	
INICIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2006	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1592
TIPO ATIVIDADE: Comércio	INFORMAÇÕES C.B.:

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001 PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA

Contador: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI CPC n°: PR-044398/0-0

N° de Empregados: 4	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 45,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 188,00	Pálio: 0,00
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:	

Data Expedição: 23/02/2011

CARLOS P. M. CASAROTTO

Acir Cesar Hussein

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

FISCAL (Matr): 8093

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São José - 75000-000 - Goiânia - GO - CEP 75000-000 - Tel: (62) 3244-4111 - Fax: (62) 3244-6244

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.724/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28681304160957150593-1 Data: 13/04/2016 09:57:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- ADB47071-271X
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Verificar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.

000568

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000368A

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/04/2016 às 10:55:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e941905bdfacc5abe118d52c0b141b060e684d504f17f1eae3c1d845e70d9968b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d0dce4d24fc2719e42757d1d8dd899689

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

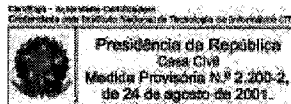
Esta certidão tem a sua validade até: 13/04/2017 às 10:51:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 516777

Código de Controle da Autenticação:

28681304160957150593-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A
Prefeitura Municipal de Capanema/PR
Ref. Pregão Eletrônico N° 063/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROponente: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ. 07.724.523/0001-20
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odair José Sartor, portador do documento de identidade RG n.º 5.725.605-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020887939-09, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 063/2016, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que ESTÁ ENQUADRADA como empresa de pequeno porte, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

Cascavel, 05 de Agosto de 2016.

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG n.º 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ: 07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel: 45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Capanema/PR
Ref. Pregão Eletrônico Nº 063/2016

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROponente: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A empresa proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2016**, instaurado pelo **Município de Capanema**, declara sob as penas da lei que:

- Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


- Não possui, no seu Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

- Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTE MUNICÍPIO OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura desta municipalidade, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

- que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 05 de Agosto de 2016.


Odair José Sartor
Sócio-Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Capanema/PR
Ref. Pregão Eletrônico N° 063/2016

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 63/2016, instaurado pelo Município de Capanema PR que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 63/2016, realizado pela Prefeitura de Capanema PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 05 de Agosto de 2016.

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG n° 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

000302

DOCUMENTAÇÃO
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 15.349.114/0001-19
ITEM 018

SEVEN

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.349.114/0001-19

I.E: 90592645-48

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Pregão Eletrônico Nº 63/2016

Identificação do Concorrente:RAZÃO SOCIAL: **Seven Comércio de Equipamentos Ltda.**CNPJ: **15.349.114/0001-19** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90592645-48**ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont, 1590 - Centro - Toledo - Pr.**REPRESENTANTE LEGAL: **Ana Caroline Teixeira** CEP: **85.900-010**CPF: **080.361.839-51** RG: **10.251.905-1** SSP/PRFONE/FAX: **(45) 3054-5504**BANCO: **BANCO DO BRAIL** AGÊNCIA: **0587-8** C/C: **68.831-2****ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca/Modelo	Valor unit	Valor Total
18	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	10	LIBELL/ACQUAFL EX	437,00	4.370,00

Valor Total da proposta R\$ 4.370,00(Quatro mil trezentos e setenta reais)**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA:

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da celebração do contrato, localizado à **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema - PR- Cep 85760-000.**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ana Caroline Teixeira
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ANA CAROLINE TEIXEIRA

CPF: 080.361.839-51

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Toledo, 09 de agosto de 2016.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85760-010 - TOLEDO - PR.

Rua Santos Dumont, 1590- Centro- Toledo -PR - CEP: 85760-010
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br

Item 18.

LIBELL[®]
ELETRODOMÉSTICOS



Institucional

Produtos

Atendimento

Mídia/Imprensa



Purificador Acqua Flex Hermético

Moderno e inovador, o AcquaFlex Hermético faz parte de um grupo seletivo de refrigeradores e purificadores de água. Seu compressor hermético utiliza gás Ecologicamente Correto, que é inofensivo a camada de ozônio.

Características

- Gabinete e base em plástico polipropileno de alto impacto.
- Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente).
- Conexões hidráulicas internas atóxicas.
- Torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada.
- Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada.
- Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15°C, com 7 níveis de temperatura.
- Sistema interno de filtragem de tripla ação.
- Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses.
- Kit de instalação para rede hidráulica.

LIBELL

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATO SOCIAL

1111275

ANA CAROLINE TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1990, natural de Catanduvas PR, residente e domiciliada a Rua Nilo Cairo nº. 101, Vila Pioneiro, Cep 85910-140, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.251.905-1 SSP PR e do CPF nº. 080.361.839-51, e EMERSON MARCOS LATREILLE, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 29/05/1973, natural de São Domingos/SC, residente e domiciliado a Rua General Estilac Leal nº. 1327, apto. 33, Centro, Cep 85900-120, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº.5.827.199-3 SSP PR, e do CPF nº 787.161.959-49, constituem uma sociedade limitada, regida pela lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede Rua Santos Dumont nº 1590, Centro, Cep 85900-010, Toledo/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
ANA CAROLINE TEIXEIRA	4.000	4.000,00	5,00%
EMERSON MARCOS LATREILLE	76.000	76.000,00	95,00%
TOTAL	80.000	80.000,00	100 %

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toidos e similares, papel de parede e similares; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos de qualquer uso, para escritório, residência, comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio Varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefato; Comércio Varejista de artigos de colchoaria; Comércio Varejista especializado de materiais elétricos; Comércio Varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamento de informática; Comércio Varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio Varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e similares para escritório; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebe, molduras e quadros; Comércio Varejista de peças prontas de mármore e granitos para construção, pedras e pedras especiais para uso em móveis e construção; Comércio Varejista de ferramentas elétricas e não-elétricas; Comércio a Varejo de peças para veículos automotores.

3 TABELIONATO
Rua Almirante Balsa nº 200, Centro, Toledo/PR - Tel: (41) 3625-1100
CNPJ nº 07.040.270/0001-01

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO de que o presente documento está em conformidade com o original que se encontra em meu arquivo.

Toledo 10 AGO. 2016 Paraná

Vera Cristina Silva

BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabela Designada
 Marinalva Perin Schiling - Juramentada
 Vera Cristina Silva - Juramentada

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

00000276

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2012 e seu término é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **EMERSON MARCOS LATREILLE e ANA CAROLINE TEIXEIRA**, que representarão a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3º TABELIONATO NOTARIAL
Rua Amante Barboza, nº 100
Postal 50 - Centro
TOLEDO - PR - Tel: (45) 3271-1171

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
subscrita contém uma cópia verdadeira
me foi apresentada, o original que

Toledo 10 AGO. 2016 Paraná

Vera Cristina Silva

- BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada 2
- Marinalva Perin Schiling - Juramentada
- Vera Cristina Silva - Juramentada

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

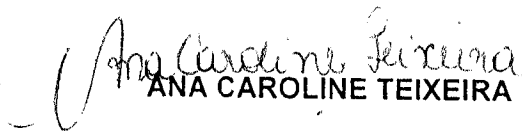
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATO SOCIAL


11/0377

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.


Toledo - PR, 28 de Março de 2012.


ANA CAROLINE TEIXEIRA


EMERSON MARCOS LATREILLE

Testemunhas:


Cirlei Dietrich de Souza
RG: 4.186.671-3 SSP PR


Neiva Maria Theobald
RG: 3.161.484-8 SSP PR

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

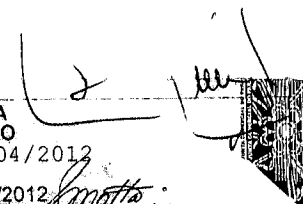
10 AGO. 2016 Paraná

Leir Smit Laurindo - Tabelião Designada
Ma'va Perin Schiling - Juramentada
Cristina Silva - Juramentada

LEI: 13.228/2001
FUNDECO 2001

TABELIONATO
DE
NOTAS
FJF15967

ONATO "NOTAS"
1713 - Centro
Barroso - CEP: 85900-020
Toledo - Tel/Fax: (46) 3277-1177


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 04/04/2012
SOB NÚMERO: 41207317104
Protocolo: 12/283032-6, DE 29/03/2012


SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1111378

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.349.114/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2012
NOME EMPRESARIAL SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1590	COMPLEMENTO	
CEP 85.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9990-3259	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/08/2016 às 09:46:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1079

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.349.114/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2012
NOME EMPRESARIAL SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1590	COMPLEMENTO
CEP 85.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9990-3259	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/08/2016** às **09:46:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11/1380

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.349.114/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:44:17 do dia 22/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2017.

Código de controle da certidão: **19AD.5F79.95DD.9862**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015091716-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.349.114/0001-19**
Nome: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

				MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 27042/2016							
IMPORTANTE:				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.							
VALIDADE: 20/09/2016				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2JMXT8SRUG			
RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.							
INSCRIÇÃO EMPRESA		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ALVARÁ	
973840		15.349.114/0001-19		9059264548		973840	
ENDEREÇO							
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO CEP: 85900010 Toledo - PR							
ATIVIDADES							
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de artigos de amarelinho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente							

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/07/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.349.114/0001-19
Certidão n°: 76901915/2016
Expedição: 10/08/2016, às 09:51:00
Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.349.114/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1111884

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15349114/0001-19
Razão Social: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: R SANTOS DUMONT 1590 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080202505182467095

Informação obtida em 10/08/2016, às 09:48:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

111785

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 51.213.51383-09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de julho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

AUTENTICAÇÃO O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

10 AGO. 2016 Paraná

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

Marcelo Ricardo Surturi
Funcionário Juramentado
RG: 9.839.418-4-SSP/PR
Portaria nº 15/14

3º TABELIONATO "NOTAS"
Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro
CEP: 85900-020
CA: Postal 50
TOLEDO - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

BEI Lenir Smit La
Mariana Cerin
Tabeliã Designada
- Juramentada
- Juramentada

TABELIONATO
DE
NOTAS
FJF15966

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO R\$ 29,64 + 1,68 por fil. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	307.628,01D	253.676,85D
ATIVO CIRCULANTE	304.628,01D	250.676,85D
DISPONIBILIDADE	292.078,01D	231.977,31D
DISPONIBILIDADE	232.536,53D	177.649,87D
CAIXA	232.536,53D	177.649,87D
DEPOSITO BANCARIO A VISTA	27.431,32D	1.823,03D
BANCO DO BRASIL S/A	27.431,32D	1.823,03D
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	32.110,16D	52.504,41D
BANCO BRASIL S/A	0,00	7.471,30D
BB RENDA FIXA LP 100	29.127,09D	0,00
BB RENDA FIXA LP 500	2.983,07D	45.033,11D
ESTOQUES	12.550,00D	18.699,54D
ESTOQUES	12.550,00D	18.699,54D
MERCADORIAS TRIBUTADAS	12.550,00D	18.699,54D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.000,00D	3.000,00D
INVESTIMENTOS	3.000,00D	3.000,00D
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES	3.000,00D	3.000,00D
OUROCAP - B.BRASIL	3.000,00D	3.000,00D
PASSIVO	307.628,01C	253.676,85C
PASSIVO CIRCULANTE	11.682,52C	19.239,94C
PASSIVO CIRCULANTE	11.682,52C	19.239,94C
VALORES A PAGAR A C.PRAZO	7.854,25C	5.725,20C
All Nations Comercial Exterior S/A	1.618,16C	0,00
GARTHEN IND E COM	948,96C	826,80C
MERCOFRCONS S/A	0,00	4.898,40C
MOVEIS ROMERA LTDA	688,66C	0,00
PLAXMETAL LTDA	4.598,47C	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.066,88C	10.229,15C
BANCO DO BRASIL - EMPR	1.066,88C	10.229,15C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.358,75C	1.996,87C
INSS A RECOLHER	173,36C	159,28C
SIMPLES A RECOLHER	1.185,39C	1.837,59C
OUTRAS OBRIGA-OES	1.402,64C	1.288,72C
PRO-LABORE	1.402,64C	1.288,72C
PATRIMONIO LIQUIDO	295.945,49C	234.436,91C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C	80.000,00C
RESERVAS	215.945,49C	154.436,91C
RESERVAS DE LUCROS	215.945,49C	154.436,91C
(-) LUCRO DISTRIBUIDO	70.000,00D	80.000,00D
LUCRO ACUMULADO	154.436,91C	111.046,04C
LUCRO DO EXERCICIO	131.508,58C	123.390,87C

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado.

Toledo 10 AGO 2016 Paraná

3º TABELIONAT DE NOTAS
 Rua Amiral Balthazar, 1713 - Centro
 CEP: 85904-020
 Caixa Postal 20 - Tel: (45) 3277-1177

REL. SELO Mit La
 MARIAPREN
 Vera Cristina Silveira Juramentada

TABELIONAT DE NOTAS
 FJF15969

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 307.628,01 (trezentos sete mil seiscientos e vinte e oito reais e hum centavo)

EMERSON MARCOS LATREILLE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 787.161.959-49

ADHEMAR LASCOSKI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR00883307
 CPF: 005.797.189-72

11/12/15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014	Total
Receita Operacional				
VENDAS TRIBUTADAS A VISTA	400.007,06	400.007,06	511.362,80	511.362,80
Deducoes				
PROVISAO SIMPLES	(19.448,44)	(19.448,44)	(24.719,58)	(24.719,58)
Receita Líquida		380.558,62		486.643,22
Custos Mercadorias Vendidas				
FRETES E CARRETOS	(3.491,97)		(6.190,32)	
MERCADORIAS TRIBUTADAS	(179.172,30)		(325.704,35)	
MERCADORIAS TRIBUTADAS	(18.699,54)		(3.000,00)	
MERCADORIAS TRIBUTADAS	12.550,00		18.699,54	
MERCADORIAS TRIBUTADAS	(18.001,97)	(206.815,78)	0,00	(316.195,13)
Resultado Bruto		173.742,84		170.448,09
Despesas Administrativas				
ALUGUEIS	(9.625,61)		(9.343,20)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00		(107,80)	
AGUA	(978,95)		(960,12)	
ENERGIA ELETRICA	(724,80)		(384,86)	
SEGUROS	0,00		(32,56)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(1.635,71)		(535,50)	
TELEFONE	(2.455,32)		(2.510,85)	
PRO-LABORE	(18.912,00)		(24.380,00)	
ASSINATURAS E MENSALIDADES	(1.051,30)		(1.664,40)	
CONSERV.BENS IMOBILIZADO	0,00		(280,00)	
FRETES S/VENDAS	(344,86)		(70,00)	
LEGAIS	(199,27)		(656,02)	
MATERIAL DE CONSUMO	0,00		(200,00)	
PROCESSAMENTO DE DADOS	(688,00)		(1.260,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(316,00)	(36.843,82)	0,00	(42.385,31)
Despesas Tributarias				
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(558,04)		(25,65)	
IMPOSTOS MUNICIPAIS	(504,17)	(1.062,21)	(455,45)	(481,10)
Despesas Financeiras				
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(69,75)		(1.040,27)	
JUROS PAGOS	(5.560,18)	(6.140,93)	(4.204,78)	(5.245,05)
Receitas Financeiras				
DESCONTOS OBTIDOS			0,01	
PREMIO DE RESGATE DE TITULOS			0,00	
RECEITAS DE TITULOS			0,00	
RECEITAS S/OUTROS INVESTIMENTOS	1.440,69	1.812,70	1.054,23	1.054,24
Resultado operacional líquido		131.508,58		123.390,87
Resultado Antes do IR		131.508,58		123.390,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		131.508,58		123.390,87

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado.

30 AGO. 2016 Paraná
 Toledo

3º TABELIONATO "NOTAS"
 Rua Amiralte Barros, 1713 - Centro
 CEP: 85900-020
 Caixa Postal 50 - Tel/Fax: (45) 3277-1177
 TOLEDO - PR

BEL. Lenir Smil Laurindo - Tabelião Designada

Mannelva Pereira - Tabelião Juramentada

Versiane Cristina - Tabelião Juramentada

FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FJF15970

EMERSON MARCOS LATREILLE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 787.161.959-49

ADHEMAR LASCOSKI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR00883307
 CPF: 005.797.189-72

Empresa: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 15.349.114/0001-19
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Página 0066
 Número Livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2014	80.000,00	154.436,91	234.436,91
Capital Social	0,00		0,00
Lucros Acumulados		131.508,58	131.508,58
Lucro do Exercício		0,00	0,00
(-) Lucros Distribuídos		-70.000,00	-70.000,00
Saldo em 31/12/2015	80.000,00	215.945,49	295.945,49

Saldo em 31/12/2013	80.000,00	111.046,04	191.046,04
Capital Social	0,00		0,00
Lucros Acumulados		0,00	0,00
Lucro do Exercício		123.390,87	123.390,87
(-) Lucros Distribuídos		-80.000,00	-80.000,00
Saldo em 31/12/2014	80.000,00	154.436,91	234.436,91

EMERSON MARCOS LATREILLE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 787.161.959-49

ADHEMAR LASCOSKI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR00883307
 CPF: 005.797.189-72

3º TABELIONATO "NOTAS"
 Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro
 Cx. Postal 50 - CEP: 85900-020
 TOLEDO - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

Lei: 13.226 de 14/07/2000

Toledo 10 AGO. 2016 Paraná

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado.

31/08/2016
 FJF15971

Debra Cristina S. Marinalva Perini
 Tabelionária
 Juruamentada

11/11/2016

1111300

Empresa: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 15.349.114/0001-19
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Página: 0068
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2015

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	131.508,58	123.390,87
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	131.508,58	123.390,87
(Aumento) Redução nos estoques	6.149,54	(15.699,54)
Aumento (Redução) em fornecedores	2.129,05	(12.473,98)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(524,20)	549,08
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	139.262,97	95.766,43
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	139.262,97	95.766,43
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	139.262,97	95.766,43
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(70.000,00)	(80.000,00)
Empréstimos tomados	7.629,35	46.500,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(16.791,62)	(45.020,85)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(79.162,27)	(78.520,85)
Aumento nas Disponibilidades	60.100,70	17.245,58
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	231.977,31	214.731,73
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	292.078,01	231.977,31

EMERSON MARCOS LATREILLE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 787.161.959-49

ADHEMAR LASCOSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR00883307
CPF: 005.797.189-72

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

10 AGO. 2016 Paraná

Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada
Marinalva Perin Schiling - Juramentada
Cristina Silva - Juramentada

NOTAS
L Lei: 13.226 de 12/02/2016
FUNA
TABELIÃO DE
NOTAS
FJF15

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, cadastrada no CNPJ o número 15.349.114/0001-19, constituída em 04/04/2012, tributada pelo simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade comércio Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banhos, com sede no município de Toledo/PR, na Rua Santos Dumont, nº. 1590 – Centro.

2 – POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislação aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro - rata” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determinada a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas, internacionais de contabilidade emitidas pelo *Internacional Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 – MOEDAS FUNCIONAIS E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratadas em moeda estrangeira são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4 – TESTES RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a teste quando em conta os princípios indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de recuperação, o valor contábil do ativo líquida é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5 – AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente dos ativos e passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras demonstradas no Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6 – DECLARAÇÃO DE CONFORME

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7 – DETERMINAÇÕES DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislação aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

8 – ATIVOS CIRCULANTES

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
10 ABO. 2016
Paraná
Jera de Lucco
3º TABELIONA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR - Rua Almirante Balthazar, nº 100 - Jd. Santa Helena - Toledo - PR - CEP: 81.200-000
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabela Designada
 Marina Nalva Perin Schilling - Juramentada
 Vera Cristina Silva - Juramentada
Certifico e dou fé que a autenticidade de atos foi atestado na última folha do documento entregue para a parte

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Página: 81

Contém este livro 81 páginas numeradas do No. 1 ao 81 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Ramo: Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 1590

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: TOLEDO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 15.349.114/0001-19

Inscrição Estadual.....: 9059264548

Registro na junta.....: 41207317104 Data registro: 04/04/2012

Inscrição Municipal.....: 973840

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

TOLEDO, 31 de Dezembro de 2015

Paraná

Perin Schiling

Perin Schiling - Tabellã Designada
Perin Schiling - Juramentada
Perin Schiling - Juramentada

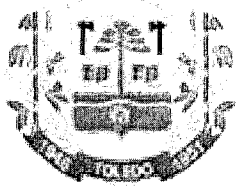
SELO
FUNDAR PEN
NOTAS
FJF15974

TOLEDO, 31/12/2015

EMERSON MARCOS LATREILLE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 787.161.959-49

ADHEMAR LASCOSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR00883307
CPF: 005.797.189-72

1141393

**MUNICÍPIO DE TOLEDO****ESTADO DO PARANÁ**

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 973840

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 13888 de concede alvará de licença para localização a:

Nome SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19
Localização RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 10/08/2016	Válido até 20/06/2017
---------------------------------	---------------------------------

Vistorias			
Data	Natureza	Laudo	Validade
19/07/2016	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	1440/2016	19/07/2017

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 10/08/2016.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

SEVEN

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.349.114/0001-19

I.E: 90592645-48

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Pregão Eletrônico Nº 63/2016

000395

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 63/2016, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 09 de agosto de 2016.

Ana Caroline Teixeira

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ANA CAROLINE TEIXEIRA

CPF: 080.361.839-51

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

SEVEN

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48

00000096

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Pregão Eletrônico Nº 63/2016**

DECLARAÇÃO

A empresa Seven Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ nº15.349.114/0001-19 declaramos, e atestamos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

Toledo, 09 de agosto de 2016.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

Ana Caroline Teixeira

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ANA CAROLINE TEIXEIRA

CPF: 080.361.839-51

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

SEVEN

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48

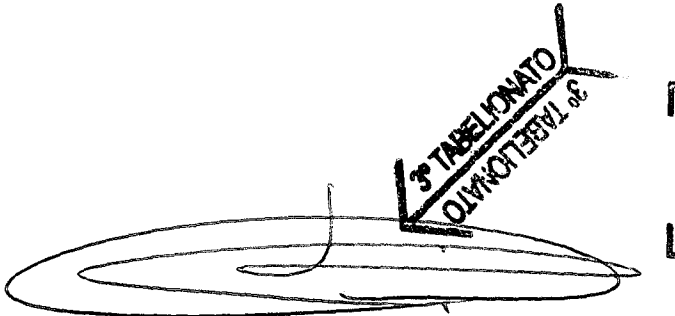
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Pregão Eletrônico Nº 63/2016

1111197

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

A empresa Seven Comércio de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº15.349.114/0001-19, sediada na Rua Santos Dumont 1590-Centro, Toledo-PR, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 09 de agosto de 2016.



EMERSON MARCOS LATREILLE
CPF Nº 787.161.959-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR
cartorio@cartoriobarao.com.br

FONE:
(45) 3277-1177

Selo Digital Nº H78z6.gTENP.N09ni-REX&F.e7IS

Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EMERSON MARCOS LATREILLE** (CN 11.63.4). Dou fé *0008* 670666. Toledo 10 de agosto de 2016

Em Teste
3º TABELIONATO DE NOTAS
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

Vera Cristina Silva

Juramentada



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1111398

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0731710-4	XXXXXXXXXXXXXX	04/04/2012	10/04/2012

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTOS DUMONT, 1590, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-010

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, MADEIRA, BAMBU E OUTROS SIMILARES, UTENSILIOS E UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRONICOS OU NAO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER USO, PARA ESCRITORIO, RESIDENCIA, COMERCIOS, JARDINS E PRACAS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, CALCAS, BLUSAS, ROUPAS INTIMAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS, COMPUTADORES E PERIFERICOS, PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE DIDATICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS PARA BEBE, MOLDURAS E QUADROS; COMERCIO DE PECAS PRONTAS DE MARMORES E GRANITOS E GRANITOS PARA CONSTRUCAO, PEDRAS DECORATIVAS PARA USO EM MOVEIS E CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO-ELETRICAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
EMERSON MARCOS LATREILLE 787.161.959-49	76.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
ANA CAROLINE TEIXEIRA 080.361.839-51	4.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 19 de julho de 2016

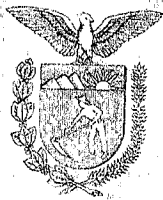
16/462845-2
3º TABELIONATO "NOVA AMERICA"
Rua Almirante Barmes, 1713 - Fone: 3222-1111
Cx. Postal 50 - CEP: 85000-000
TOLEDO - PR - Tel/Fax: (45) 3222-1111

AUTENTICAÇÃO
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Toledo 10 AGO. 2016 Paraná

Jera Cristina Silva
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabellã Designada
 Marinalva Perin Schiling - Juramentada
 Jera Cristina Silva - Juramentada

Libertad Bogus
Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi arquivado na última folha do documento entregue para a parte.
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Rafael Gustavo Linke
 RG 9.225.918-8 / PR
 Agência/Regional Toledo / PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0000309

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0731710-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 04/04/2012 Número: 20122830385 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

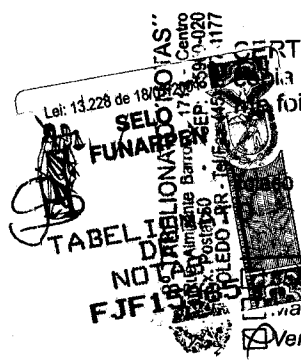


16/462845-2

TOLEDO - PR, 19 de julho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que foi apresentado.

10 AGO. 2016 Paraná

Lenir Smit Laurindo

Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada
Marinalva Perin Schiling - Juramentada
Vera Cristina Silva - Juramentada

Rafael Gustavo Linke
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 9/225918-8 / PR
Agência Regional Toledo / PR

SEVEN

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.349.114/0001-19

I.E: 90592645-48

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Pregão Eletrônico Nº 63/2016

100400

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 62/2016, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 63/2016, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 09 de agosto de 2016.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR

Ana Caroline Teixeira

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ANA CAROLINE TEIXEIRA

CPF: 080.361.839-51

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



Município de Capanema - 2016

Relação de Participantes

Pregão 63/2016

11111401

CONFEZ

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
64918-0	05.788.117/0001-03	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Fornecedores enquadrados na lei complementar n°123/2006			
39104-2	07.724.523/0001-20	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	Classificado
39506-4	09.251.627/0001-90	K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME	Classificado
64775-6	20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO - ME	Classificado
64882-5	04.340.669/0001-83	C K YOKOTA MOVEIS-ME	Classificado
64888-4	15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	Classificado
64896-5	22.003.386/0001-28	CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 006			

Qtde total de fornecedores: 007



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 63/2016

Equitiano

Página:1

Data abertura: 08/08/2016

Data julgamento: 08/08/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.724.523/0001-20		CNPJ: 09.251.627/0001-90		CNPJ: 20.447.746/0001-55		CNPJ: 04.340.669/0001-83	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT T	UN	10,00	0,00			1.249,98 *	GREE		
	IPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.									
002	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS	UN	6,00	0,00					570,00 *	PERFLEX
	, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 27º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.									
003	ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03	UN	4,00	0,00						
	PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USOHOSPITALAR. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.									
004	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM	UN	6,00	0,00					350,00 *	PERFLEX
	ADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 27º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.									
005	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRA	UN	30,00	0,00					240,00 *	PERFLEX
	ÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.									
006	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA	UN	60,00	0,00					62,00 *	PERFLEX
	M TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES									
007	DES MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM	UN	2,00	0,00						
	COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE A FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE UM ANO.									
008	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS	UN	20,00	0,00					240,00 *	PERFLEX
	O CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE UM ANO.									
009	DES POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA	UN	8,00	0,00						
	RA ESCORA - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25 X 25 X 1,20MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LATEX DE ALTA DENSIDADE E QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM CÔRVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU									

CNPJ: 07.724.523/0001-20 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP

CNPJ: 09.251.627/0001-90 - K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 20.447.746/0001-55 - A. PICCOLOTTO - ME

CNPJ: 04.340.669/0001-83 - C K YOKOTA MOVEIS-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 z

25/08/2016 15:46:50

Handwritten signature and date: 20/08/2016



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 63/2016

Equipiano

Página:2

Data abertura: 08/08/2016

Data julgamento: 08/08/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.724.523/0001-20		CNPJ: 09.251.627/0001-90		CNPJ: 20.447.746/0001-55		CNPJ: 04.340.669/0001-83	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO.GARANTIA DE UM ANO.										
010	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA C	UN	3,00	0,00	310,00 *	LIDER				
OM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA.VISOR EM LCD DIGITAL. COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.										
011	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPA	UN	3,00	0,00						
CIDADE: 42 LITROS CONTROLETOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPAPORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60. CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.										
012	KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO	UN	10,00	10,90 *	G-TECH					
PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONEFLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS										
013	KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO CO	KIT	6,00	10,90 *	G-TECH					
M CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS										
014	MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA	UN	8,00	0,00						
ULAR METÁLICA ESMALTADA NA CORBRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.										
015	MESA DE EXAME GINECOLOGICO	UN	6,00	0,00						
A EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMADE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇÃS TELESÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARRON. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.										
016	MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA	UN	1,00	489,99 *	CALU					
EFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉSDE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360º DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS), VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.										

CNPJ: 07.724.523/0001-20 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP

CNPJ: 09.251.627/0001-90 - K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 20.447.746/0001-55 - A. PICCOLOTTO - ME

CNPJ: 04.340.669/0001-83 - C K YOKOTA MOVEIS-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 z

25/08/2016 15:45:50

Handwritten signature and number 63.



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 63/2016

Eduardo

Página:3

Data abertura: 08/08/2016		Data julgamento: 08/08/2016		Data homologação:						
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.724.523/0001-20		CNPJ: 09.251.627/0001-90		CNPJ: 20.447.746/0001-55		CNPJ: 04.340.669/0001-83	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
017	DES	MATERIAL CLÍNICO – CABO PARA ESPELHO	CONJ	40,00	0,00					
O DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.										
018		PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO	UN	10,00	0,00					
IGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AOPONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.										
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				664,39		930,00		12.499,80		21.240,00

CNPJ: 07.724.523/0001-20 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP

CNPJ: 20.447.746/0001-55 - A. PICOLOTTO - ME

CNPJ: 09.251.627/0001-90 - K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 04.340.669/0001-83 - C K YOKOTA MOVEIS-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 z

25/08/2016 15:46:50



Equitiano

Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 63/2016

Página 4

Data abertura: 08/08/2016

Data julgamento: 08/08/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 15.349.114/0001-19		CNPJ: 22.003.386/0001-28		CNPJ: 05.788.117/0001-03	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT T	UN	10,00	0,00				
	IPO HI-WALL CICLO REVERSO(QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.							
002	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS	UN	6,00	0,00				
	, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.							
003	ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03	UN	4,00	0,00		360,00 *	METALIC MEDICAL	
	PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USOHOSPITALAR, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.							
004	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM	UN	6,00	0,00				
	ADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.							
005	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRA	UN	30,00	0,00				
	ÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
006	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA	UN	60,00	0,00				
	M TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES							
007	DES MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM	UN	2,00	0,00				
	COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADOURAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE A FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE UM ANO.							
008	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS	UN	20,00	0,00				
	O CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE UM ANO.							
009	DES POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA	UN	8,00	0,00				
	RA ESCORA – ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25 X 25 X 1,20MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LATEX DE ALTA DENSIDADE E QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU							

CNPJ: 15.349.114/0001-19 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 22.003.386/0001-28 - CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITAIS LTDA-EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 z

25/08/2016 15:28:50

1705



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 63/2016

Equipam

Página:5

Data abertura: 08/08/2016

Data julgamento: 08/08/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 15.349.114/0001-19		CNPJ: 22.003.386/0001-28		CNPJ: 05.788.117/0001-03	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE UM ANO.								
010	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA C	UN	3,00	0,00				
OM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.								
011	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPA	UN	3,00	0,00	4.800,00 *			
CIDADE: 42 LITROS CONTROLADO TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60. CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.								
012	KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO	UN	10,00	0,00				
PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS								
013	KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO CO	KIT	6,00	0,00				
M CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS								
014	MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA	UN	8,00	0,00		220,00 *	METALIC MEDICAL	
ULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.								
015	MESA DE EXAME GINECOLOGICO	UN	6,00	0,00		1.480,00 *	METALIC MEDICAL	
A EM MADEIRA COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇÃS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNÉIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.								
016	MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA	UN	1,00	0,00				
EFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS), VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.								

CNPJ: 15.349.114/0001-19 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 22.003.386/0001-28 - CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão: 5514z

25/08/2016 15:46:50

906



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 63/2016

Equipamento

Página 6

Data abertura: 08/08/2016

Data julgamento: 08/08/2016

Data homologação:

Item	Descrição	UN.	Quantidade	CNPJ: 15.349.114/0001-19		CNPJ: 22.003.386/0001-28		CNPJ: 05.788.117/0001-03	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
017	DES MATERIAL CLÍNICO – CABO PARA ESPELHO	CONJ	40,00	0,00					
	O DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, Sonda exploradora Nº 5 de aço inoxidável autoclavável, sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável autoclavável, pinça para algodão de aço inoxidável autoclavável, espátula Nº 01 de aço inoxidável autoclavável, seringa carpule com refluxo de aço inoxidável autoclavável, escavador de dentina Nº 11 de aço inox autoclavável								
018	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO	UN	10,00	437,00 *	LIBBEL				
	IGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO A PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.								
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				4.370,00		14.400,00		12.080,00	

CNPJ: 15.349.114/0001-19 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.788.117/0001-03 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP

CNPJ: 22.003.386/0001-28 - CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 z

25/08/2016 15:46:50

20/08/16

11111108

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - (PR)

Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / N° Processo: 63/2016)

Às 13:51:25 horas do dia 09/08/2016 no endereço AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1080, bairro CENTRO, da cidade de CAPANEMA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). LUCIANO DOROCHOWICZ, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 63/2016 - 2016/63/2016 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 16:32:17:265	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 25.000,00
05/08/2016 10:09:15:777	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 40.000,00
05/08/2016 09:56:23:447	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 22.000,00
04/08/2016 12:06:03:771	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 31.000,00
04/08/2016 17:10:33:410	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP	R\$ 20.000,00
04/08/2016 15:42:14:068	H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 35.000,00
04/08/2016 15:19:17:754	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R\$ 20.000,00
04/08/2016 16:23:50:086	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 18.000,00
04/08/2016 14:15:46:616	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.269,00
05/08/2016 10:23:01:878	MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME	R\$ 30.000,00
04/08/2016 15:39:13:156	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R\$ 27.000,00
04/08/2016 14:46:15:100	L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME	R\$ 2.500,00
04/08/2016 17:42:55:596	NOVA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 30.000,00
05/08/2016 07:56:34:564	ITACA EIRELI	R\$ 50.000,00
04/08/2016 18:17:30:561	A. PICOLOTTO - ME	R\$ 23.000,00

Lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 16:32:17:265	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 7.800,00
04/08/2016 15:53:32:477	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 4.800,00
05/08/2016 08:20:33:791	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 3.600,00

05/08/2016 08:15:21:700	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 880,00
-------------------------	------------------------	------------

Lote (3) - ARMÁRIO VITRINE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 16:32:17:265	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 4.000,00
04/08/2016 14:10:22:587	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 958,90
04/08/2016 16:18:01:399	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
04/08/2016 13:35:50:017	LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP	R\$ 2.760,00
05/08/2016 09:29:18:355	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00

Lote (4) - BALCAO 02 PORTAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 16:32:17:265	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 6.600,00
04/08/2016 15:53:32:477	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 4.200,00
05/08/2016 08:20:33:791	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 3.000,00
05/08/2016 08:15:21:700	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 480,00

Lote (5) - CADEIRA GIRATORIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 16:32:17:265	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 10.800,00
04/08/2016 16:18:01:399	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 24.000,00
04/08/2016 15:53:32:477	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 21.000,00
05/08/2016 08:20:33:791	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 13.500,00
04/08/2016 14:15:46:616	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 387,00
05/08/2016 11:06:33:494	LOGGERAIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 33.570,00

Lote (6) - CADEIRA EMPILHAVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 16:39:05:028	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 7.200,00
04/08/2016 16:20:42:222	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 21.000,00
04/08/2016 15:57:07:400	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 12.000,00
05/08/2016 08:21:10:502	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 7.200,00
04/08/2016 14:17:20:255	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 115,00
05/08/2016 11:09:08:990	LOGGERAIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 15.000,00
05/08/2016 08:16:33:037	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 90,00

Lote (7) - MESA PARA REFEITÓRIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/08/2016 08:21:10:502	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 2.000,00

Lote (8) - MESA PARA ESCRITÓRIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 16:39:05:028	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 11.280,00
04/08/2016 16:20:42:222	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 24.000,00
04/08/2016 15:57:07:400	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 14.000,00
05/08/2016 08:21:10:502	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 12.000,00
04/08/2016 14:17:20:255	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 320,00

Lote (9) - POLTRONA RECLINÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 14:10:51:254	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 941,78
04/08/2016 16:20:42:222	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 9.600,00
04/08/2016 13:46:43:630	LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP	R\$ 9.576,00
04/08/2016 13:23:26:743	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 6.400,00

Lote (10) - BALANÇA ELETRÔNICA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 23:21:44:194	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 6.000,00
04/08/2016 16:39:05:028	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 5.500,00
04/08/2016 14:10:51:254	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.498,28
05/08/2016 10:13:03:704	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 15.000,00
04/08/2016 18:04:06:801	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 6.720,00
05/08/2016 09:58:02:854	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 8.000,00
04/08/2016 11:12:42:798	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 11.088,00
05/08/2016 09:27:40:329	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00
05/08/2016 08:16:36:260	WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP	R\$ 4.500,00
04/08/2016 13:23:26:743	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 4.200,00
05/08/2016 10:08:06:405	EMBRASOLUTIONS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - ME	R\$ 40.000,00
05/08/2016 07:57:03:337	ITACA EIRELI	R\$ 50.000,00

Lote (11) - AUTOCLAVE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/08/2016 09:09:52:612	BUNKER COMERCIAL LTDA	R\$ 40.000,00
04/08/2016 14:37:38:180	PHOENIX IND E COM DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	R\$ 45.000,00
04/08/2016 14:11:52:174	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.417,79
05/08/2016 10:18:52:810	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 50.000,00
05/08/2016 08:20:19:705	WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP	R\$ 25.000,00
05/08/2016 09:00:55:382	EMBRASOLUTIONS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - ME	R\$ 80.000,00
05/08/2016 09:15:04:557	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP	R\$ 10.000,00
05/08/2016 07:57:30:595	ITACA EIRELI	R\$ 200.000,00

Lote (12) - KIT INALAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 14:11:52:174	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 8,05
04/08/2016 18:02:45:885	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 162,40

Lote (13) - KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 14:11:52:174	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 8,05
04/08/2016 18:02:45:885	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 97,44

Lote (14) - MESA DE EXAME CLÍNICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/08/2016 09:54:06:156	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 7.072,00
04/08/2016 14:11:52:174	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 488,01
04/08/2016 16:22:54:275	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 7.600,00
04/08/2016 13:56:14:549	LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP	R\$ 3.600,00
05/08/2016 09:33:44:250	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 25.000,00
04/08/2016 13:24:02:832	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 4.800,00

Lote (15) - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 14:11:52:174	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.164,37
04/08/2016 18:02:45:885	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 24.360,00
04/08/2016 16:22:54:275	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 9.000,00
04/08/2016 13:56:14:549	LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP	R\$ 21.762,00
05/08/2016 09:33:44:250	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 70.000,00

Lote (16) - MICROMOTOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 14:13:02:243	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 561,64
04/08/2016 18:03:41:437	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 607,60

Lote (17) - MATERIAL CLINICO

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (18) - PURIFICADOR DE ÁGUA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2016 16:42:09:640	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 10.000,00
05/08/2016 10:22:00:330	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 10.000,00
05/08/2016 09:59:41:262	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 8.800,00
04/08/2016 12:07:58:258	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 9.000,00

04/08/2016 14:18:11:639	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 700,00
05/08/2016 10:24:13:941	MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME	R\$ 7.000,00
04/08/2016 15:45:20:418	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R\$ 9.000,00
04/08/2016 17:44:51:517	NOVA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 10.000,00
05/08/2016 07:58:49:306	ITACA EIRELI	R\$ 50.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:13:46:879	A. PICOLOTTO - ME	R\$ 1.249,98
09/08/2016 14:12:01:776	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP	R\$ 1.299,00
09/08/2016 14:27:41:962	NOVA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.344,00
09/08/2016 14:19:59:887	L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME	R\$ 1.345,00
09/08/2016 14:11:58:287	H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.349,00
09/08/2016 14:36:35:211	MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME	R\$ 1.474,00
09/08/2016 14:36:28:384	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R\$ 1.474,99
09/08/2016 14:10:19:431	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.505,01
09/08/2016 14:08:58:349	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 1.507,00
09/08/2016 14:06:41:461	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.512,08
09/08/2016 14:11:40:435	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 1.699,95
09/08/2016 14:10:06:539	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 1.767,00
09/08/2016 14:35:47:937	ITACA EIRELI	R\$ 1.989,96
09/08/2016 14:13:36:556	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R\$ 1.990,00
04/08/2016 14:15:46:616	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.269,00

Lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:17:24:663	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 570,00
09/08/2016 14:16:26:939	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 600,00
09/08/2016 14:11:59:658	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 800,00
04/08/2016 15:53:32:477	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 4.800,00

Lote (3) - ARMÁRIO VITRINE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:17:01:250	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 360,00
09/08/2016 14:16:56:050	LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP	R\$ 364,00
09/08/2016 14:12:10:918	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 900,00
04/08/2016 14:10:22:587	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 958,90
09/08/2016 13:58:36:500	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 3.999,99

Lote (4) - BALCAO 02 PORTAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:14:04:493	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 350,00
09/08/2016 14:13:35:133	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 400,00
09/08/2016 14:12:37:657	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 3.500,00
04/08/2016 15:53:32:477	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 4.200,00

Lote (5) - CADEIRA GIRATORIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:13:30:978	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 240,00
09/08/2016 14:13:36:838	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 246,00
09/08/2016 14:13:19:445	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 247,00
09/08/2016 14:11:34:748	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 295,00
04/08/2016 15:53:32:477	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 21.000,00
05/08/2016 11:06:33:494	LOGGERAIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 33.570,00

Lote (6) - CADEIRA EMPILHAVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:16:46:006	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 62,00
09/08/2016 14:16:23:072	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 64,00
09/08/2016 14:16:15:790	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 64,99
09/08/2016 14:13:27:408	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 79,99
09/08/2016 14:03:09:528	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 97,00
04/08/2016 15:57:07:400	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 12.000,00
05/08/2016 11:09:08:990	LOGGERAIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 15.000,00

Lote (7) - MESA PARA REFEITÓRIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:15:19:351	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 800,00

Lote (8) - MESA PARA ESCRITÓRIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:17:31:854	C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 240,00
09/08/2016 14:17:17:780	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 249,00
09/08/2016 14:15:09:029	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 450,00
04/08/2016 15:57:07:400	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 14.000,00
04/08/2016 16:20:42:222	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 24.000,00

Lote (9) - POLTRONA RECLINÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

00000004

09/08/2016 14:12:02:314	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 550,00
09/08/2016 14:17:06:184	LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP	R\$ 698,00
09/08/2016 14:17:04:229	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 700,00
09/08/2016 14:10:52:079	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 754,00

Lote (10) - BALANÇA ELETRÔNICA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:18:45:673	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 910,00
09/08/2016 14:18:29:045	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 914,99
09/08/2016 14:08:54:313	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 949,50
09/08/2016 14:01:55:154	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.180,00
09/08/2016 14:21:34:262	ITACA EIRELI	R\$ 1.284,99
09/08/2016 14:21:32:160	WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP	R\$ 1.285,00
09/08/2016 13:57:33:676	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.498,27
04/08/2016 14:10:51:254	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.498,28
09/08/2016 13:58:53:873	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 4.199,99
04/08/2016 16:39:05:028	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 5.500,00
05/08/2016 10:13:03:704	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 15.000,00
05/08/2016 10:08:06:405	EMBRASOLUTIONS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - ME	R\$ 40.000,00

Lote (11) - AUTOCLAVE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:45:46:659	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP	R\$ 4.800,00
09/08/2016 14:45:30:473	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 5.199,99
09/08/2016 14:46:10:890	ITACA EIRELI	R\$ 7.533,00
09/08/2016 14:46:04:996	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.535,00
09/08/2016 14:51:53:652	WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP	R\$ 7.617,00
05/08/2016 09:09:52:612	BUNKER COMERCIAL LTDA	R\$ 40.000,00
04/08/2016 14:37:38:180	PHOENIX IND E COM DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	R\$ 45.000,00
05/08/2016 09:00:55:382	EMBRASOLUTIONS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - ME	R\$ 80.000,00

Lote (12) - KIT INALAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/08/2016 14:11:52:174	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 8,05
09/08/2016 14:30:30:241	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 10,90

Lote (13) - KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/08/2016 14:11:52:174	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 8,05
09/08/2016 14:30:47:763	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 10,90

Lote (14) - MESA DE EXAME CLÍNICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:35:05:893	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 220,00
09/08/2016 14:34:48:424	LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP	R\$ 258,00
09/08/2016 14:35:52:426	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 485,00
04/08/2016 14:11:52:174	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 488,01
09/08/2016 14:38:50:229	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 5.439,99
09/08/2016 14:32:17:730	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.440,00

Lote (15) - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 15:02:09:123	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.480,00
09/08/2016 15:00:29:909	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.520,00
09/08/2016 14:38:38:945	LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP	R\$ 1.970,00
09/08/2016 15:09:27:403	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 2.600,00
05/08/2016 09:33:44:250	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 70.000,00

Lote (16) - MICROMOTOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 14:53:34:033	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 465,00
09/08/2016 14:52:45:405	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 489,99

Lote (17) - MATERIAL CLINICO

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (18) - PURIFICADOR DE ÁGUA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 15:03:46:474	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 437,00
09/08/2016 15:03:33:597	ITACA EIRELI	R\$ 438,00
09/08/2016 14:58:11:949	NOVA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 500,00
09/08/2016 14:57:28:407	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 511,00
09/08/2016 14:57:29:708	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 517,00
09/08/2016 14:53:34:009	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R\$ 630,00
09/08/2016 14:50:53:375	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 655,00
09/08/2016 14:43:08:274	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 656,00
05/08/2016 10:24:13:941	MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME	R\$ 7.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 09/08/2016, às 14:40:00 horas, no lote (1) - AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/08/2016, às 08:11:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:11:26 horas, no lote (1) - AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 25/08/2016, às 14:30:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2016, às 14:30:28 horas, no lote (1) - AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ok.

No dia 25/08/2016, às 14:30:28 horas, no lote (1) - AR CONDICIONADO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa A. PICOLOTTO - ME com o valor R\$ 12.499,80.

No dia 09/08/2016, às 14:29:48 horas, no lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/08/2016, às 08:16:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:16:41 horas, no lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 25/08/2016, às 14:31:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2016, às 14:31:01 horas, no lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: OK.

No dia 25/08/2016, às 14:31:01 horas, no lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa C K YOKOTA MOVEIS ME com o valor R\$ 3.420,00.

No dia 09/08/2016, às 14:23:43 horas, no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/08/2016, às 08:38:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:38:49 horas, no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia

do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/08/2016, às 08:18:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:18:43 horas, no lote (6) - CADEIRA EMPILHAVEL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 25/08/2016, às 14:36:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2016, às 14:36:06 horas, no lote (6) - CADEIRA EMPILHAVEL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: OK.

No dia 25/08/2016, às 14:36:06 horas, no lote (6) - CADEIRA EMPILHAVEL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa C K YOKOTA MOVEIS ME com o valor R\$ 3.720,00.

No dia 09/08/2016, às 14:29:08 horas, no lote (7) - MESA PARA REFEITÓRIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/08/2016, às 08:20:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (7) - MESA PARA REFEITÓRIO - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/08/2016, às 14:43:33 horas, no lote (8) - MESA PARA ESCRITÓRIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/08/2016, às 08:21:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:21:44 horas, no lote (8) - MESA PARA ESCRITÓRIO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 25/08/2016, às 14:36:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2016, às 14:36:20 horas, no lote (8) - MESA PARA ESCRITÓRIO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: OK.

No dia 25/08/2016, às 14:36:20 horas, no lote (8) - MESA PARA ESCRITÓRIO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa C K YOKOTA MOVEIS ME com o valor R\$ 4.800,00.

No dia 09/08/2016, às 15:07:21 horas, no lote (9) - POLTRONA RECLINÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/08/2016, às 08:43:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:43:41 horas, no lote (9) - POLTRONA RECLINÁVEL - a

situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LUCIANO DOROCHOWICZ - desclassificou o fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. No dia 23/08/2016, às 08:44:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:44:13 horas, no lote (9) - POLTRONA RECLINÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LUCIANO DOROCHOWICZ - desclassificou o fornecedor: LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP. No dia 23/08/2016, às 08:44:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:44:56 horas, no lote (9) - POLTRONA RECLINÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LUCIANO DOROCHOWICZ - desclassificou o fornecedor: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. No dia 23/08/2016, às 08:45:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (9) - POLTRONA RECLINÁVEL - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/08/2016, às 14:25:01 horas, no lote (10) - BALANÇA ELETRÔNICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/08/2016, às 08:52:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:52:21 horas, no lote (10) - BALANÇA ELETRÔNICA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 25/08/2016, às 14:36:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2016, às 14:36:47 horas, no lote (10) - BALANÇA ELETRÔNICA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: OK.

No dia 25/08/2016, às 14:36:47 horas, no lote (10) - BALANÇA ELETRÔNICA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME com o valor R\$ 2.730,00.

No dia 09/08/2016, às 15:07:14 horas, no lote (11) - AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/08/2016, às 08:55:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:55:32 horas, no lote (11) - AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 23/08/2016, às 08:56:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:56:37 horas, no lote (11) - AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: REVISÃO DO PREÇO TOTAL DO LOTE. No dia 23/08/2016, às 08:58:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:58:43 horas, no lote (11) - AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 25/08/2016, às 14:38:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2016, às 14:38:19 horas, no lote (11) - AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: OK.

No dia 25/08/2016, às 14:38:19 horas, no lote (11) - AUTOCLAVE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP com o valor R\$ 14.400,00.

No dia 09/08/2016, às 14:53:09 horas, no lote (12) - KIT INALAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/08/2016, às 09:06:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2016, às 09:06:33 horas, no lote (12) - KIT INALAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LUCIANO DOROCHOWICZ - desclassificou o fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. No dia 23/08/2016, às 16:11:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 16:11:37 horas, no lote (12) - KIT INALAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 25/08/2016, às 14:38:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2016, às 14:38:53 horas, no lote (12) - KIT INALAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: OK.

No dia 25/08/2016, às 14:38:53 horas, no lote (12) - KIT INALAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ALVES E SARTOR LTDA - ME. com o valor R\$ 109,00.

No dia 09/08/2016, às 15:08:04 horas, no lote (13) - KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/08/2016, às 09:45:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2016, às 09:45:40 horas, no lote (13) - KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LUCIANO DOROCHOWICZ - desclassificou o fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. No dia 23/08/2016, às 16:12:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 16:12:15 horas, no lote (13) - KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 25/08/2016, às 14:39:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2016, às 14:39:05 horas, no lote (13) - KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: OK.

No dia 25/08/2016, às 14:39:05 horas, no lote (13) - KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ALVES E SARTOR LTDA - ME. com o valor R\$ 65,40.

No dia 09/08/2016, às 15:07:33 horas, no lote (14) - MESA DE EXAME CLÍNICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/08/2016, às 08:40:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:40:41 horas, no lote (14) - MESA DE EXAME CLÍNICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 25/08/2016, às 14:37:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2016, às 14:37:34 horas, no lote (14) - MESA DE EXAME CLÍNICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: OK.

No dia 25/08/2016, às 14:37:34 horas, no lote (14) - MESA DE EXAME CLÍNICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com o valor R\$ 1.760,00.

No dia 09/08/2016, às 15:12:55 horas, no lote (15) - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/08/2016, às 08:41:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:41:04 horas, no lote (15) - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 23/08/2016, às 08:41:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:41:26 horas, no lote (15) - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: REVISÃO DO PREÇO DO LOTE. No dia 23/08/2016, às 08:41:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 08:41:56 horas, no lote (15) - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 25/08/2016, às 14:37:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2016, às 14:37:52 horas, no lote (15) - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: OK.

No dia 25/08/2016, às 14:37:52 horas, no lote (15) - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com o valor R\$ 8.880,00.

No dia 09/08/2016, às 15:12:59 horas, no lote (16) - MICROMOTOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/08/2016, às 09:07:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2016, às 09:07:30 horas, no lote (16) - MICROMOTOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LUCIANO DOROCHOWICZ - desclassificou o fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. No dia 23/08/2016, às 16:25:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2016, às 16:25:52 horas, no lote (16) - MICROMOTOR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 25/08/2016, às 14:39:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2016, às 14:39:26 horas, no lote (16) - MICROMOTOR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: OK.

No dia 25/08/2016, às 14:39:26 horas, no lote (16) - MICROMOTOR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ALVES E SARTOR LTDA - ME. com o valor R\$ 489,99.

desclassificação foi: VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIMADO.

No dia 23/08/2016, às 08:44:12 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIANO DOROCHOWICZ - desclassificou o fornecedor - LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP, no lote (9) - POLTRONA RECLINÁVEL. O motivo da desclassificação foi: VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIMADO.

No dia 23/08/2016, às 08:44:56 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIANO DOROCHOWICZ - desclassificou o fornecedor - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no lote (9) - POLTRONA RECLINÁVEL. O motivo da desclassificação foi: VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIMADO.

No dia 23/08/2016, às 08:45:17 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIANO DOROCHOWICZ - desclassificou o fornecedor - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no lote (9) - POLTRONA RECLINÁVEL. O motivo da desclassificação foi: VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIMADO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

LUCIANO DOROCHOWICZ

Pregoeiro da disputa

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Autoridade Competente

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro Equipe Apoio

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO - ME

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

07.724.523/0001-20 ALVES E SARTOR LTDA - ME.

86.744.539/0001-70 BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP

03.213.418/0001-75 BUNKER COMERCIAL LTDA

04.340.669/0001-83 C K YOKOTA MOVEIS ME

09.180.486/0001-61 CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME

22.003.386/0001-28 CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP
 10.487.864/0001-33 DECIO DRUCZKOWSKI - ME
 92.787.332/0001-86 DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP
 00.478.911/0001-29 DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP
 12.957.821/0001-08 DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
 08.411.259/0001-37 EMBRASOLUTIONS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - ME
 09.316.105/0001-29 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
 05.635.293/0001-15 GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
 10.139.520/0001-33 H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 24.845.457/0001-05 ITACA EIRELI
 09.251.627/0001-90 K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
 15.158.202/0001-38 L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME
 09.368.381/0001-40 LOGGERAIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 10.663.308/0001-70 LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP
 16.973.809/0001-00 MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME
 18.430.481/0001-40 MEGA LICITACAO LTDA - ME
 05.788.117/0001-01 METANO MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 21.446.397/0001-01 NOVA COMERCIAL LTDA - ME
 44.239.382/0001-01 PHOENIX IND E COM DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
 21.262.327/0001-01 PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 03.269.422/0001-05 S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP
 15.349.114/0001-03 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 10.174.513/0001-01 SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA
 05.286.960/0001-01 V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP
 08.335.448/0001-01 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
 13.533.610/0001-01 WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

11/04/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 063/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

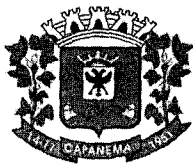
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
A. PICOLOTTO - ME	1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE	GREE	10,00	1.249,98



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

11/04/27

			CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
C K YOKOTA MOVEIS-ME	2	1	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO	PERFLEX	6,00	570,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

428

			(ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	3	1	ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	METALIC MEDICAL	4,00	360,00
C K YOKOTA MOVEIS-ME	4	1	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA,	PERFLEX	6,00	350,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

M 429

		<p>REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR</p> <p>CONFECCIONADO EM MADEIRA</p> <p>AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO.</p> <p>FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°.</p> <p>PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01</p> <p>PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA</p> <p>AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E</p> <p>DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE -</p> <p>PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%.</p>			
--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

M 430

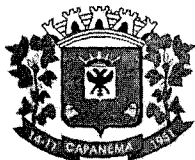
			GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.			
C K YOKOTA MOVEIS-ME	5	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO PERFLEX "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE	30,00	240,00	



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

M 431

			ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
C K YOKOTA MOVEIS-ME	6	1	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA.	PERFLEX	60,00	62,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

PR 11432

			ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES			
C K YOKOTA MOVEIS-ME	8	1	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE UM ANO.	PERFLEX	20,00	240,00
K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME	10	1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G,	LIDER	3,00	310,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

433

			PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ- AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.		
CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP	11	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60	3,00	4.800,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

431

		<p>MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO.</p> <p>BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA:</p>			
--	--	---	--	--	--



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

MP 435

		<p>EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL- CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO</p>		
--	--	---	--	--



436

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

			DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.			
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	12	1	KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR	G-TECH	10,00	10,90



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

M. P. 437

			COMPRIMIDO COM 1,5 METROS			
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	13	1	KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	G-TECH	6,00	10,90
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	14	1	MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE	METALIC MEDICAL	8,00	220,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

[Handwritten signature]
438

			QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.			
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	15	1	MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO	METALIC MEDICAL	6,00	1.480,00

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

MP 439

		<p>INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E</p>			
--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

440

			PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.			
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	16	1	MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS), VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A	CALU	1,00	489,99



441

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

			REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLÁVAVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.			
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	18	1	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM	LIBBEL	10,00	437,00

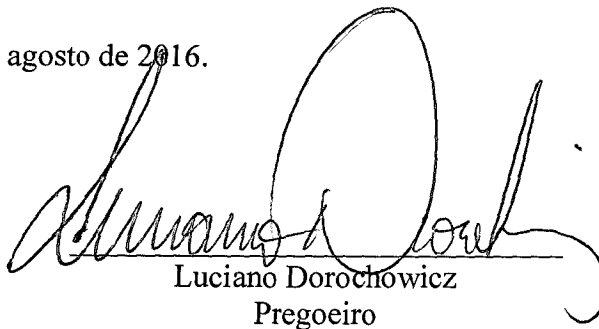


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

442

		X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.			
--	--	--	--	--	--

Capanema - PR, 25 de agosto de 2016.



Luciano Dorochoewicz
Pregoeiro



443

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.500, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 063/2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 063/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
A. PICOLOTTO - ME	1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	GREE	10,00	1.249,98
C K YOKOTA MOVEIS-ME	2	1	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS,	PERFLEX	6,00	570,00

AO



Município de Capanema - PR

444

		<p>BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO</p>			
--	--	--	--	--	--



445

Município de Capanema - PR

			TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	3	1	ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	METALIC MEDICAL	4,00	360,00
C K YOKOTA MOVEIS-ME	4	1	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA	PERFLEX	6,00	350,00

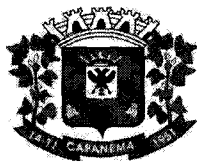


446

Município de Capanema - PR

			DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.			
C K YOKOTA MOVEIS-ME	5	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50	PERFLEX	30,00	240,00

20



Município de Capanema - PR

M 447

			MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE			
--	--	--	--	--	--	--



448

Município de Capanema - PR

			RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
C K YOKOTA MOVEIS-ME	6	1	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES	PERFLEX	60,00	62,00
C K YOKOTA MOVEIS-ME	8	1	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM	PERFLEX	20,00	240,00

AO



449

Município de Capanema - PR

			SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE UM ANO.			
K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME	10	1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO	LIDER	3,00	910,00



Município de Capanema - PR

Muni 450

			INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.		
CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP	11	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO	3,00	4.800,00

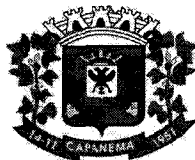


Município de Capanema - PR

451

		<p>FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO</p>			
--	--	---	--	--	--

RO



Município de Capanema - PR

452

		<p>EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE</p>			
--	--	---	--	--	--





Município de Capanema - PR

MP 453

			POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.			
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	12	1	KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	G-TECH	10,00	10,90
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	13	1	KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR	G-TECH	6,00	10,90

20



Município de Capanema - PR

111454

			COMPRIMIDO COM 1,5 METROS			
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	14	1	MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	METALIC MEDICAL	8,00	220,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	15	1	MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO	METALIC MEDICAL	6,00	1.480,00

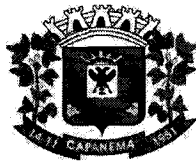


Município de Capanema - PR

455
[Handwritten signature]

			<p>DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ</p>		
--	--	--	---	--	--

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

456

		<p>SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA.</p>		
--	--	---	--	--

90



Município de Capanema - PR

457

			GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.			
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	16	1	MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS), VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLÁVAVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.)	CALU	1,00	489,99

90



Município de Capanema - PR

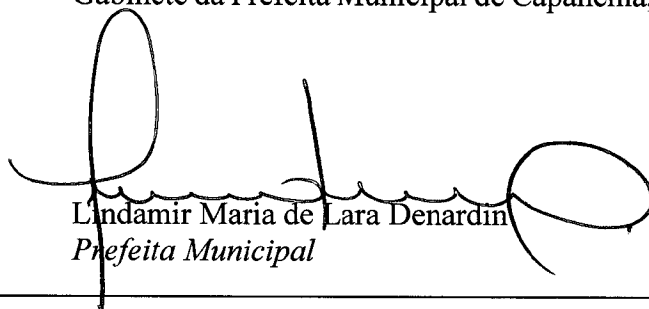
458

			CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.			
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	18	1	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	LIBBEL	10,00	437,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 063/2016, é de R\$ 67.984,19 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

459

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1181

Página 10 / 065

PPS PRODUTOS PRA SAÚDE-LTDA -EPP	27	1	OXÍMETRO DE PULSO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAZ DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, REGARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H. PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES-ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR-PEDIÁTRICO DE DEDO, LIMITES DE LEITURA E ALARME MÍNIMOS, ALARME AJUSTÁVEL E AUTOMÁTICO PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO, VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALTA PRECISÃO, INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. ÁUDIO: OS ALARME E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO. TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATÓDO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	GENERAL MEDITECH	1,00	1.899,00
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	28	1	OTOSCOPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OÚVIDO, OTOSCOPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LÂMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2,5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-5,0MM. POSSUIR REGILADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABO COTE E MÓVEL, ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESLIZÁVEL ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIA COMUNS, ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTEUDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	424,89	15,00	424,99
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME	30	1	FOGO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBRESPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMÍLIA") ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRÁNSERA, VOLTAGEM DE 110/220V BIVOLT - SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO, TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	MULLER	1,00	686,95
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	31	1	PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPOSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINA ODORES E ODORES DE CLORO, BARRIO, FERRO E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	LIBBEL	2,00	700,00
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	32	1	REFRIGERADOR PARA COPADEGELLO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CPC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V VIA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CONSUL	2,00	2.100,00
GO-AMENTOS P/ESCRITÓRIO-EPP	33	1	APARELHO DE TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COR PRETA, FORMATO DA TELA FULL SCREEN/ WIDESCREEN, BIVOLT, E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	TOSHIBA	2,00	1.889,00
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP	34	1	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I7, CLOCK DE 3,0 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 8 MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM, PLACA MÃE COM ENXAVE DE SOQUETE 1150, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT), FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL, MOUSE ÓPTICO GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E PEN DRIVE, MONITOR LCD 19,5 POLEGADAS, SSD 120GB.	TERAVIX	6,00	3.667,00

PORTARIA Nº 6.500, DE 25 DE AGOSTO DE 2016. Termo de Homologação Pregão 063/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 063/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
A. PICCLOTTO-ME	1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTU/h, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	GREE	10,00	1.249,98
C K YOKOTA MOVEIS-ME	2	1	ARMÁRIO 02 PORTAS-CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 27º, PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR: BRANCA MEDINDO 1,80 X 0,95 X 0,90 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PERFLEX	6,00	570,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	3	1	ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA, TRATAMENTO ANTI CORROSÃO, PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, PÉS PROTEGIDOS POR PONTIERS, PLÁSTICAS, PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESURA MÍNIMA DE 4 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	METALIC MEDICAL	4,00	360,00
C K YOKOTA MOVEIS-ME	4	1	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 27º, PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS), 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR: BRANCA MEDINDO 88 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	PERFLEX	6,00	350,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 062/2016, é de R\$ 69.241,85 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202782



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2107079139

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

460

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Anc V - Edição Nº 1181

Página 11 / 065

C K YOKOTA MOVEIS-ME	5	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSAÇÃO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (60 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ADICIONAMENTO DE ALAVANCA, MOLAS P/ RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLOAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATÓRIA COM GARA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO, BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 48 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PERFLEX	30,00	240,00									
C K YOKOTA MOVEIS-ME	6	1	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO: 150 KG, GARANTIA 12 MESES	PERFLEX	60,00	62,00									
C K YOKOTA MOVEIS-ME	6	1	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°, PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO, COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE, GARANTIA DE UM ANO.	PERFLEX	20,00	240,00									
K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME	10	1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, ADOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO, ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA, TAPETE/PISSO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PES REGULÁVELS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V, AFERIDO PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	LIDER	3,00	910,00									
							CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIREL/MEPP	11	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA- CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 50 MINUTOS, TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS, PREGIÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100, SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO, COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL, VÁLVULA SOLENOÍDE, EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONSTRUÍDA EM LATÃO, CÂMARA, DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE, O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR, TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEDIDA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA, DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLOAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO, CABOS: DEVEM SER DE BAGULITE (ISOLAMENTO AO CALOR), RESISTÊNCIA: DEVE SER INOX, CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA, DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA, DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE, SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA, SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA, CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13, DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60 CM, QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02, POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W, VOLTAGEM: 110/220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS		3,00	4.800,00		
							ALVES E SARTOR LTDA-EPP	12	1	KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	G-TECH	10,00	10,90		
							ALVES E SARTOR LTDA-EPP	13	1	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS, MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	G-TECH	6,00	10,90		
							METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	14	1	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CROMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,90 DE ALTURA, GARANTIA DE (1UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	METALIC MEDICAL	8,00	220,00		

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

461

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1181

Página 12 / 065

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	15	1	MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDEIRAS TÊXTEIS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNICERAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA EM AÇO INOXÁVEL 14 X 5,5 CM, DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SÍLICAS. A GAVETA DEVERÁ NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM DOT 3 MARROM, A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	METALIC MEDICAL	6,00	1.460,00
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	16	1	MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRINSECO DE ENCAIXE, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FURROS), VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCALIVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO, PRESSÃO: 60 A 90 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCALIVÁVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.	CALU	1,00	488,90
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	18	1	PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINA ODORES E SABORES DE CLORO, BARRIO, FERRO E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM, COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	LIBBEL	10,00	437,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 063/2016, é de R\$ 67.984,19 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202784

PORTARIA Nº 6.501 DE 26 DE AGOSTO DE 2016. Termo de Homologação Pregão 065/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 065/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
COPINI & FILHOS LTDA-ME	1	BATENTE PORTA DT F-1000/1100 72/93 LE/LD	UNIVERSAL	4,00	15,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	2	PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	4,00	103,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	3	PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	4,00	109,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	4	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR MASTER 00/	DRIVE	8,00	84,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	5	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/	DRIVE	8,00	79,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	6	DISCO FREIO DT MASTER 00/	FREMAX	4,00	119,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	7	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	TRW	8,00	18,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	8	KIT EMBREAGEM MASTER 02/	VALEO	2,00	1.130,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	9	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /08	TECFIL	4,00	22,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	10	JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	SKF	8,00	137,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	11	CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/18 94/	CONTRIOIL	2,00	24,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	12	DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V /08/	FREMAX	8,00	55,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	13	PASTILHA FREIO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	FRASLE	4,00	76,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	14	SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	BOSCH	2,00	168,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	15	MACANETA INT PORTA DT PALIO/ SIENA 03/ LE	UNIVERSAL	2,00	21,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	16	MACANETA INT PORTA DT PALIO/ SIENA 03/ LD	UNIVERSAL	2,00	22,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	17	MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	STARFER	4,00	40,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	18	CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	STARFER	4,00	26,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	19	FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	UNIVERSAL	2,00	32,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	20	FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	UNIVERSAL	2,00	31,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	21	FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	TECFIL	8,00	14,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	22	TBI GOL 1.0 16V	BOSCH	2,00	184,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	23	ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/ PALIO/SIENA	SKF	2,00	55,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	24	CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	IRB	2,00	41,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	25	TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	IGASA	4,00	236,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	26	BATERIA 60AH C/CARCACA	BOSCH	2,00	246,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	27	FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	ORGUS	2,00	314,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	28	BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	SAMPEL	4,00	29,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	29	CUICA FREIO	BRAKEMATIC	2,00	226,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	30	RETENTOR RODA DT VWB.140/22.140	SABO	8,00	11,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	31	RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/ STRADA 1.0/1.3	VISCONDE	2,00	146,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	32	BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 96/05	BOSCH	6,00	127,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	33	PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 83/	DRIVE	4,00	88,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	34	PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 83/	DRIVE	4,00	80,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	35	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	BOSCH	2,00	138,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	36	BATERIA 150AH	BOSCH	4,00	545,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	37	CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	IRB	4,00	54,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	38	COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	SAMPEL	2,00	57,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	39	PROTETOR MOTOR PALIO/SIENA/ STRADA 1.8	DHF	2,00	84,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	40	COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/ STRADA 1.4 04/	SAMPEL	2,00	61,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	41	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 82/ TQ PLAST 150LT	TSA	2,00	71,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	42	SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	BOSCH	2,00	89,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	43	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	BOSCH	2,00	114,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	44	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLO/ WEEK/SIE	NGK	2,00	70,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	45	VELA IGNICAO FIAT/WGM/RENAULT FLEX	NGK	40,00	14,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	46	TRAVA DIRECAO GOL/PARATUCAM VW 9.140	FACOBRAS	2,00	119,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	47	INTERRUPTOR OLEO HIDRAULICO FIAT TDS	RHO	2,00	30,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	48	MACANETA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ SI/IGV LD	UNIVERSAL	4,00	91,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	49	KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/ SAV TDS	SKF	8,00	37,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	50	FILTRO OLEO S-10/BLAZER MWM 2.8 02/	TECFIL	2,00	54,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	51	BRACO PITMAN DIRECAO S-10/ BLAZER 95/	TRW	2,00	129,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	52	BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10/ BLAZER 95/	TRW	2,00	189,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	53	BARRA AXIAL GOL GV/8 12/	VIEMAR	2,00	48,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	54	COXIM SUP AMORTecedor DT GOL/ GOLF 01/	SAMPEL	8,00	44,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2107079139



Man 462

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
CONTRATO Nº 187/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 e portadora da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7 SSP-PR, doravante denominado **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP**, sediada na RUA NOVA ESPERANÇA, 1004 - CEP: 83324400 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, Pinhais/PR inscrita no CNPJ sob o nº **05.788.117/0001-03** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI**, portador do CPF nº 034.655.839-57, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 063/2016**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 2.1.** O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.
- 2.2.** Os produtos deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, nº 681, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000 entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 365 dias contados a partir da data da assinatura do mesmo.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de **R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais)**, consoante a seguinte discriminação:



Município de Capanema - PR

463

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	METALIC MEDICAL	UN	4,00	360,00	1.440,00
14	1	MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL	METALIC MEDICAL	UN	8,00	220,00	1.760,00



Município de Capanema - PR

464

		MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.					
15	1	MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METALIC MEDICAL UN 6,00 1.480,00 8.880,00					

Handwritten signatures and initials



Município de Capanema - PR

M 405

	METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO- POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER					
--	---	--	--	--	--	--

90



Município de Capanema - PR

Mun 466

	<p>FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature and initials.



Município de Capanema - PR

467

	MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.					
--	--	--	--	--	--	--

- 4.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 4.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.
- 4.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e **admsaude@capanema.pr.gov.br**, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.
- 4.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 4.6. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 4.7. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 4.8. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.9. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 4.10. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



Município de Capanema - PR

Mun 468

- 4.11. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 4.12. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria do CONTRATANTE, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a. Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
 - b. Termo de recebimento definitivo do objeto.
 - c. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 4.16. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 4.17. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 4.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.19. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.20. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 4.21. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



Município de Capanema - PR

469

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2070	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2092	09.001.10.301.1001.2081	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a. Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d. Rescindi-los no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g. Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a. Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;



Município de Capanema - PR

470

- b. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g. Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b. Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f. ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- g. pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

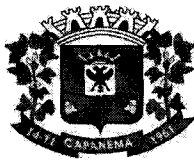
9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO



Município de Capanema - PR

471

- 9.1.** A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;
- 9.2.** Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
- a.** Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b.** Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
 - c.** Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - d.** Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- a.** Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- b.** Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- c.** Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 9.3.** 9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Marisa Pontin- matrícula 1417-1, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- a.** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - b.** Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à contratada, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
 - c.** Sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
 - d.** Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;



Município de Capanema - PR

M: 472

- e. exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
 - f. solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que:
 - f.1. Não atue com a perfeita execução do contrato;
 - f.2. Crie obstáculos a fiscalização;
 - f.3. Não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão;
 - f.4. Cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.
- 9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 9.6. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.
- 9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:
- a. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
 - b. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
 - c. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
 - d. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Capanema, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- a. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;



Município de Capanema - PR

473

- b. Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);
- c. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- c.1. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - c.2. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c.3. Não manutenção das propostas;
 - c.4. Retardamento da execução do objeto contratual;
 - c.5. Falha na execução contratual;
 - c.6. Fraude na execução contratual;
 - c.7. Comportamento inidôneo;
 - c.8. Cometimento de fraude fiscal;
- d. Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
- e. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - f. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - g. Não manutenção das propostas
 - h. Retardamento da execução do objeto contratual;
 - i. Falha na execução contratual;
 - j. Fraude na execução contratual;
 - k. Comportamento inidôneo;
 - l. Cometimento de fraude fiscal;
- 10.2. As sanções previstas nas alíneas do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.
- 10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.
- 10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido a conta do Município de Capanema.
- 10.5. A multa compensatória prevista na alínea c da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir o Município de Capanema dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20



Município de Capanema - PR

M: 474

- 11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.
- 11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- 11.3. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - a. Indeterminado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
 - b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO;
 - c. Judicial, nos termos da legislação.
- 11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.
- 11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 11.7. O CONTRATANTE promoverá a rescisão unilateral com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 c/c 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1. **O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais**



475

elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a. Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a.1. **PRÁTICA CORRUPTA:** significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

a.2. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

a.3. **PRÁTICA COLUSIVA:** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

a.4. **PRÁTICA COERCITIVA:** significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

a.5. **PRÁTICA OBSTRUTIVA** significa:

a.5.1. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

a.5.2. Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo.

b. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas,



Município de Capanema - PR

476

colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

d.1. para a outorga de contratos financiados pelo Banco;

d.2. para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.2. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal O Trombeta, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



Município de Capanema - PR

11/07/2016

Capanema, estado do Paraná aos 25 de julho de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante



VINICIUS MARTINS STOKLOSKI

Representante Legal

METALIC MEDICAL PRODUTOS

HOSPITARES LTDA-EPP

Contratada



Município de Capanema - PR

1000478

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CONTRATO Nº 184/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 e portadora da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7 SSP-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **C K YOKOTA MOVEIS-ME**, sediada na RUA ALCIONE BASTOS, 1085 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV, Guarapuava/PR inscrita no CNPJ sob o nº **04.340.669/0001-83** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CHISTIAN KEHDI YOKATA**, portador do CPF nº 726.439.609-63, portador do CPF nº 020.887.939-09, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 063/2016**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

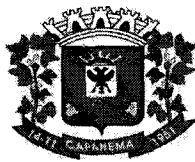
- 2.1.** O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.
- 2.2.** Os produtos deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, nº 681, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000 entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1.** A vigência do contrato será de 365 dias contados a partir da data da assinatura do mesmo.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1.** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de **RS21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais)**, consoante a seguinte discriminação:



Município de Capanema - PR

479

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS,	PERFLEX	UN	6,00	570,00	3.420,00



Município de Capanema - PR

1480

		CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
4	1	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO	PERFLEX	UN	6,00	350,00	2.100,00

90



Município de Capanema - PR

Ann 481

		MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.					
5	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO	PERFLEX	UN	30,00	240,00	7.200,00

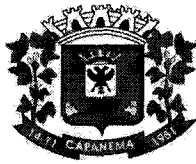


MP 482

Município de Capanema - PR

	ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5					
--	---	--	--	--	--	--

Handwritten signature and initials.



Município de Capanema - PR

483

		HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
6	1	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES	PERFLEX	UN	60,00	62,00	3.720,00
8	1	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS TAMPO	PERFLEX	UN	20,00	240,00	4.800,00



Município de Capanema - PR

PR 484

		CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE UM ANO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

- 4.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 4.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.
- 4.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e **admsaude@capanema.pr.gov.br**, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.
- 4.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

AO



Município de Capanema - PR

M 485

- 4.6. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 4.7. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 4.8. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.9. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 4.10. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 4.11. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 4.12. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria do CONTRATANTE, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
 - a. Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
 - b. Termo de recebimento definitivo do objeto.
 - c. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 4.16. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 4.17. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

AO



M 486

Município de Capanema - PR

- 4.18.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.19.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.20.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 4.21.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2070	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2092	09.001.10.301.1001.2081	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 6.1.** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.** Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a. Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d. Rescindi-los no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e. Fiscalizar a execução do presente contrato;

RO



487

Município de Capanema - PR

- f. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g. Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a. Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando á CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas á execução do contrato;
- g. Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b. Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;



488

Município de Capanema - PR

- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f. ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- g. pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;
- 9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 - a. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
 - c. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - d. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - a. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
 - b. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
 - c. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 9.3. 9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Marisa Pontin- matrícula 1417-1, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
 - a. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

AO



11489

Município de Capanema - PR

-
- b. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á contratada, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c. Sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d. Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e. exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
- f. solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que:
- f.1. Não atue com a perfeita execução do contrato;
 - f.2. Crie obstáculos a fiscalização;
 - f.3. Não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão;
 - f.4. Cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.
- 9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 9.6. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.
- 9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:
- a. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
 - b. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

20



Mun 490

Município de Capanema - PR

- c. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Capanema, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- a. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- b. Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);
- c. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - c.1. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - c.2. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c.3. Não manutenção das propostas;
 - c.4. Retardamento da execução do objeto contratual;
 - c.5. Falha na execução contratual;
 - c.6. Fraude na execução contratual;
 - c.7. Comportamento inidôneo;
 - c.8. Cometimento de fraude fiscal;
- d. Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
 - e. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - f. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - g. Não manutenção das propostas;
 - h. Retardamento da execução do objeto contratual;
 - i. Falha na execução contratual;
 - j. Fraude na execução contratual;
 - k. Comportamento inidôneo;
 - l. Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nas alíneas do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.



10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido a conta do Município de Capanema.

10.5. A multa compensatória prevista na alínea *c* da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir o Município de Capanema dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a. Indeterminado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO;
- c. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O CONTRATANTE promoverá a rescisão unilateral com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 c/c 2.035, parágrafo único,



do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a. Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a.1. **PRÁTICA CORRUPTA:** significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

a.2. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

a.3. **PRÁTICA COLUSIVA:** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

a.4. **PRÁTICA COERCITIVA:** significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

a.5. **PRÁTICA OBSTRUTIVA** significa:

a.5.1. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de



493

Município de Capanema - PR

mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

a.5.2. Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo.

b. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

d.1. para a outorga de contratos financiados pelo Banco;

d.2. para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.2. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

14. DA PUBLICIDADE



M: 494

Município de Capanema - PR

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal O Trombeta, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Capanema, estado do Paraná aos 25 de julho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

CHRISTIAN KEHDI YOKATA
Representante Legal
C K YOKOTA MOVEIS-ME
Contratada



M=495

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
CONTRATO Nº 185/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 e portadora da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7 SSP-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP**, sediada na RUA 27, 71 QUADRA 57, LOTE 16, SALA 04 - CEP: 74853400 - BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO, Goiânia/GO inscrita no CNPJ sob o nº **22.003.386/0001-28** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA**, portador do CPF nº 023.131.651-83, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 063/2016**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 2.1.** O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.
- 2.2.** Os produtos deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, nº 681, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000 entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 365 dias contados a partir da data da assinatura do mesmo.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



Município de Capanema - PR

496

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de **RS14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, consoante a seguinte discriminação:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO	BS	UN	3,00	4.800,00	14.400,00



497

Município de Capanema - PR

	<p>INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature and initials.



M. A. S. C.

Município de Capanema - PR

	TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL- CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO					
--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature or initials.



M 499

Município de Capanema - PR

	<p>VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS:</p>					
--	---	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

M 500

	2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.						
--	---	--	--	--	--	--	--

- 4.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 4.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.
- 4.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e **admsaude@capanema.pr.gov.br**, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.
- 4.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 4.6. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 4.7. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 4.8. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.9. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 4.10. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 4.11. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 4.12. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria do CONTRATANTE, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
 - a. Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
 - b. Termo de recebimento definitivo do objeto.



c.Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

- 4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 4.16. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 4.17. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 4.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.19. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.20. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 4.21. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Capanema - PR

MP=502

2016	2070	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2092	09.001.10.301.1001.2081	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a. Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d. Rescindi-los no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g. Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a. Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à



CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

g. Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;

b. Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;

c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d. Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f. ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

g. pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;



M 11504

Município de Capanema - PR

-
- c. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - d. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - a. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
 - b. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
 - c. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 9.3. 9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Marisa Pontin- matrícula 1417-1, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- a. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - b. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à contratada, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
 - c. Sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
 - d. Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
 - e. exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
 - f. solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que:
 - f.1. Não atue com a perfeita execução do contrato;
 - f.2. Crie obstáculos a fiscalização;
 - f.3. Não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão;
 - f.4. Cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.



Município de Capanema - PR

0505

- 9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 9.6. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.
- 9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:
- Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
 - Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
 - Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Capanema, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);
- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - Não manutenção das propostas;
 - Retardamento da execução do objeto contratual;

AO



MP 506

Município de Capanema - PR

- c.5. Falha na execução contratual;
 - c.6. Fraude na execução contratual;
 - c.7. Comportamento inidôneo;
 - c.8. Cometimento de fraude fiscal;
 - d. Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
 - e. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - f. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - g. Não manutenção das propostas
 - h. Retardamento da execução do objeto contratual;
 - i. Falha na execução contratual;
 - j. Fraude na execução contratual;
 - k. Comportamento inidôneo;
 - l. Cometimento de fraude fiscal;
- 10.2. As sanções previstas nas alíneas do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.
- 10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.
- 10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido a conta do Município de Capanema.
- 10.5. A multa compensatória prevista na alínea c da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir o Município de Capanema dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.
- 11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.
- 11.3. A rescisão deste contrato poderá ser:
- a. Indeterminado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
 - b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO;
 - c. Judicial, nos termos da legislação.
- 11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.



M 507

Município de Capanema - PR

- 11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 11.7. O CONTRATANTE promoverá a rescisão unilateral com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 c/c 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1. **O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:**

a. **Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:**

- a.1. **PRÁTICA CORRUPTA:** significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- a.2. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

AO



-
- a.3. **PRÁTICA COLUSIVA:** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- a.4. **PRÁTICA COERCITIVA:** significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- a.5. **PRÁTICA OBSTRUTIVA** significa:
- a.5.1. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- a.5.2. Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo.
- b. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



Município de Capanema - PR

M 509

d. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

d.1. para a outorga de contratos financiados pelo Banco;

d.2. para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.2. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal O Trombeta, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Capanema, estado do Paraná aos 25 de julho de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante


VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA

Representante Legal

CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

EIRELI-EPP

Contratada



Município de Capanema - PR

510

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
CONTRATO Nº 183/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 e portadora da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7 SSP-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **ALVES E SARTOR LTDA - EPP**, sediada na **R SOUZA NAVES, 3223 - CEP: 85802090 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.724.523/0001-20** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSE SARTOR**, portador do CPF nº 020.887.939-09, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 063/2016**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, nº 681, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000 entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 365 dias contados a partir da data da assinatura do mesmo.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de **R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, consoante a seguinte discriminação:

RO



511

Município de Capanema - PR

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	1	KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	G-TECH	UN	10,00	10,90	109,00
13	1	KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	G-TECH	KIT	6,00	10,90	65,40
16	1	MICROMOTOR: MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN	CALU	UN	1,00	489,99	489,99



Município de Capanema - PR

512

(UNIVERSAL 2 FUROS), VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.						
--	--	--	--	--	--	--

- 4.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 4.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.
- 4.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e **admsaude@capanema.pr.gov.br**, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.
- 4.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 4.6. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 4.7. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 4.8. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



M 513

Município de Capanema - PR

- 4.9. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 4.10. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 4.11. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 4.12. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria do CONTRATANTE, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
 - Termo de recebimento definitivo do objeto.
 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 4.16. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 4.17. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 4.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



514

Município de Capanema - PR

- 4.19. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.20. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 4.21. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2070	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2092	09.001.10.301.1001.2081	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

- 7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a. Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d. Rescindi-los no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g. Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

20



Município de Capanema - PR

15

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a. Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g. Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b. Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Município de Capanema - PR

MP 516

f. ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

g. pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

a. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

b. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

c. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. 9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Marisa Pontin- matrícula 1417-1, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à contratada, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;



Município de Capanema - PR

0517

- c. Sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d. Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e. exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
- f. solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que:
- f.1. Não atue com a perfeita execução do contrato;
 - f.2. Crie obstáculos a fiscalização;
 - f.3. Não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão;
 - f.4. Cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.
- 9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 9.6. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.
- 9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:
- a. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
 - b. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
 - c. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
 - d. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;



CT
10/08

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Capanema, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- a. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- b. Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);
- c. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - c.1. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - c.2. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c.3. Não manutenção das propostas;
 - c.4. Retardamento da execução do objeto contratual;
 - c.5. Falha na execução contratual;
 - c.6. Fraude na execução contratual;
 - c.7. Comportamento inidôneo;
 - c.8. Cometimento de fraude fiscal;
- d. Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
- e. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- f. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- g. Não manutenção das propostas
- h. Retardamento da execução do objeto contratual;
- i. Falha na execução contratual;
- j. Fraude na execução contratual;
- k. Comportamento inidôneo;
- l. Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nas alíneas do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido a conta do Município de Capanema.



10.5. A multa compensatória prevista na alínea c da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir o Município de Capanema dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a.** Indeterminado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO;
- c.** Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O CONTRATANTE promoverá a rescisão unilateral com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 c/c 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



13.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a. Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a.1. PRÁTICA CORRUPTA: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

a.2. PRÁTICA FRAUDULENTA: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

a.3. PRÁTICA COLUSIVA: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

a.4. PRÁTICA COERCITIVA: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

a.5. PRÁTICA OBSTRUTIVA significa:

a.5.1. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

a.5.2. Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo.



b. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

d.1. para a outorga de contratos financiados pelo Banco;

d.2. para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.2. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal O Trombeta, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO



Município de Capanema - PR

M 522

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Capanema, estado do Paraná aos 25 de julho de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante



ODAIR JOSÉ SARTOR
Representante Legal
ALVES E SARTOR LTDA - EPP
Contratada



M:523

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
CONTRATO Nº 182/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 e portadora da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7 SSP-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **A. PICOLOTTO - ME**, sediada na R MARIO DE BARROS, 191 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº **20.447.746/0001-55** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO PICOLOTTO**, portador do CPF nº 044.342.529-92, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 063/2016**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, nº 681, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000 entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 365 dias contados a partir da data da assinatura do mesmo.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de **RS12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, consoante a seguinte discriminação:

de
RO



524

Município de Capanema - PR

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	GREE	UN	10,00	1.249,98	12.499,80

- 4.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 4.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.
- 4.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e **admsaude@capanema.pr.gov.br**, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.
- 4.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 4.6. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 4.7. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

[Handwritten signature]



01525

Município de Capanema - PR

- 4.8. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.9. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 4.10. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 4.11. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 4.12. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria do CONTRATANTE, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a. Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
 - b. Termo de recebimento definitivo do objeto.
 - c. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 4.16. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 4.17. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 4.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de

AO



Município de Capanema - PR

526

documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 4.19.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.20.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 4.21.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2070	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2092	09.001.10.301.1001.2081	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a. Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d. Rescindi-los no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- e. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

20



Município de Capanema - PR

527

- g. Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a. Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g. Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b. Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

20



Município de Capanema - PR

528

- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f. ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- g. pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;
- 9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 - a. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
 - c. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - d. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - a. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
 - b. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
 - c. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Marisa Pontin- matrícula 1417-1, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
 - a. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

B. Jus



M 529

Município de Capanema - PR

-
- b.** Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á contratada, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c.** Sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d.** Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e.** exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
- f.** solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que:
- f.1.** Não atue com a perfeita execução do contrato;
 - f.2.** Crie obstáculos a fiscalização;
 - f.3.** Não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão;
 - f.4.** Cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.
- 9.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.5.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 9.6.** À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 9.7.** Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.
- 9.8.** Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:
- a.** Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
 - b.** Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

11530

- c. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Capanema, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- a. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- b. Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);
- c. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - c.1. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - c.2. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c.3. Não manutenção das propostas;
 - c.4. Retardamento da execução do objeto contratual;
 - c.5. Falha na execução contratual;
 - c.6. Fraude na execução contratual;
 - c.7. Comportamento inidôneo;
 - c.8. Cometimento de fraude fiscal;
- d. Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
 - e. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - f. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - g. Não manutenção das propostas;
 - h. Retardamento da execução do objeto contratual;
 - i. Falha na execução contratual;
 - j. Fraude na execução contratual;
 - k. Comportamento inidôneo;
 - l. Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nas alíneas do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

531

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido a conta do Município de Capanema.

10.5. A multa compensatória prevista na alínea *c* da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir o Município de Capanema dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a.** Indeterminado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO;
- c.** Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

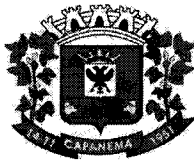
11.7. O CONTRATANTE promoverá a rescisão unilateral com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 c/c 2.035, parágrafo único,

J. P. P.



532

Município de Capanema - PR

do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a. Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a.1. **PRÁTICA CORRUPTA:** significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

a.2. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

a.3. **PRÁTICA COLUSIVA:** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

a.4. **PRÁTICA COERCITIVA:** significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

a.5. **PRÁTICA OBSTRUTIVA** significa:

a.5.1. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de



M 01533

Município de Capanema - PR

mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

a.5.2. Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo.

b. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

d.1. para a outorga de contratos financiados pelo Banco;

d.2. para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.2. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

14. DA PUBLICIDADE

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

11/11/534

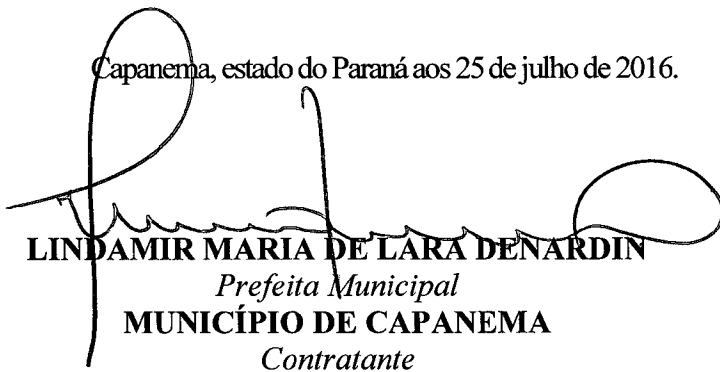
14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal O Trombeta, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Capanema, estado do Paraná aos 25 de julho de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


ADRIANO PICOLOTTO
Representante Legal
A. PICOLOTTO - ME
Contratada



Município de Capanema - PR

535

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
CONTRATO Nº 186/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 e portadora da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7 SSP-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME**, sediada na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP inscrita no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, portador do CPF nº 226.722.708-80, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 063/2016**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.
- 2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, nº 681, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000 entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 365 dias contados a partir da data da assinatura do mesmo.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de **R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)**, consoante a seguinte discriminação:



Município de Capanema - PR

536

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	10	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	LIDER	UN	3,00	910,00	2.730,00



537

Município de Capanema - PR

- 4.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 4.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.
- 4.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e **admsaude@capanema.pr.gov.br**, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.
- 4.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 4.6. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 4.7. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 4.8. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.9. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 4.10. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 4.11. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 4.12. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria do CONTRATANTE, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
 - a. Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
 - b. Termo de recebimento definitivo do objeto.
 - c. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a

90



Município de Capanema - PR

538

- Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 4.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 4.16.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 4.17.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 4.18.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.19.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.20.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 4.21.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2070	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2092	09.001.10.301.1001.2081	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 6.1.** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.



539

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a. Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d. Rescindi-los no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g. Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a. Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g. Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados,



responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b. Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f. ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- g. pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- a. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;



Município de Capanema - PR

MP: 541

- b. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- c. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 9.3. 9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Marisa Pontin- matrícula 1417-1, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- a. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á contratada, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c. Sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d. Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e. exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
- f. solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que:
- f.1. Não atue com a perfeita execução do contrato;
- f.2. Crie obstáculos a fiscalização;
- f.3. Não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão;
- f.4. Cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.
- 9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

90



Município de Capanema - PR

MP 1542

- 9.6. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.
- 9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:
- a. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
 - b. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
 - c. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
 - d. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Capanema, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- a. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- b. Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);
- c. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - c.1. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - c.2. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c.3. Não manutenção das propostas;
 - c.4. Retardamento da execução do objeto contratual;
 - c.5. Falha na execução contratual;
 - c.6. Fraude na execução contratual;
 - c.7. Comportamento inidôneo;
 - c.8. Cometimento de fraude fiscal;
- d. Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
- e. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- f. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;

RO



Município de Capanema - PR

MP 543

- g. Não manutenção das propostas
- h. Retardamento da execução do objeto contratual;
- i. Falha na execução contratual;
- j. Fraude na execução contratual;
- k. Comportamento inidôneo;
- l. Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nas alíneas do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido a conta do Município de Capanema.

10.5. A multa compensatória prevista na alínea c da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir o Município de Capanema dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a. Indeterminado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 1993;
- b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO;
- c. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.7. O CONTRATANTE promoverá a rescisão unilateral com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n.º 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.



544

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 c/c 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

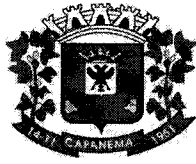
a. Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a.1. **PRÁTICA CORRUPTA:** significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

a.2. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

a.3. **PRÁTICA COLUSIVA:** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

a.4. **PRÁTICA COERCITIVA:** significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;



190545

Município de Capanema - PR

a.5. PRÁTICA OBSTRUTIVA significa:

a.5.1. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

a.5.2. Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo.

b. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

d.1. para a outorga de contratos financiados pelo Banco;

d.2. para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



546

Município de Capanema - PR

13.2. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal O Trombeta, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Capanema, estado do Paraná aos 25 de julho de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante


MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Representante Legal

K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

LTDA. ME

Contratada



MM 547

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
CONTRATO Nº 188/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 e portadora da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7 SSP-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, sediada na RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CEP: 85900010 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR inscrita no CNPJ sob o nº **15.349.114/0001-19** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON MARCOS LATREILLE**, portador do CPF nº 787.161.959-49, infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 063/2016**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 2.1.** O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.
- 2.2.** Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, nº 681, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000 entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1.** A vigência do contrato será de 365 dias contados a partir da data da assinatura do mesmo.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1.** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de **R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais)**, consoante a seguinte discriminação:



MP 548

Município de Capanema - PR

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
18	1	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	LIBBEL	UN	10,00	437,00	4.370,00

- 4.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 4.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.
- 4.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e **admsaude@capanema.pr.gov.br**, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.
- 4.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 4.6. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 4.7. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

20



549

Município de Capanema - PR

- 4.8. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.9. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 4.10. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 4.11. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 4.12. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria do CONTRATANTE, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a. Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
 - b. Termo de recebimento definitivo do objeto.
 - c. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 4.16. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 4.17. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 4.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de



Município de Capanema - PR

550

documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.19. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.20. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.21. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2070	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2092	09.001.10.301.1001.2081	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a. Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d. Rescindi-los no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Município de Capanema - PR

M 551

- g.** Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a.** Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a.** Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b.** Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c.** Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d.** Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e.** Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g.** Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a.** Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b.** Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d.** Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;



- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f. ressarcir os danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- g. pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;
- 9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 - a. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
 - c. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - d. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;
 - a. Promover o adequado encaminhamento, á unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
 - b. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
 - c. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Marisa Pontin- matrícula 1417-1, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
 - a. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



553

Município de Capanema - PR

-
- b. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á contratada, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c. Sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d. Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e. exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
- f. solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que:
- f.1. Não atue com a perfeita execução do contrato;
 - f.2. Crie obstáculos a fiscalização;
 - f.3. Não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão;
 - f.4. Cujos comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.
- 9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 9.6. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.
- 9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:
- a. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
 - b. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;



554

Município de Capanema - PR

- c. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Capanema, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- a. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- b. Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);
- c. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - c.1. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - c.2. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c.3. Não manutenção das propostas;
 - c.4. Retardamento da execução do objeto contratual;
 - c.5. Falha na execução contratual;
 - c.6. Fraude na execução contratual;
 - c.7. Comportamento inidôneo;
 - c.8. Cometimento de fraude fiscal;
- d. Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
 - e. Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - f. Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - g. Não manutenção das propostas;
 - h. Retardamento da execução do objeto contratual;
 - i. Falha na execução contratual;
 - j. Fraude na execução contratual;
 - k. Comportamento inidôneo;
 - l. Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nas alíneas do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.



MU 555

Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido a conta do Município de Capanema.

10.5. A multa compensatória prevista na alínea *c* da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir o Município de Capanema dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a. Indeterminado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO;
- c. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O CONTRATANTE promoverá a rescisão unilateral com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 c/c 2.035, parágrafo único,



Município de Capanema - PR

M
15
25
30

do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a. Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a.1. **PRÁTICA CORRUPTA:** significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

a.2. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

a.3. **PRÁTICA COLUSIVA:** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

a.4. **PRÁTICA COERCITIVA:** significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

a.5. **PRÁTICA OBSTRUTIVA** significa:

a.5.1. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de



M 557

Município de Capanema - PR

mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

a.5.2. Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo.

b. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

d.1. para a outorga de contratos financiados pelo Banco;

d.2. para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.2. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

14. DA PUBLICIDADE



Município de Capanema - PR

558

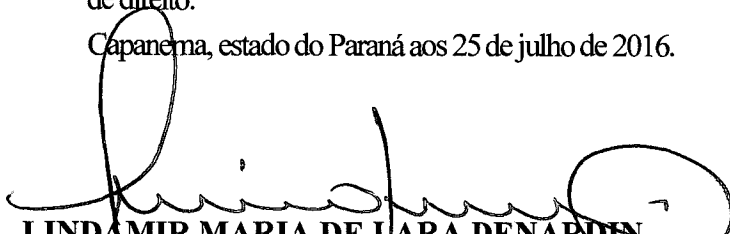
14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal O Trombeta, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Capanema, estado do Paraná aos 25 de julho de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


EMERSON MARCOS LATREILLE
Representante Legal
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA ME
Contratada

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1559

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1181

Página 21 / 065

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202831

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor Séries Iniciais:
GORETI APARECIDA DE MELO HENTZ
Capanema, 31 de agosto de 2016.
Allex Hidarian Marcello - Secretário de Administração

Cod202796

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202832

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. PICCOLOTTO-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202834

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202835

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CRON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202837

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202838

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202841

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$6.817,00 (seis mil, oitocentos e dezessete reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202843

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$8.312,00 (oito mil, trezentos e doze reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202845



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2107079139

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

560

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano V - Edição Nº 1181 Página 21 / 065

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202831

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor Séries Iniciais:
GORETI APARECIDA DE MELO HENTZ
Capanema, 31 de agosto de 2016.
Allex Hidarian Marcello - Secretário de Administração

Cod202736

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202832

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. PICOLOTTO-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202834

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202835

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202837

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202838

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202841

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$6.817,00 (seis mil, oitocentos e dezessete reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202843

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$8.312,00 (oito mil, trezentos e doze reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202845



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2107079139

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

561

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1181

Página 21 / 065

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202831

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor Séries Iniciais:
GORETI APARECIDA DE MELO HENTZ
Capanema, 31 de agosto de 2016.
Allex Hidarlan Marcello - Secretário de Administração

Cod202736

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202832

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. PICOLOTTO-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202834

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202835

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202837

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202838

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202841

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$6.817,00 (seis mil, oitocentos e dezessete reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202843

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$8.312,00 (oito mil, trezentos e doze reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202845



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107079139

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1502

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1181

Página 21 / 065

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202831

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor Séries Iniciais:
GORETI APARECIDA DE MELO HENTZ
Capanema, 31 de agosto de 2016.
Allex Hidarian Marcello - Secretário de Administração

Cod202736

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202832

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. PICOLOTTO-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202834

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202835

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202837

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202838

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202841

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$6.817,00 (seis mil, oitocentos e dezessete reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202843

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$8.312,00 (oito mil, trezentos e doze reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202845



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107079139

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

563

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1181

Página 21 / 065

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202831

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor Séries Iniciais:
GORETI APARECIDA DE MELO HENTZ
Capanema, 31 de agosto de 2016.
Allex Hidarian Marcello - Secretário de Administração

Cod202736

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202832

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. PICOLOTTO-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202834

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202835

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202837

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202838

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202841

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$6.817,00 (seis mil, oitocentos e dezessete reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202843

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$8.312,00 (oito mil, trezentos e doze reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202845



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107079139

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 21

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

564

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1181

Página 21 / 065

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202831

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor Séries Iniciais:
GORETI APARECIDA DE MELO HENTZ
Capanema, 31 de agosto de 2016.
Alex Hidarlan Marcello - Secretário de Administração

Cod202736

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202832

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. PICOLOTTO-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202834

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202835

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202837

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202838

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202841

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$6.817,00 (seis mil, oitocentos e dezessete reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202843

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$8.312,00 (oito mil, trezentos e doze reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202845



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2107079139

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1565

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1181

Página 21 / 065

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202831

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor Séries Iniciais:
GORETI APARECIDA DE MELO HENTZ
Capanema, 31 de agosto de 2016.
Alexx Hidarian Marcello - Secretário de Administração

Cod202736

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202832

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. PICCOLOTTO-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202834

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202835

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202837

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202838

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e trezentos e setenta e sete reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016 Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202841

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$6.817,00 (seis mil, oitocentos e dezessete reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202843

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2016 Pregão Presencial Nº 066/2016

Data da Assinatura: 26/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA/2015 DO SESA.
Valor total: R\$8.312,00 (oito mil, trezentos e doze reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202845



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107079139

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2016

Tomada de preços Presencial Nº 014/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA - PR

Valor total: R\$38.841,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e deztoio centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016

Tomada de preços Presencial Nº 013/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA DIONÍSIO WONS ENTRE AS RUAS GUARANY E TUPI E NA RUA TUPI ENTRE AS RUAS DIONÍSIO WONS E LERCY JOÃO ROMAN EM CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$73.000,26 (setenta e três mil reais e vinte e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2016 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHNN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2016

Tomada de preços Presencial Nº 014/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA - PR

Valor total: R\$38.841,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e deztoito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016

Tomada de preços Presencial Nº 013/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA DIONÍSIO WONS ENTRE AS RUAS GUARANY E TUPI E NA RUA TUPI ENTRE AS RUAS DIONÍSIO WONS E LERCY JOÃO ROMAN EM CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$73.000,26 (setenta e três mil reais e vinte e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2016

Tomada de preços Presencial Nº 014/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA - PR

Valor total: R\$38.841,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016

Tomada de preços Presencial Nº 013/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA DIONÍSIO WONS ENTRE AS RUAS GUARANY E TUPI E NA RUA TUPI ENTRE AS RUAS DIONÍSIO WONS E LERCY JOÃO ROMAN EM CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$73.000,26 (setenta e três mil reais e vinte e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6524, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Determina responsabilidades das funções de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema-PR.

A Prefeita Municipal de Capanema, Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123 da Lei Orgânica do Município de Capanema,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, que em conjunto com a Prefeita Municipal, as responsabilidades das funções de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema-PR, sob CNPJ nº 18.202.488/0001-03, entre o período de 1º a 30 de setembro de 2016, sejam atribuídas a Senhora Ivani Maria Quanz da Rosa, portadora do CPF nº 575.034.005-00.

Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2016.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2016

Pregão Nº 063/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. PICOLOTTO - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$930,00 (novecentos e trinta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LUCADAMA CIENTIFICA EIRELI -EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.291,00 (sete mil, duzentos e noventa e um reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$686,95 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.524, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Determina responsabilidades das funções de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema-PR.

A Prefeita Municipal de Capanema, Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123 da Lei Orgânica do Município de Capanema,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, que em conjunto com a Prefeita Municipal, as responsabilidades das funções de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema-PR, sob CNPJ nº 18.202.488/0001-03, entre o período de 1º a 30 de setembro de 2016, sejam atribuídas a Senhora Ivani Maria Quanz da Rosa, portadora do CPF nº 575.034.009-00.

Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2016.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2016

Pregão Nº 063/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2016

Pregão Nº 063/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. PICOLOITTO - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$930,00 (novecentos e trinta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI -EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.291,00 (sete mil, duzentos e noventa e um reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016

Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$686,95 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2016

Tomada de preços Presencial Nº 014/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA - PR

Valor total: R\$38.841,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016

Tomada de preços Presencial Nº 013/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA DIONÍSIO WONS ENTRE AS RUAS GUARANY E TUPI E NA RUA TUPI ENTRE AS RUAS DIONÍSIO WONS E LERCY JOÃO ROMAN EM CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$73.000,26 (setenta e três mil reais e vinte e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELL- EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CK YOKOTA MOVEIS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2016 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2016

Tomada de preços Presencial Nº 014/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA - PR

Valor total: R\$38.841,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016

Tomada de preços Presencial Nº 013/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA DIONISIO WONS ENTRE AS RUAS GUARANY E TUPI E NA RUA TUPI ENTRE AS RUAS DIONISIO WONS E LERCY JOÃO ROMAN EM CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$73.000,26 (setenta e três mil reais e vinte e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: RECAR TREVÓ - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanea-Pr.

Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

573

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016
Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

82096/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2016
Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

82097/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2016
Pregão Nº 063/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. PICOLOTTO - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.499,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

82098/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2016
Pregão Nº 063/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$664,39 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

82099/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016
Pregão Presencial Nº 063/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

82100/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016
Pregão Nº 063/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI- EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

82101/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016
Pregão Nº 063/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

82102/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016
Pregão Nº 063/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

82103/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016
Pregão Nº 063/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

82104/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1028974-26/2016, PROPOSTA SICONV Nº 13869/2016 DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Valor da Licitação R\$310.324,99 (trezentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 6 de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

82864/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2016
Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

82094/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016
Pregão Nº 062/2016
Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

82095/2016



UNICO DE
 AGRECE
 AVIS CN07
 AR

JR 09316306 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 31 ABO. 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
 DEVOLUCAO
 RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR
 Prefeitura Municipal de Capangama
 CNPJ: 75.972.760/0001-60
 Av. Eng. Manoel Pereira de Albuquerque, 1000
 ENDERECO PARA O VULCANO / ADRESSE
 SETOR DE LICITACAO

CIDADE / LOCALITE _____ UF _____ BRASIL
 BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

090574

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALVES E SARTOR LTDA - EPP
CNPJ 07.724.523/0001-20
R SOUZA NAVES, 3223
CENTRO
85.802-090 - Cascavel/PR

575
11/11

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contratos Nº 169 e 183
Pregões eletr. 062 e 063/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Romulo S. Steffens

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

06/09/16

CARIMBO DE ENTREGA
DIRETÓRIO DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Rafael Lustoza Barreto
Mat: 8.565.901-0 Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE ENTREGA
 AVIS CN07
 CAPANEMA
 AR

JR 09316305 / BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 31 AGO. 2016
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
 SETOR LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 CNPJ: 73.972.700/0001-00
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE POUR LE RETOUR
 Av. Dr. Manoel Vinício Parizot de Souza, 1000
 Capanema Paraná
 CIDADE / LOCALITÉ

8 5 7 6 0 0 0 0

UF
 PR 576

BRASIL
 BRÉSIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

A. PICOLOTTO - ME
CNPJ 20.447.746/0001-55
RUA MARIO DE BARROS, 191
BAIRRO: CENTRO SUL
85.660-000 – Dois Vizinhos/PR

577
143

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO); DISCRIMINAÇÃO

Contrato Nº 182/2016
Projec. Eletrônico Nº 063/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Juana Agudo 29/16

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

10484869-9

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Jair Pinheiro
Ag. Controlador
At. Dist/Col
Matrícula 8.566.369-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AC CARANÁ
RECEBIM.
AVIS CN07

AR

JR 09316316 BR

DATA DE POSTAGEM / 14 ABR 2010

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR
SECTOR LICITACAO

CNPJ: 75.072.740/0001-80

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ENDRECE POUR LE RETOUR: **Vilao Parajoti do Souza, 1000**
05760-000 - Copanema - Paraná

CIDADE / LOCALITE

8 5 7 6 0 0 0

UF
 578
 00371

BRASIL
BRÉSIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP

CNPJ 05.788.117/0001-03

RUA NOVA ESPERANÇA, 1004

BAIRRO: EMILIANO PERNETA

83.324-400 – Pinhais/PR

570
0579

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / OBJETOS / VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO

Contrato nº 187/2016
Preço 063/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Amaílto Mergos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Amaílto Mergos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

05/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

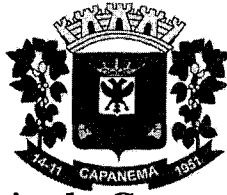
FABRICA E MAT. DO EMEREGADO
SIGNATURE DE L'EXPÉDIENT

Silviana B. F. Dück

8.567.364-1

Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00580

Ofício nº. 164/2016.

Capanema, 26 de setembro de 2016.

À Empresa METALIC MEDICALPRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Assunto: Notificação quanto ao cumprimento do prazo de entrega (empenhos 6217/2016 e 6218/2016).

A/C de Vinícius Martins Stokloski.

Prezado,

Tendo em vista o pedido de aumento de prazo de entrega solicitado por Vossa Senhoria encaminhado via e-mail na data de 23/09/2016 e recebido por este setor mesma data, informo que não existe a possibilidade de ser deferida a dilação de prazo solicitada nos termos apresentados, haja vista a empresa não apresentar justificativa plausível que fundamente tal dilação.

Ademais mostra-se totalmente irrazoável e incompatível com as condições de aquisição encontradas no mercado que se aumente o prazo de entrega em três vezes, uma vez que se somando o prazo contratual original mais a dilação solicitada totalizariam cerca 47 (quarenta e sete) dias para a entrega dos bens.

A Administração Municipal **poderá**, excepcionalmente, caso seja fundamentado e solicitado formalmente pela empresa, estender o prazo de entrega para até no máximo dia **30/09/2016**, o que já representaria uma dilação em 100% do prazo original. Destaco aqui o caráter totalmente discricionário da Administração em deferir tal dilação.

É válido lembrar que todos os prazos de entrega estavam previstos no edital de licitação bem como no contrato de fornecimento, de forma que a empresa não pode alegar desconhecimento ou obscuridade nas condições de fornecimento.

Quanto à justificativa fundamentada no atraso de entrega dos fornecedores de matéria prima da empresa, informo que a mesma não se sustenta uma vez que é dever da empresa vencedora organizar-se previamente e constituir estoque de matérias primas para que possa cumprir suas obrigações contratuais derivadas da licitação.

Ademais entende esta Administração que quando a empresa assina a proposta de preços e oferta seus lances na licitação esta já deveria contar com o produto ofertado em estoque, ou então prever se tem a capacidade de produzi-lo e entrega-lo de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência principalmente no que tange ao prazo de entrega e a qualidade do bem ofertado.

Informo ainda que caso a empresa atrase a entrega para além do dia 30/09/2016, a Administração Municipal dará abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos, visando a rescisão contratual

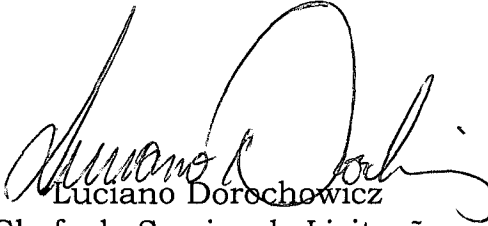


00581

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

unilateral, bem como aplicação de multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, **sem prejuízo na aplicação de outras sanções, tais como suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.**

Atenciosamente,


Luciano Dorochowicz
Chefe do Serviço de Licitação



METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Nova Esperança, 1004 - Pinhais - CEP 83.324-400

CNPJ. 05.788.117/0001-03 - Inscr. Estadual 90286457-13

Fone/Fax (41) 3033-2016

comercial@metalicmedical.com.br

000582
[Handwritten signature]

Pinhais, 20 de Setembro de 2016.

Ao Município de Capanema.

Departamento de Compras.

NE: 4381/2016

Ref: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Entrega.

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.788.117/0001-03 com sede na Rua Nova Esperança, 1004, Pinhais- PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinícius Martins Stokloski, portador da Carteira de Identidade Nº 6.842.234-5 e CPF Nº 034.655.839-57, vem respeitosamente requerer de Vossa Senhoria, **prorrogação de entrega para mais 30 (trinta) dias**, dos empenhos citados acima.

O referido pedido de prorrogação justifica-se pelo seguinte motivo:

O prazo de entrega de nossos fornecedores (chapas de aço, tubos de aço, madeira MDF) está girando atualmente por volta de 20 dias, sendo essas as principais matérias primas para fabricação dos itens desse empenho. Somente depois disso damos início ao processo de fabricação. Solicitamos esta prorrogação, para que tenhamos tempo hábil para fabricação e entrega do referido empenho. Sendo assim, nos comprometemos em entregar os materiais das referidas notas de empenho, até a data limite de **17/10/2016**.

Sem mais para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossa Senhoria para nossa solicitação, aguardamos deferimento.

Atenciosamente.

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Vinícius Martins Stokloski
Representante Legal

licitacao

De: admsaude <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de setembro de 2016 15:09
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: CARTA PRORROGAÇÃO DE ENTREGA
Anexos: CAPANEMA.pdf

00583

De: Licitações - Metalic Medical [mailto:licitacoes@metalicmedical.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de setembro de 2016 15:04
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br
Assunto: CARTA PRORROGAÇÃO DE ENTREGA

Boa tarde,

Segue carta solicitando prorrogação de prazo de entrega, favor confirmar recebimento e aceite da mesma.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigada.

Atenciosamente
Melissa Moutinho
Fone: (41) 3033-2016
licitacoes@metalicmedical.com.br
www.metalicmedical.com.br

Metalic Medical – Soluções em Móveis Hospitalares



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
 Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
 Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

080584

NOTA DE EMPENHO

Número 6217/2016	Tipo Ordinário	Emtido em 31/08/2016	Requisição Nº 4381	Req. Compra Nº 16659
----------------------------	-------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 63/2016 de 12/07/2016
-----------------------------	---------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência 2119	Contrato 187/2016 - SIM-AM 2442	Aditivo	Início da vigência 25/08/2016	Fim da vigência 24/08/2017	Fim da vigência atualizada
---------------------------------------	------------------------------------	---------	----------------------------------	-------------------------------	----------------------------

Credor Fornecedor METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	CPF/CNPJ 05.788.117/0001-03			
Endereço R NOVA ESPERANÇA, 1004	Bairro EMILIANO PERNETA			
Cidade/UF Pinhais/PR	CEP 83324-400	Matrícula 64918-0	Fone (41) 3033 - 2016	FAX

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 Secretaria de Saúde	R\$ 146.358,15
09.001 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2081 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	valor empenhado
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 1.440,00
2092 00333 SESA/APSUS-Equ.P.Saúde Sto.Exp. e Demais-Res.604/15-Cta 311-0	Saldo atual
	R\$ 144.918,15

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRA METALIC MEDICA		UN	4,0000	360,0000	1.440,00

TELEIRAS EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIROS SÃO CRISTÓVÃO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO E NIS I, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 604/2015 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS INVESTIMENTO, MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: 8C7F.53BE0CD9.CA8F VALIDADE: 25/10/2016
 FGTS: 2016081002361999630251 VALIDADE: 08/09/2016

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

000585

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emittido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6218/2016	Ordinário	31/08/2016	4380	16659

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	63/2016 de 12/07/2016

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência Contrato				
2119 187/2016 - SIM-AM 2442		25/08/2016	24/08/2017	

Credor	CPF/CNPJ			
Fornecedor				
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP	05.788.117/0001-03			
Endereço	Bairro			
R NOVA ESPERANÇA, 1004	EMILIANO PERNETA			
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Pinhais/PR	83324-400	64918-0	(41) 3033 - 2016	

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 Secretaria de Saúde	R\$ 144.918,15
09.001 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2081 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Valor empenhado
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E	R\$ 10.640,00
2092 00333 SESA/APSUS-Equ.P.Saúde Sto.Exp. e Demais-Res.604/15-Cta 311-0	Saldo atual
	R\$ 134.278,15

Outras Informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA TUBULA METALIC MEDICA		UN	8,0000	220,0000	1.760,00
R METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.		UN	6,0000	1.480,0000	8.880,00
MESA DE EXAME GINECOLOGICO ESTRUTURA E METALIC MEDICA		UN			
M MADEIRA COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.					

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIROS SÃO CRISTÓVÃO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO E NIS I, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 604/2015 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS INVESTIMENTO, MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: 8C7F.53BE0CD9.CA8F VALIDADE: 25/10/2016
FGTS: 2016081002361999630251 VALIDADE: 08/09/2016

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENT0
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE EMPENHO

000586

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6218/2016	Ordinário	31/08/2016	4380	16659

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Correios

DV 27876329 2 BR

RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

(Área de cola no verso)

DESTINATÁRIO

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA NOVA ESPERANÇA 1004 SET. 2016
EMILIANO PERNETA
83324-400 PINHAIS-PR

UR DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEPTORA

26 SET 2016
0537

(CÓDIGO DE BARRAS E Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

LUCIANO DOROCHOWICZ
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080
CENTRO
85760-000 CAPANEMA-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO
SANTÉRIO
Ag. de C...
Matr...

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Emiliano Pernetta

DATA ENTREGA

26/09/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

6842234-15

Nº DOC. DE IDENTIDADE - 6842234-5



AC CAPAS DE RECEBI. 40 AR
AVIS CN07

JR 09316311 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTING
31 ABR 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
PR

05/09/16	06/09/16	08/09/16
10:50 h	10:00 h	10:55 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR
 Prefeitura Municipal de Capanema
 CNPJ: 78.972.768/0001-60
 Av. Padre Virgilio Parigot de Souza, 1060
 ENDEREÇO PARA DEVOLUCAO / ADDRESS
 Capanema - Parana
 SETOR LICITACAO
 CIDADE / LOCALITE

8 5 7 6 0 0 0 0

UF
PR
BRASIL
04588
1014

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 15.349.114/0001-19
RUA SANTOS DUMONT, 1590
BAIRRO: CENTRO
85.900-010- TOLEDO/PR

15884

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato Nº 188/2016
Pregão eletrônico Nº 063/2016

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

- PR. ORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

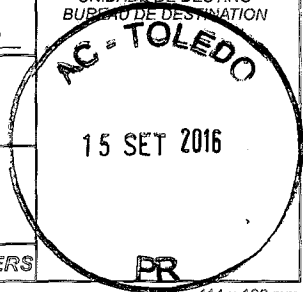
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

15/09/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ana Caroline Feireis

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

102519054

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Alexandro Heidemann
Mat. 8.564.556-7
AC TOLEDO/PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

PR



A. PICOLOTTO - ME
20.447.746/0001-55
Rua Mario de Barros, 161 Centro Sul.
Dois Vizinhos/PR – 85660-000
Fone/Fax: 46 3536 3244
climavizi@hotmail.com

Processo: **442/2017**
Data: 21/02/2017 Hora: 04:25
Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATOR

Requerente:
A PICOLOTTO ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

A/C: Jurídico e Licitação

Ref.

Pregão Eletrônico Nº 63/2016

Pedido de Troca de Marca

Prezado Senhor,

A empresa A. PICOLOTO ME, empresa contratada para o fornecimento do ITEM – APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE: APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220 v 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, vem respeitosamente por meio de seu representante legal à presença de Vossa Senhoria, apresentar,

PEDIDO DE TROCA DE MARCA,

pelas razões que a seguir expõe, certo de que Vossas Senhorias levarão em consideração as fundamentadas justificativas abaixo Transcritas, a saber:

Inicialmente, quer a contratada, em autêntica demonstração de respeito por este Órgão Público e de Idoneidade e lisura de comportamento por parte desta Contratante, aduzir que o presente pedido de troca de marca do objeto contratual é em decorrência do fornecedor não possuir os equipamentos de ar condicionados para que nossa Empresa possa adquirir para fornecer a Prefeitura, visto que informam que não possuem previsão para as disponibilidades das maquinas de ares condicionados.

Em face do exposto, vem a Requerente requerer a troca de marca, dos aparelhos de ar condicionados, ou seja:

ITEM - APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE: APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220 v 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.

Assim cotamos para o Item, o ar condicionado da marca GREE, modelo GARDEN, ao qual atendem todas as características exigidas do edital, ocorre que não obtemos êxito em adquirir os aparelhos de ar condicionados desta marca cotada, optando então para uma justa relação contratual requer que seja realizada a troca de marca dos aparelhos de ar condicionados.

**“Nosso prazer é proporcionar um ambiente agradável e ideal para seu dia a dia”
Não trabalhamos com climatização, trabalhamos com solução!**

Contudo gostaria de solicitar a troca para equipamentos com a mesma característica, **sem alterações de valores**. Desta forma ofereço produto com as mesmas características exigidas no edital, dos aparelhos de ar condicionados do item de capacidade de 12.000 Btus, sendo este da marca AGRATTO, modelo ONE produto brasileiro com a mesma garantia e qualidade ofertada no anterior.

Segue anexos prospectos dos aparelhos de ar condicionados de capacidade de 12.000 Btus, marca AGRATTO, modelo ONE.

A Requerente entrou em contato com os fornecedores de ar condicionados ao qual obteve êxito ao conseguir cotar a marca AGRATTO, como já relatado anteriormente, a mesma atende todas as características exigidas no edital, sendo aparelhos de ótima qualidade.

Sendo assim, o objetivo da nossa empresa não é causar transtorno e nem agir em desacordo com nosso contrato firmado, o principal objeto deste pedido é evitar maiores prejuízos a nossa empresa e a este órgão.

Ante o exposto, é o presente para requerer:


- a) A troca de marca dos aparelhos de ar condicionados do item.
- b) Prospecto do produto em anexo.

Termos em que pede deferimento

Atenciosamente,

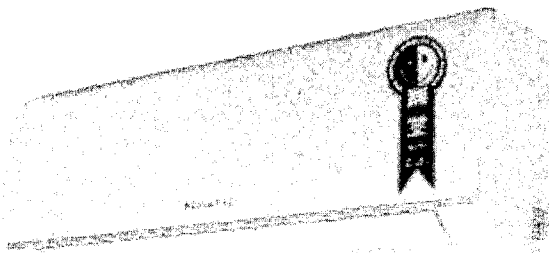
Dois Vizinhos, 21 de Fevereiro de 2017.

A solução do seu ambiente



A. PICOLOTTO ME
Adriano Picolotto
Representante Legal

AR CONDICIONADO AGRATTO ONE 12.000 BTUS QUENTE E FRIO



Gás R410 - Classe A

Com Certificação A Do Procel / Inmetro Está Entre Os **Splits Mais Econômicos** Do Mercado. Os Splits Atrato Garantem Uma Temperatura Agradável Para Sua Casa Ou Seu Ambiente De Trabalho Sem Esquecer Da Confortabilidade E Economia Para Quem Usa.

O **Gás Ecológico R410a** Não Possui Em Sua Composição Nenhum Gás Que Danifica A Camada De Ozônio. Não É Tóxico E Nem Inflamável. E Aparelhos Split Com O R410a São Entre 50% E 60% Mais Eficientes Que Aparelhos Com Outros Gases Na Mesma Condição De Funcionamento. Os Splits Atrato Possuem **Serpentinas Com Tubos 100% De Cobre** Com Ranhuras Internas Que Melhoram A Condutividade Térmica, Sendo Entre 20% E 30% Melhor Que Em Splits Com Tubos Lisos. E Sua Durabilidade É Muito Superior Em Comparação Com As Serpentinas De Alumínio.

"Nosso prazer é proporcionar um ambiente agradável e ideal para seu dia a dia"
Não trabalhamos com climatização, trabalhamos com solução!



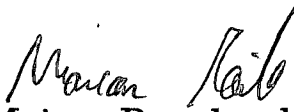
Município de

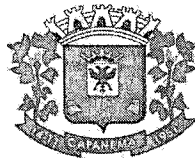
~~000592~~
000592

DESPACHO

Encaminha-se o presente processo à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico referente ao Pedido de Troca de Marca de Ar Condicionado referente ao Processo de Licitação – Pregão Presencial 063-2016 (Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde- Apsus- Resolução 604/2015).

Capanema – PR, 21 de fevereiro de 2017.


Maicon Douglas de Castro Coito
Membro da Comissão de Licitação



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

~~000579~~

PARECER JURÍDICO Nº 54/2017

000590

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pedido de troca de marca de ar condicionado no Pregão Presencial nº 63/2016.

EMENTA: ANÁLISE DO PEDIDO DE TROCA DE MARCA NO ITEM 1. FALTA DO PRODUTO JUNTO AO FORNECEDOR DA EMPRESA CONTRATADA. JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA REQUERENTE FIRMADA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2016 QUE NÃO VINCULA A ÚNICO FORNECEDOR. PRAZO DE ENTREGA DESCUMPRIDO. RECOMENDAÇÃO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E FISCAL DO CONTRATO. PARECER CONTRÁRIO.

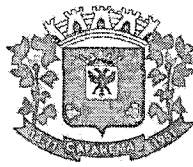
1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, "Pedido de Troca de Marca", apresentado pela empresa A. Picoloto – ME, sob o nº 442/2017, as fls. 575/576, no qual requer a troca de marca do aparelho de ar condicionado descrito no item 1, para que seja admitido o fornecimento do citado equipamento da marca "Agratto", modelo "One", ao invés de fornecer o equipamento da marca "GREE", do modelo "Garden".

Em síntese, a empresa contratada informa que seu fornecedor não possui o equipamento disponível da marca "GREE", razão pela qual pugnou por sua substituição, **sem alteração de valores**, pelo equipamento de ar condicionado da marca "AGRATTO", que, segundo a empresa também atende a descrição e requisitos contidos no Termo de Referência.

Instruiu o pedido com o prospecto do ar condicionado da marca "AGRATTO" acostado a fl. 577.

É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

11/01580
000594

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

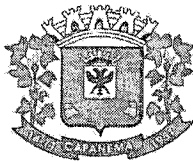
No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do pedido de alteração da marca do Ar Condicionado descrito no item 1 do Termo de Referência:



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

1001581
000595

Conforme narrado no pedido em exame, a empresa contratada alega impossibilidade de fornecer o equipamento de ar condicionado da marca "GREE", modelo "Garden", sugerindo a substituição pelo aparelho da marca "AGRATTO", modelo "ONE".

Acerca da Alteração e Execução dos contratos administrativos, se mostra pertinente a transcrição dos arts. 65 e 66, da Lei Geral de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

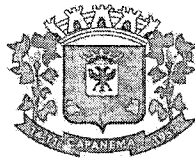
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. (destaque nosso)



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

~~11.001.582~~
001598

Preliminarmente, cumpre observar que a mudança da marca do item 1 descrito no Termo de Referência de fls. 72/81, implica em mudança das condições previamente pactuadas na contratação pública, o que encontra limites na Lei nº 8.666/1993.

O principal elemento que deve ser analisado para se admitir a alteração contratual é a justificativa. No caso em análise, a empresa contratada alega que seu fornecedor não possui os equipamentos de ar condicionado da marca que foi ofertada na sessão pública.

Todavia, a atividade empresarial é de risco exclusivo do empresário. O Contrato Administrativo nº 182/2016, vincula obrigações entre o Município de Capanema e a empresa A. Picoloto – ME, no qual a empresa contratada obrigou-se a fornecer 10 (dez) equipamentos de ar condicionado marca “GREE”, modelo “Garden”, 12.000BTUS, na data aprazada, e a Municipalidade obrigou-se a pagar o preço contratado.

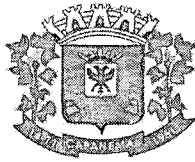
É de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, previamente a sessão pública, consultar seu estoque ou seus fornecedores tendo a certeza de garantir o fornecimento do objeto licitado, caso sagre-se vencedora.

Não se admite que a empresa tenha participado da sessão pública, se comprometido com a Administração Municipal sem saber ao certo se teria o produto disponível para cumprimento do contrato.

Ressalta-se que a presente licitação não foi processada pelo sistema Registro de Preços, ou seja, a aquisição dos produtos licitados era certa desde o início do certame.

Portanto, a Procuradoria reputa insuficiente a justificativa apresentada pela empresa A. Picoloto – ME, para alterar a marca dos aparelhos de ar condicionado, razão pela qual manifesta-se pela inacolhimento do pedido de fls. 575/567, sob pena de afronta aos Princípios da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Ademais, transcrevo item 16.1 do Edital, *in verbis*:



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

~~11/08/2016~~
000597

16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da celebração do contrato, localizado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema - PR - Cep 85760-000. (destaque nosso)

Compulsando o caderno licitatório, ante o contido no supracitado item 16.1, constata-se que o Contrato Administrativo nº 182/2016 foi assinado em 25 de julho de 2016, estando esgotado a muito tempo o prazo para a entrega dos aparelhos de ar condicionado, o que caracteriza, *a priori*, descumprimento contratual da empresa contrata com o fornecimento, razão pela qual a Procuradoria recomenda a Comissão Permanente de Licitação e a Fiscal do contrato, Servidora Marisa Pontin, conforme consta do item 9.3", a emissão de notificação da empresa A. Picoloto - ME para que cumpra imediatamente com o fornecimento, na forma pactuada, além da adoção das demais providencias que entender cabíveis em face ao descumprimento do prazo de entrega.


3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) se manifesta contrário ao pedido de alteração de marca dos aparelhos de ar condicionados, descritos no item 1 do Termo de Referência, com base nos fundamentos invocados acima.

b) recomenda a Comissão Permanente de Licitação e a Fiscal do contrato, Servidora Marisa Pontin, conforme consta do item 9.3", a emissão de notificação da empresa A. Picoloto - ME para que cumpra imediatamente com o fornecimento, na forma pactuada, além da adoção das demais providencias que entender cabíveis em face ao descumprimento do prazo de entrega.

Capanema, 22 de fevereiro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



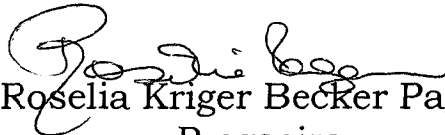
Município de Capanema - PR

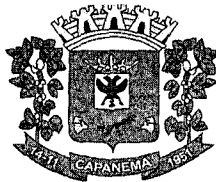
~~1084584~~
00598

Decisão Administrativa

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 63/2016, Contrato Administrativo 182/2016, objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, conforme solicitação protocolada sob nº 442/2017 de 21/02/2017, acato o Parecer Jurídico nº 54/2017, pela manifestação contrária ao pedido de alteração de marca os aparelhos de ar condicionados.

Capanema, 22 de fevereiro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

~~001585~~
001599

NOTIFICAÇÃO


A Empresa
A. PICOLOTTO - ME,

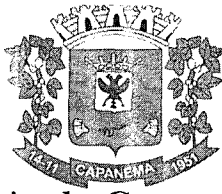
Com relação ao Pregão Eletrônico nº 63/2016, Contrato Administrativo 182/2016, objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, conforme solicitação protocolada sob nº 442/2017 de 21/02/2017, acato o Parecer Jurídico nº 54/2017, pela manifestação contrária ao pedido de alteração de marca os aparelhos de ar condicionados.

Intimo a empresa A. Picolotto-ME, a entregar imediatamente os 10 Aparelhos de Ar Condicionados conforme especificação abaixo:

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.

Capanema, 22 de fevereiro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

~~11/03/2017 580~~

Ofício 038/2017

À Procuradoria Pública do Município de Capanema-Pr.

000600

Senhor Procurador:

Tendo em vista a solicitação de troca de marca de Aparelhos de Ar Condicionado de capacidade de 12.000 Btus encaminhada a esta Secretaria pela Empresa A. PICOOTTO – ME alegando impossibilidade de aquisição dos aparelhos da marca cotada GREE, requerendo a troca por aparelhos da marca GARDEN.

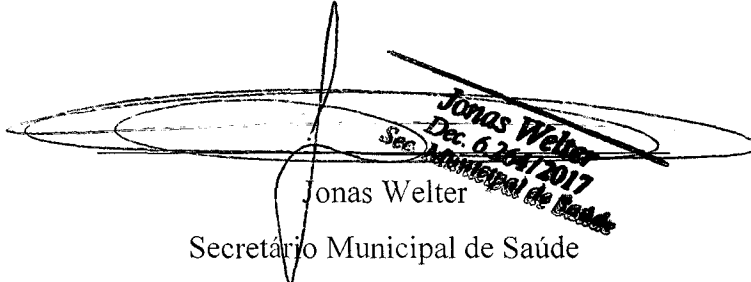
Conforme a descrição que consta no pedido de troca de marca, os aparelhos da marca AGRATTO possuem as mesmas características, garantias e qualidade dos aparelhos da marca GREE, cotada no Pregão Presencial 63/2016.

Salientando que a instalação dos aparelhos citados é de interesse público, visto que os pacientes que buscam atendimento nas Unidades de Saúde já se encontram debilitados podendo haver uma melhora significativa oferecendo ambiente climatizado, principalmente em salas de observação, urgência e emergência.

Pelo presente solicito a reavaliação da Procuradoria Pública do Município na solicitação de troca de marca de Aparelhos de Ar Condicionado feita pela Empresa A. PICOOTTO – ME referentes ao Pregão Presencial 63/2016, em atendimento à Resolução SESA/PR nº 604/2015 do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS Investimento.

Aproveito para reiterar votos de apreço e consideração.

Capanema-Pr, 02 de março de 2017


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Decreto 6.264/2017



~~070587~~

Município de Capanema - PR

070501

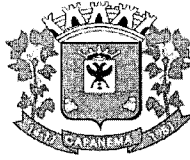
DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 063/2016, Contrato Administrativo nº 182/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS – RESOLUÇÃO 604/2015, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico referente ao Ofício 038/2017 encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Capanema, 03 de março de 2017.


Roseli Strozack Marcom

Membro da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

~~000533~~

01602

PARECER JURÍDICO N° 66/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise ao pedido de reconsideração do Pedido de troca de marca de ar condicionado no Pregão Presencial n° 63/2016.

EMENTA: ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA TROCA DE MARCA NO ITEM 1. FALTA DO PRODUTO JUNTO AO FORNECEDOR DA EMPRESA CONTRATADA. JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRODUTOS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, o "Ofício n° 38/2017", oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, acostado a fl. 586, no qual solicita a reavaliação do pedido de troca de marca do aparelho de ar condicionado descrito no item 1, sob o argumento de que o equipamento da marca "Agratto", modelo "One", possui as mesmas características, garantias e qualidade do equipamento da marca "GREE", do modelo "Garden".

Por força do despacho de fl. 587, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



~~005539~~

00693

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

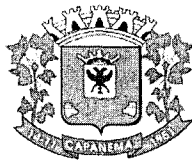
Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos bens da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da reconsideração do pedido de alteração da marca do Ar Condicionado descrito no item 1 do Termo de Referência:

Recentemente a Procuradoria Municipal apreciou o pedido de fls. 575/576, emitindo o Parecer Jurídico nº 54/2017, de fls. 579/583, manifestando contrária ao troca de marca pretendida dos aparelhos de ar condicionado, o que foi acatado na decisão administrativa de fl. 584.



~~002530~~

604

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Em seguida, a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Gestor Público, apresentou o ofício nº 38/2017, esclarecendo o equipamento que se pretende substituir atende as mesmas características, garantias e qualidade dos aparelhos de ar condicionado da marca GREE.

Analisando as razões apresentadas no ofício nº 38/2017, nota-se que se empresa A. Pocolotto – Me tivesse indicado o aparelho de ar condicionado na marca AGRATTO, modelo One, também sagrar-se-ia vencedora, pois o referido equipamento também atende as características técnicas descritas no Termo de Referência.

Portanto, por constatar que a mudança pretendida não gera prejuízos a Administração, bem como considerando que os aparelhos de ar condicionado da marca AGRATTO também atendem os requisitos do Termo de Referência, a Procuradoria reconsidera a posição apresentada no Parecer Jurídico nº 54/2017, para o fim de manifestar pelo acolhimento do pedido de fls. 575/576.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favorável ao acolhimento do pedido de alteração de marca dos aparelhos de ar condicionados, descritos no item 1 do Termo de Referência, com base nos fundamentos invocados acima.

Capanema, 07 de março de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



~~002531~~

Município de Capanema - PR

002605

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

A.PICOLOTTO – ME

Com relação ao Pregão Eletrônico nº Tomada de preços 63/2016, Contrato Administrativo nº 182/2016, objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015**, NOTIFICO a empresa **A.PICOLOTTO – ME**, da decisão do Parecer Jurídico nº 66/2017, que se manifesta favoravelmente a troca de marca do item 1 do referido contrato. Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico.

Capanema, 08 de março de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

001606

~~001532~~

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2017 09:53
Para: 'Clima Vizi'
Assunto: DECISÃO ADMINISTRATIVA- PREGÃO 63/2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: 001.pdf; Attachment.txt

EM ANEXO

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br [mailto:impressora@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de março de 2017 13:23
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Scanner Impressora

O Documento em Anexo

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE - LOCALIDADE

8 5 7 6 0 0 0 0

~~00000~~

1009

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Av. Padre Vitalo Parigot de Souza, 1080
68768-000 - Caparema - Paraná
CNPJ: 76.972.760/0001-60
Preteitura Municipal de Caparema

Setor Licitacao

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DATA DE POSTAGEM - DATA DE DEPÓSITO

22/FEV. 2017

DATA DE POSTAGEM / DATA DE DEPÓSITO

AR

AVISOS
RECIBIMOS
AVISOS
AO CAPAREMA



JR 24559518 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
h	:	h	:
h	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

A. PICOLOTTO - ME

CNPJ 20.447.746/0001-55

RUA MARIO DE BARROS, 191

BAIRRO: CENTRO SUL

85.660-000 - Dois Vizinhos/PR

809
A.P.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Notificação referente ao Pregão nº 063/16
Pedido de troca de Marca

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Luano de Azamb

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

2/3/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU OF DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

104848699

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'ADMI

Jair Pinheiro
Ag. Correios Al. Dist/Col
Matrícula 8.566.369

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS